



FORMAÇÃO  
PELA ESCOLA

**FNDE**

Curso

**PDDE**

*Caderno de estudos*

Presidência da República

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

# Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE



**FORMAÇÃO  
PELA ESCOLA**

Programa Nacional de Formação  
Continuada a Distância nas Ações do FNDE

**MEC / FNDE  
Brasília, 2013  
5ª edição atualizada**

### **Conteudistas**

Adalberto Domingos da Paz  
Élida Maria Loureiro Lino  
Gleyva Maria Simões de Oliveira

### **Revisão e Atualização 5ª Edição**

Adalberto Domingos da Paz  
David Antônio Lustosa de Oliveira  
Élida Maria Loureiro Lino  
Lívia Virginia Gonçalves Tinoco Barbosa

### **Projeto gráfico**

Virtual Publicidade

### **Diagramação e revisão de texto**

Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias  
Educativas – Labtime – Universidade Federal de Goiás

### **Ilustrações**

Zubartez e UFMT

B823m Brasil. Ministério da Educação (MEC).

Curso PDDE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação a Distância – 5ª ed., atual. – Brasília: MEC, FNDE, 2013.

206 p.: il. color. – (Formação pela Escola)

Acompanhado de Caderno de atividades (30p.)

1. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). 2. Financiamento da educação. 3. Políticas públicas – Educação. 4. Programas e ações – FNDE. 5. Formação continuada a distância – FNDE. 6. Formação pela Escola – FNDE. 7. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). I. Brasil. Ministério da Educação. II. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. III. Título. V. Série.

CDU 37.014.543

# Sumário

<b>Contextualização do curso</b>	<b>9</b>
<b>Plano de ensino do curso Programa Dinheiro Direto na Escola</b>	<b>10</b>
<b>Para começo de conversa</b>	<b>12</b>
<b>Problematizando</b>	<b>15</b>
<b>Unidade I – Apresentando o PDDE</b>	<b>21</b>
1.1. Definindo o PDDE	22
1.2. Objetivos do programa e os eixos de financiamento	23
1.2.1. Objetivos do PDDE	23
1.2.2. Eixos de financiamento do PDDE	24
1.3. Conceituando e classificando Unidade Executora	25
1.4. Adesão e habilitação para recebimento dos recursos	28
1.4.1. Definindo a adesão ao PDDE	29
1.4.2. Definindo a habilitação	34
<b>Unidade II – Criando e administrando uma Unidade Executora Própria (UEx)</b>	<b>39</b>
2.1. Criando uma Unidade Executora Própria (UEx)	40
2.2. Administrando uma UEx	44
2.2.1. Assembleia Geral	45
2.2.2. Conselho Deliberativo	45
2.2.3. Conselho Fiscal	46
2.2.4. Diretoria	46
2.3. Organizando uma Unidade Executora Própria	47
2.3.1. Destacando os principais compromissos sociais, legais e organizacionais das UExs	48
2.3.2. Compromissos sociais com a comunidade	48

<b>Unidade III – Entendendo o funcionamento do PDDE</b>	<b>55</b>
3.1. Os tipos de recursos	56
3.2. Em que é permitido investir os recursos do PDDE	59
3.3. O que é vedado adquirir com os recursos do PDDE	60
3.4. Cálculo do repasse dos recursos	62
3.4.1. Primeiro passo – calculando a parcela variável	64
3.4.2. Segundo passo – calculando a parcela fixa	65
3.4.3. Terceiro passo – somando as parcelas variável e fixa	66
3.4.4. Realizando exemplos de cálculo dos recursos	66
3.5. Buscando informações junto ao FNDE	73
3.6. O percurso dos recursos do PDDE até a comunidade escolar	73
3.6.1. Termo de Doação	74
3.7. Movimentação dos recursos	74
3.8. Formas e prazos de execução dos recursos	76
<b>Unidade IV – Ações complementares no âmbito o PDDE</b>	<b>83</b>
4.1. PDDE Água na Escola	87
4.1.1. Acesso à água como direito	87
4.1.2. Programa PDDE Água na Escola: fundamentos, objetivos, público-alvo e atendimento	88
4.1.3. A operacionalização do PDDE – Água na Escola	90
4.2. PDDE Escola Acessível	93
4.2.1. A acessibilidade como direito	93
4.2.2. PDDE Escola Acessível: objetivos e público-alvo	95
4.2.3. Operacionalização: do cálculo dos recursos à sua execução	95
4.3. PDDE Escola do Campo	99
4.3.1. Visão geral do programa	99
4.3.2. Operacionalização: do cálculo dos recursos à sua execução	100
4.3.3. Parcerias no PDDE Escola do Campo	102

<b>4.4. PDDE Mais Cultura nas Escolas</b>	<b>104</b>
4.4.1. Operacionalização	107
4.4.2. Participantes e responsabilidades	108
<b>4.5. PDDE Escolas Sustentáveis</b>	<b>110</b>
4.5.1. Visão geral do programa	110
4.5.2. A operacionalização do Programa Escolas Sustentáveis	111
<b>4.6. PDE Escola</b>	<b>113</b>
4.6.1 Origem do PDE Escola	113
4.6.2. PDE Escola: dos objetivos à operacionalização	114
<b>4.7. PDDE Atleta na Escola</b>	<b>117</b>
4.7.1. Dos objetivos à operacionalização	117
<b>4.8. PDDE Mais Educação</b>	<b>119</b>
4.8.1. Visão geral do programa: fundamentos, objetivos, público-alvo e critérios de atendimento	119
4.8.2. Operacionalização: do cálculo dos recursos à sua execução	120
<b>4.9. PDDE Ensino Médio Inovador</b>	<b>124</b>
4.9.1. Visão geral do programa	124
4.9.2. Operacionalização: do cálculo dos recursos à sua execução	125
<b>Unidade V – Prestando contas dos recursos do PDDE</b>	<b>133</b>
5.1. A necessidade da prestação de contas	134
5.2. A organização da comunidade para o gerenciamento e prestação de contas dos recursos do PDDE	135
5.3. Quem deve prestar contas	136
5.4. Para quem prestar contas	137
5.5. Fluxo de elaboração e envio da prestação de contas do PDDE	138
5.6. Dados e documentos que compõem a prestação de contas	140
5.6.1. Elaboração da Prestação de contas da UEx para envio à EEx	140
5.7. Os prazos para prestar contas	141

5.8. Problemas nas prestações de contas	141
5.9. Realizando a prestação de contas	144
5.10. Exemplos de prestação de contas	144
5.10.1. Identificando os recursos	144
5.10.2. Conhecendo a programação	145
5.10.3. Elaborando a prestação de contas das UExs para envio à prefeitura	146
5.10.4. Examinando a prestação de contas da prefeitura como unidade executora	158
5.11. Consolidando as prestações de contas das UExs	165
5.12. Reunindo e encaminhando as prestações de contas ao FNDE	168
<b>Unidade VI – Controle social</b>	<b>175</b>
6.1. O processo de democratização da sociedade brasileira e os conselhos de acompanhamento social	176
6.1.1. Acompanhamento e controle social	176
6.1.2. Conselho de acompanhamento e controle social: definição e importância	178
6.1.3. A evolução dos conselhos sociais	180
6.1.4. Gestão democrática e a autonomia da escola	182
6.2. Controle Social do PDDE	184
6.2.1. Princípios da administração pública e o PDDE	184
6.2.2. Etapas do controle social no PDDE	186
6.1.3. A evolução dos conselhos sociais	189
<b>Retomando a conversa inicial</b>	<b>197</b>
<b>Ampliando seus horizontes</b>	<b>200</b>
<b>Contatos</b>	<b>204</b>
<b>Glossário</b>	<b>205</b>

# Contextualização do curso

O curso Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) faz parte do Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE (**Formação pela Escola**), desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC). O Formação pela Escola é um programa que utiliza a metodologia de educação a distância, com o objetivo principal de capacitar os agentes, parceiros, operadores e conselheiros envolvidos com a execução, o acompanhamento, a avaliação e o controle social de ações e programas no âmbito do FNDE.

Com esse curso, o Formação pela Escola tem por objetivo disponibilizar ao cursista informações e conhecimentos sobre a concepção do PDDE, seus principais objetivos, sua forma de execução, detalhando inclusive a sua operacionalização e a prestação de contas. Pretende-se, desse modo, dar a você conhecimentos que o possibilite:

- ∴ contribuir para a melhoria da gestão do dinheiro destinado pelo programa aos estabelecimentos de ensino ou unidades de apoio educacional beneficiários dos recursos do programa;
- ∴ colaborar com as comunidades locais e escolares com vistas ao desenvolvimento de projetos participativos, de princípios democráticos, no sentido de promover o controle social dos recursos públicos.

Antes de começar seus estudos, leia atentamente o plano de ensino do curso para conhecer os objetivos de aprendizagem e o conteúdo programático, entre outras informações.

# Plano de ensino do curso Programa Dinheiro Direto na Escola

**Carga horária:** 60 horas

**Período de duração:** mínimo de 30 dias e máximo de 45 dias.

## Objetivos do curso

### Objetivos gerais

Este curso tem como objetivo fornecer aos cursistas informações e conhecimentos que lhes permitam:

- :: compreender o PDDE como instrumento de transferência de recursos, inserido na política de descentralização adotada pelo governo federal nos últimos anos.
- :: proporcionar informações básicas necessárias sobre a forma de operacionalização do PDDE, bem como a devida prestação de contas.
- :: fortalecer os princípios democráticos e a gestão participativa da escola pública, promovendo, inclusive, o controle social dos recursos públicos repassados aos estabelecimentos de ensino e as unidades de apoio educacional pelo PDDE.

### Objetivos específicos

#### Unidade I – Apresentando o PDDE

- :: conhecer o PDDE e seus objetivos.
- :: identificar e diferenciar as Unidades Executoras (UEX, EEX, EM).
- :: conhecer os procedimentos para a adesão/habilitação ao PDDE.

#### Unidade II – Criando e administrando uma Unidade Executora Própria (UEX)

- :: conhecer as etapas do processo de criação de uma UEX.
- :: conhecer os principais mecanismos de administração de uma UEX e que possibilitam a democratização de sua gestão.
- :: identificar importantes recursos que ajudam na organização diária da UEX para a boa realização de sua finalidade.

### **Unidade III – Entendendo o funcionamento do PDDE**

- :: identificar os tipos de recursos recebidos por meio do programa e como utilizá-los.
- :: compreender o funcionamento do PDDE.
- :: reconhecer quais instituições/entidades podem receber os recursos.
- :: verificar como, onde e de que maneira a comunidade escolar pode se organizar para definir a utilização dos recursos.
- :: conhecer como são efetuados os cálculos para saber quanto o estabelecimento de ensino ou a unidade de apoio educacional da sua comunidade, beneficiários, do programa poderão receber de recursos do PDDE.

### **Unidade IV – Ações complementares no âmbito do PDDE**

- :: identificar as diversas ações complementares que são executadas no âmbito do programa.
- :: conhecer o processo de operacionalização dessas diversas ações: objetivos, público-alvo, responsáveis pela execução, cálculo dos valores e regra para utilização dos recursos e de prestação de contas.
- :: compreender as justificativas oficiais para implementação dessas ações.

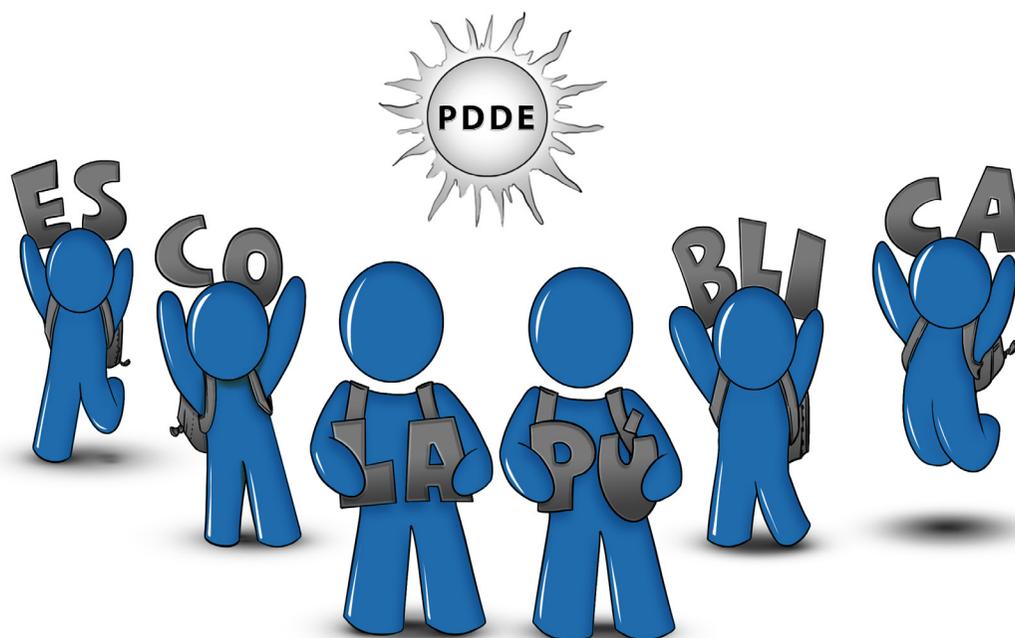
### **Unidade V – Prestando contas dos recursos do PDDE**

- :: compreender por que é necessário prestar contas da utilização dos recursos do PDDE.
- :: identificar como a comunidade pode se organizar para gerenciar os recursos do programa.
- :: identificar as instituições/entidades que devem prestar contas.
- :: conhecer os prazos e os procedimentos para a prestação de contas.
- :: identificar soluções para resolução de problemas no âmbito das prestações de contas do programa.

### **Unidade VI – Controle social no contexto do PDDE**

- :: identificar conceitos de controle social.
- :: conhecer a evolução desse fenômeno social.
- :: identificar as características do controle social.
- :: compreender o processo de controle social presente no PDDE.

# Para começo de conversa



## **Olá, prezado cursista!**

Estamos começando o curso Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Neste início de conversa, faz parte da nossa dinâmica apresentar alguns aspectos importantes para que você entenda como esse curso está estruturado e possa organizar seus estudos.

O Programa Dinheiro Direto na Escola é um assunto sério e de muita importância. Por isso, para que você possa ampliar seus conhecimentos acerca dos meios mais eficazes, eficientes e efetivos de gerenciamento desse programa, criamos situações de aprendizagem baseadas em resolução de problemas. Ao solucioná-los, você passa a contar com essa experiência nos momentos em que problemas semelhantes aparecerem em sua comunidade.

Além disso, é importante observar que desenvolvemos uma variedade de atividades (Caderno de atividades) para que você possa exercitar seus conhecimentos a respeito dos assuntos tratados nesse curso. Por meio dessas atividades, será possível verificar o seu entendimento sobre o tema e sanar possíveis dúvidas junto ao tutor. Associadas a essas atividades, estão as autoavaliações, que lhe permitirá (re)conhecer suas dificuldades de aprendizagem.

Durante o curso, gostaríamos que observasse o quanto consideramos importante sua participação e seu envolvimento, pois disso depende a sua aprendizagem e, conseqüentemente, a aprendizagem das pessoas que formam sua comunidade local e escolar. Afinal, muitas delas talvez não possam contar com essa oportunidade de aprender sobre o PDDE.

Por falar em “oportunidade de aprender”, recordemos de um exemplo muito difundido em nossa cultura, o da metamorfose da lagarta em borboleta, que poderá colaborar para sua reflexão durante todo o percurso desse curso.

Imagine a seguinte situação:

Ao passear por um parque você encontra um casulo. Por curiosidade de observar como ocorre a metamorfose da lagarta em borboleta, você o leva para sua casa.

Certo dia, você observa que o casulo começa a se romper. Então, passa a dedicar algum tempo a sua observação e se surpreende com a força que a borboleta faz para passar por uma pequenina fresta no casulo.

A dificuldade é tanta que, por certo tempo, a borboleta cessa seus movimentos. Você imagina que, diante de tamanha dificuldade, deveria ajudá-la; assim, sua luta pela liberdade poderia se tornar menos árdua.

Decidido, você pega uma tesoura, corta parte do casulo, de maneira que todo o corpo da borboleta possa passar por ele, e a liberta.

No entanto, em pouco tempo, você observa que, em vez de voar livre e solta, a borboleta está com o corpo inchado e suas asas trêmulas. Na verdade, jamais terão força o suficiente para suportar o peso da borboleta, e ela jamais será capaz de voar. Tirá-la do casulo antes da hora foi um erro! É o esforço que ela faz para sair do casulo que deixa seu corpo e suas asas fortes.



Assim, podemos refletir sobre a importância das nossas ações e das ações que esperamos dos outros em relação às oportunidades que encontramos para aprender durante toda nossa vida.

Para que a borboleta pudesse voar, era essencial que ela exercitasse com exaustão seus movimentos, porque isso fortaleceria sua estrutura física.

Às vezes, quando sentimos dificuldade em resolver algum problema, temos a sensação de que não sofreríamos para aprender se tivéssemos alguém para nos dizer como resolvê-lo. Porém, mais tarde, quando de fato precisamos do conhecimento, percebemos que, porque resolvemos sozinhos o problema, teríamos construído o conhecimento e temos a liberdade para solucionar sem ter de recorrer sempre aos outros.

Pense nisso!

Refleta sobre o que é mais importante: “Dar o peixe ou ensinar a pescar?” Ou, sob outra perspectiva, “Ganhar o peixe ou aprender a pescar?”

Veja o quanto é necessário exercitar sua estrutura física e, nesse caso, sua “estrutura mental” para aprender.

Faça você mesmo as leituras e as atividades sugeridas, pois disso depende sua aprendizagem e, conseqüentemente, sua liberdade.

Ao voltar para sua comunidade local e escolar, permita que as pessoas que lá estão também possam aprender. Controle sua vontade de dizer a elas como resolver os problemas e dê-lhes a oportunidade de pensar e tentar vencer os obstáculos, ajudando-as com os conhecimentos necessários para tanto. Só assim elas também poderão aprender.

Então, bom voo!

Neste momento, nosso objetivo é conduzir a uma reflexão a respeito de uma importante metáfora escrita por Platão, que adaptamos nesse curso para que você possa relacionar conhecimento com emancipação.

Vivemos no mundo da globalização dos meios de comunicação, economia e tecnologia. A cada segundo, uma vasta quantidade de informação nos é fornecida. Para selecionarmos o que é útil precisamos de conhecimento.



Conhecimento tem um conceito mais amplo do que informação. Podemos dizer que quem tem conhecimento tem informação, mas não podemos afirmar o oposto, pois o conhecimento significa utilizar com qualidade e eficiência a informação. Podemos considerar, por exemplo, que uma pessoa “despreparada” pode utilizar mal uma informação. Por despreparada, podemos compreender a pessoa sem o conhecimento necessário para resolver determinada situação ou problema.

Na metáfora de Platão, o conhecimento está representado pela luz do sol e, para entendermos um pouco melhor como é o relacionamento humano com o conhecimento, Platão nos desafia a pensar nos tipos de reações que podemos expressar na ausência e na presença da luz do saber.

## Problematizando

Assim, convidamos você a refletir sobre essas questões na leitura de o "Mito da Caverna".

Vamos lá?

Imagine uma comunidade onde as pessoas sempre viveram presas em uma caverna, desde criança.



Está sendo difícil imaginar?  
Isso lhe parece utopia?

Essas pessoas tinham as mãos presas em correntes e os pescoços também eram presos de tal maneira que elas só podiam olhar para uma direção: a parede da caverna. A caverna tinha uma pequena entrada por onde penetrava pouca luminosidade do sol, durante o dia, e de uma fogueira que ficava em frente da caverna, à noite.

As sombras projetadas na parede eram tudo o que as pessoas da caverna podiam ver. Eram sombras de pessoas carregando estatuetas na cabeça. As sombras eram fusões das imagens das pessoas com as imagens dos objetos que elas carregavam. Nessa situação, as pessoas presas na caverna não pensariam que as pessoas com as estatuetas na cabeça são as sombras, já que as sombras são as únicas imagens que elas conhecem.

Agora imagine se uma pessoa se libertasse e saísse da caverna. O que aconteceria? Não se assustaria com a luminosidade do mundo exterior? A força da luz do sol poderia até incomodá-la muito no começo, mas certamente com o tempo ela se adaptaria, não é? Ela faria uma relação entre as sombras projetadas na parede e as pessoas reais lá fora?

E se essa pessoa resolvesse voltar à caverna para dizer tudo o que viu e conheceu às pessoas que lá ficaram? O que aconteceria? As pessoas acreditariam no que a pessoa libertada falasse ou desconfiariam dela? Será que acreditariam mais naquilo que elas veem e conhecem do que naquilo que a pessoa libertada tinha a lhes dizer? E se o libertado insistisse, poderia gerar conflitos com os demais que ficaram na caverna e nunca viram o mundo exterior por meio da luz do sol? De

que forma a pessoa libertada poderia provar que o que estava dizendo é verdade e tentar convencer as pessoas presas na caverna?

Agora, tente imaginar uma escola que utiliza seus conhecimentos de maneira que os recursos financeiros por ela administrados permitem aos seus alunos aprender com prazer. Uma escola capaz de ouvir sua comunidade e transformar sonhos em realidade por meio da participação das pessoas que a formam.

É possível que você tenha dito que imaginar algo assim não é difícil, pois em sua comunidade escolar vocês estão conseguindo obter êxito na gestão dos programas do FNDE/MEC.

Então, podemos considerar que sua comunidade local e escolar já conseguiu se libertar das correntes do desconhecimento. Assim, a luz do sol (o conhecimento) aquece em vocês o gosto da liberdade, que somente aqueles que conseguiram construir o conhecimento podem desfrutar.

Mas, se sua sensação está sendo de total desconfiança em cada linha que você está lendo, então talvez ainda haja correntes fazendo com que você permaneça na “caverna” e a luz que lá chega tenha sido insuficiente para que você perceba com clareza as possibilidades de se libertar.

Talvez você já tenha percebido que, nesse momento, estamos lhe fazendo uma provocação, colocando-nos na situação daquela pessoa que conseguiu se libertar e saiu da caverna.

Sim, nós compartilhamos experiências e conhecimentos acerca do PDDE e agora, ao escrever esse curso, estamos desempenhando o papel da pessoa que retorna à caverna.

Dessa maneira, podemos considerar que, com as pessoas que já conseguiram ver a luz (no nosso caso, conhecer o PDDE), teremos a possibilidade de conversar sem muito conflito. Mas,

para as pessoas que ainda não tiveram qualquer experiência em relação ao PDDE, muitos conflitos, dúvidas e divergências poderão surgir.

O importante é que esses conflitos possam servir de motivação para você buscar o conhecimento, como a borboleta que se debate no casulo até conseguir libertar-se dele e voar, pois muitas experiências de voos de sucesso, com relação ao PDDE, estão sendo difundidas em nosso País.

A exemplo disso, a revista Nova Escola, no seu exemplar de número 185, do mês de setembro de 2005, traz algumas experiências de escolas que, por meio da participação da comunidade local e escolar, têm desenvolvido projetos criativos utilizando os recursos do PDDE.

É o caso, por exemplo, da escola municipal Hilda Rabello Matta, em Belo Horizonte/MG, que, com os recursos do PDDE, adquiriu ferramentas e sementes para desenvolver um projeto de hortaliças. Tal iniciativa a beneficiou com legumes frescos e saudáveis e, principalmente, com importantes conhecimentos acerca da preservação do meio ambiente, visto que seus alunos aprendem a fazer a adequada utilização do lixo orgânico.

A escola municipal de ensino fundamental Augusto Mochel, em São Luís/MA, é outro caso de sucesso na execução do PDDE citado pela revista. Segundo sua diretora, as decisões sobre como aplicar os recursos do programa são tomadas nas reuniões do conselho escolar, que contam com a participação da comunidade. O que possibilitou incrementar o projeto de leitura da escola com materiais para as atividades pedagógicas e ampliar a biblioteca por meio da aquisição de estantes e livros paradidáticos, entre outros.

Você já parou para pensar no que fez com que essas experiências fossem parar em uma revista?

Muito provavelmente, foi a repercussão do sucesso que essas escolas estão conquistando em suas ações de recebimento, gestão e execução dos recursos do PDDE.

Observe que ao empregarmos a palavra gestão estamos falando de um processo amplo, que envolve as atividades de planejamento, organização, liderança e controle, inclusive o social, do uso dos recursos educacionais repassados aos estabelecimentos por meio do PDDE. Queremos que a execução desse dinheiro ocorra da melhor forma possível, com transparência, efetividade e participação coletiva.

Claro que você também pretende, na sua comunidade escolar, o êxito na utilização dos recursos do programa. Você teria condições de listar as etapas necessárias para conhecer o PDDE de modo a utilizá-lo com qualidade? Pois bem, no traçado da sua trajetória para conhecer o PDDE, é importante que se tenha em mente as seguintes questões:



O que é o Programa Dinheiro Direto na Escola?  
Como funciona esse programa?  
Como prestarei contas dos recursos do PDDE utilizados em minha comunidade escolar?

Pense nessas questões sem perder de vista a fundamental importância da participação da comunidade local e escolar na busca do conhecimento e na organização para gerir e fiscalizar o programa.

É importante que você e sua comunidade associem o conceito de conhecimento ao conceito de autonomia, tal qual a borboleta que consegue voar por meio de seus esforços e da pessoa que sai da caverna e aprende a enxergar para além das aparências.

Talvez você já tenha tido a oportunidade de encontrar comunidades escolares totalmente dependentes das ações das prefeituras e secretarias de educação para ter acesso a materiais de manutenção da escola ou para a aquisição de qualquer tipo de bem. Ou seja, quando precisam de um bebedouro, de um ventilador, de um serviço de encanador ou mesmo de materiais de limpeza e higiene, deslocam o diretor, a secretária ou a coordenadora até a secretaria de educação para ter acesso a esses bens e serviços.

Será que, nessa situação, a comunidade escolar está encontrando condições para aprender a se administrar, a resolver seus problemas? Ou será que ela está sendo tratada como a borboleta que, ao ser ajudada, fica impossibilitada de voar?

Será que essa comunidade escolar encontrará possibilidade de obter conhecimento (sair da caverna), ou ficará pensando que isso é o que deve ser feito, que é assim que as coisas funcionam e que nada deve ser mudado para não criar mal-estar com a prefeitura ou com a secretaria de educação?

Ao estudar esse curso, não perca de vista sua possibilidade de emancipação e autonomia, pois a cada unidade você encontrará informações que, se utilizadas, poderão transformar realidades e fazer a diferença para a melhoria da coletividade.

O princípio desta era da globalização é que informação é poder! Assim, é importante desconfiar daqueles que se propõem a ajudar sua comunidade, mas centralizam a informação, fazendo com que tudo e todos dependam dos seus conhecimentos. Quanto mais informação a comunidade tiver, maior a possibilidade de fazer escolhas de qualidade.

Pensando nisso, siga em frente e tenha um bom estudo!



*Unidade I*

**Apresentando o PDDE**



## Unidade I

# Apresentando o PDDE



## Introdução

Você saberia dizer de onde vem o dinheiro que seu estabelecimento de ensino e, também, o polo presencial do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) utiliza para manutenção e aquisição de bens patrimoniais?

Imagino que esse assunto já foi discutido em sua comunidade escolar e, se você participa das reuniões, já deve estar sabendo do que estamos falando.

Sim, estamos tratando da participação da comunidade nas decisões sobre como utilizar recursos financeiros da educação.



Você sabia que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), executa programas cujo controle e fiscalização cabem à comunidade escolar?

Então, se você é aluno, diretor, professor, profissional da educação ou pai de aluno, saiba que, sem a sua participação, a sua comunidade escolar pode estar deixando de receber recursos financeiros do governo federal ou mesmo utilizando-os de maneira inadequada.

Por isso, estamos aqui para resgatar essa discussão.

Vamos falar sobre um dos programas do FNDE, o **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**. Essa nossa conversa vai nos ajudar a compreender melhor a importância da participação da comunidade nos estabelecimentos de ensino e polos de apoio presencial da UAB e os benefícios do planejamento, do acompanhamento e do controle dos recursos públicos.

### Objetivos da Unidade I:

- :: conhecer o PDDE e seus objetivos.
- :: identificar e diferenciar as Unidades Executoras (UEX, EEX, EM).
- :: conhecer os procedimentos para a adesão/habilitação ao PDDE.

#### 1.1. Definindo o PDDE

A política de descentralização dos recursos da educação, que propiciou às escolas o recebimento, a gestão e a fiscalização de recursos públicos, teve início em 1995, com o **Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

(PMDE). A partir da Medida Provisória (MP) nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998, o PMDE passou a ser denominado **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**. Em 2009, com a publicação da MP nº 455, de 28 de janeiro, e posteriormente da Lei nº 11.497, de 16 de junho, o Programa passou a atender também o Ensino Médio e a Educação Infantil, visto que, até o exercício de 2008, atendia apenas o ensino fundamental.

As mudanças não pararam por aí. Com a edição da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, o PDDE ampliou seu raio de atuação. Além das unidades escolares, o programa passou a atender, também, polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil que ofertam programas de formação inicial e continuada a profissionais da educação básica.

### Atenção!

Ao longo do nosso curso, para essa nova categoria beneficiária do PDDE, em algumas situações, nós vamos utilizar a expressão resumida “polos de apoio presencial da UAB” referindo-nos, portanto, aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil que ofertam programas de formação inicial e continuada a profissionais da educação básica.

Visto rapidamente essa trajetória, como definir o PDDE?

O PDDE é o programa por meio do qual o FNDE (seu executor) destina recursos, em **caráter suplementar**, para estabelecimentos de ensino e polos de apoio presencial da UAB. Essas unidades de ensino e de apoio presencial beneficiárias do programa são classificadas em uma das categorias a seguir:

- :: escolas públicas, que possuam alunos matriculados na educação básica, das redes estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- :: escolas privadas, que possuam alunos matriculados na

educação básica, na modalidade especial, mantida por entidade sem fins lucrativos, qualificada como beneficente de assistência social, ou de atendimento direto e gratuito ao público, que apresente o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) atualizado;

- :: polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil que ofertam programas de formação inicial ou continuada a profissionais de educação básica.

### Atenção!

Para serem beneficiárias do PDDE, as escolas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, devem estar recenseadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e em funcionamento regular, bem como os polos presenciais da Universidade Aberta do Brasil que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais de educação básica, sendo esses polos informados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes).

O Inep e a Capes ambos são autarquias federais vinculadas ao Ministério da Educação.

Veja, portanto, que com a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, o PDDE ampliou o seu universo de atendimento. Ele passou a atender polos presenciais de apoio a AUB, beneficiando dessa forma alunos de cursos de formação inicial e continuada de profissionais voltados à educação básica.

Você deve estar se perguntando:



Por que esses recursos são repassados para as escolas e para as UABs?  
Quais os objetivos do FNDE em realizar esses repasses?

Para responder a essas questões teremos de conhecer o objetivo do PDDE e seus eixos de financiamento. Vamos lá!

## 1.2. Objetivos do programa e os eixos de financiamento

### 1.2.1. Objetivos do PDDE

Nós já vimos que o PDDE é um programa do FNDE que consiste na destinação anual de recursos financeiros, em caráter suplementar, às escolas de educação básica, às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos e, recentemente, aos polos de apoio presencial da UAB que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica.

O propósito do PDDE é de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino e dos polos de apoio presencial da UAB, de modo a concorrer para a garantia de seu funcionamento, a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social dos recursos repassados pelo programa.



Nesse sentido, olhando para a forma como o FNDE executa o programa, podemos destacar – no campo técnico-operacional – como **objetivo** do PDDE a **transferência de recursos financeiros, suplementar, à escola e aos polos de apoio presencial da UAB**, com simplificação, agilidade, racionalidade de procedimentos administrativos e, por conseguinte, proporcionando rapidez na realização das decisões da escola.

Sob a ótica do desempenho dos resultados educacionais, podemos destacar como **objetivo** do programa a promoção de melhorias físicas e pedagógicas das escolas e dos polos de apoio presencial da UAB, como forma de contribuir com a oferta de meios necessários à elevação da qualidade do ensino.

No contexto do processo de democratização, o Programa Dinheiro Direto na Escola **objetiva** promover o fortalecimento da autogestão como meio de consolidação da escola democrática, buscando integração entre poder público/comunidade/escola/família, assim como da participação cidadã e exercício do controle social.

### 1.2.2. Eixos de financiamento do PDDE

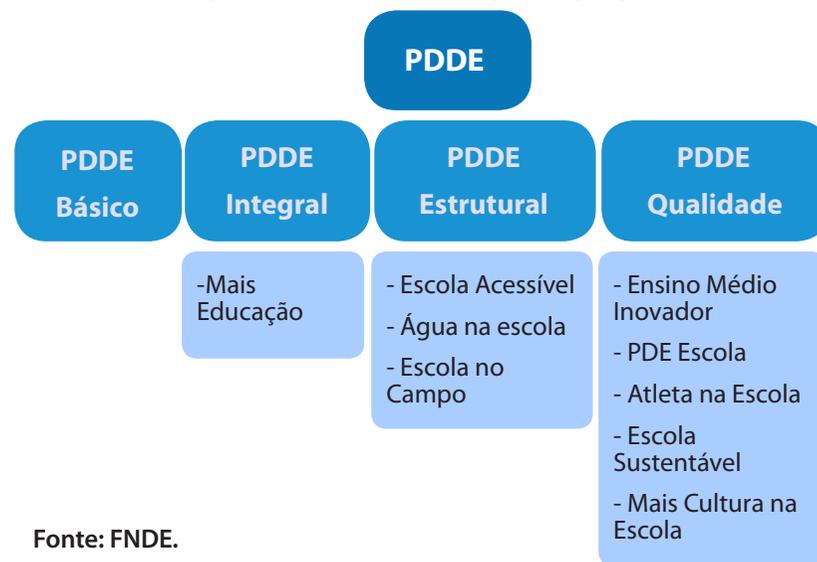
Até aqui nós vimos que o PDDE repassa recursos para a efetivação do atendimento das necessidades prioritárias das escolas e dos polos de apoio presencial da UAB. Essas necessidades das escolas e dos polos são em diversas áreas, e é por isso que o programa, desde sua implantação, tem ampliado as ações que financia.



A essa altura você já deve estar se perguntando, se o PDDE repassa recursos visando à realização de um conjunto de ações da política de financiamento educacional direto para escola e polos presenciais da UAB beneficiários, que ações são essas?

De forma simplificada podemos classificar essas ações em quatro eixos básicos:

Figura 1: PDDE e suas ações agregadas.



Fonte: FNDE.

- ⚡ PDDE Básico – nesse caso, estamos nos referindo aos repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola para o financiamento de atividades de manutenção e pequenos investimentos, tradicionalmente atendidas pelo programa, conforme critérios estabelecidos desde sua origem. Esse eixo contempla todas as escolas públicas de educação básica.
- ⚡ PDDE Integral – esse eixo refere-se às iniciativas relacionadas ao Programa Mais Educação.
- ⚡ PDDE Estrutura – as ações que compõem esse eixo são aquelas cujas atividades financiadas pelo programa têm a finalidade de atender necessidades de infraestrutura física, a exemplo da construção de rampas para garantir as condições de acessibilidade.

:: PDDE Qualidade – nesse eixo são reunidas as ações constituídas por iniciativa que atendem necessidades pedagógicas, como a elaboração da proposta pedagógica da escola e de seu planejamento estratégico, frutos, esses, da ação PDE Escola.

Uma vez que você tomou conhecimento de que o PDDE financia um conjunto de ações, deve agora se perguntar: "qual o objetivo de cada uma das ações? Quem receberá os recursos e em que poderá empregá-los?"

Dada a importância e a extensão do assunto, ele não será tratado aqui. Dedicamos a Unidade IV para falarmos sobre cada uma dessas ações com maior detalhamento. Até lá.

Enquanto isso, você se recorda que um dos objetivos do PDDE é promover o fortalecimento da autogestão como meio de consolidação da escola democrática?

Pois bem, vamos agora tratar de um tema muito importante para a efetivação de tal objetivo. Falaremos a seguir sobre Unidade Executora.



O que é uma unidade executora? Como classificá-las? Por que as escolas e os polos devem providenciar a criação da Unidade Executora? Como ocorre sua organização?

### 1.3. Conceituando e classificando Unidade Executora



Como o FNDE repassa os recursos do PDDE? Os prefeitos ou secretários de educação têm de ir a Brasília (DF) para buscar, no FNDE, os recursos?

Os recursos do PDDE são repassados por meio de uma conta bancária, mas, em se tratando de recursos públicos, não pode ser utilizada uma conta qualquer. Ela deve ser específica para fins do recebimento desses recursos.



Qualquer escola pode abrir essa conta bancária?

Sendo uma conta bancária especial, ela é aberta pelo FNDE, não em nome da escola, mas em nome da unidade executora da escola beneficiada. O que significa isso? Por que isso acontece?

As escolas públicas beneficiárias do PDDE não são entidades com personalidade jurídica capazes de reunirem os elementos exigidos pelo Banco Central para possuir, em nome próprio, a conta bancária na qual serão depositados os recursos. Por isso, o FNDE encontrou como alternativa técnica criar a figura da Unidade Executora.

Em seu conceito genérico, Unidades Executoras são entidades, instituições ou órgãos responsáveis pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos transferidos pelo FNDE em nome das quais a autarquia (\*) abre contas bancárias para repassar o dinheiro.

*(\*) O FNDE é uma autarquia do Ministério da Educação, razão pela qual empregamos às vezes a expressão autarquia no lugar de FNDE.*

Nesse sentido, a Unidade Executora assume três tipos distintos:

**a) Unidade Executora Própria (UEX)** é uma entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas e dos polos presenciais da UAB, integrada por membros das comunidades escolar e local, comumente denominada de caixa escolar, associação de pais e mestres, conselho escolar, círculo de pais e mestres, etc., responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento, execução e prestação de contas dos recursos destinados às referidas escolas e polos.

Trata-se de uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que pode ser instituída por iniciativa da escola, da comunidade ou de ambas.

Independentemente da denominação que a escola e sua comunidade escolham, a ideia é a participação de todos na sua constituição e gestão pedagógica, administrativa e financeira. O importante é que, ao constituir sua Unidade Executora Própria, a escola congregue pais, alunos, funcionários, professores e membros da comunidade, de modo que esses grupos sejam representados na composição da UEx.

#### Você Sabia?

Conforme o art. 44 do Código Civil brasileiro de 2002, são pessoas jurídicas de direito privado: as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos e as empresas individuais de responsabilidade limitada. As pessoas jurídicas de direito privado são instituídas por iniciativa de particulares.



Mas quais são as suas atribuições?

A Unidade Executora Própria tem como atribuições gerais:

- ⚡ administrar recursos transferidos por órgãos federais, estaduais, distritais e municipais;
- ⚡ gerir recursos advindos de doações da comunidade e de entidades privadas, assegurando a efetiva participação da comunidade escolar;
- ⚡ controlar recursos provenientes da promoção de campanhas escolares e de outras fontes;
- ⚡ fomentar as atividades pedagógicas, a manutenção e a conservação física de equipamentos e a aquisição de materiais necessários ao funcionamento da escola;
- ⚡ manter seus dados cadastrais atualizados no sistema PDDEWeb e na agência depositária dos recursos do programa;
- ⚡ prestar contas dos recursos repassados, arrecadados e doados.

#### Fique atento?

Além dessas atribuições gerais, você poderá verificar nos normativos do PDDE, nas resoluções do programa, por exemplo, as responsabilidades das UExs de forma bem mais detalhada.

**b) Entidade Mantenedora (EM)** – entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como beneficente de assistência social, ou de atendimento direto e gratuito ao público, representativa das escolas privadas de educação especial, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, registrada no **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)** como beneficiária de assistência social, ou de atendimento direto e gratuito ao público, responsável pelo processo de adesão e habilitação, recebimento, execução e prestação de contas dos recursos destinados às escolas privadas de educação especial.

**c) Entidade Executora (EEx)** – prefeituras municipais e secretarias distrital e estaduais de educação, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento, execução e prestação de contas dos recursos do programa, destinados às escolas de suas redes de ensino que não possuem UEx, bem como pelo recebimento, análise e emissão de parecer das prestações de contas das UExs, representativas de suas escolas ou dos polos presenciais da UAB a ela vinculados.



A essa altura você deve se perguntar, mas, então, por que o FNDE repassa os recursos do PDDE para prefeituras e secretarias de educação? Essa possibilidade não deveria ser eliminada?

Veja! Ainda há a necessidade das prefeituras e secretarias de educação receberem os recursos do PDDE e atuarem como executoras do dinheiro destinado a pequenas escolas, principalmente daquelas situadas em áreas rurais, especialmente em razão de dificuldades de reunir pessoas da comunidade escolar para a criação de executoras próprias, assim como de realizar as atividades operacionais administrativas dessas UExs.

Por isso, as prefeituras e secretarias de educação são responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento, execução e prestação de contas dos recursos do programa, destinados às escolas de suas redes de ensino que não possuem UEx. São responsáveis, ainda, pela análise e emissão de parecer das prestações de contas das UExs, repre-

sentativas de suas escolas ou dos polos presenciais da UAB a ela vinculados.

Dessa forma, **o depósito dos recursos do PDDE**, a serem empregados na manutenção física e pedagógica da escola e do polo de apoio presencial da UAB, **é realizado:**

- ⚡ para a **escola pública e o polo da UAB** que constituiu uma UEx, **na conta bancária aberta em nome dessa UEx;**
- ⚡ para a **escola pública que não constituiu uma UEx**, **na conta bancária aberta** conforme a vinculação da escola, ou seja, **em nome da prefeitura ou da secretaria estadual ou distrital de educação a que a escola pertença.** Esses órgãos, nessas circunstâncias, são as unidades executoras, recebendo a denominação de entidade executora (EEx);
- ⚡ no caso da **escola privada de educação especial**, a entidade mantenedora (EM) é também a unidade executora, e em nome dela o FNDE abre a conta bancária para o repasse dos recursos do programa.



E então, conhecido o conceito de unidade executora você consegue relacioná-lo com o objetivo de efetivação do fortalecimento da autogestão dos recursos da escola e dos polos da UAB repassados pelo PDDE?

O que se deseja com o Programa Dinheiro Direto na Escola é uma gestão mais efetiva dos recursos públicos e o fortalecimento da participação social nos processos decisórios no ambiente escolar em favor da oferta universal de uma educação de qualidade a todos.

Porém, para que isso aconteça – para tornar realidade a autogestão dos recursos – é fundamental que o dinheiro vá direto para as escolas e os polos a serem beneficiados pelo programa e por isso é necessário que essas unidades educacionais e esses polos disponham de Unidade Executora Própria (UEx).

Se a escola não criar a sua UEx, conforme foi visto, os recursos do programa irão ser creditados em contas que serão administradas pelas prefeituras e secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal, dependendo da vinculação do estabelecimento de ensino.



E nesse caso, é possível a autogestão?

Além disso, nem todas as escolas que não possuem suas UExs podem receber recursos do PDDE por meio das prefeituras e secretarias de educação. Somente os estabelecimentos de ensino com até 50 alunos. As unidades educacionais com mais de 50 alunos e os polos de apoio presencial da UAB somente serão beneficiados pelo programa se dispuserem de suas unidades executoras próprias.

Apesar da não obrigatoriedade de escolas com até 50 alunos terem suas unidades executoras próprias, é recomendável que elas as criem. Uma das possibilidades para superar as dificuldades de reunir pessoas e de realizar as atividades de natureza administrativo-operacional, vistas anteriormente, é da criação de UEx em consórcio.



Mas, o que são esses consórcios?

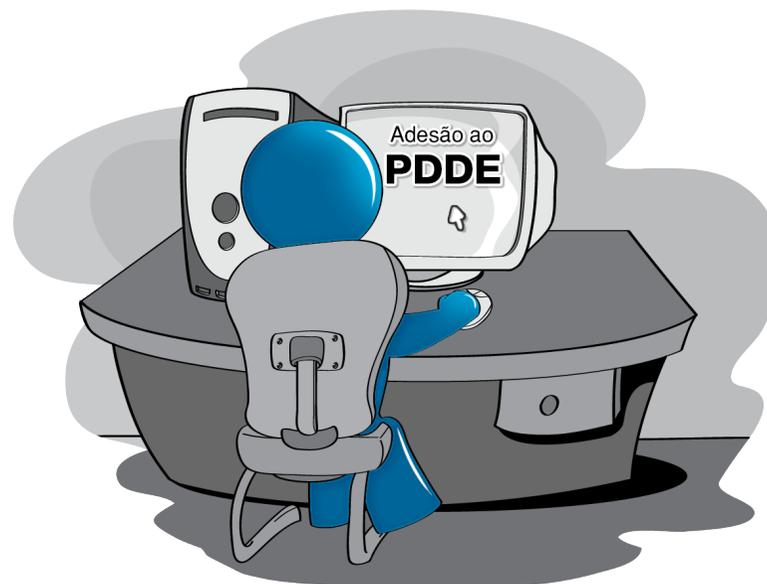
É a reunião de mais de uma escola, até cinco, da mesma rede de ensino para constituição de uma única UEx.

Mas atenção! Nem toda escola pode criar consórcio. Apenas escolas com no máximo 99 alunos e da mesma rede de ensino podem se consorciar. No caso dos consórcios firmados até 2003, esse número limite de escolas, que era de 20 unidades educacionais, ainda continua valendo.

Então, até aqui nós apresentamos o conceito e os tipos de unidades executoras. Você já deve ter percebido o quanto é importante que as escolas e os polos de apoio presencial da UAB tenham a sua UEx. É por essa razão que iremos descrever como criá-las. É isso que veremos na unidade seguinte. Antes disso, porém, vamos conhecer os conceitos de adesão e habilitação para o recebimento dos recursos do PDDE.

#### 1.4. Adesão e habilitação para recebimento dos recursos

Até aqui, nós nos preocupamos em apresentar o PDDE, destacando sua criação, em 1995, sua institucionalização, mediante a edição da Medida Provisória nº 1.784/98, a expansão de seu atendimento para todas as etapas da educação básica, mediante a Lei nº 11.497/2009 e aos polos do apoio presencial da UAB, por meio da Lei nº 12.695/2012. Apresentamos também os objetivos do programa, conceituamos e caracterizamos as Unidades Executoras Próprias.



Neste tópico, você ficará sabendo que são necessários procedimentos simples para que uma escola seja beneficiada com o dinheiro do programa. A seguir falaremos sobre os processos de **adesão** e de **habilitação** para recebimento dos recursos do PDDE.

### 1.4.1. Definindo a adesão ao PDDE

A **adesão** é o ato da prefeitura municipal, da secretaria estadual ou distrital de educação EEx ou EM, manifestar o interesse em participar do PDDE. Vejamos como esse ato se consolida.

#### Adesão da EEx ao PDDE

A adesão da EEx é realizada pela simples confirmação a ser assinalada no Sistema PDDEWeb.

:: Acessando o sistema

Para acessar o sistema entre no site do FNDE em [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), conforme figura abaixo.

**Figura 2: Acesso ao sistema PDDEWeb**

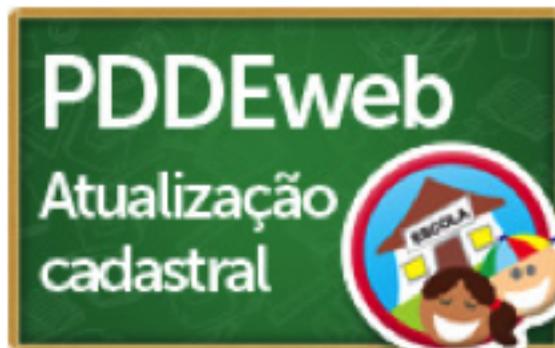


Fonte: FNDE.

Após o acesso à página, você tem dois caminhos:

a) Pelo atalho na página principal.

Figura 3: Acesso ao sistema.



Fonte: FNDE.

b) Fazendo o caminho: Programas e selecionando PDDE Dinheiro Direto na Escola.

Figura 4: Acesso ao PDDE



Fonte: FNDE.

Logo após, clique no ícone a "Atualização cadastral" e em seguida no ícone "Acesso ao Sistema PDDE Web".

**Figura 5: Atualização cadastral**

The screenshot displays the FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) website. At the top, there is a green header with 'Acesso à Informação' and 'BRASIL'. Below this, the FNDE logo and name are visible. A search bar with the placeholder 'Digite aqui a sua busca' and a 'buscar' button is present. A navigation menu includes links for 'Notícias', 'Institucional', 'Mapa do site', 'Fale conosco', and 'Perguntas Frequentes'. A secondary navigation bar contains 'O que você deseja?' followed by 'FNDE', 'Programas', 'Sistemas', 'Financiamento', 'Prestação de Contas', and 'Ministério da Educação'. The main content area is titled 'Programas / PDDE' and features a sidebar with 'OPÇÕES' including 'Apresentação', 'Funcionamento', 'Dados estatísticos', 'Consultas', 'Atualização cadastral' (highlighted with a red box), 'Legislação', 'Perguntas frequentes', and 'Contatos'. The main content area has a 'Tweet' button and a '+1' button. The title 'Atualização cadastral' is followed by a paragraph of text and a link '» Acesso ao Sistema PDDEWeb' (highlighted with a red box).

Fonte: FNDE.

Você terá acesso a tela de entrada no sistema.

Figura 6: Tela de entrada do sistema PDDEWeb

**PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA:**

**Login**

Login:

Senha:

**Login**

- Dados de acesso não conferem
- Não possui ou esqueci Login e Senha

[CLIQUE AQUI](#)

[Saiba mais sobre o PDDE](#)

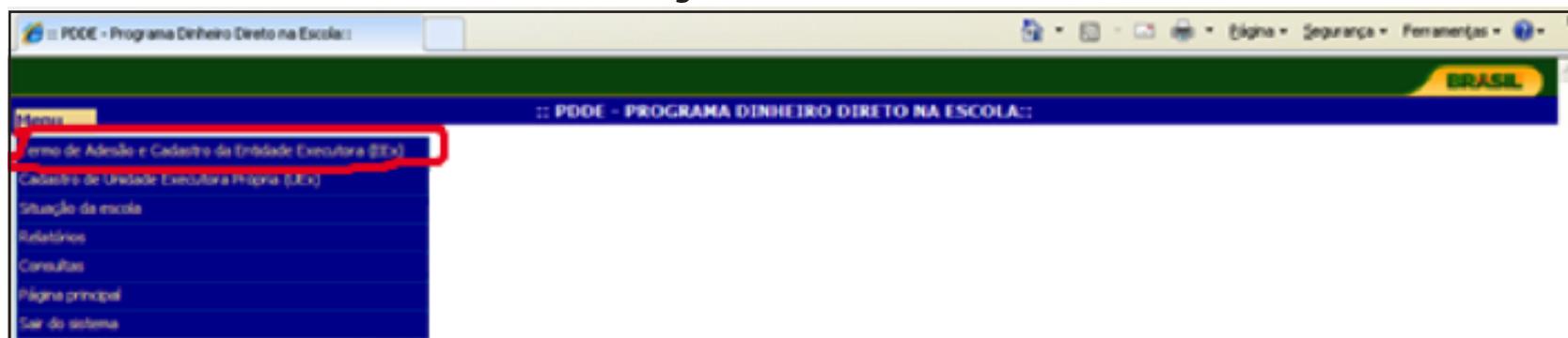
**PDDE :: Programa Dinheiro Direto na Escola Versão IV - 2.7**

**Conforme a Resolução nº 10 do Conselho Deliberativo do FNDE, de 18/4/2013, as Entidades Executoras (prefeituras e secretarias de educação dos estados e do DF) devem receber, analisar, aprovar ou não e consolidar as prestações de contas das Unidades Executoras Próprias (entidades representativas das escolas de sua rede ensino), para posterior encaminhamento ao FNDE, por meio do SIGPC, com o respectivo parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos.**

Fonte: FNDE.

Após acessar o PDDEWeb, escolha no menu a opção "Termo de Adesão e Cadastro da Entidade Executora (EEx).

Figura 7: Termo de Adesão



Fonte: FNDE.

## Confirmando a adesão

Com a finalidade de simplificar o processo operacional do PDDE, essa adesão passou a ser definitiva, ou seja, ela terá validade para os próximos anos. E ainda tem mais, se a sua prefeitura ou secretaria de educação já aderiu ao PDDE, em exercícios anteriores, por intermédio do PDDEWeb, não será necessário aderir novamente.

Essa adesão se efetiva apenas com a confirmação, marcando-se na quadrícula no final do Bloco 1 do termo de adesão, conforme demonstrado na figura abaixo.

**Figura 8: Bloco 1 - Termo de Adesão**

Menu :: PDDE - TERMO DE ADESÃO ::

**BLOCO 1 - TERMO DE ADESÃO**

Venho por meio deste aderir ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), acatando e comprometendo-me a cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe, no corrente exercício, sobre o processo de adesão e as formas de execução e prestação de contas do referido Programa, bem como autorizo o FNDE a repassar os valores devidos às escolas beneficiárias, que instituíram Unidade Executora Própria (UEX), diretamente nas contas bancárias destas últimas, abertas, pelo FNDE, com esse fim.

Li o texto e estou de acordo com o seu conteúdo.

Data de Adesão: 16/05/2012

Atualizar cadastro da entidade executora

Fonte: FNDE.

A adesão tem um prazo estabelecido por resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE (CD/FNDE). Esse prazo é o dia 30 de junho. Ressaltamos que tais resoluções, com esse e outros critérios do PDDE, são publicadas no site do FNDE.



Mas, e se a EEx e as UEx não desejarem participar mais do programa, uma vez que a adesão agora passou a ser definitiva?

Então, nesse caso:

Se a EEx não tiver interesse em receber recursos do PDDE para atender as escolas de sua rede e dos polos de apoio presencial da UAB que mantém, deverá enviar correspondência com justificativa ao FNDE. Essa recusa deverá ser repetida todos os anos.



E se a recusa for de uma UEx, e não de toda a rede?

Então, nesse caso, a UEx se obriga a encaminhar ao FNDE o documento que comprove que a decisão de não receber o dinheiro do PDDE foi aprovada pelos membros da unidade executora própria.



Mas, você ainda pode estar se perguntando, e no caso de o dinheiro já ter sido creditado na conta de EEx ou da UEx e a unidade executora não deseja participar do PDDE, como fazer?

Nessa situação, a unidade executora (quer seja a EEx ou a UEx) deve enviar o comprovante de devolução do dinheiro, junto com o documento de recusa.

### **Adesão da EM ao PDDE**

A adesão da entidade mantenedora de escola privada de educação especial ocorre mediante o envio do termo de compromisso (Anexo II-A) ao FNDE. É um ato que ocorre simultâneo ao processo de habilitação.

### **1.4.2. Definindo a habilitação**

Enquanto a adesão consiste na manifestação de interesse das EEx e EM ao PDDE, a habilitação refere-se ao envio de dados e informações ao FNDE, a respectiva análise e aprovação desses dados e informações, com base nas diretrizes e nos critérios que disciplinam o repasse dos recursos financeiros do PDDE.

#### **No caso das EEx e UEx**

A efetivação dos cadastros pelas EExs e pelas UExs, por intermédio no sistema PDDEWeb, assim como a regularização das pendências, com prestação de contas de recursos do PDDE recebidos em exercícios anteriores, fazem parte do processo de habilitação para que as escolas públicas e polos de apoio presencial da UAB recebam os recursos do programa.

Mais uma vez, como parte do processo de simplificação dos procedimentos operacionais do PDDE, as UExs e as EExs que se cadastraram em exercícios anteriores, por intermédio do PDDEWeb, não precisam fazer novo cadastro.

### Fique atento!

#### A EEx e a UEx não precisam fazer novo cadastro.

No entanto, elas necessitam manter os cadastros atualizados todas as vezes que houver alterações de quaisquer dados relativos à entidade ou ao seu representante legal, por exemplo: mudança do presidente da UEx, do prefeito, do secretário de educação, etc.

Quando deve ser feita a atualização? Imediatamente depois da ocorrência da mudança. Para isso, o PDDEWeb ficará disponível o tempo todo.



E nos casos em que serão feitos novos cadastros, por exemplo, das UExs representativas dos polos presenciais da UAB, não há um prazo definido?

Sim! Há um prazo da mesma forma como ocorre com a adesão. O período é definido também em resoluções do CD/FNDE e publicada no site do FNDE. Em 2013, tanto a adesão quanto a realização de novos cadastros foram até 30 de junho. Essa é também a data limite para a atualização das pendências com prestação de contas de exercícios anteriores.



Você já percebeu o quanto é importante acessar com frequência o site do FNDE?

### No caso da EM

Para a habilitação da unidade mantenedora de escolas privadas de educação especial, são necessários enviar ao FNDE os seguintes documentos:

- :: Cadastro da entidade e do dirigente – Anexo I – constando assinatura original do dirigente;
- :: prova de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pelo prazo mínimo de 3(três) anos;
- :: cópia autenticada do seu estatuto registrado em cartório competente, bem como de suas alterações;
- :: cópia autenticada da ata de eleição e posse de sua diretoria;
- :: cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade de seu representante legal;
- :: cópia autenticada do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) atualizado ou de seu protocolo de renovação apresentado tempestivamente;
- :: declaração original ou autenticada em cartório, emitida por 3 (três) autoridades locais, com timbre da instituição a cujo quadro pertençam, atestando o seu funcionamento regular, nos últimos 3 (três) anos, com a indicação do seu número de inscrição no CNPJ, razão social e endereço do requerente;

- :: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- :: Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal; extrato de regularidade do Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais (Cadin).

A EM que não disponha do Cebas atualizado ou de seu protocolo de renovação poderá, excepcionalmente, encaminhar cópia autenticada de estatuto que contenha cláusula prevendo atendimento permanente, direto e gratuito aos portadores de necessidades especiais.

### Unidade I em síntese

Nessa unidade, procuramos apresentar a você algumas informações importantes sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), como a sua definição, seus objetivos e os eixos de financiamento que são de fundamental importância para a compreensão do Programa. Vimos que as ações do Programa objetivam a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiros, administrativo e didático.

As unidades executoras são as responsáveis pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros. Elas possibilitam ao FNDE o repasse do dinheiro direto a escola sem nenhuma intermediação.

Quanto à adesão e à habilitação no PDDE, destacamos a importância de conhecer os procedimentos para a realização e que são simples de serem realizados pela escola. Informamos também as condições necessárias para a participação das escolas no Programa.

Agora que você já sabe o que é o PDDE e compreendeu o que são Unidades Executoras, o seu papel no processo de transferência de recursos e o que é necessário, para o recebimento do dinheiro, a realização da adesão e habilitação ao programa nos prazos estabelecidos, vamos mostrar como criar e administrar uma Unidade Executora Própria. Esse é o tema da nossa Unidade II.

**Vamos continuar?**

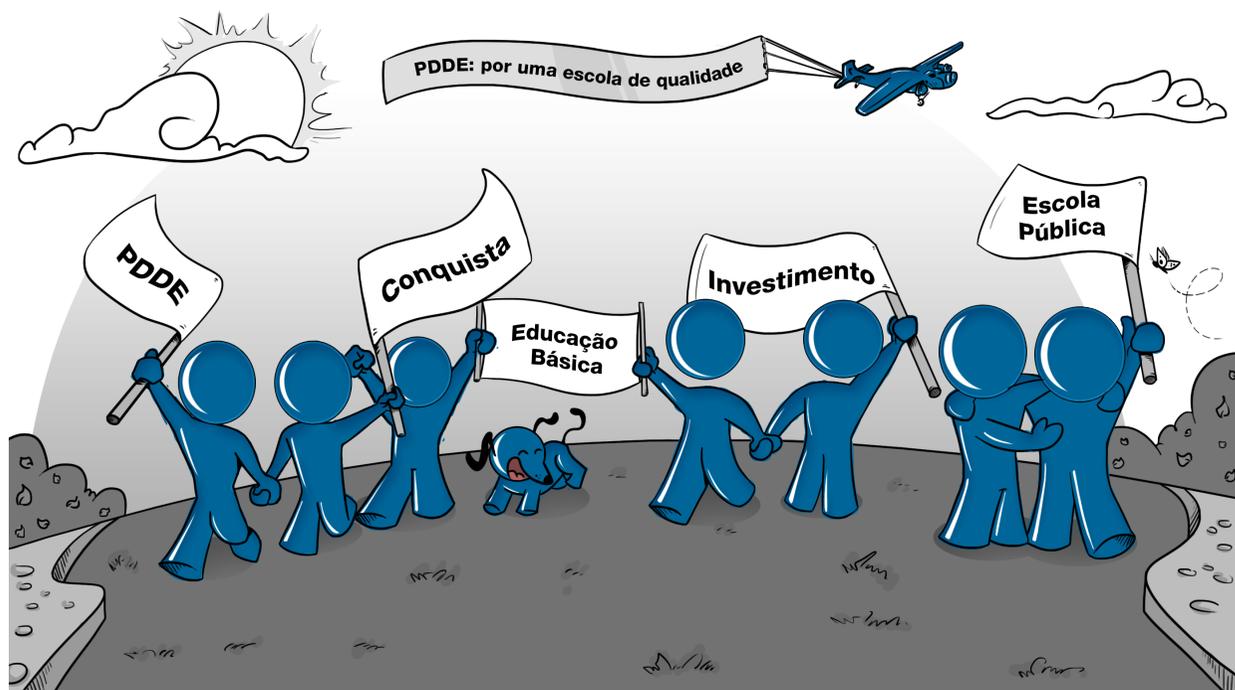
## *Unidade II*

# **Criando e administrando uma Unidade Executora Própria (UEX)**



## Unidade II

# Criando e administrando uma Unidade Executora Própria (UEx)



### Introdução

A unidade executora própria, conforme tivemos a oportunidade de estudar na Unidade I, além de tornar possível o repasse de recursos do PDDE direto para a escola, proporciona as condições de fortalecimento da participação coletiva nas decisões sobre a utilização do dinheiro público destinado à educação e de seu controle social.

Dada a importância das unidades executoras próprias para a consolidação da política de financiamento educacional direto para a escola, nesta unidade iremos descrever os procedimentos de sua criação e ressaltar alguns aspectos gerais de sua administração e organização para realização de suas atividades diárias.

## Objetivos da Unidade II

- :: conhecer as etapas do processo de criação de uma UEx.
- :: conhecer os principais mecanismos de administração de uma UEx e os elementos que possibilitam a democratização de sua gestão.
- :: identificar importantes recursos que ajudam na organização diária da UEx para a boa realização de sua finalidade.

Então, para iniciar, convidamos você a conhecer as cinco etapas de criação de uma unidade executora própria.

Bom estudo!

### 2.1. Criando uma Unidade Executora Própria (UEx)

Para que você possa colaborar com sua comunidade, ou outra que necessite de conhecimento acerca dos procedimentos de criação de uma UEx, leia com a atenção as explicações a seguir:

São cinco os passos que deverão ser seguidos para que uma escola pública consiga criar uma Unidade Executora Própria (UEx):

#### 1º passo – Motivação da comunidade

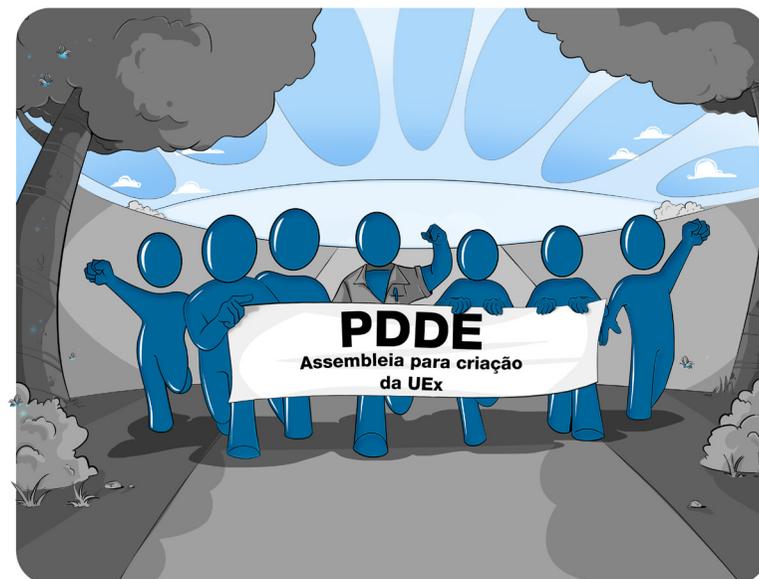
Para se constituir uma unidade executora própria é necessário integração entre a escola e a comunidade. Desse modo,

o diretor da escola, ou qualquer membro da comunidade que tomar a iniciativa, deve conscientizar pais, alunos, professores e servidores da escola sobre a finalidade da constituição da entidade e aos benefícios que ela poderá proporcionar.

A divulgação pelos meios de comunicação (rádio, jornal local, alto falante, etc.) é primordial nesta fase. Poderão ainda ser realizados encontros, palestras e reuniões com pequenos grupos com vistas ao esclarecimento da importância e da necessidade da escola ter uma unidade executora própria.

#### 2º passo – Convocação de uma assembleia geral

As pessoas envolvidas na constituição da UEx deverão convocar a assembleia geral de professores, pais, alunos, funcionários e demais membros da comunidade interessados no desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras da escola.



Essa convocação poderá ser feita de várias maneiras:

- :: publicação no jornal local de um edital de convocação específica.
- :: envio de correspondência, em forma de convocação, aos pais dos alunos.
- :: afixação do edital de convocação na escola.

O ideal é que se combine mais de uma dessas sugestões para garantir a presença do maior número de pessoas possível.



Você saberia dizer quais são os objetivos dessa assembleia geral?

Ao final da reunião, deve ser lavrada a ata dos trabalhos da assembleia que se reuniu para constituir a UEx. Esse documento deverá ser assinado por todos os participantes, inclusive o diretor da escola.

**Os principais objetivos da assembleia são:**

- :: Discutir e aprovar o estatuto da Unidade Executora, fundando a UEx;
- :: Eleger e dar posse à diretoria, ao conselho deliberativo e ao conselho fiscal;
- :: Lavrar a ata da Assembleia Geral de constituição da Unidade Executora.

Agora, preste atenção no modelo de convocação para assembleia geral:

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores(as), pais de alunos(as), alunos(as) maiores, funcionários(as) da Escola \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral que será realizada aos \_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano, às \_\_\_\_ h, na (endereço) \_\_\_\_\_, para a discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- 1) Criação da Unidade Executora Própria (UEx);
- 2) Eleição dos membros dos conselhos e dos dirigentes da entidade;
- 3) Empossamento dos membros dos conselhos e dirigentes da entidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante da escola ou da comunidade interessado na constituição da Unidade Executora)

A nossa sugestão é que o estatuto da Unidade Executora Própria seja elaborado de maneira democrática com a participação de representantes dos diversos segmentos da comunidade local e escolar nos estudos e debates promovidos pela escola para esse fim.

### 3º passo – Registrar a UEx

A próxima etapa a ser cumprida é o registro da UEx. O presidente da UEx deve solicitar o registro do estatuto da UEx no cartório de registro civil de pessoas jurídicas.

Normalmente, os cartórios solicitam os seguintes documentos:

- :: requerimento, dirigido ao oficial do registro civil de pessoas jurídicas, solicitando o registro do estatuto da UEx.
- :: dois exemplares do estatuto, com todas as folhas rubricadas pelo presidente da UEx eleito na assembleia, com firma reconhecida, contendo o visto de um advogado com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- :: livro de atas com a ata da fundação da UEx.

### 4º passo – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Para que a UEx possa ter conta bancária e ser contemplada com o recebimento de recursos do PDDE, entre outros aspectos, é necessário que esteja inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

O presidente da Unidade Executora deve apresentar-se à delegacia, agência ou inspetoria da Receita Federal, em data previamente agendada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), munido dos seguintes documentos:

- :: Documento Básico de Entrada do CNPJ (DBE) ou Protocolo de Transmissão, conforme modelos constantes dos anexos I e II da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2011/in11832011.htm>>.
- :: Ata da Assembleia Geral de constituição da Unidade Executora (posse da diretoria).
- :: Registro da Unidade Executora no cartório.

#### Atenção!

A UEx é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, portanto, não pertence à administração pública. Então, o CNPJ deve ser criado com natureza jurídica de códigos 309-3 (Unidade Executora) ou 399-9 (Outras Formas de Associação).



## 5º passo – Abertura da conta bancária

Finalmente, no momento da realização do cadastro junto ao FNDE, os dados da UEx são informados à Autarquia, que providenciará a abertura da conta bancária da Unidade Executora Própria.



Você se recorda que as ações do PDDE foram reunidas em quatro eixos: PDDE Básico, PDDE Integral, PDDE Estrutura e PDDE Qualidade?

### Atenção!

Se sua escola vier a receber recursos de ações desses vários eixos, para cada um deles o FNDE abrirá uma conta específica. Essas contas são exclusivas para a execução do dinheiro do PDDE, de tal modo que não é permitida a movimentação de recursos entre as diferentes contas desses eixos, assim como de outros recursos que não os do programa.



Você conhece na sua comunidade alguma escola pública que nunca foi atendida pelo PDDE ou que vem sendo atendida indiretamente, por meio da prefeitura ou da secretaria de educação, em razão de não possuir uma UEx?

Se sua resposta for sim, então acreditamos que você poderá contribuir com essa escola, ajudando-a a constituir sua UEx. Com isso, a escola que nunca foi beneficiada passará a ser atendida diretamente com os recursos do PDDE, e aquela

que vinha sendo atendida por meio da prefeitura ou secretaria de educação passará a receber diretamente o dinheiro do programa.

Uma dica: quando você for ajudar a constituir uma Unidade Executora Própria, faça antes uma visita a uma escola que já possui uma UEx. Veja um modelo de estatuto e converse com a direção, com os professores e com os servidores para colher deles as experiências e, com isso, tornar mais fácil sua missão.

É importante você saber que toda comunidade escolar pode constituir sua Unidade Executora Própria e isso independe do número de alunos atendidos.

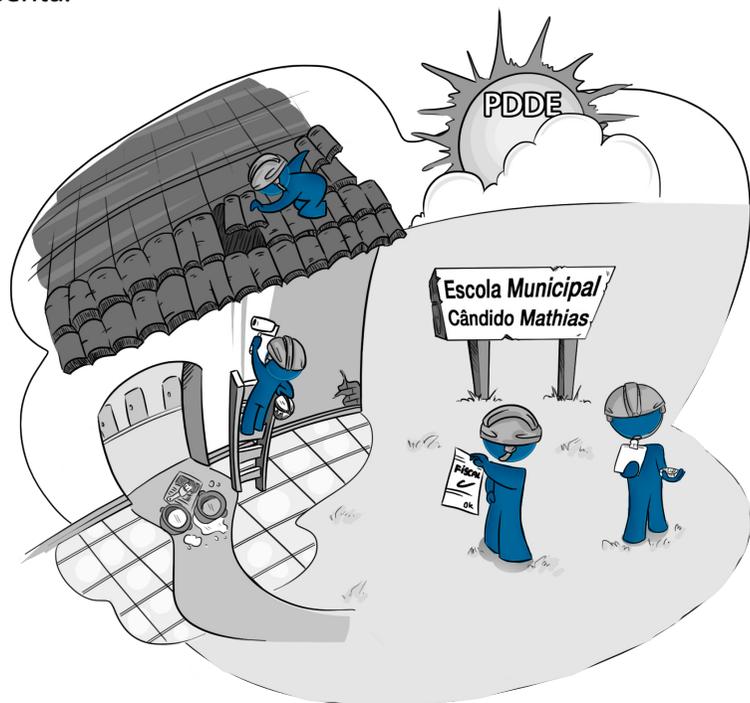
De acordo com o que nós já vimos, para as escolas que possuem mais de 50 (cinquenta) alunos matriculados, segundo o que estabelece os normativos do programa, **é obrigatória a constituição da Unidade Executora Própria** para o recebimento dos recursos do PDDE.

Da mesma forma, por não existir obrigatoriedade para as escolas com até 50 alunos constituírem uma UEx, não há nenhum impedimento para elas receberem os recursos do PDDE por meio das Unidades Executoras Próprias. Basta que elas criem, caso queiram, suas UExs e, no momento do cadastro, informem ao FNDE.

Uma vez criada a UEx as atividades não se encerram por aí. É preciso ter clareza de que ela precisa ser bem cuidada e organizada para realizar bem os seus objetivos de receber os recursos, utilizá-los da melhor maneira possível, com eficiência, transparência e participação social.

Nesse sentido, no item seguinte nós iremos conversar sobre alguns aspectos da administração da UEx e destacar aqueles

pontos de sua organização que nos ajudarão a torná-la efetiva na autogestão dos recursos educacionais da escola que representa.

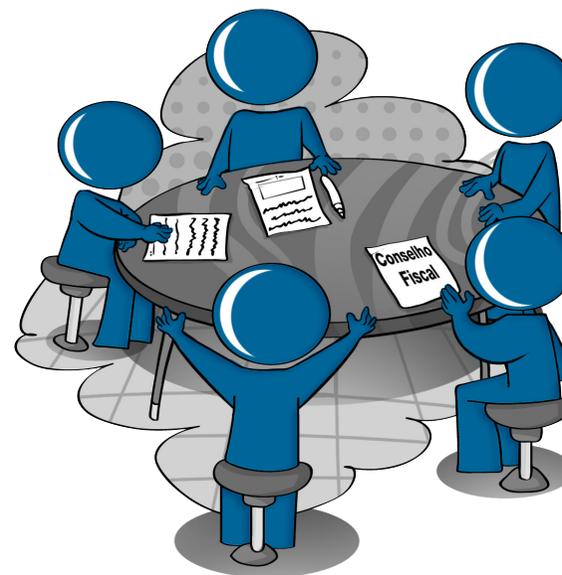


## 2.2. Administrando uma UEx

Nós já vimos que a UEx é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos. Ela é constituída por pessoas da comunidade escolar, interessadas em promover na escola ou polo a que pertença:

- :: o bom funcionamento;
- :: a participação ativa e sistemática para fortalecer a autogestão;
- :: a melhoria da qualidade do ensino.

Por ser uma entidade constituída pela associação de pessoas da comunidade escolar e para que a sua atuação seja efetiva e participativa, a unidade executora deve ser organizada de tal modo que permita e estimule o processo de democratização na tomada das decisões.



Você se lembra de que em uma das cinco etapas do processo de criação de uma UEx foi preciso elaborar e discutir o estatuto dessa unidade executora?

Pois bem! Nesse momento é preciso prever e definir a estrutura da entidade e seus mecanismos de administração, tendo presente uma forma de gestão na qual a direção é compartilhada por um conjunto de pessoas com igual autoridade.

Nesse sentido a UEx é administrada pela assembleia geral, pela diretoria e pelos conselhos deliberativo e fiscal.

### 2.2.1. Assembleia Geral



Mas, essa assembleia geral não é aquela grande reunião que foi realizada para a criação da UEx?

Sim. Aquele encontro é um exemplo de assembleia geral, que é a reunião dos membros da UEx para decidir sobre assuntos que dizem respeito ao funcionamento da Unidade da Executora.

São assuntos a serem tratados e decididos em assembleia geral:

- :: fundação da Unidade Executora;
- :: eleição e posse da diretoria e dos conselhos deliberativo e fiscal;
- :: nomeação e destituição dos membros da diretoria, dos conselhos deliberativo e fiscal;
- :: análise das contas da diretoria e deliberação sobre os seus resultados;
- :: alteração ou reformulação do estatuto;
- :: exame de outros assuntos de interesse da UEx e da escola ou do polo que representa.

As assembleias gerais são de dois tipos:

#### 1º Tipo - Assembleia geral ordinária

Essa reunião ocorre em prazo previamente definido no estatuto da UEx. Ela deve ser convocada pelo presidente da unidade executora para decidir sobre eleições, relatórios de atividades e prestação de contas.

#### 2º Tipo - Assembleia geral extraordinária

As reuniões extraordinárias são realizadas para decisão de casos especiais, como: alteração do nome da escola, transformação da escola, alteração do estatuto, e substituição de membros da diretoria e dos conselhos deliberativo e fiscal.

#### Atenção!

Para que seja respeitado o princípio democrático da participação, na realização de reuniões extraordinárias é preciso pelo menos que a maioria absoluta dos membros da UEx esteja presente para decidir sobre situações não previstas no estatuto.

A maioria absoluta exige o correspondente ao primeiro número inteiro após a metade do total das pessoas que compõem a UEx.

### 2.2.2. Conselho Deliberativo

É um órgão colegiado da UEx, constituído por representantes dos segmentos da comunidade escolar (pais, alunos, membros do magistério e diretor/a), que toma decisões sobre as dimensões administrativa, financeira e político-pedagógica da escola, devendo conter presidente, secretário e conselheiros.



Mas, a respeito da quantidade de pessoas para compor o conselho deliberativo, quantos devem ser? Essa quantidade é igual para todas as UExs?

A recomendação é de que o conselho deliberativo seja composto por, pelo menos, sete pessoas – presidente,

secretário e cinco conselheiros membros. Mas, esse número pode variar, a depender da disponibilidade de pessoas na comunidade escolar.

As principais funções do conselho deliberativo são de avaliar a programação anual da UEx, o seu plano de aplicação de recursos e os seus balancetes, promover sindicâncias, quando necessário, emitir pareceres em assuntos de sua apreciação e convocar assembleias.

### 2.2.3. Conselho Fiscal

Enquanto o conselho deliberativo toma decisões sobre as dimensões administrativa, financeira e político-pedagógica da escola, o conselho fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da gestão, devendo ser constituído de acordo com o estatuto da entidade. Normalmente, sua constituição possui os seguintes membros efetivos: um presidente, dois titulares e seus respectivos suplentes, todos escolhidos por meio de processo seletivo. Suas funções são, entre outras:

- :: fiscalizar a movimentação financeira da UEx: entrada, saída e aplicação de recursos;
- :: examinar e julgar a Programação Anual, sugerindo alterações, se necessário;
- :: analisar e julgar a prestação de contas da UEx.

### 2.2.4. Diretoria

A diretoria, de acordo com o estatuto da entidade e com o tamanho da escola, normalmente é assim constituída: um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, com as suas funções explicitadas a seguir:

#### Presidente

- :: convocar e presidir reuniões e assembleias;

- :: administrar, juntamente com o tesoureiro, os recursos financeiros da entidade;
- :: promover o entrosamento entre os membros da Unidade Executora, acompanhando o desempenho de suas funções.

#### Vice-Presidente

- :: auxiliar o presidente nas atribuições pertinentes ao cargo e, quando necessário, responder pela UEx.

#### Secretário

- :: elaborar toda a correspondência e documentação: atas, carta, ofícios, convocações, estatuto, etc.;
- :: ler as atas em reuniões e assembleias;
- :: manter a organização e a atualização de arquivos e livros de atas;
- :: elaborar, em conjunto com a diretoria, o relatório anual.

#### Tesoureiro

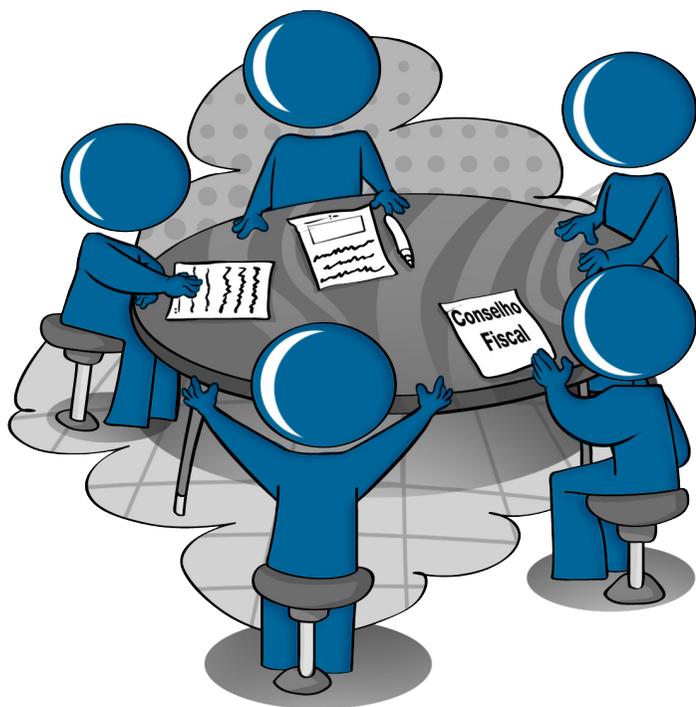
- :: assumir a responsabilidade de toda a movimentação financeira (entrada e saída de valores);
- :: assinar, junto com o presidente, todos os cheques, recibos e balancetes;
- :: prestar contas (no prazo estabelecido pelo estatuto) à Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em assembleia geral, aos associados;
- :: manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

#### Sócios

A Unidade Executora será constituída com número ilimitado de sócios pertencentes efetivos – os pais de alunos, o diretor e

o vice-diretor do estabelecimento de ensino, os professores, os alunos, os colaboradores, o pessoal técnico administrativo, os pais de ex-alunos, os ex-diretores do estabelecimento de ensino, os ex-professores, os ex-alunos e os demais membros da comunidade, desde que interessados em prestar serviços à unidade escolar e ao polo de apoio presencial da UAB ou acompanhar o desenvolvimento e suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.

São direitos dos sócios: votar e ser votado, participar de atividades sociais e culturais promovidas pela escola, apresentar sugestões e oferecer colaboração à Unidade Executora e solicitar, em assembleia geral, esclarecimentos sobre as atividades da Unidade Executora e sobre os atos da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.



### 2.3. Organizando uma Unidade Executora Própria

Uma vez conhecidos os mecanismos de administração da UEx, que tornam possível a participação social no processo decisório, agora apresentaremos alguns recursos importantes para a sua organização diária. Ainda nesse ponto, vamos ressaltar os principais compromissos sociais e legais da UEx com a comunidade que representa e com órgãos da administração pública.

Nós vimos que a UEx é uma entidade privada sem fins lucrativos, quando descrevemos a forma de sua criação. Apesar de sua natureza privada, a unidade executora foi instituída, dentre outras atividades, para prestar serviços à coletividade (comunidade escolar) que representa e gere os recursos públicos destinados à escola e ao polo de apoio presencial da UAB, repassados pelo PDDE.

Para que suas atividades sejam realizadas com transparência e de forma organizada, os atos praticados pela UEx necessitam ser registrados. Esses registros vão, desde as atas das reuniões, aos lançamentos dos recebimentos e utilização de recursos oriundos da comunidade ou de órgãos públicos, assim como o lançamento de bens patrimoniais.

Assim, é fundamental que a unidade executora própria tenha seus livros ata, caixa e tomo. O primeiro para o registro das reuniões ordinárias e as assembleias gerais, o segundo livro com a finalidade de se registrar as entradas (receitas) e saídas (despesas) dos recursos financeiros que estão sob a responsabilidade e gestão da Unidade Executora, enquanto que o terceiro livro é utilizado para registrar o patrimônio sob a responsabilidade da UEx, como equipamentos e móveis, e para registrar baixas, devidamente comprovadas, se houver trocas, inutilizações ou perda de bens.

**Fique atento!**

Cada ata lavrada deverá ser assinada pelos participantes da reunião.

Quando se tratar de bens adquiridos ou produzidos com os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), esses deverão ser doados à Prefeitura Municipal ou Secretaria Estadual ou Distrital de Educação, de acordo com a vinculação da escola, devendo, no entanto, serem utilizados pela unidade escolar que adquiriu os referidos bens.

Os registros dos atos que apresentamos, podem ser realizados e organizados no computador, utilizando-se editor de texto, planilhas, dentre outros.

As atas, conforme nós já vimos, precisam da assinatura das pessoas que participaram das reuniões. Nesse sentido, se a UEx organiza seus registros no computador, essas atas devem ser impressas, colhidas as assinaturas e arquivadas.

Além desses livros, são indispensáveis as pastas:

- :: de documentos – na qual devem ser arquivados todos os originais dos documentos comprobatórios, como guias, notas fiscais, recibos, etc., devidamente assinados pelas pessoas competentes;
- :: de correspondência expedida e recebida – na qual devem ser arquivadas as segundas vias de correspondências expedidas e recebidas pela Unidade Executora.

### 2.3.1. Destacando os principais compromissos sociais, legais e organizacionais das UExs

Nós já vimos que a UEx responde pelo recebimento e execução de recursos destinados à escola ou ao polo de apoio

presencial da UAB que representa. Esses recursos podem ser fruto de ações coletivas de doações ou de outras formas de captação nas próprias comunidades local e escolar, como no caso das transferências do PDDE ou de outros programas semelhantes dos governos estaduais, distrital ou municipais.



Esses compromissos são apenas nas situações em que a UEx recebe dinheiro do PDDE?

Não! Em qualquer dos casos é fundamental que a utilização de recursos da unidade executora seja realizada com base em princípios que assegurem eficiência e resultados cívicos, naturais das organizações democráticas e que, portanto, proporcionem transparência, mediante:

- :: incentivo ao processo participação e decisão coletiva;
- :: disseminação das decisões da comunidade escolar;
- :: incentivo à prestação de contas à coletividade;
- :: facilitação do acesso às informações.

### 2.3.2. Compromissos sociais com a comunidade

O conceito de UEx que se utiliza no PDDE tem por base à gestão democrática para a realização dos recursos que o programa repassa. Nesse sentido, e considerando que a unidade executora própria é uma associação que congrega membros dos vários segmentos das comunidades local e escolar, ela precisa adotar medidas permanentemente no sentido de garantir a essas comunidades, dentre outros aspectos:

- :: participação sistemática e efetiva nas decisões colegiadas, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos;
- :: conhecimento dos membros que a compõem a UEx, e por isso é fundamental que ela afixe em local de fácil acesso e visibilidade a relação dos seus membros;



- :: informações sobre os materiais e bens fornecidos e serviços prestados à(s) escola(s) que representa, com a indicação dos respectivos valores, razão pela qual é recomendável que a UEx afixe demonstrativo sintético da execução dos recursos a ela confiados, além da disponibilização de toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos;
- :: observância aos prazos do mandato dos membros da UEx, adotando os necessários procedimentos de (re)eleição, de acordo com o estatuto.

## Compromissos legais

Além dos compromissos sociais que apresentamos, as UExs têm outras responsabilidades legais importantes, como de:

- :: garantir livre acesso às suas dependências a representantes do Ministério da Educação (MEC), do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria;
- :: monitorar a conta bancária na qual são creditados os recursos do PDDE;
- :: acompanhar e realizar, quando for o caso, as obrigações fiscais e trabalhistas.



O que são essas obrigações fiscais e trabalhistas? Quando elas ocorrem?

As obrigações fiscais e trabalhistas são aquelas decorrentes, por exemplo, da necessidade de pagamento tributário que ocorrem com a contratação de serviços, assim como de encargos previdenciários e sociais.

### Atenção!

- :: Na dúvida, faça consultas ao setor contábil ou financeiro da prefeitura ou secretaria de educação ou ao órgão da fazenda (federal, estadual, distrital ou municipal) sobre a

obrigatoriedade de recolhimento de tributos e encargos previdenciários ou sociais que venham a ser cobrados sobre serviços contratados.

:: Caso haja a incidência de imposto de renda quando contratar serviços de pessoas físicas para realização das finalidades e ações do PDDE, faça o recolhimento imediatamente do tributo e não se esqueça da apresentação anual da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) na forma e prazo estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

:: Apresente, anualmente a:

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ) à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (SRFB).

Relação Anual de Informações Sociais (Rais), ainda que negativa, a Secretaria de Políticas de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho e Emprego.

:: Apresente, semestralmente, a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) à (SRFB), se tiver ocorrido pagamento de tributos incidentes sobre serviços contratados com recursos públicos, inclusive os do PDDE, que deverá ser elaborada mediante utilização de programas geradores de declaração, disponíveis no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

**Fique atento aos prazos** para apresentação da Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

A falta de entrega desses documentos aos órgãos responsáveis acarretará multas e outras penalidades a UEx.

## Compromissos organizacionais

De acordo com o que nós vimos, as Unidades Executoras Próprias (UExs) são a congregação de esforços com vistas a contribuir com a melhoria de desempenho da escola a fim de oferecer educação de qualidade. Para a consolidação de sua finalidade, não basta apenas criá-la, eleger e dar posse aos seus conselheiros e diretoria. É preciso que sua atuação seja fundamentada em um processo de gestão eficiente e racional.

Nesse sentido, o planejamento é um instrumento de apoio à decisão fundamental.

**Não se esqueça!**

### Da programação anual

É necessário que a Unidade Executora, com todos ou a maioria de seus membros e em conjunto com a escola, programe suas atividades anuais referentes às ações nas áreas financeira, administrativa, pedagógica e social, contemplando os interesses das comunidades escolar e local. É um dos objetivos da Unidade Executora a integração da sua programação anual com o plano de ação do estabelecimento de ensino, de forma a atingir plenamente os fins socioeducacionais.

### Do plano de aplicação de recursos

É o documento a ser elaborado segundo a Programação Anual, no qual deverão constar as ações previstas para serem realizadas, com a indicação das respectivas estimativas de custos.

### Do relatório anual

No final de cada ano letivo, a Unidade Executora, ao encerrar suas atividades, deverá elaborar relatório no qual devem

ser registradas as ações e atividades realizadas, bem como indicar as dificuldades que impediram a efetivação do que foi programado. Esse relatório deverá ser apresentado à Assembleia Geral para apreciação e julgamento.

### Lembre-se!

Um dos compromissos da UEx é a prestação de contas, tanto para as comunidades local e escolar, como vimos anteriormente, quanto para o FNDE, no final do ano.

A prestação de contas é uma ação que deve iniciar com o planejamento e continuar com as ações de monitoramento.

Se as etapas estão bem definidas, se a execução for bem acompanhada, prestar contas se torna uma atividade muito simples.

Pense nisso.



## Unidade II em síntese

Com o estudo dessa unidade, aprendemos a importância de uma Unidade Executora Própria (UEX). Abordamos que para a sua criação são necessários alguns passos, tais como: a motivação da comunidade, que demonstra a necessidade da integração entre a escola e a comunidade; a convocação de uma assembleia geral e também os principais objetivos dessa assembleia; o registro da unidade executora, que deverá ser realizado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas; e o último passo, a abertura da conta bancária que é realizada pelo FNDE.

A administração de uma unidade executora, como vimos, deverá ser organizada de forma que estimule e permita o processo de democratização na tomada das decisões. Conhecemos também, o papel da assembleia geral, dos conselhos deliberativo e fiscal e da diretoria.

Para facilitar a compreensão de uma unidade executora, foram apresentados alguns aspectos importantes para a sua organização e a necessidade de registrar todos os atos praticados, por meio de um livro de ata, caixa e tombo. Lembramos que as atas necessitam da assinatura das pessoas que participaram das reuniões.

Finalmente, em relação aos compromissos sociais, legais e organizacionais, destacamos que a UEX é uma associação integrada por membros de vários segmentos das comunidades local e escolar, garantindo assim a participação de seus membros, a apresentação de todos que a compõe, as informações referentes às ações e à observância com os prazos de permanência de cada membro da UEX.

Na próxima unidade, você entenderá como funciona o PDDE, como poderá utilizar os recursos do programa e o cálculo que será realizado para o repasse dos recursos. Vamos continuar?

*Unidade III*  
**Entendendo o  
funcionamento do PDDE**



## Unidade III

# Entendendo o funcionamento do PDDE



### Introdução

Para que você entenda como funciona o PDDE, é necessário saber que os recursos transferidos à conta desse programa destinam-se a contribuir, supletivamente, para a melhoria física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiados.

Agora, você irá conhecer os tipos de recursos do PDDE que são destinados às comunidades escolares e no que é permitido ou não utilizar o dinheiro.

Diferenciar os tipos de recursos é uma maneira eficiente de identificar em quais tipos de bens e serviços investir.

### Objetivos da Unidade III

- :: identificar os tipos de recursos recebidos por meio do programa e como utilizá-los.
- :: apresentar o funcionamento do PDDE.
- :: definir quais instituições/entidades podem receber os recursos.
- :: explicar como, onde e de que maneira a comunidade escolar pode se organizar para definir a utilização dos recursos.
- :: indicar como são efetuados os cálculos para se saber quanto a sua escola poderá receber de recursos do PDDE.

#### 3.1. Os tipos de recursos



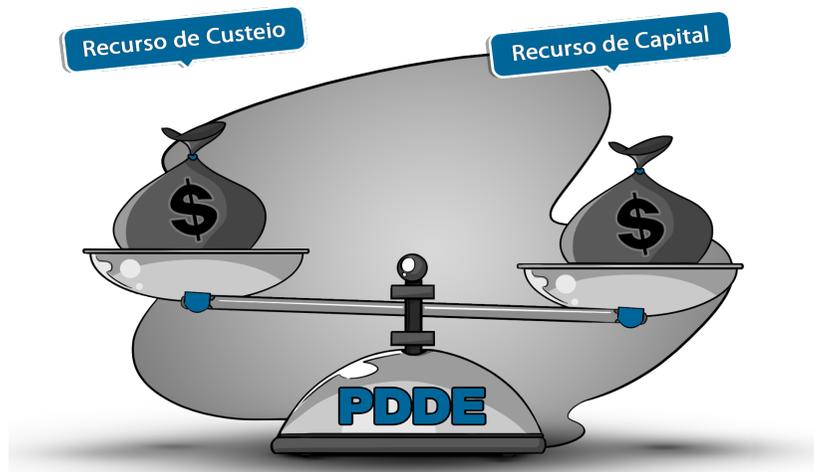
Quais são os tipos de recursos utilizados no PDDE?

Os recursos utilizados no PDDE são, conforme estabelecido na Portaria nº 448 da STN, de dois tipos:

**a) Recursos de custeio:** destinados à aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços para funcionamento e manutenção da escola.

Veja alguns exemplos:

- :: materiais didáticos e de expediente: jogos pedagógicos, blocos lógicos, papel, cartolina, giz, entre outros;
- :: materiais de limpeza e de manutenção da rede física, como: tinta de parede, material para manutenção e pequenos reparos das instalações elétrica, hidráulica ou sanitária e outros;
- :: contratação de mão de obra para pequenas pinturas, pequenos reparos das instalações elétrica, hidráulica ou sanitária, reparo de equipamentos e outros serviços, desde que não sejam contratados, para os fins aqui especificados, servidores ativos das administrações públicas municipal, estadual, distrital ou federal.



**b) Recursos de capital:** destinados a cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas, que resultem em reposição ou elevação patrimonial.

Exemplos:

- ∴ aquisição de bebedouro, fogão, armário, ventilador, geladeira, mesa, cadeira e outros;
- ∴ equipamento de informática, retroprojetor, projetor de slides e outros.

Agora que você já sabe quais os tipos de recursos do PDDE, deve querer saber:

**?** Quanto de recursos de custeio e de capital as escolas podem receber do valor a ser repassado pelo PDDE?

A resposta a sua indagação é: depende da situação.

Observe:

Escolas com até 50 alunos que não possuem UEx recebem recursos por meio da EEx, apenas na categoria econômica de custeio.

Escolas com UEx podem definir o quanto desejam receber em cada uma das categorias (custeio e capital). Para isso, basta informar por meio do PDDEWeb quais os percentuais de custeio e de capital que querem receber no ano seguinte.

**?** Mas, essa possibilidade de escolha do percentual de custeio e de capital vale somente para as escolas públicas?

Não! Essa possibilidade é válida também para os polos do apoio presencial da UAB e escolas privadas de educação especial sem fins lucrativos beneficiárias do PDDE. Para isso, basta que a UEx, representativa do polo da UAB, e a EM, mantenedora da escola de educação especial, informem também no PDDEWeb os percentuais de custeio e de capital que desejarem receber no ano seguinte.

**?** E se a escola não informar ao FNDE quanto quer receber de recursos de custeio e quanto quer receber de recursos de capital, o que acontece?

### Fique atento!

Se a UEx ou a EM não informarem os percentuais o FNDE repassará às escolas e polos da UAB que elas representam:

- ∴ Escolas públicas e polos da UAB – 80% dos recursos na categoria econômica de custeio e 20% na categoria econômica de capital.
- ∴ Escolas privadas de educação especial – 50% em cada uma das categorias econômicas (custeio e capital).



Visto os tipos de recursos e as possibilidades de recebê-los, você poderá estar se perguntando, há um prazo para essa programação?

Sim. Esse prazo é estabelecido em resoluções do conselho deliberativo do FNDE. Na Resolução de 2013, as UExs e a EM têm até 31 de dezembro para programarem os percentuais de custeio e de capital que desejam receber de seus recursos no ano seguinte. Esse prazo poderá se manter ou ser alterado. Portanto, recomendamos que acompanhem as publicações das resoluções no site do FNDE.

### Atenção!

Para que essa escolha do valor de custeio e de capital que a escola irá receber seja efetiva, é importante que o estabelecimento de ensino e o polo de apoio presencial da UAB planejem. Na hora do preenchimento da opção a UEx e a EM precisam saber o percentual de recursos de custeio e de capital que desejam receber no ano seguinte. Por exemplo, 30% de capital e 70% de custeio, ou 100% de custeio, ou 100% de capital, ou qualquer outra combinação, de acordo com sua programação.

### Resumindo!

Os recursos repassados pelo PDDE são do tipo:

**Custeio:** destinados à aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços.

**Capital:** destinados à aquisição de equipamentos e material permanente.

Os estabelecimentos de ensino públicos com UEx e os polos de apoio presencial da UAB, assim como as escolas privadas de educação especial podem receber recursos nas duas categorias. Às UExs e às EMs é permitida programação e informação no PDDEWeb do quanto seus representados (escola e polo) desejam receber de cada tipo no ano seguinte. Caso não informem, o FNDE estabeleceu os percentuais de 80% e 20%, respectivamente, para custeio e capital, no caso dos estabelecimentos de ensino públicos e os polos da UAB e 50% de cada tipo de recursos para as escolas privadas de educação especial.

Para as escolas sem unidade executora própria os recursos são repassados às EExs apenas na categoria de custeio.

Nesse ponto, é importante chamarmos a atenção novamente para um detalhe. A UEx é uma forma de promover a autogestão, inclusive dos recursos da escola.

Toda e qualquer escola pode e deve (de preferência) criar sua UEx. Para receber recursos do PDDE, escolas a partir de determinada quantidade de alunos matriculados, são obrigadas a possuir sua unidade executora própria (por exemplo, a Resolução CD/FNDE de nº 7/2013 estabeleceu a obrigatoriedade para as escolas com número superior a 50 alunos matriculados).

### Atenção!

Os estabelecimentos de ensino com uma faixa de alunos menor do que a exigida não são obrigados, mas podem (e é importante que o façam) constituir UEx. A criação de unidade executora própria permite o recebimento direto pela escola dos recursos do PDDE e o exercício da autogestão, incluindo aí, dentre outras a possibilidade de realizar inclusive a programação do recebimento desse dinheiro nas categorias de custeio de capital.



Você conhece escolas que não têm unidade executora própria?  
Que tal ajudar a comunidade escolar a criar a UEx dessas escolas? Pense nisso.

### 3.2. Em que é permitido investir os recursos do PDDE

Os recursos do programa destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino e polo de apoio presencial da UAB beneficiários, devendo ser empregados:

- :: na implementação de projetos pedagógicos;
- :: no desenvolvimento de atividades educacionais;
- :: na avaliação de aprendizagem;
- :: na aquisição de material de consumo;
- :: na aquisição de material permanente, quando recebidos recursos de capital;

- ∴ na manutenção, conservação e pequenos reparos da infraestrutura física da escola.

Também é permitida a utilização de recursos de custeio para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das UExs e das relativas a recomposições de seus membros.



#### Fique atento!

Essas despesas com cartórios somente podem ser feitas com UExs já existentes.

Ah! Não se esqueça de registrar essas despesas na prestação de contas.

Veja que é grande o leque de opções para a utilização dos recursos do PDDE. Contudo, ainda é maior o conjunto de necessidades da escola e do polo de apoio presencial da UAB. Desse modo, no sentido de definir as prioridades a serem atendidas com os recursos do PDDE, a escola e o polo devem estimular a participação da comunidade no planejamento de como e em que investir o dinheiro do programa.

Convocar a participação da comunidade para definir as prioridades da escola é o primeiro passo para a boa utilização dos recursos.

Os passos seguintes são: verificar se as prioridades selecionadas estão de acordo com os objetivos do programa (que você conheceu na Unidade I desse curso) e examinar se os recursos necessários são de custeio e/ou de capital, bem como o percentual desses recursos que cada escola optou por receber.

### 3.3. O que é vedado adquirir com os recursos do PDDE

Os recursos do PDDE não podem ser utilizados:

- Na realização de ações financiadas por outros programas executados pelo FNDE



Você saberia dizer qual o sentido dessa vedação?

Pois bem, vejamos. Várias são as ações e programas educacionais que já recebem recursos do FNDE. Então, não faz sentido destinar o dinheiro do PDDE para a aquisição de gêneros alimentícios, de combustíveis, de peças e materiais para manutenção de veículo e transporte, de livros didáticos e de literatura distribuídos.

Para atender a essas necessidades, o FNDE desenvolve o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o Programa Nacional da Biblioteca Escolar (PNBE).

### Atenção!

Os exemplos citados não esgotam as vedações.

Fique atento e procure certificar se o que a sua escola deseja adquirir com o dinheiro do PDDE já não é contemplado em outro programa ou uma ação do FNDE.

#### b) Gastos com pessoal

Observe que a vedação aqui é no sentido de que não é permitida a contratação de empregados, por exemplo, de uma secretária e pagamento de salário e contribuição social para se fazer as atividades administrativas da UEx.

Isso é diferente de contratação de serviços, como de um electricista, para se fazer um reparo na rede elétrica da escola. Para esse tipo de despesa não há vedação.

#### c) Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Essa é uma proibição da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Na Lei de 2013, ela está expressa no inciso XII do art. 18.

A lei de diretrizes orçamentárias orienta a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com pessoal, política fiscal e transferências da União.

Conceito extraído do Portal Orçamento do Senado Federal.

### Atenção!

Essa proibição tem uma exceção, quando o agente público estiver em licença e sem remuneração para tratar de interesse particular.

#### d) Cobertura de despesas com tarifas bancárias

Há um acordo entre o FNDE e os bancos para que sejam fornecidos serviços como extrato, saldos, entre outros.

#### e) Dispêndios com tributos federais, distritais, estaduais e municipais

Desde que esses tributos não sejam incidentes sobre os bens adquiridos ou produzidos ou sobre os serviços contratados para a consecução dos objetivos do programa.

Essa proibição diz que com o dinheiro do PDDE não se pode pagar, por exemplo, Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), mas

é permitido o pagamento quando se contrata os serviços de um eletricitista para fazer um conserto no sistema elétrico da escola.

- f) Compra de bens e contratação de serviços que resultem em benefícios individuais e não atendam ao interesse coletivo

Observe que os recursos do PDDE são para atender à escola, de tal modo que o benefício obtido com os bens adquiridos e os serviços contratados sejam coletivos.

Dessa forma, não é permitida, por exemplo, a aquisição de materiais para a distribuição e doação aos alunos, como: uniforme, caderno, lápis, borracha e outros (exceto quando utilizados em atividades pedagógicas ou como material de expediente, pois nesses casos o benefício é coletivo).

- g) Festividades e comemorações (coquetéis, recepções, premiações)
- h) Pagamento de contas de água, energia elétrica, gás, telefone e taxas de qualquer natureza

Muito bem, você viu até aqui quais são os tipos de recursos utilizados no PDDE e em que é permitido ou não investir esses recursos. A seguir, veremos como é feito o cálculo do repasse desses recursos.

### 3.4. Cálculo do repasse dos recursos

Nós vimos na Unidade I que em razão das diversas necessidades da escola, o PDDE financia um conjunto de ações.



Você se lembra de que reunimos, didaticamente, essas ações em quatro eixos, um dos quais nós chamamos de PDDE básico?

Para fazer o cálculo do repasse dos recursos do PDDE, o FNDE conta com critérios fundamentos na legislação brasileira e em políticas públicas que visam à diminuição da desigualdade social.



Quais critérios são utilizados para o cálculo do valor dos recursos do PDDE a serem repassados para as escolas públicas de educação básica?

Um dos critérios para calcular o valor que a escola irá receber, além da quantidade de alunos determinada pelo censo escolar, é a localização urbana ou rural do estabelecimento de ensino. Assim, nas regiões brasileiras nas quais foram constatados maiores desníveis socioeducacionais – as áreas rurais – as unidades educacionais receberão um valor maior em relação às urbanas.



Esse critério foi adotado pelo FNDE porque o dinheiro do PDDE destinado às escolas públicas é originário da contribuição social do **salário-educação**, tributo correspondente a 2,5% sobre a folha de pagamento, recolhido pelo governo com a finalidade específica de financiar a educação básica pública brasileira.

Um dos princípios que rege o emprego desses recursos é a redução dos desníveis socioeducacionais do País, razão pela qual existem os diferenciais regionais acima comentados.

Os critérios e a forma de cálculo do valor que será destinado a cada escola e polo de apoio presencial da UAB são estabelecidos por resoluções do conselho deliberativo do FNDE.

### Fique atento!

Não deixe de observar qual é a resolução vigente quando sua comunidade escolar for calcular o valor que a escola receberá.

Agora que você já sabe que iremos tratar das demais ações agregadas do PDDE (Integral, Estrutura e Qualidade) em uma unidade específica e que a realização do programa toma a redução dos desníveis socioeducacionais como um dos princípios que serve de referência para a sua execução, vamos, então, estudar o processo de cálculo do valor que será repassado para as escolas e polos da UAB.

Nesse tópico, portanto, nós só iremos apresentar os cálculos do PDDE básico, dividindo essa operação em três passos: cálculo da parcela variável, cálculo parcela fixa e cálculo do valor total.

Então, preparem as calculadoras e vamos lá.

Inicialmente, precisamos saber que o valor que a escola pública, escola privada de educação especial ou o polo da UAB

irá receber é o resultado da soma de duas parcelas: uma variável e outra fixa.

:: **A parcela variável** é calculada com base em um valor *per capita* vezes a quantidade de alunos.

:: **A parcela fixa** é um valor constante por escola e polo beneficiários. Esse valor é diferenciado entre as escolas e os polos e, ainda, nas escolas públicas há, também, diferenciação por localização urbana e rural. Na escola privada de educação especial essa parcela é igual ao valor concedido à escola pública urbana.

Antes de prosseguir, e baseado no que já apresentamos sobre esse processo de cálculo, é necessário conhecer três conceitos importantes:

- a) Valores Referenciais para Repasse do PDDE - são parâmetros (valores) para servir como base para calcular os valores de cada parcela (parcela variável e parcela fixa) e que somadas correspondem ao total que a escola ou o polo receberá. Esses parâmetros são o valor *per capita* por ano (VPC/a) e o valor fixo por ano (VF/a).
- b) Valor per capita/ano (VPC/a) - com base na Resolução CD/FNDE nº 10, de 2013, ele é de R\$ 20,00 por aluno, tanto das escolas públicas rurais e urbanas, com e sem unidade executora própria, quanto escolas privadas de educação especial e os polos de apoio presencial da UAB. Esse valor é o parâmetro para calcular a parcela variável.
- c) Valor Fixo/ano (VF/a) - com base na resolução CD/FNDE 10/2013 ele é de R\$ 1.000,00. O VF/a é o parâmetro para calcular a parcela fixa.

Agora que já temos os conceitos básicos, vamos ao exercício de cálculo da parcela variável.

### 3.4.1. Primeiro passo – calculando a parcela variável

#### a) Escola pública

Essa parcela é chamada de variável porque o seu valor depende da quantidade de alunos da escola, inscrito no censo escolar realizado pelo Inep/MEC.



Mas, como calcular essa parcela?

É simples! Então vejamos:

O primeiro passo é verificar se a escola tem ou não unidade executora e se os alunos são ou não de educação especial em escolas públicas".

**Tabela 1: VPC/a - Valor fixo por ano. Pela Resolução CD FNDE nº 10 é de R\$ 20,00**

Cálculo da parcela variável em escolas públicas						
Escola por localização	Valor por aluno					
	C/UEx			S/UEx		
<b>Alunos de escolas públicas</b>						
Urbanas	1 x VPC/a	1 x 20,00	20,00	2 x VPC/a	2 x 20,00	40,00
Rurais	1 x VPC/a	1 x 20,00	20,00	3 x VPC/a	3 x 20,00	60,00
<b>Alunos de educação especial em escola pública</b>						
Urbanas	4 x VPC/a	4 x 20,00	80,00	4 x VPC/a	4 x 20,00	80,00
Rurais	4 x VPC/a	4 x 20,00	80,00	4 x VPC/a	4 x 20,00	80,00

Fonte: FNDE.

#### b) Polo de apoio presencial da UAB e escola privada de educação especial

A parcela variável dos recursos do PDDE a serem repassados aos polos de apoio presencial da UAB tem a mesma forma de cálculo. Cada aluno informado pela Capes/MEC corresponde a uma vez o VPC/a. Já no caso das escolas de educação especial privadas, o VPC/a é multiplicado por três.

Essas informações estão, também, resumidas na tabela "cálculo da parcela variável em polos e apoio presencial da UAB e de escolas privadas de educação especial".

**Tabela 2: VPC/a - Valor fixo por ano. Pela Resolução CD FNDE nº 10 é de R\$ 20,00**

Cálculo de parcela variável em polos e apoio presencial da UAB e de escolas privadas de educação especial			
Alunos de polo de apoio presencial da UAB	1 x VPC/a	1 x 20,00	20,00
Alunos de escolas privadas de educação especial	3 x VPC/a	3 x 20,00	60,00

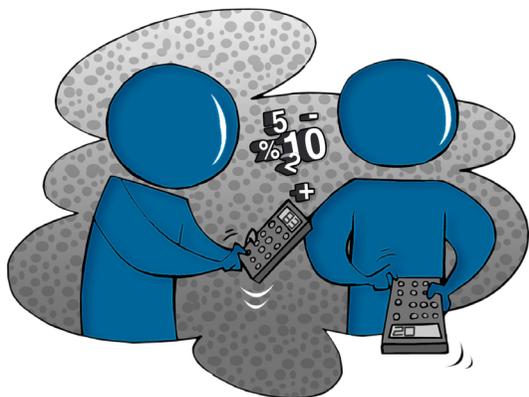
Fonte: FNDE.

### 3.4.2. Segundo passo – calculando a parcela fixa

Uma vez conhecida a forma de calcular a parcela variável, vejamos como proceder para determinar a parcela fixa nas diversas situações.

#### a) Escolas públicas

Para fazer o cálculo da parcela fixa das escolas públicas você precisa saber se ela é urbana ou rural. As escolas urbanas recebem como valor fixo, apenas uma vez o valor de referência “valor fixo por ano (VF/a)”. Se a escola for da área rural, esse valor é multiplicado por dois. Veja essas situações demonstradas na tabela “cálculo da parcela fixa das escolas públicas”.



**Tabela 3: VF/a - Valor fixo por ano. Pela Resolução CD FNDE nº 10 é de R\$ 1.000,00**

Cálculo da parcela fixa das escolas públicas				
Escola por localização	C/UEX			S/UEX
	Escola urbana	1 x VF/a	1 x 1.000,00	
Escola rural	2 x VF/a	2 x 1.000,00	2.000,00	-

Fonte: FNDE.

#### b) Polo de apoio presencial da UAB e escola privada de educação especial

A parcela fixa dos polos de apoio presencial da UAB é três vezes o valor fixo por ano (VF/a), enquanto das escolas de educação especial a parcela fixa é uma vez o valor VF/a, conforme demonstrado no quadro “cálculo da parcela fixa dos polos de apoio presencial da UAB e das escolas privadas de educação especial”.

Mas, antes de passarmos para a terceira etapa desse processo, observe que apesar de haver uma diferenciação entre escolas, polos e localização das escolas, porém, dentro da mesma categoria, o valor da parcela fixa é o mesmo para todos – escola ou polo. Por exemplo, todas as escolas urbanas com UEX receberão R\$ 1.000,00 como valor fixo.

**Tabela 4: VF/a - Valor fixo por ano. Pela Resolução CD FNDE nº 10 é de R\$ 1.000,00**

Cálculo da parcela fixa dos polos de apoio presencial da UAB e das escolas privadas de educação especial			
Polo da UAB	3 x VF/a	3 x 1.000,00	3.000,00
Escola privada de educação especial	1 x VF/a	1 x 1.000,00	1.000,00

Fonte: FNDE.

### 3.4.3. Terceiro passo – somando as parcelas variável e fixa

Pois bem! Já conhecemos as parcelas variável e fixa, agora resta-nos somar as duas parcelas para concluir o processo de cálculo do valor a ser repassado por escola ou polo de apoio presencial da UAB. Vejamos como ficou esse procedimento nos diagramas a seguir.

Vejamos um exemplo de uma escola pública com UEx na área urbana.

Exemplo:

$$\begin{array}{l} \text{Valor total a ser repassado à escola} = \\ \mathbf{1 \times VF/a + 1 \times VPC/a \times (\text{quantidade de alunos})} \\ \underbrace{\hspace{2em}} \quad \underbrace{\hspace{10em}} \\ \text{Parcela Fixa} \quad \quad \text{Parcela Variável} \end{array}$$



Você deve estar se perguntando! Mas, e a escola sem UEx, como fica, que parcelas somar?



Com certeza, ao observar os quadrinhos, você já percebeu que não há parcela fixa para escolas públicas sem UEx, não é verdade? E deve estar se perguntando, e então, essa parcela não entra no cálculo para essas escolas?

É isso mesmo. A parcela fixa não entra no cálculo do valor a ser repassado pelo PDDE às escolas sem unidade executora própria.

O valor a ser repassado à escola sem UEx é o resultado obtido apenas pela multiplicação da quantidade de alunos pelo VPC/a observando, é claro, os critérios: área urbana ou rural. Veja nos diagramas a seguir.

$$\begin{array}{l} \text{Valor total a ser repassado à escola urbana} = \\ \mathbf{2 \times VPC/a \times (\text{quantidade de alunos})} \\ \underbrace{\hspace{10em}} \\ \text{Parcela Variável} \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{Valor total a ser repassado à escola rural} = \\ \mathbf{3 \times VPC/a \times (\text{quantidade de alunos})} \\ \underbrace{\hspace{10em}} \\ \text{Parcela Variável} \end{array}$$

Agora que você aprendeu os procedimentos de cálculo do valor a ser repassado por escola ou polo de apoio presencial da UAB, vamos vê-los aplicados em alguns exemplos no tópico seguinte.

### 3.4.4. Realizando exemplos de cálculo dos recursos

Vejamos, então, com base na Resolução CD/FNDE/nº 10, de 18 de abril de 2013, alguns exercícios de como calcular o valor do repasse do PDDE.

Para a realização desses exercícios, vamos admitir as seguintes situações hipotéticas:

a) Três escolas com UEx, sendo duas urbanas e uma rural

### Urbanas

:: Escola Anísio Teixeira, com 851 alunos. Não há público-alvo de educação especial.

No exemplo, a Escola Anísio Teixeira é urbana e possui UEx. Com essas duas informações você pode observar na resolução do programa e constatar que, para cada aluno inscrito no censo escolar, o estabelecimento de ensino receberia uma vez o valor de referência VPC/a de R\$ 20,00. Dadas essas características, ela receberia, também, uma vez o valor de referência VF/a de R\$ 1.000,00. Isso asseguraria uma **parcela variável** de R\$ 17.020,00 (851 x R\$ 20,00) e uma parcela fixa de R\$ 1.000,00. No total deveriam ser repassados à escola pelo PDDE R\$ 18.020,00 (R\$ 17.020 + R\$ 1.000,00). Esses cálculos estão reproduzidos na tabela abaixo.

Tabela 5: Cálculo parcela variável e parcela fixa

Detalhamento		Processo de cálculo: parcela variável + parcela fixa									
Escola Anísio Teixeira	C/UEx	VPC/a por situação			Parcela variável (a)			Parcela fixa (b)			Total (a + b)
Localização	Urbana										
Quantidade de alunos											
Regular	851	1 x VPC/a	1 x 20,00	Alunos x (1 x VPC/a)	851 x 20,00	17.020,00	1 x VF/a	1 x 1000,00	1.000,00	18.020,00	
Educação especial	0	-	-	-	-	-					
Total	851	Valor da parcela variável				17.020,00					

Fonte: FNDE.

:: Escola Paulo Freire, com 451 alunos, dos quais 51 do público-alvo são de educação especial.

Vamos ao segundo exemplo. Observe que a novidade aí é que a escola tem alunos da educação especial. Essa informação é importante no cálculo, pois, para essa modalidade a cada aluno constante no censo o estabelecimento de ensino recebe quatro vezes o valor de referência VPC/a (4 x R\$ 20,00 = R\$ 80,00). Então, são 51 x R\$ 80,00, perfazendo R\$ 4.080,00.



Você deve estar se perguntando, por que o aluno da educação especial recebe um *per capita* maior?

Essa modalidade de ensino, por ser especial, requer mais recursos.

Continuando nosso exercício. Você sabe que a escola é urbana e tem UEx e por isso o total que ela receberia é a soma das duas parcelas – a variável e a fixa. Vamos complementar os cálculos da parcela variável. No censo estão informados, além dos alunos de educação especial, 400 discentes regulares. Por ser de área urbana, veja na resolução do programa, para cada aluno a escola receberia, como já vimos, R\$ 20,00. Então,  $400 \times R\$ 20,00$  correspondem a R\$ 8.000,00.



E agora, qual é o valor da parcela variável?

A parcela variável é a soma do valor que obtivemos com o cálculo dos alunos da educação especial, mais o valor que acabamos de calcular com os alunos regulares. Isso dá um total de R\$ 12.080,00 (R\$ 4.080,00 + R\$ 8.000,00). Por ser urbana, a escola receberia de parcela fixa R\$ 1.000,00.

A Escola Paulo Freire, portanto, receberia do PDDE R\$ 13.080,00 (R\$ 12.080,00 + R\$ 1.000,00). Esse raciocínio está estruturado na tabela a seguir:

**Tabela 6: Urbana com UEx com alunos especiais**

Detalhamento		Processo de cálculo: parcela variável + parcela fixa								
Escola Paulo Freire	C/UEx	VPC/a por situação		Parcela variável (a)			Parcela fixa (b)			Total (a + b)
Localização	Urbana									
Quantidade de alunos										
Regular	400	1 x VPC/a	1 x 20,00	Alunos x (1 x VPC/a)	400 x 20,00	8.000,00	1 x VF/a	1 x 1000,00	1.000,00	<b>13.080,00</b>
Educação especial	51	4 x VPC/a	1 x 20,00	Alunos x (4 x VPC/a)	51 x 80,00	4.080,00				
Total	451	Valor da parcela variável				12.080,00				

Fonte: FNDE.

## Rural

:: Escola Maria Clara, com 20 alunos.



Você deve imaginar, existe alguma coisa errada nesse exemplo. Uma escola rural com 20 alunos e com UEx. Ela não deveria ter pelo menos 51 alunos?



Essa dúvida não é só sua. É também de muitos outros cursistas e pessoas que trabalham com o PDDE.

Vamos lá. Toda e qualquer escola pode e deve ter sua UEx. Com isso o dinheiro do PDDE vai direto para a escola. Caso contrário, o FNDE credita os recursos do programa na conta da prefeitura ou secretaria de educação, dependendo se a escola é municipal ou pertence ao estado ou ao Distrito Federal. As escolas com mais de 50 alunos, nesses casos, elas são obrigadas a criarem suas UExs.

Então, parabéns a essa comunidade escolar que criou a unidade executora própria da escolinha Maria Clara. E vamos ver quanto ela receberia do PDDE.

A escola é rural, tem UEx. Ela receberia as duas parcelas – variável e fixa. A parcela variável nós obteremos o valor multiplicando a quantidade de alunos pelo valor de referência VPC/a. Observe na resolução do programa que não há diferença desse valor entre a localização urbana ou rural da escola. Logo,  $20 \times R\$ 20,00$  correspondem a  $R\$ 400,00$ . Essa é a parcela variável. A fixa, aí sim a localização da unidade educacional influencia no valor. Veja, mais uma vez na resolução, que as escolas rurais com UEx recebem duas vezes o valor de referência VF/a ( $2 \times 1.000,00$ ).

Nesse sentido, a escolinha Maria Clara receberia  $R\$ 2.400,00$  ( $R\$ 400$  da parcela variável e  $R\$ 2.000,00$  da parcela fixa). Essas informações estão detalhadas na tabela a seguir.

**Tabela 7: Rural com UEx, sem alunos especiais**

Detalhamento	Processo de cálculo: parcela variável + parcela fixa									
Escola Maria Clara	C/UEx	VPC/a por situação		Parcela variável (a)			Parcela fixa (b)			Total (a + b)
Localização	Rural									
Quantidade de alunos										
Regular	20	1 x VPC/a	1 x 20,00	Alunos x (1 x VPC/a)	20 x 20,00	400,00	1 x VF/a	2 x 1000,00	2.000,00	2.400,00
Educação especial	0	-	-	-	-	-				
Total	20	Valor da parcela variável				400,00				

Fonte: FNDE.



E então, mais um motivo para divulgar e ajudar a comunidade a criar a UEx das escolinhas. Que tal?

### b) Duas escolas sem UEx

Antes de começarmos a realizar os cálculos, verifique na resolução do programa que as escolas sem UEx, urbanas ou rurais, somente recebem do PDDE o correspondente a parcela variável – pela quantidade de alunos.

Mas, o valor *per capita* é diferente entre as escolas rurais e urbanas. Na área rural, para cada aluno inscrito no censo escolar, a escola recebe três vezes o valor de referência VPC/a (3 x R\$ 20,00). Já na urbana, o estabelecimento de ensino recebe duas vezes o valor de referência (2 x R\$ 20,00).

#### Urbana

:: Escola Barquinho Amarelo, com 15 alunos.

Essa escola iria receber, portanto, R\$ 600,00, o correspondente a multiplicação dos seus 15 alunos por R\$ 40,00 (duas vezes o valor de referência VPC/a). Veja o detalhamento na tabela a seguir:

**Tabela 8: Sem UEx urbana**

Detalhamento	Processo de cálculo: parcela variável + parcela fixa							
	S/UEx	VPC/a por situação		Parcela variável (a)			Parcela fixa (b)	Total (a + b)
Escola Barquinho Amarelo	S/UEx							
Localização	Urbana							
Quantidade de alunos								
Regular	15	2 x VPC/a	2 x 20,00	Alunos x (1 x VPC/a)	15 x 40,00	600,00		
Educação especial	0	-	-	-	-	-	-	<b>600,00</b>
Total	15	Valor da parcela variável				600,00		

Fonte: FNDE.

## Rural

:: Escola Vila Palma, com 37 alunos, dos quais 9 é do público-alvo de educação especial.

Observe que a escola desse exemplo tem trinta e sete alunos. Ela ainda pode ser atendida pelo PDDE sem UEx. Se tivesse mais de cinquenta alunos já não poderia. Como não tem unidade executora própria, receberia o correspondente ao quantitativo de alunos multiplicado pelo valor *per capita*.

### Fique atento!

A escola tem alunos nas modalidades regular e especial. O valor *per capita* é diferenciado entre essas duas modalidades.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a escola receberia o correspondente a 28 alunos regulares vezes R\$ 60,00 (três vezes o valor de referência VPC/a), somado ao produto da multiplicação dos 9 alunos da educação especial por R\$ 80,00 (quatro vezes o valor de referência VPV/a), que totaliza: R\$ 2.400,00.

Tabela 9: Sem UEx, urbana com alunos especiais

Detalhamento		Processo de cálculo: parcela variável + parcela fixa						
Escola Vila Palma	S/UEx	VPC/a por situação		Parcela variável (a)			Parcela fixa (b)	Total (a + b)
Localização	Rural							
Quantidade de alunos								
Regular	28	3 x VPC/a	3 x 20,00	Alunos x (1 x VPC/a)	28 x 60,00	1.680,00	-	2.400,00
Educação especial	9	4 x VPC/a	4 x 20,00	Alunos x (1 x VPC/a)	9 x 80,00	720,00		
Total	50	Valor da parcela variável			2.400,00			

Fonte: FNDE.

### c) Um polo de apoio presencial da UAB

:: Polo de Apoio Presencial da UAB no Município de Feliz, com 251 alunos.

Os polos de apoio presenciais da UAB recebem, como as escolas com UEx, recursos do PDDE calculados sob as duas parcelas – variável e fixa.

#### Lembre-se!

O polo de apoio presencial da UAB somente recebe recursos do PDDE se possuir sua UEx.

Conforme o exemplo, o valor devido ao polo do Município de Feliz é de R\$ 16.060,00, sendo R\$ 15.600,00 da parcela variável, posto que são 251 alunos vezes o valor *per capita* de R\$ 60,00 (três vezes o valor de referência VPC/a) e R\$ 1.000,00 correspondente da parcela fixa (uma vez o valor de referência VF/a).

O detalhamento desse cálculo pode ser visto na tabela a seguir:

Tabela 10: Polo UAB

Detalhamento		Processo de cálculo: parcela variável + parcela fixa								
Polo de Apoio Presencial da UAB no Município de Feliz		VPC/a por situação		Parcela variável			Parcela fixa			Total
Quantidade de alunos	251	3 x VPC/a	3 x 20,00	Alunos x (3 x VPC/a)	251 x 60,00	15.060,00	1 x VF/a	1 x 1000,00	1.000,00	<b>16.060,00</b>

Fonte: FNDE.

### d) Uma escola privada de educação especial

:: Escola de Educação Especial Tia Dulce, com 45 alunos.

O cálculo do valor do PDDE a ser repassado à escola privada de educação especial segue os mesmos procedimentos. Ele resulta da soma da parcela variável, nesse caso para cada aluno a escola recebe três vezes (3 x VPC/a), mais a parcela fixa, uma vez o valor de referência VF/a, conforme determina a resolução do programa.

Nesse sentido, a escola do exemplo receberia R\$ 2.700,00 de parcela variável (45 x R\$ 60,00) e R\$ 1.000,00 de parcela fixa, perfazendo, portanto, R\$ 3.700,00, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 11: Polo UAB

Detalhamento		Processo de cálculo: parcela variável + parcela fixa								
Escola de Educação Especial Tia Dulce		VPC/a por situação		Parcela variável			Parcela fixa			Total
<b>Quantidade de alunos</b>	<b>45</b>	3 x VPC/a	3 x 20,00	Alunos x (3 x VPC/a)	45 x 60,00	2.700,00	1 x VF/a	1 x 1000,00	1.000,00	<b>3.700,00</b>

Fonte: FNDE.



E aí, o que você achou? Simples, não é? Que tal fazer esse exercício com as pessoas da sua escola?

### Lembre-se!

Lembre-se que o número de alunos a ser utilizado para o cálculo da parcela variável são os recenseados no Censo Escolar elaborado pelo Inep/MEC e dos polos são os informados pela Capes/MEC.

### 3.5. Buscando informações junto ao FNDE

O FNDE disponibiliza no seu site várias informações sobre todos os seus projetos e programas educacionais. Isso torna suas ações públicas e transparentes.

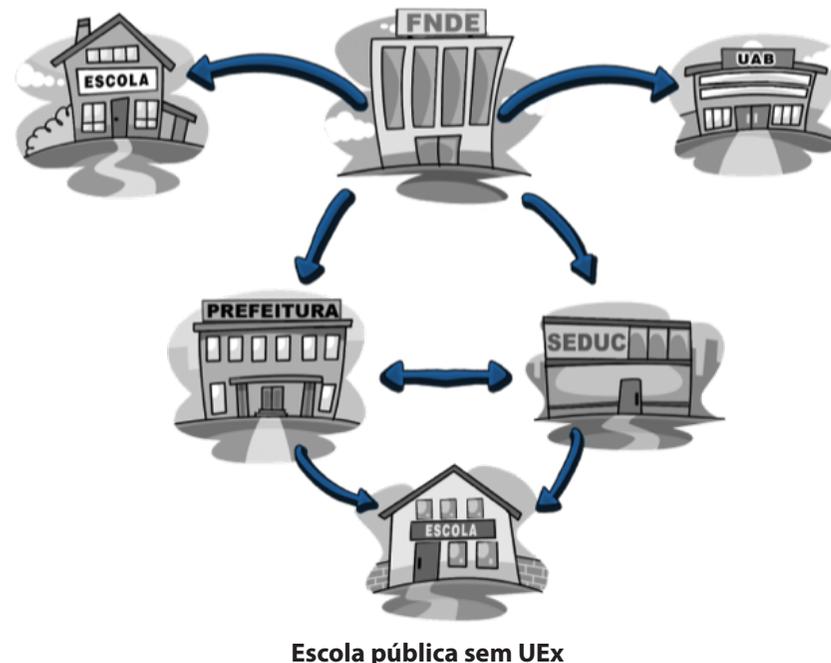
Não havendo possibilidade de sanar suas dúvidas, lembre-se de que você pode solicitar informações sobre a classificação (custeio ou capital) dos bens a serem adquiridos no setor contábil-financeiro do estado, do Distrito Federal ou do município ao qual a escola esteja vinculada (Portaria nº 448 – STN).

Lembre-se ainda de procurar ajuda e orientações do seu tutor no Programa Formação pela Escola e discutir os temas com seus colegas de curso.

Agora, para concluir o estudo dessa unidade, vamos mostrar o fluxo do repasse de recursos financeiros do PDDE.

### 3.6. O percurso dos recursos do PDDE até a comunidade escolar

Figura 9: Diagrama de repasse dos recursos financeiros – o caminho que o dinheiro percorre



Ao observar o diagrama de repasses dos recursos financeiros – o caminho que o dinheiro percorre – você deverá partir da suposição de que já foram adotadas as medidas correspondentes à adesão/habilitação e que não há pendências no processo de habilitação.

Assim, seguindo o fluxo, o FNDE repassa dinheiro para a Unidade Executora Própria do estabelecimento de ensino o do polo de apoio presencial da UAB. Quando se trata de escola pública que possui Unidade Executora Própria (UEX), os recursos vão direto para a UEX. Mas, no caso de o estabelecimento de ensino que não possui UEX, os recursos das escolas até 50 alunos são repassados para as (EEX) prefeituras, secretarias estaduais e distrital de educação, conforme a vinculação da unidade educacional.



Você percebeu como aqui se reafirma a informação dada na Unidade I, de que, à medida que as prefeituras aderem ao programa e que não há pendências no processo de habilitação, o repasse dos recursos é realizado automaticamente, sem a necessidade de celebração de convênios, contratos ou quaisquer outros instrumentos semelhantes?

Em relação às escolas privadas de educação especial, o repasse é feito diretamente para a entidade mantenedora, que é a executora do dinheiro repassado.

É necessário também lembrar que a EEX e a UEX devem promover e realizar a gestão compartilhada, com a participação da comunidade:

- :: no compartilhamento das decisões, desde o momento de planejamento anterior ao recebimento do recurso e no registro das atividades da UEX no livro de atas;
- :: no controle do fluxo dos recursos, com livro-caixa ou similar;

:: no controle dos bens adquiridos ou produzidos, com uso de livro de tomo ou similar;

:: no controle da documentação, por meio de livros, comprovantes de orçamentos, notas fiscais, recibos, etc., em todo o processo de execução;

:: na busca constante pela legalidade, não podendo haver informalidade na execução de recursos públicos. Cabe ressaltar que o livro de atas é a garantia (o documento histórico) de que a decisão da aplicação dos recursos veio da comunidade, já que a UEX apenas executa as decisões da comunidade.

### 3.6.1. Termo de Doação

Preencher e entregar na EEX o Termo de Doação toda vez que for adquirido e entregue na escola algum bem patrimonial, para que a EEX efetue o tombamento do bem e coloque o número de identificação patrimonial.

Esse documento faz parte da execução, portanto, não deve esperar o prazo de prestação de contas.

### 3.7. Movimentação dos recursos

Vamos tratar de um tema que tem apresentado algumas dificuldades operacionais do PDDE. Trata-se da movimentação do dinheiro.

Os recursos do PDDE serão transferidos pelo FNDE às unidades executoras (EEX, UEX e EM) creditando-os em conta bancária específica, em bancos oficiais parceiros, em agências indicadas pelas executoras.

#### Atenção!

A conta bancária do PDDE é exclusiva para movimentação dos recursos do Programa. Os recursos próprios, por exemplo, de uma doação não podem ser creditados nessa conta.

Além do mais, como nós vimos, o PDDE tem uma série de ações agregadas que recebem financiamento por meio do Programa. Observe que essas ações têm suas regras específicas em resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE, inclusive a respeito de conta bancária e a movimentação do dinheiro.

Uma vez a conta aberta, ou no caso de alteração de dados da unidade executora, seus dirigentes devem comparecer à agência e proceder à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes. Veja que ao falar aqui de unidade executora, estamos nos referindo às EEx, UEx e EM.

Para a realização da alteração de dados, além da documentação acima referida é necessário que o dirigente leve o comprovante de efetivação da atualização cadastral realizada.



Mas, onde é feita essa atualização?  
Em que circunstâncias? Que comprovantes são esses?

Essa atualização é feita no PPDEWeb, todas as vezes em que houver alteração de dirigentes da unidade executora e para isso o sistema estará sempre disponível.

Os comprovantes são:

- a) para as prefeituras e secretarias de educação como executoras o impresso atualizado do “Termo de Adesão e Cadastro de Entidade Executora (EEx)”;
- b) para as UExs, o impresso atualizado do “Cadastro de Unidade Executora Própria (UEx)”.

Ambos os documentos estarão disponíveis no sistema PDDEWeb, tão logo as atualizações tenham sido realizadas.

Lembre-se, para orientar sua comunidade sempre que necessário, as EEx, UEx e EM serão isentas de pagamento de taxas e tarifas bancárias. Isso está assegurado no Acordo de Cooperação Mútua, firmado entre o FNDE e os bancos parceiros, disponível no site do FNDE [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

A movimentação dos recursos do PDDE pelas EEx, UEx e EM somente é permitida para a aplicação financeira e para pagamento de despesas relacionadas com as finalidades do programa. Esses pagamentos devem ser realizados por:

- ∴ meio eletrônico, mediante utilização de cartão magnético específico do programa, a ser disponibilizado pela agência bancária;

- ∴ de operações que envolvam crédito em conta bancária dos fornecedores e/ou prestadores de serviços, tais como:

- a) transferências entre contas do mesmo banco;
- b) transferências entre contas de bancos distintos, mediante emissão de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED);
- c) pagamentos de boletos bancários, títulos ou guias de recolhimento; ou
- d) outras modalidades de movimentação eletrônica, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, em que fique evidenciada a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos.

### Atenção!

Essa forma de movimentação dos recursos do PDDE – via cartão magnético – está em processo de implantação.

Até que seja disponibilizado o cartão, será admitida a realização de pagamentos pelas unidades executoras mediante utilização de outros mecanismos oferecidos pela agência bancária, para

adoção das modalidades de pagamento eletrônico e no caso exclusivamente das UEx e EM, inclusive mediante cheque nominativo ao credor.

No caso da UEx representativa de escola pública localizada em zona rural, a ela será facultada a realização de pagamentos mediante cheque nominal ao credor, mas recomenda-se que na medida do possível seja utilizada as modalidades de pagamento eletrônico.

Vimos que são abertas contas específicas para a movimentação dos recursos do PDDE, que é preciso manter os dados da conta atualizados e que a movimentação do dinheiro deve ser realizada por meio eletrônico.



Mas, como proceder com os recursos na conta, enquanto não forem utilizados?

Enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos do PDDE deverão ser obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para o programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.

Lembre-se que o produto das aplicações financeiras deverá ser somado aos recursos transferidos para utilização nas finalidades do programa, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

### 3.8. Formas e prazos de execução dos recursos

Os recursos do PDDE são públicos. Sua utilização deve ser baseada nos princípios da legalidade, da eficiência e da transparência. Nesse sentido, as aquisições de materiais e

bens e contratações de serviços com os repasses efetuados do programa deverão ser realizadas pelas EExs, mediante a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e normas correlatas aplicáveis a entes públicos e pelas UEx e EM, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**1º Passo:** Levantamento e seleção das necessidades prioritárias.

Inicialmente, a UEx ou EM beneficiária dos recursos do PDDE deverá realizar, com a participação de professores, pais, alunos, entre outros membros da comunidade escolar, o levantamento das necessidades prioritárias da escola que representa e a seleção dos materiais e bens e/ou serviços destinados a suprir essas necessidades. Todos os materiais e bens e/ou serviços escolhidos, bem como as razões que determinam as escolhas, deverão ser registrados em ata, com subsequente afixação de sua cópia legível em local de fácil acesso e visibilidade, na sede da escola beneficiária, para divulgação, em especial à comunidade escolar, das aquisições e/ou contratações que serão realizadas com os recursos do PDDE. Tal iniciativa tem por objetivo incentivar a participação e o controle social na gestão desses recursos, promover escolas mais democráticas e garantir maior transparência no uso do dinheiro público.

**2º Passo:** Realização de pesquisas de preços.

Após o levantamento das prioridades deve ser realizada ampla pesquisa de preços, preferencialmente no comércio local (que favorece a redução de custos, bem como dinamiza e fortalece a economia da região), junto aos fornecedores e/ou prestadores que atuem nos ramos do produto e/ou do serviço a ser adquirido e/ou contratado, sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos.

As 3 (três) melhores propostas oferecidas deverão ser indicadas no formulário Consolidação de Pesquisas de Preços para apuração dos menores preços obtidos para cada item ou lote cotado e definição dos fornecedores e/ou prestadores nos quais poderão ser efetivadas as compras e/ou contratados os serviços. Além de evitar quaisquer tipos de favorecimentos, tal procedimento possibilita a escolha da proposta mais vantajosa para o uso do dinheiro público, isto é, aquela que oferece produtos e/ou serviços de melhor qualidade pelo menor preço.

### **3º Passo:** Escolha da melhor proposta

Para seleção da proposta mais vantajosa, deverão ser considerados, entre outros julgados pertinentes, os seguintes critérios:

#### **1) Menor preço obtido para o item ou lote cotado;**

Nesse caso, a aquisição e/ou contratação deverá ser realizada ao proponente que oferecer o menor preço para o item ou lote pesquisado.

Considera-se item o produto ou serviço a ser adquirido ou contratado, o lote refere-se ao agrupamento de produtos ou serviços similares. Exemplos:

- :: 3 (três) resmas de papel A4 = item
- :: 1 (um) globo terrestre = item
- :: reforma da janela da biblioteca = item
- :: material esportivo (bolas, redes, cordas, etc.) = lote
- :: material de expediente (canetas, lápis, etc.) = lote

#### **2) Menor preço global**

Quando não for viável a compra ou contratação com base no menor preço por item ou lote, devem ser registrados em ata os motivos para realização da aquisição ou contratação com base no menor preço global da proposta. A escolha pelo

menor preço global é justificada quando a compra ou contratação pelo menor preço por item ou lote:

- a)** for impossível, devido à natureza indivisível do objeto;
- b)** não compensar financeiramente;
- c)** trazer prejuízo para o conjunto;
- d)** ocasionar desinteresse de proponentes em participarem da cotação; ou
- e)** comprometer a eficiência da pesquisa e o tempestivo atendimento das necessidades prioritárias da escola.

#### **3) Melhor qualidade do produto e/ou serviço**

Tão importante quanto o critério do menor preço, a qualidade do produto e/ou serviço deve ser avaliada cautelosamente pela UEx ou EM com vistas à obtenção da proposta que melhor atenda às necessidades da escola que representa. Desse modo, a UEx ou EM, quando da realização das pesquisas de preços, deve discriminar com clareza e precisão as especificações do produto a ser adquirido e/ou do serviço a ser contratado, a fim de evitar, entre outros transtornos, a aquisição de bens e materiais de baixa qualidade, durabilidade, funcionalidade ou desempenho, e/ou a contratação de serviços que não alcancem satisfatoriamente os resultados esperados.

Veja alguns exemplos de produtos comumente comprados com base no menor preço, sem a observância do critério de qualidade, e que trazem prejuízo:

- :: caneta cuja tinta resseca, vaza ou falha ao ser usada;
- :: cola que tem mais água que componente colante;
- :: lápis de grafite duro, que fura o papel ao escrever;
- :: borracha que, ao apagar, se desfaz e às vezes não apaga;
- :: copos descartáveis excessivamente finos;
- :: clips que enferrujam;

- :: grampeadores que não grampeiam;
- :: elásticos que ressecam;
- :: cadeiras que, com pouco uso, emperram os rolamentos, soltam da base, racham os braços, desbotam os tecidos, entre outros defeitos;
- :: mesas com madeiras que incham em contato com água, gavetas que não deslizam, etc.

#### **4º Passo:** Aquisição e/ou contratação

Após a avaliação das propostas e definição dos fornecedores e/ou prestadores dos quais poderão ser adquiridos os produtos e/ou contratados os serviços, a UEx ou EM poderá realizar a compra e/ou a contratação. Quando da realização de aquisições e/ou contratações de pessoas jurídicas, a UEx ou EM deve exigir a apresentação de documento fiscal original (nota fiscal, cupom fiscal, fatura, etc.), emitido em conformidade com a legislação de seu ente federado.

No caso de serviços realizados por pessoas físicas (consertos, pequenas reformas, reparos, etc.), pode ser aceito, como documento probatório da despesa, recibo, desde que dele constem, no mínimo, as especificações dos serviços, o nome, CPF, RG, endereço, telefone e a assinatura do prestador.

Algumas informações devem constar dos documentos comprobatórios das despesas (nota fiscal, cupom fiscal, fatura, recibo, etc.):

- a)** as siglas do FNDE, do PDDE e, se for o caso, da correspondente ação agregada ao programa (Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE Escola, Educação Integral, etc.), conforme exemplificado a seguir: FNDE/PDDE ou FNDE/PDDE/PDE Escola ou FNDE/PDDE/Educação Integral, etc.;
- b)** atesto de recebimento do material ou bem fornecido ou do serviço prestado, após conferência e concordância pela UEx ou EM, quando da entrega do produto ou da conclusão do serviço. Exemplo: “Atesto que os materiais discriminados nesta nota fiscal foram recebidos em xx/xx/xx”;
- c)** registro de quitação da despesa dado pelo fornecedor do produto ou prestador do serviço. Exemplos: “Recebido”; “Pago”; “Quitado”.

#### **Atenção!**

Essas informações podem ser registradas manualmente ou mediante carimbo. Os pagamentos das despesas devem ser efetivados mediante emissão de cheque nominativo, transferência eletrônica de disponibilidade ou ordem bancária.

#### **5º Passo:** Guarda da documentação

Toda a documentação comprobatória das aquisições e contratações, referidas nesse Guia de Orientações, deverá ser mantida em arquivo, em boa ordem e organização, na sede da escola beneficiária, juntamente com os demais documentos do PDDE, à disposição da comunidade escolar, do FNDE, do Ministério Público e dos órgãos de controle interno e externo.

### Relembrando a documentação:

- :: atas registrando o levantamento das necessidades prioritárias da escola, a definição dos critérios de escolha adotados para seleção das melhores propostas, justificativas e quaisquer outros esclarecimentos pertinentes;
- :: orçamentos apresentados pelos proponentes;
- :: consolidações de Pesquisas de Preços preenchidas;
- :: originais das notas fiscais, cupons fiscais, faturas, recibos, etc.;
- :: cópia dos comprovantes de pagamento (cheques, transferências eletrônicas de disponibilidade, etc.);
- :: outros documentos julgados necessários à comprovação do uso dos recursos.

#### Fique atento!

A execução dos recursos deverá ocorrer até 31 de dezembro do ano em que tenha sido efetivado o respectivo crédito nas contas correntes específicas das EExs, das UExs ou das EMs.

As disponibilidades existentes (saldo), em 31 de dezembro, nas contas específicas poderão ser reprogramados pela EEx, pela UEx e pela EM, obedecendo às classificações de custeio e capital nas quais foram repassados, para aplicação no exercício seguinte, com estrita observância de seu emprego nos objetivos da ação programática.

Mas, se esse saldo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do total de recursos disponíveis no exercício, a parcela excedente será deduzida do repasse do exercício subsequente.

O total de recursos disponíveis no exercício é o somatório do valor repassado no ano, de eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro.

Finalmente, as despesas realizadas com recursos transferidos serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, identificados com os nomes FNDE e do programa, devendo ser arquivados nas sedes das unidades executoras, juntamente com os comprovantes de pagamentos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contado da data do julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício do repasse, ou, se for o caso, da Tomada de Contas Especial, para disponibilização, quando solicitados, a esse Fundo, aos órgãos de controle interno e externo e ao Ministério Público.

### Unidade III em síntese

Com o estudo detalhado de como funciona o PDDE, você pôde perceber que os recursos utilizados pelo Programa são divididos em dois grupos: de custeio em que a comunidade escolar poderá utilizar na aquisição de materiais de consumo e/ou para contrato de serviços para a manutenção da escola; e os de capital em que serão utilizados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a escola.

É importante lembrar que a escola com UEx, polos presenciais da UAB e escolas privadas de Educação Especial sem fins lucrativos poderão definir o quanto desejam receber em cada um dos recursos (custeio e capital). Basta que a UEx e a EM, mantenedora da Escola Especial, informe no PDDEWeb os percentuais que desejarem receber no ano seguinte.

O cálculo de repasse dos recursos do Programa, como vimos, conta com critérios fundamentados na legislação brasileira e em políticas públicas que visam à diminuição da desigualdade social.

Nesse contexto, o FNDE estabeleceu qual o percurso dos recursos do PDDE até a comunidade escolar e que à medida que as prefeituras aderem ao programa e que não tenham pendências no processo de habilitação, o repasse dos recursos é realizado automaticamente, não tendo a necessidade de celebrar convênios.

Para saber mais visite o site do FNDE e aprofunde seus conhecimentos. Você encontrará várias informações referentes às ações desenvolvidas pela Autarquia.



## *Unidade IV*

### **Ações complementares no âmbito do PDDE**



## Unidade IV

# Ações complementares no âmbito do PDDE



### Introdução

Na unidade anterior falamos sobre importantes aspectos do PDDE Básico, dentre os quais, a operacionalização do programa, o cálculo dos recursos a serem transferidos, a indicação de produtos e serviços que podem ser adquiridos com recursos do programa, os órgãos responsáveis pela execução dos recursos e suas atribuições e o processo de prestação de contas.

Já nessa etapa de nossos estudos, vamos conhecer um conjunto de ações que tem suas execuções vinculadas ao PDDE, e que são conhecidas como ações complementares ou agregadas.

Com a Leitura desses conteúdos pretendemos que você seja capaz de:

- :: identificar as ações complementares que são executadas no âmbito do programa.
- :: compreender as justificativas oficiais para implementação dessas ações.
- :: conhecer o processo de operacionalização das ações.

Para iniciarmos nossa conversa, seria importante que você pensasse sobre as seguintes questões:



Qual a relação entre Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e as “Ações Complementares”?

O que são “Ações Agregadas ou Complementares” do PDDE? Por que elas existem?

Com o Plano de Desenvolvimento da Educação, o MEC vem aproveitando a agilidade operacional do PDDE para realizar algumas ações específicas, fazendo uso de sua estrutura de execução descentralizada. Por esse motivo, existem outras modalidades de ação dentro do PDDE, conhecidas como “ações agregadas ou complementares”, que representam parcelas adicionais de recursos a algumas unidades executoras, com propósitos específicos, que podem ser de natureza continuada ou não. Como exemplos dessas ações podemos citar as escolas que receberam recursos para financiar reformas que promovam acessibilidade aos alunos que apresentam necessidades especiais para locomoção; construções de poços ou cisternas, atender as comunidades com atividades de lazer, culturais, recreativas nos finais de semana e pedagógicas, ou ainda para o desenvolvimento de planos de estruturação escolar ou de planejamento das ações escolares, entre outras.

As ações com programação de repasse de recursos para vários exercícios são de natureza continuada, ou até mesmo por um período indefinido, como é o caso do PDDE Básico.

São de natureza não continuada aquelas ações com repasse limitado por um período de tempo, para financiar necessidades pontuais específicas, como o PDDE Água na Escola, cujo repasse é feito apenas uma vez. Nesse caso, por exemplo, a construção e instalação de um poço cumpre o objetivo para o qual a ação destinou recursos para a escola – o abastecimento de água, saciando, portanto a necessidade que originou o repasse dos recursos.

Nesse contexto, a Figura 10 reúne as ações agregadas que serão apresentadas nessa parte de nosso curso:

**Figura 10: Ações agregadas ao PDDE**



Fonte: PDDE/junho de 2013



Você saberia dizer de quem é a responsabilidade pela definição dos critérios de atendimento das escolas com essas ações?

Saberia dizer, também, qual o papel do FNDE, das prefeituras e secretarias de educação e das unidades executoras próprias no desenvolvimento delas?

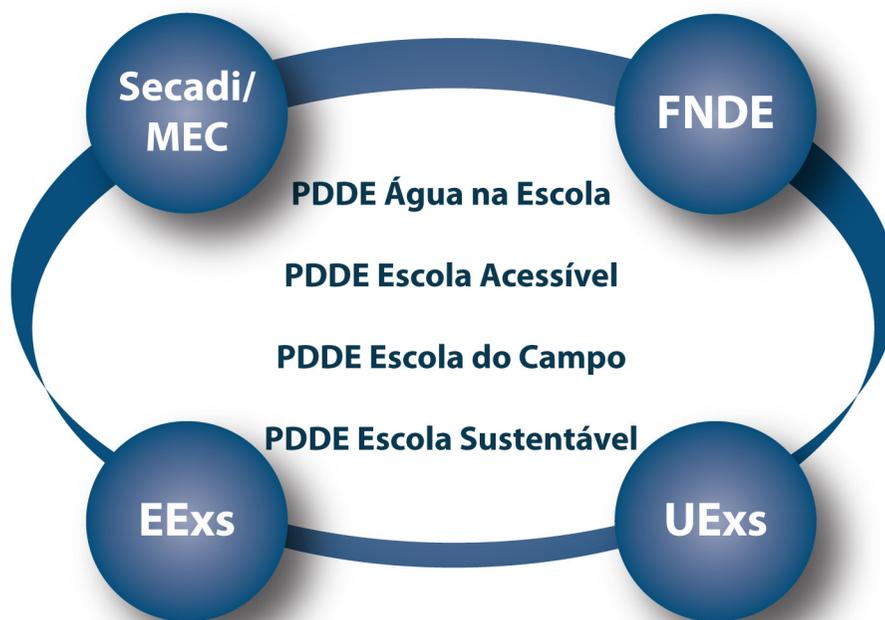


Vejamos!

Essas ações atendem a políticas educacionais das Secretarias do Ministério da Educação. Portanto, os critérios de atendimento são definidos por elas.

As Figuras 11 e 12 demonstram a cadeia de participantes dos principais parceiros das ações, tomando por base as secretarias do MEC.

**Figura 11: Ações Secadi/MEC**



Fonte: FNDE.

Figura 12: Ações da SEB/MEC



Fonte: FNDE.

Para a realização dessas ações, conforme demonstrado nas figuras, uma série de parceiros são envolvidos, cabendo por isso a eles responsabilidades. A seguir reuniremos as responsabilidades gerais desses atores e no decorrer da apresentação das ações complementaremos com os comentários sobre responsabilidades mais específicas.

Então, vejamos essas responsabilidades gerais dos principais parceiros.

Começemos pelas secretarias do MEC.

São responsabilidades gerais tanto da Secadi quanto da SEB, no contexto de suas ações:

- ⌘ Encaminhar ao FNDE a relação nominal das escolas beneficiadas.

- ⌘ Prestar assistência técnica às escolas contempladas, assim como às prefeituras e secretarias de educação, fornecendo-lhes as orientações necessárias à efetiva execução das ações.

- ⌘ Articular as escolas beneficiadas e suas prefeituras e secretarias de educação, com vistas à realização de atividades de acompanhamento, de maneira a garantir a boa e regular aplicação dos recursos e o cumprimento das metas preestabelecidas nas ações.

Conhecidas as responsabilidades gerais das secretarias, vejamos, também em linhas gerais, o que cabe ao FNDE quanto a essas ações:

- ⌘ Divulgar a lista das escolas beneficiadas em seu site ([www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)).

- ⌘ Abrir as contas bancárias e efetuar as transferências de recursos às escolas beneficiadas.

Agora passemos às atribuições gerais das prefeituras e secretarias de educação. Então, a esses órgãos compete:

- ⌘ Incentivar e dar apoio técnico e financeiro às escolas de sua rede de ensino, passíveis de recebimento das ações agregadas do PDDE, para criarem suas UExs.

- ⌘ Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da Secadi/MEC, da SEB/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

:: Apoiar na divulgação das normas relativas aos procedimentos de atualização cadastral das UExs, bem como quanto aos critérios de repasse, execução e prestação de contas dos recursos do PDDE, assegurando às escolas beneficiárias e à comunidade escolar a participação sistemática e efetiva desde a seleção das necessidades a serem supridas com o numerário até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos.

:: Apoiar a UEx nos procedimentos necessários à aquisição de bens e materiais e contratação de serviços, bem como na elaboração da prestação de contas.

Já às UExs suas responsabilidades gerais:

:: Proceder à execução e à prestação de contas dos recursos.

:: Zelar para que a prestação de contas contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos liberados.

:: Fazer constar dos documentos probatórios das despesas realizadas com os recursos (notas fiscais, faturas, recibos) a expressão “Pagos com recursos do FNDE/PDDE/(Nome da ação Agregada)”.

:: Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da Secadi/MEC, da SEB/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

### Atenção!

Na expressão “Pagos com recursos do FNDE/PDDE/(Nome da ação Agregada)”, dentro do parêntese colocar o nome da ação agregada, associada a sua classificação, de acordo com a ação que você está prestando contas. Por exemplo, se os recursos são da ação Água na Escola, você deverá escrever: FNDE/PDDE Estrutura – Água na Escola.

A partir de agora vamos ver as mais importantes informações sobre essas ações.

## 4.1. PDDE Água na Escola



Qual a importância da água para a vida humana? Como a ONU e o governo federal se posicionam em relação ao tema? Em sua opinião, existe relação entre acesso à água e qualidade do ensino?

### 4.1.1. Acesso à água como direito

O acesso à água potável tem impacto fundamental para o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade como um todo e está relacionado com o direito à vida, à saúde e à alimentação. Podemos resumir essa necessidade essencial com uma simples frase: “sem água não há vida”. A própria Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu esse direito em 28 de julho de 2010 por meio da aprovação da Resolução nº A/RES/64/292 que declara a água limpa e segura e o saneamento um direito humano essencial para gozar plenamente a vida e todos os outros direitos humanos, bem como, é fundamental para a redução da pobreza e para o desenvolvimento sustentável. De acordo com ela, é responsabilidade dos países assegurar esses direitos a todos os seus cidadãos.

O Brasil votou a favor da resolução e tem trabalhado dentro e fora de suas fronteiras para promover o acesso à água e ao saneamento básico, especialmente entre as comunidades de

baixa renda. O acesso à água passou a constar claramente das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, instituída por meio do Decreto nº 7.272/2010, segundo a qual o Estado deveria atuar na promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente.

É certo que o acesso regular ou mesmo precário a qualquer fonte de água potável ainda se constitui como desafio e uma realidade para centenas de famílias, sendo particularmente crítica para a população localizada na zona rural do País, em especial para aquela em situação de extrema pobreza. Variações climáticas que afetam a disponibilidade de água, a poluição de fontes hídricas disponíveis, além da debilidade do acesso aos recursos hídricos, são fatores que incidem na qualidade de vida das famílias, que muitas vezes não dispõem de meios suficientes para obter água para o consumo humano e para a produção de alimentos, comprometendo substancialmente suas condições de sobrevivência.

O atendimento das famílias rurais de baixa renda, localizadas no semiárido brasileiro e também outras regiões historicamente caracterizadas por longos períodos de estiagem e pelas enormes dificuldades para obter água em quantidade e qualidade suficiente, passou a ser priorizado com o lançamento do Plano Brasil Sem Miséria (Decreto nº 7.492/2011) e, mais especificamente, com o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água Para Todos (Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011), materializando o compromisso do Governo Federal de universalizar o acesso à água das populações rurais, principalmente aquelas em situação de extrema pobreza.

Nesse contexto foi criado um importante programa, que pretende favorecer o acesso à água e ao saneamento em escolas públicas rurais carentes. Que tal o conhecermos?

#### 4.1.2. Programa PDDE Água na Escola: fundamentos, objetivos, público-alvo e atendimento



O que é o PDDE/Água na escola e qual o seu objetivo?  
 Por que investir recursos para realizar no programa?  
 Há alguma condição para recebimento dos recursos?  
 Como as escolas podem garantir o atendimento, no contexto do PDDE Água na Escola?  
 O que deve ser feito para se ter acesso aos recursos?

No contexto do reconhecimento do acesso à água como um direito, o governo federal criou, em 2010, o Programa Água na Escola, levando em consideração os seguintes fatores:

- ∴ o fornecimento de água em condições apropriadas ao consumo humano e o esgotamento sanitário, são fundamentais para garantir o adequado funcionamento das escolas públicas.
- ∴ a política educacional deve estar voltada a atender a realidade diferenciada vivenciada por escolas públicas do campo e favorecer a superação das desigualdades existentes.
- ∴ o propósito do governo federal é desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do ensino e a consequente elevação dos índices de desempenho apresentados por alunos de escolas públicas do campo.

O programa consiste no repasse de recursos financeiros de custeio e capital, transferidos pelo FNDE diretamente à UEx da escola beneficiária, por meio do PDDE, às escolas públicas das redes distrital, municipais e estaduais, localizadas no campo, para garantir o abastecimento de água em condições apropriadas para consumo e o esgotamento sanitário, que contempla as ações de coleta, transporte, tratamento e a disposição final adequada dos esgotos, até o seu lançamento final no meio

ambiente. Esses recursos devem ser utilizados para promover a aquisição de equipamentos como peças sanitárias, instalações hidráulicas e contratação de mão de obra voltada à construção de poços, cisternas, fossas e banheiros, visando o atendimento de necessidades básicas dos alunos e a consequente melhoria da qualidade de ensino.

Precisamos reforçar que essa ação foi criada porque diversas escolas funcionam em prédios muito pequenos e/ou inadequados em termos de fornecimento de água, e sem nenhuma instalação de esgotamento sanitário, situação essa que põe em risco a saúde dos estudantes, professores e da comunidade escolar, de modo geral, podendo resultar, inclusive, em prejuízos ao processo de ensino e aprendizagem, comprometendo a qualidade da educação que é oferecida nesses estabelecimentos.

Existem algumas condições para que as escolas a serem beneficiadas recebam os recursos: que sejam localizadas no campo, possuam Unidade Executora Própria, tenham declarado no Censo Escolar a inexistência de abastecimento de água e/ou esgoto, não tenham sido beneficiadas com essa assistência financeira e funcionem em edifício próprio da rede de ensino à qual ela se vincule. Além disso, a Entidade Executora (Prefeitura ou Secretaria Estadual ou Distrital de Educação), à qual a escola está vinculada, deve ter aderido ao PDDE, inclusive atualizando os dados da UEx no sistema PDDEWeb, bem como, a mesma não pode ter quaisquer pendências de prestação de contas referentes a outros recursos recebidos via PDDE.

Para garantir o atendimento, ou seja, a transferência de recursos à UEx, a Entidade Executora deverá acessar o site <http://pdeinterativo.mec.gov.br/> e realizar o cadastro no local identificado, como a imagem abaixo, e seguir os passos indicados pelo sistema.

**Figura 13: Cadastro no PDE Interativo**

A imagem mostra a interface de usuário do sistema PDE Interativo. No topo, há uma barra azul com o texto "Acesse o Sistema". Abaixo, há dois campos de entrada: "CPF:" e "SENHA:". À direita dos campos, há dois botões: "Entrar" (verde) e "Solicitar Cadastro" (cinza com borda vermelha). Abaixo dos campos, há um link "Esqueceu a senha?". No rodapé, há uma barra azul com o texto "Programas".

**Fonte: FNDE.**

O Secretário de Educação do Estado ou do Distrito Federal ou Prefeito Municipal, a cuja rede pertença a escola a ser beneficiada, deverá efetuar o "Aceito" no Termo de Adesão e a ele devem ser anexadas, por meio do sistema de 3 (três) a 5 (cinco) fotos do prédio escolar que comprovem a urgência de melhoria das condições do abastecimento de água e/ou do esgotamento sanitário. Cada foto deve ser descrita, identificando claramente a necessidade e características da obra que será realizada. Após o envio do Termo de Adesão, as fotos e a descrição da obra a ser realizada, é efetuada a análise da solicitação pela Secadi/MEC, e efetuado o depósito do recurso pelo FNDE.

### 4.1.3. A operacionalização do PDDE – Água na Escola

- ?** Qual o valor destinado às escolas beneficiárias?  
Como ele é calculado?  
Como o recurso está distribuído?  
Como ele deve ser utilizado?

A tabela a seguir apresenta o valor a ser repassado à UEx, tomando por base o quantitativo de alunos.

**Tabela 12: Valores de repasse do PDDE Água na Escola**

Número de Alunos	Valor do Repasse (R\$)		
	Custeio	Capital	Total
4 a 50	20.000,00	5.000,00	25.000,00
51 a 150	22.400,00	5.600,00	28.000,00
Acima de 150	25.600,00	6.400,00	32.000,00

Fonte: FNDE.

É possível perceber que o recurso a ser transferido também está distribuído em dois tipos, custeio e capital. As orientações para a execução do programa deixam claras as normas de sua execução. Os recursos de custeio, 80% do total, devem ser investidos para:

- :: realizar instalação de rede hidráulica, fossa séptica (ou tanque), filtro ou decantador, isso é, aparelho ou recipiente para realizar a purificação de impurezas.
- :: obras de reparo ou de ampliação na rede hidráulica ou de esgotamento sanitário (substituição de encanamento, correção de vazamento, rachaduras, etc.).
- :: pagamento de mão de obra (serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, marceneiro, electricista, encanador, bombeiro

hidráulico, etc.) em conformidade com as obras a serem realizadas.

- :: aquisição de material de construção (areia, brita, cimento, tijolos, telhas, tinta, canos, conexões, louças para banheiro, caixa d'água, tanque séptico, etc.).
- :: perfuração de poço artesiano (ou cisterna) e/ou fossa no terreno da escola e colocação de bomba elétrica.
- :: construção de banheiro.

Quanto aos recursos de capital, 20% do total, devem ser empregados na aquisição de bomba elétrica para o poço artesiano (ou cisterna) ou de tanque séptico (ou fossa) para esgotamento sanitário.

#### Fique atento!

É importante realizar o registro fotográfico antes e depois das obras e reparos realizados, bem como da instalação dos equipamentos adquiridos, a fim de atestar a melhoria na qualidade do ambiente escolar propiciada pelas ações, bem como registrar que os recursos foram gastos em benefício da escola. As fotos devem integrar o relatório final de prestação de contas.

- ?** Quais são as principais recomendações para a execução do PDDE água na Escola?  
O que deve ser feito com os saldos financeiros resultantes da não utilização total dos recursos?  
Em relação a utilização dos recursos e a devida prestação de contas, há prazo para sua entrega?  
Como a mesma deve ser entregue? Para qual órgão do governo federal?  
Como esclarecer outras dúvidas sobre o PDDE/Água na Escola?

Para a utilização dos recursos do programa foram definidas algumas orientações para serem seguidas pelas UExs, que apresentamos a seguir:

- :: os serviços de melhoria e reparos nas instalações da escola podem ser realizados por meio de mutirão, como forma de baratear o custo final.

- :: na contratação de serviços (de pedreiros, ajudantes e auxiliares de serviço, marceneiros, electricista, encanador, etc.), deve-se dar preferência a profissionais da própria comunidade escolar, desde que comprovada a competência e o comprometimento com a melhoria da escola.

Durante o processo de execução do PDDE Água na Escola, deve:

- :: valorizar o conhecimento local e as características culturais peculiares das edificações.

- :: levar em consideração as características climáticas da região, tais como temperatura média, umidade, ciclo das chuvas, etc., sobretudo para melhor definição da época de realização da(s) obra(s) e escolha dos materiais a serem utilizados.

- :: utilizar materiais adequados às características locais e, de preferência, que possam ser adquiridos no comércio da região, favorecendo a negociação de menores preços e a dinamização da economia da comunidade.

- :: considerar os critérios ambientais para seleção das melhores propostas dos fornecedores, dando-se preferência à compra de materiais e equipamentos não poluentes e/ou com reduzida toxicidade, em parte ou no todo reciclados ou recicláveis. É vedada a aquisição e utilização de materiais que contenham amianto em sua composição, tais como telhas e caixas d'água confeccionadas com essa substância.

### Atenção!

É importante que no momento da aquisição sejam escolhidos materiais que minimizem o consumo de água ou energia elétrica, que possuam maior durabilidade, que não sofram processos de aquecimento excessivo nos meses quentes, que sejam mais resistentes a baixas temperaturas, provenham da economia local, entre outros atributos que concorram para a sustentabilidade socioambiental na escola.

Em relação às ações do programa, elas deverão ser executadas até 31 de dezembro do ano do repasse, de acordo com o Plano de Ação definido pela comunidade escolar, como já comentamos.



Como planejar o uso dos recursos?  
Qual o papel da comunidade escolar?  
Quais são as responsabilidades das UExs e das EExs?  
Quais as atribuições da Secadi/MEC e do FNDE?

A comunidade escolar, formada pelos professores e outros profissionais da escola, estudantes, pais de estudantes e moradores da comunidade local a qual a escola pertence, é responsável por definir previamente a destinação a ser dada aos recursos recebidos pelo programa. Essa decisão deve ser tomada em reunião realizada na forma estabelecida pelo estatuto da UEx, sendo fundamental seu registro em ata devidamente lavrada e assinada pelos presentes, devendo as ações definidas compor o Plano de Ação, a ser executado visando a melhoria das condições do abastecimento de água e de esgotamento sanitário da escola.

A ata de definição das ações, assim como a ata final de execução, acompanhadas da documentação comprobatória das

despesas deverão compor a prestação de contas da UEx que deverá ser elaborada e encaminhada à Entidade Executora (Prefeitura ou Secretaria Estadual ou Distrital de Educação). Após o encaminhamento da prestação de contas à EEx, a UEx deverá enviar à Coordenação-Geral de Políticas de Educação do Campo, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (Secadi/MEC), a ata final de execução informando se os serviços e aquisições planejados foram executados a contento, juntamente com as fotos (3 a 5) da(s) obra(s) realizada(s), na mesma página do Simec.

A comunidade tem, ainda, o importante papel de acompanhar a utilização dos recursos para atestar se essa guarda conformidade com o plano de ação elaborado, bem como para verificar a qualidade do serviço, a durabilidade da intervenção e a segurança dos estudantes, pais, professores e demais profissionais da escola, cabendo ainda a(o):

- verificação da qualidade do material e/ou equipamentos adquiridos para realização das obras definidas no plano de ação.
- verificação se o serviço está sendo feito no prazo estabelecido e em conformidade com o que foi estipulado.
- acompanhamento da prestação de contas e atesto se os recursos foram utilizados estritamente nas ações de melhoria das condições de abastecimento de água e esgotamento sanitário, aquisição de equipamentos e instalações hidráulicas para a escola beneficiária, de acordo com o plano de ação definido pela comunidade.
- acompanhamento, no local, da execução das ações para a garantia de que os recursos sejam aplicados no objetivo determinado.
- participação ativa na gestão do Plano de Ação.

Dada a natureza dessa ação, ela requer, além das responsabilidades gerais das EExs, que esses órgãos validem o Termo de Declaração e Compromisso e anexem as fotos da escola beneficiada no Simec, assim como disponibilizem engenheiro ou outro profissional da área para propiciar a satisfatória realização das obras nas escolas, sobretudo em relação à segurança das instalações, à qualidade dos serviços e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

### Atenção!

Quanto a informações complementares sobre a Execução do PDDE/Água na Escola, outros esclarecimentos e orientações devem ser obtidos pelo telefone 0800-616161 ou pela opção FALE CONOSCO, no site do MEC. ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17711:fale-conosco&catid=403:sase](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17711:fale-conosco&catid=403:sase))

ou no seguinte endereço: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17444:pdde-agua-na-escola-novo&catid=194:secad-educacao-continuada](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17444:pdde-agua-na-escola-novo&catid=194:secad-educacao-continuada)

**?** Agora que você conhece um pouco do PDDE – Água na Escola, pode perceber a importância dessa ação? Imagine quantas escolas já foram beneficiadas com esses recursos e hoje podem ofertar um ambiente escolar mais adequado para seus alunos?

A partir de agora vamos conhecer outras ações complementares que buscam a inclusão social de uma parcela importante da população estudantil: os alunos deficientes. Que tal conversarmos sobre o PDDE – Escola Acessível e o Salas Multifuncionais.

## 4.2. PDDE Escola Acessível

### 4.2.1. A acessibilidade como direito



Você, em sua localidade, já participou de debates sobre acessibilidade e direitos da pessoa com deficiência? Sabe qual é a posição do governo federal sobre esse tema? Conhece alguma política pública implementada pelo governo federal para atender esse público específico?

Os portadores de deficiência são pessoas como quaisquer outras, que possuem direitos, dentre os quais: serem tratados com dignidade, adquirirem ampla autonomia individual, vivenciarem plena e efetiva participação e inclusão na sociedade, e terem igualdade de oportunidades.

Sendo um tema de interesse mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou, e seus estados membros assinaram em 30 de março de 2007, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nesse documento, em seu artigo 1º, foram definidas como pessoas com deficiência:

"aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas."

O mesmo artigo afirma que o propósito da Convenção é:

"promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade."

Por meio desse documento, a ONU estabeleceu, ainda, princípios e obrigações para os estados participantes:

"A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver com autonomia e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes deverão tomar as medidas apropriadas para assegurar-lhes o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ou propiciados ao público, tanto na zona urbana como na rural. Estas medidas, que deverão incluir a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, deverão ser aplicadas, entre outros, a:

- a) edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, moradia, instalações médicas e local de trabalho;
- b) informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência;"

#### **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Art. 9º.**

Reconhecendo que a democracia perpassa pelo atendimento dos direitos sociais desses cidadãos, o Brasil, incorporou à sua legislação essa Convenção, por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Ao assumir perante a comunidade internacional os compromissos presentes no documento, o governo federal passou a implementar políticas públicas para atender esse público específico com o Plano Viver sem Limite, criado pelo Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; que estabelece em seu art. 1º, incisos I e III e art. 3º, incisos I e III:

O dever do estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
- III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência.

São diretrizes do Plano Viver sem Limite:

- I - garantia de um sistema educacional inclusivo;
- II - garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência [...]

A escola, além de ser um local que deve favorecer a aprendizagem, é também espaço de convivência, socialização e inclusão. Ela deve ser um ambiente educativo inclusivo, isso é, que apresente uma infraestrutura física que possua condições que garantam o acesso e a participação autônoma de todos os alunos às suas dependências e atividades de formação.

A discussão sobre a acessibilidade na escola, que deve ser compreendida como a possibilidade de promover a todos os estudantes o acesso e a utilização de ambientes e equipamentos com igualdade, autonomia e segurança faz parte da agenda do governo federal, que reconhece a necessidade de realizar adequações arquitetônicas e pedagógicas nas escolas públicas das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal, com o objetivo de favorecer a igualdade de condições de acesso e permanência dos alunos público-alvo da educação especial, em suas sedes, assegurando o direito de todos os estudantes compartilharem os espaços comuns de aprendizagem.

Não podemos deixar de pontuar duas informações importantes sobre esse público específico:

**a)** de acordo com dados de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os deficientes representam 24% da população nacional;

**b)** o número de matrículas de estudantes especiais em escolas regulares passou de 262 mil em 2005, para 558 mil em 2011, conforme tabela a seguir:

**Tabela13: Evolução das matrículas escolares de alunos com deficiência**

Escolas	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Especiais	378.074	375.488	341.781	315.553	252.687	218.271	193.882
Comuns (regulares)	262.243	325.136	304.882	374.537	387.031	484.332	558.423

Fonte: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2013/03/mec-diz-que-42-mil-escolas-terao-sala-de-apoio-alunos-deficientes-ate-2014.html>

#### 4.2.2. PDDE Escola Acessível: objetivos e público-alvo



O que é o PDDE – Escola Acessível?  
Qual a relação entre esse programa e o compromisso que nosso País assumiu em relação ao atendimento das pessoas com deficiência?  
Quais são os objetivos e o público-alvo desse programa?

Para atender a essa nova demanda, o MEC criou em 2008 o Programa PDDE Escola Acessível. Ele tem por objetivo a promoção, com acessibilidade, de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação.

Esse programa destina recursos financeiros às escolas públicas das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal da educação básica, que possuam alunos da educação especial matriculados em classes comuns e declarados no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento. Os recursos são transferidos para escolas já contempladas com salas de recursos multifuncionais, por intermédio de suas UExs, para cobertura de despesas de custeio e capital, seguindo as regras estabelecidas pelo PDDE.

#### 4.2.3. Operacionalização: do cálculo dos recursos à sua execução



Como é financiada a Escola Acessível?  
Como são efetuados os cálculos para repasse dos recursos?  
Quais as regras para a utilização dos recursos?  
O que é “Plano de Ação” e qual a sua importância para a execução do Programa?  
Como ele deve ser preenchido? Como ocorre sua aprovação?  
Como deve ser realizada a prestação de contas dos recursos do Programa?

Observe a tabela abaixo que apresenta, de maneira sintética, os “intervalos de classe” e os valores correspondentes a serem repassados pelo Programa Escola Acessível.

**Tabela 14: PDDE Escola Acessível - repasse de recursos às UExs**

Número de Alunos	Recursos		
	Custeio – R\$	Capital – R\$	Total – R\$
Até 199	6.640,00	1.660,00	8.300,00
200 a 499	8.000,00	2.000,00	10.000,00
500 a 1000	10.000,00	2.500,00	12.500,00
Acima de 1000	12.000,00	3.000,00	15.000,00

Fonte: FNDE.

Você pode perceber, avaliando os dados da tabela, que estão previstos somente quatro intervalos de classe, onde são apresentados quantidade mínima e máxima de alunos. A escola que tiver entre 1 e 199 receberá um total de R\$ 8.300,00. Desse valor, 80% devem ser investidos em despesa de custeio e 20% em despesas de capital. Já qualquer escola que possua acima de mil alunos receberá, por transferência via PDDE, R\$ 15.000,00.

Quanto à utilização dos recursos financeiros, em relação à sua destinação, eles devem promover a acessibilidade e a inclusão escolar de estudantes público-alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, devendo ser empregados na aquisição de:

**Quadro 1: Destinação dos recursos do PDDE – Escola Acessível**

Finalidade	Categoria econômica
I – materiais e bens e/ou contratação de serviços para construção e adequação de rampas, alargamento de portas e passagens, instalação de corrimão, construção e adequação de sanitários para acessibilidade e colocação de sinalização visual, tátil e sonora.	Custeio
II – cadeiras de rodas, bebedouros acessíveis e mobiliários acessíveis.	Capital
III – outros produtos de alta tecnologia assistiva, isto é, produtos industrializados, como recursos tecnológicos de complexidade média/alta, entre os quais hardware e software, com a finalidade de promover acessibilidade às pessoas com deficiência, no uso das Tecnologias de Comunicação e Informação (TICs), visando sua autonomia, independência e inclusão educacional.	Capital

Fonte: FNDE.

Para executarem os recursos, as UExs deverão preencher o **Plano de Atendimento** detalhadamente, por meio do Simec, disponível no seguinte endereço: [simec.mec.gov.br](http://simec.mec.gov.br). Esse Plano deverá ser utilizado também para o monitoramento da implementação do Programa.

Vamos descrever um exemplo do processo para favorecer a sua compreensão, cursista.

**1º passo:** acessar o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), no seguinte endereço: [simec.mec.gov.br](http://simec.mec.gov.br).

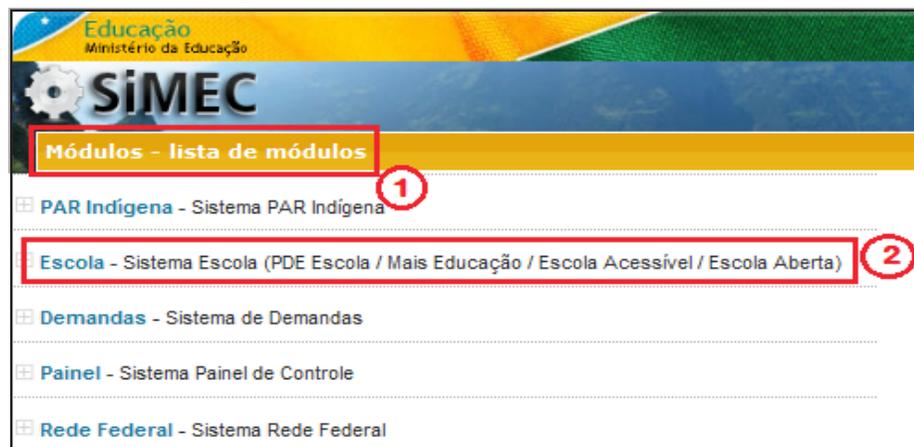
**Figura 14: Acesso ao Simec**



Fonte: FNDE.

**2º passo:** identificar na Lista de Módulos, aquele referente à “Escola Acessível”.

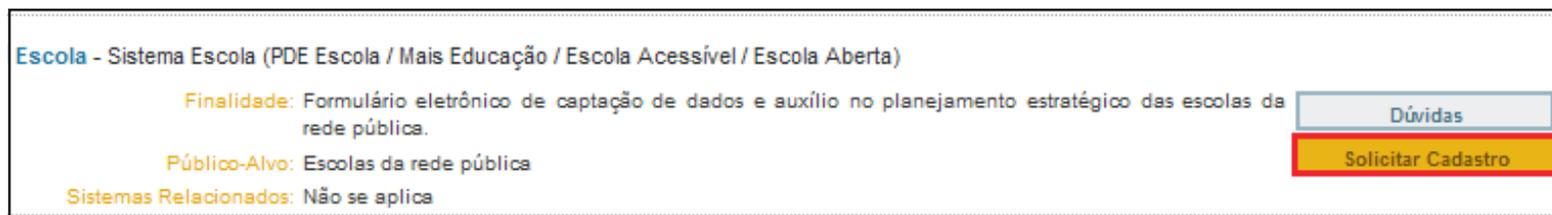
**Figura 15: Acesso ao Módulo “Escola Acessível”**



Fonte: FNDE.

**3º passo:** efetuar o Cadastramento no Simec. Para tanto, clicar em “Solicitar Cadastro” e preencher os dados solicitados.

**Figura 16: Cadastro no Módulo “Escola Acessível”**



Fonte: FNDE.

O cadastramento do Plano de Atendimento do Programa Escola Acessível se divide em duas etapas, organizadas da seguinte maneira:

- :: 1ª etapa – Dados da escola. As informações sobre a escola estarão preenchidas e devem ser conferidas. Se necessário, atualize as informações alteráveis e clique em “GRAVAR”;
- :: 2ª etapa – Clique na aba “Dados do Diretor” preencha todos os campos disponíveis e ao final clique em “GRAVAR”.

**4º passo:** clique na aba “Plano de Atendimento” e escolha e indique se é uma ação de custeio ou de capital, detalhando as informações solicitadas. Para discriminar itens de custeio ou capital, consulte a Portaria nº 448, de 13/09/2002, do Ministério da Fazenda. Em nosso exemplo a Ação é de CUSTEIO: aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços para construção e adequação de rampas, alargamento de portas e passagens, instalação de corrimão, construção e adequação de sanitários para acessibilidade e colocação de sinalização visual, tátil e sonora.

**5º passo:** seleção de um item financiável necessário à implementação da ação anteriormente indicada (Exemplo: Material de construção).

**6º passo:** especificar o item (exemplo: Saco de Cimento).

**7º passo:** Identificar a quantidade do item (Exemplo: Quantidade – 3).

**8º passo:** informar valor unitário do item (Exemplo: Valor unitário de Custeio - R\$20,00). Esse valor do item descrito (saco de cimento) será automaticamente multiplicado pelo valor indicado na janela quantidade (3) e diminuído do total de recursos de custeio disponíveis.

**9º passo:** clicar em “Salvar”, para que o registro do primeiro item financiável para a ação desejada estará efetuado. Para novos registros, deverá repetir o mesmo procedimento. Podendo ser para a mesma, ou para outras ações. Após clicar no botão salvar, a ação registrada aparecerá automaticamente no campo “Ações que promoverão acessibilidade ao(s) estudante(s) público-Alvo da educação especial”, localizado na parte inferior da tela

É importante esclarecer que todo Plano de Atendimento registrado no Simec passará por dois processos de avaliação:

**a)** validação pelo Secretário de Educação Municipal, Estadual ou Distrital, que deverá acessar o Simec, clicar no módulo “Escola Acessível”, selecionar a janela Situação e a opção Avaliação na Secretaria Municipal ou Estadual, e clicar em “Pesquisar”. A tela exibirá a relação nominal das escolas que enviaram o Plano de Atendimento para análise e validação. Para analisar o plano da escola, o Secretário Municipal ou Estadual deve selecionar a escola clicando na coluna “Ação” da escola correspondente. O plano de atendimento da escola será aberto. Deverão ser analisados os

dados da escola, do diretor, da parceria e as ações registradas no plano de atendimento da escola. Nesse momento, o Plano poderá ser enviado para:

- :: correção (cadastramento), caso haja necessidade de ajuste a ser feita pela escola ou;

- :: envio para avaliação do MEC, caso esteja de acordo com o plano de atendimento apresentado.

**b)** avaliação do MEC/Secadi/DPEE ao analisar o Plano de Atendimento poderá propor ajustes ou aprová-lo. No primeiro caso, o Plano de Atendimento será devolvido à Secretaria de Educação a quem compete orientar a escola para efetuar os ajustes necessários. No segundo caso, a Secadi/DPEE validará o Plano de Atendimento finalizado pela Secretaria de Educação.

Em relação ao Plano de Atendimento das escolas, é importante pontuar que:

- :: quando todos aqueles vinculadas à Secretaria de Educação estiverem finalizados (validados pelo MEC/Secadi/DPEE, caberá ao secretário de educação o encaminhamento formal do Plano de Atendimento Global Consolidado, ao MEC/Secadi/DPEE.

- :: o histórico da tramitação do processo de elaboração, análise, aprovação e envio para pagamento, poderá ser acompanhado na opção Histórico.

- :: após sua execução, a UEx responsável pela ação caberá efetuar a prestação de contas junto a EEx e as mesmas prestarão contas ao FNDE, conforme regras estabelecidas no âmbito do PDDE.

- :: maiores informações podem ser obtidas no Documento Orientador do Programa Escola Acessível de 2013, disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17428&Itemid=817](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17428&Itemid=817).

### Atenção!

Como o acesso ao Simec depende de senha, não foi possível promover uma simulação completa.

Quanto às responsabilidades específicas dos parceiros, destacamos que cabe às UExs elaborar Plano de Atendimento por meio do Simec, disponível no sítio <http://simec.mec.gov.br>, visando facilitar as atividades de monitoramento por parte da Secadi/MEC.

Após as informações apresentadas, podemos afirmar que o Programa Escola Acessível constitui uma medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo, concorrendo para a efetivação da meta de inclusão plena, condição indispensável para uma educação de qualidade.

## 4.3. PDDE Escola do Campo

### 4.3.1. Visão geral do programa



Você conhece escolas que se localizam em área rural? Sabe das inúmeras dificuldades enfrentadas por seus professores e alunos? Já ouviu falar da ação agregada do PDDE denominada por Programa PDDE–Escola do Campo? Sabe quais são seus objetivos e público-alvo? Quais são as principais regras para o repasse dos recursos desse programa?

Para muitos a educação no meio rural em nosso País tem que percorrer um caminho muito longo e difícil. Ela é marcada pelo insucesso dos aprendizes, obrigados a conviver em salas

multisseriadas, onde se misturam idades e conteúdos. Os currículos geralmente fogem à realidade dos estudantes, sendo simples cópias daqueles construídos para a escola urbana. Além disso, ainda merece consideração a falta de estrutura dos prédios escolares, muitos deles ainda de taipa e madeira, sem as condições adequadas de iluminação e circulação de ar. Faltam materiais pedagógicos, carteiras e muitas vezes até professores.

Embora a Constituição Federal de 1988 tenha assegurado o direito à educação básica para todos os brasileiros, abrangendo todos os níveis e modalidades de ensino, gerando a possibilidade de reposicionar a educação do campo no panorama educacional, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei nº 9.394/1996) tenha aberto espaço à inovação pedagógica no meio rural, reconhecendo a diversidade sociocultural e o direito à igualdade e à diferença, preconizando uma formação básica que contemple as especificidades regionais e locais, ainda há muito a ser feito.

Sabe-se que é necessário construir uma escola de qualidade que assegure o direito de aprender aos sujeitos do campo, na qual sejam implementadas propostas político-pedagógicas e curriculares sintonizadas com os interesses e as necessidades das populações rurais. Enquanto essas mudanças estruturais não ocorrem, o governo federal mostra-se disposto a desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do ensino nas escolas do ensino fundamental localizadas no campo, buscando elevar os índices de desempenho apresentados por seus estudantes e colaborar na superação das desigualdades existentes; propiciando aos professores e alunos um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado e à socialização.

Nesse contexto foi criado, em 2009, o Programa PDDE-Escola do Campo, que objetiva promover ações voltadas para a melho-

ria da qualidade do ensino nas escolas públicas rurais das redes municipais, estaduais e distrital. Para tanto essas escolas devem possuir alunos matriculados nas séries iniciais do ensino fundamental, em classes multisseriadas, devidamente declarados no Censo Escolar. Os recursos financeiros destinados a essas unidades educacionais de ensino devem ser investidos na adequação e benfeitoria da infraestrutura física.

Em relação aos recursos financeiros, é importante esclarecer que:

**a)** são condições para o recebimento do recurso que as escolas públicas do campo, das redes distrital, estaduais e municipais, com classes multisseriadas, possuam:

:: UEx com dados atualizados no sistema PDDEWeb e sem pendências com prestação de contas de recursos recebidos à conta do PDDE e de suas ações em anos anteriores.

:: entre 10 (dez) e 50 (cinquenta) alunos matriculados nas séries iniciais do ensino fundamental em classes multisseriadas; ou localizadas em áreas de assentamentos, terras indígenas e remanescentes de quilombo.

:: até 80 (oitenta) alunos matriculados nas séries iniciais do ensino fundamental em classes multisseriadas;

:: edificação própria da rede pública.

**b)** são priorizadas, no momento do repasse, as escolas com matrículas de 15 a 40 alunos e as situadas em terras de remanescentes de quilombo, indígenas e em áreas de assentamentos independentemente do número de matrículas.

**c)** o repasse é realizado por meio de transferência de recursos, nas categorias econômicas de custeio (70% ) e capital (30%), em conta bancária aberta pelo FNDE.

**d)** devem ser utilizados para contratação de mão de obra e outras despesas necessárias à manutenção, conservação e pequenos reparos em suas instalações, bem como aquisição de mobiliário escolar e outras ações de apoio com vistas à realização de atividades educativas e pedagógicas.

**e)** do montante destinado a custeio (70%), até 50% poderá ser utilizado para pagamento da mão de obra.

**f)** as regras de execução desses recursos são as mesmas estabelecidas para o PDDE.

**g)** as prestações de contas desses recursos devem ser realizadas juntamente com as prestações de contas dos recursos do PDDE, isto é, compondo um único processo e constando os valores totais referentes ao somatório dos repasses do PDDE e de sua ação Escola do Campo, por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC - Contas Online), do FNDE.

### 4.3.2. Operacionalização: do cálculo dos recursos à sua execução



Como são feitos os cálculos dos recursos a serem repassados?

Quanto cada escola participante do PDDE–Escola do Campo pode receber anualmente?

Você sabe como devem ser utilizados os recursos do programa?

E se ocorrer saldo de recurso, no que esse pode ser investido?

O que não pode ser adquirido com os recursos desse programa?



O cálculo do recurso é muito simples: o montante a ser destinado a cada escola terá como base o quantitativo de alunos matriculados na unidade educacional, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 15: PDDE Escola do Campo - repasse de recursos às UExs**

Intervalo de Classe de Número de Alunos	Valor do Repasse (R\$)		
	Custeio – R\$	Capital – R\$	Total – R\$
4 a 50	8.120,00	3.480,00	11.600,00
51 a 150	9.100,00	3.900,00	13.000,00
Acima de 150	10.500,00	4.500,00	15.000,00

Fonte: FNDE.

Você entendeu o cálculo apresentado na tabela acima, não é? Se avaliarmos a primeira linha, podemos afirmar, por exemplo, que em uma escola que tenha até cinquenta alunos matriculados e declarados no Censo Escolar, o valor total a ser recebido é de R\$ 11.600,00, sendo R\$ 3.480,00 para ser investidos em despesa de capital e R\$ 8.120,00 em despesa de custeio. Quanto ao investimento dos recursos, em relação às categorias econômicas de custeio e capital, veja os exemplos no quadro abaixo:

**Quadro 2: Exemplo de classificação dos recursos: custeio e capital**

Finalidade	Categoria econômica
Aquisição de material de construção (areia, brita, cimento, tijolos, telhas, tinta, etc.). Instalação de rede hidráulica, de rede elétrica (caixa de luz, fiação, interruptores, etc.), de pias na cozinha e de louça nos sanitários (pias e vasos), e ainda, perfuração de poço artesiano ou cisterna no terreno da escola e colocação de bomba elétrica.	Custeio
Reforma de equipamentos de cozinha (fogão a gás, geladeira, etc.) e de mobiliário escolar (carteiras e mesas de alunos e professor, quadro, armário, estante, etc.).	Custeio
Obras de reparo: • Nas paredes internas e externas (reboco, pintura, colocação de rodapés, correção de rachaduras e infiltrações, colocação de azulejos nas partes frias – banheiro e cozinha, etc.). • No piso (correção de falhas, rachaduras, buracos; nivelamento, colocação de revestimento, etc.). • Ou de ampliação na rede hidráulica (substituição de encanamento, correção de vazamento, rachaduras, etc.) e nas instalações elétricas (internalização de fiação aparente, substituição de fios desencapados ou deteriorados, substituição de lâmpadas, etc.). • Nas janelas (substituição de vidros quebrados, colocação de fechaduras, tramelas, etc.) e nos telhados (infiltrações, substituição de telhas quebradas, colocação de forro ou laje, etc.).	Custeio

Finalidade	Categoria econômica
Pagamento de mão de obra (serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, marceneiro, eletricista, bombeiro hidráulico, etc.) em conformidade com as obras a serem realizadas (limitado a 50% do valor, incluindo os impostos e contribuições).	Custeio
Aquisição de material escolar (cartolina, pincel atômico, lápis de cera, lápis de cor, tinta guache, papelão, cola, lápis, caneta hidrocor, papel sulfite branco, papel sulfite colorido, celofane, crepom) para atividades pedagógicas coletivas desenvolvidas pela escola; utensílios (panelas, pratos, talheres).	Custeio
Equipamentos para cozinha, como por exemplo, fogão a gás, botijão, geladeira, prateleiras, etc.	Capital
Mobiliário escola: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteiras e mesas para alunos, em conformidade com a idade e em observância às normas ergonômicas;</li> <li>• Mesa e cadeira para professor;</li> <li>• Outros mobiliários como quadro, armário, estante, etc.</li> </ul>	Capital
Bomba elétrica para poço artesiano ou cisterna.	Capital

Fonte: FNDE.

### Atenção!

A contratação de serviços de mão de obra poderá gerar a necessidade de recolhimento de impostos e contribuições. Com relação aos percentuais aplicáveis aos tributos, recomenda-se que as dúvidas porventura existentes sejam esclarecidas junto ao órgão contábil/financeiro da Prefeitura ou Secretaria de Educação da respectiva rede de ensino a qual a escola esteja vinculada ou junto ao órgão ou entidade arrecadadora dos respectivos tributos.

### Fique atento!

É proibido adquirir com os recursos PDDE–Escola do Campo: alimentos, acervo bibliográfico e material didático-pedagógico, porque esses podem ser obtidos por meio de outras ações e programas educacionais financiados pelo FNDE.

### 4.3.3. Parcerias no PDDE Escola do Campo



Além dos parceiros que destacamos no início dessa arte do nosso estudo (EEx, FNDE, UEx, Secadi) que outros parceiros participam e quais suas responsabilidades no contexto dessa ação?

Qual o papel da comunidade escolar no processo de planejar o uso dos recursos do programa?

Uma importante parceira é a comunidade escolar, composta por professores e outros profissionais da escola, alunos, pais de alunos e moradores da comunidade. Ela, representada pela UEx, é quem deve definir como os recursos devem ser utilizados. Compete à comunidade definir as prioridades a serem atendidas e as suas “escolhas” precisam constar em ata devidamente lavrada e assinada pelos presentes. As ações definidas (aquisições a serem feitas) formarão o Plano de Ação do PDDE–Escola do Campo. Esta ata deverá constar na prestação de contas, assim como a ata final de execução, que deverão ser enviadas, juntamente com as fotos da(s) obra(s) realizada(s), se for o caso, para a Coordenação–Geral de Educação do Campo, da Secadi/MEC, informando que os serviços planejados foram executados.

Cabe, ainda, à comunidade escolar, representada na UEx:

- verificar a qualidade do material adquirido para realização das obras de reparo.

∴ verificar a qualidade dos equipamentos adquiridos (mobiliário escolar, utensílios de cozinha, etc.).

∴ verificar se o serviço contratado é de qualidade, tendo em vista a durabilidade da intervenção e a segurança dos alunos e professores, bem como se foi realizado no prazo estabelecido e em conformidade com o que foi estipulado.

∴ acompanhar a prestação de contas e atestar se o recurso foi gasto estritamente com as ações de melhoria da infraestrutura da escola localizada no campo para a qual se destinava, de acordo com o Plano de Ação definido pela comunidade.

∴ participar ativamente da gestão do Plano de Ação e atestar se as aquisições e serviços contratados encontram em conformidade com o Plano.

Além das responsabilidades gerais já apresentadas, cabe também às EExs disponibilizar um engenheiro ou, se não houver, um técnico em edificações para acompanhar a realização das obras e dos serviços, sobretudo em relação à segurança das instalações, à qualidade do serviço realizado e ao cumprimento dos prazos.

Pensando em orientar as UExs, o FNDE listou nove recomendações gerais importantes a serem observadas na execução do PDDE–Escola do Campo:

**1)** Os serviços de melhoria e reparos nas instalações da escola podem ser realizados por meio de mutirão. Esta é uma forma de baratear o custo final e, assim, permitir que o recurso seja utilizado para outras ações ou aquisições, sempre em proveito da escola.

**2)** Valorizar, nas ações adotadas, o conhecimento local e as características culturais das edificações locais.

**3)** Na contratação de serviços (de pedreiros, ajudantes e auxiliares de serviço, marceneiros, electricista, etc.), dar pre-

ferência a profissionais da própria comunidade escolar, desde que comprovada a competência e o comprometimento com a melhoria da escola.

**4)** Levar em consideração as exigências climáticas de frio e umidade, ciclo das chuvas, etc.

**5)** Utilizar materiais em conformidade com as características locais e, de preferência, que possam ser adquiridos no comércio local. Isso porque, além da possibilidade de negociar um preço melhor, uma vez que se destinam à melhoria da escola, os recursos permanecem na localidade e ajudam a dinamizar a economia da comunidade.

**6)** Buscar a utilização de materiais em conformidade com orientações ambientais; isto é, empregar materiais de maior durabilidade e que não sofram processos de aquecimento excessivo nos meses quentes e mais resistentes a baixas temperaturas durante o inverno (sobretudo telhas, tijolos, pisos, etc.).

**7)** Fica vedada a aquisição e utilização de materiais feitos a partir de amianto, tais como telhas e caixas d'água já que esse tipo de material é perigoso para a saúde.

**8)** As compras deverão ser, preferencialmente, realizadas no Município, ou mesmo na própria comunidade, respeitada a otimização do recurso (busca do menor preço sem prejuízo à qualidade do produto ou bem a ser adquirido), a partir de 3 (três) orçamentos.

**9)** É importante realizar o registro fotográfico das obras e reparos realizados, bem como da instalação dos equipamentos adquiridos. Dessa forma, será possível atestar a melhoria na qualidade do ambiente escolar propiciada pelas ações, bem como registrar que os recursos foram gastos de forma adequada. É necessário que a escola seja fotografada antes e ao final das ações do PDDE–Escola do Campo. As fotos devem integrar o relatório final de prestação de contas.

Após essas informações, certamente você conseguiu perceber a importância dessa ação que pretende apoiar milhares de escolas rurais em todo o território nacional, e dar ao aluno residente no campo e aos professores que trabalham nessas unidades de ensino um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado e à socialização.

### Fique atento!

É importante esclarecer que podem ser criadas novas modalidades de repasse dentro do PDDE, atingindo algumas ou muitas unidades executoras, dependendo da situação, da região ou do objetivo da ação implementada. O importante é que esses recursos adicionais devem ser executados com a mesma responsabilidade administrativa e social e ter suas contas fiscalizadas com a mesma atenção da sociedade.

## 4.4. PDDE Mais Cultura nas Escolas



Qual a importância da cultura para a formação dos atores envolvidos com a escola?  
O que são territórios educativos?

Para expandir a formação básica de brasileiros e brasileiras além dos muros escolares e ampliar o repertório de formação cultural de estudantes, professores e comunidades escolares, o Ministério da Cultura (MinC) e o Ministério da Educação (MEC) lançaram em 2012 o Programa Mais Cultura nas Escolas. Pode-se afirmar que esse programa é o encontro de projetos pedagógicos de escolas da rede pública com experiências culturais e artísticas diversas. É um convite à construção de processos educativos abrangentes e colaborativos – iniciativas culturais e artísticas, comunidade e escola, marcando o início de intersecções estratégicas entre os Planos Nacionais de Educação (PNE) e Cultura (PNC). Esse programa, na verdade, busca

reconhecer e contribuir para a formação de “territórios educativos” nas escolas, isso é, locais onde saber formal, saberes comunitários, prática artística e cultural trabalham de modo integrado.



O que é o PDDE–Mais Cultura nas Escolas?  
Quais são seus objetivos?  
Por que investir recursos para realizar ações de apoio às melhorias previstas no programa?  
Há alguma condição para recebimento dos recursos?  
Quais são os passos para as escolas garantirem o atendimento?  
O que são os Planos de Atividade Cultural da Escola?  
Qual sua importância? Como devem ser construídos?

O Mais Cultura nas Escolas tem por principal objetivo fomentar ações que promovam o encontro entre experiências culturais e artísticas em curso na comunidade local e o projeto pedagógico de escolas públicas. As atividades previstas deverão:

- I. desenvolver processos artísticos e culturais contínuos, podendo ser realizadas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola.
- II. contribuir para a promoção e reconhecimento de territórios educativos por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos, espaços culturais diversos, centros culturais, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas, valorizando o diálogo entre saberes comunitários e escolares.
- III. procurar integrar espaços escolares com espaços culturais diversos, como equipamentos públicos de promoção à cultura, centros culturais, bibliotecas públicas, pontos de cultura, praças, parques, museus e cinemas.

São seus objetivos específicos:

- :: desenvolver atividades que promovam a interlocução entre experiências culturais e artísticas locais e o projeto pedagógico das escolas públicas.

- :: promover, fortalecer e consolidar territórios educativos, valorizando o diálogo entre saberes comunitários e escolares, integrando na realidade escolar as potencialidades educativas do território em que a escola está inserida.

- :: ampliar a inserção de conteúdos artísticos que contemplem a diversidade cultural na vivência escolar, bem como o acesso a diversas formas de linguagens artísticas.

- :: proporcionar o encontro da vivência escolar com as manifestações artísticas desenvolvidas fora do contexto escolar.

- :: promover o reconhecimento do processo educativo como construção cultural em constante formação e transformação.

- :: fomentar o comprometimento de professores e alunos com os saberes culturais locais.

- :: integrar experiências artísticas e culturais locais no projeto político pedagógico das escolas públicas, contribuindo para a ampliação do número de agentes sociais responsáveis pela educação no território.

- :: proporcionar aos alunos vivências artísticas e culturais promovendo a afetividade e a criatividade existentes no processo de ensino e aprendizagem.

O Programa vai possibilitar a artistas e iniciativas culturais a elaboração de projetos em parceria com escolas públicas, em todo o País, dialogando com suas propostas pedagógicas. As atividades serão desenvolvidas dentro ou fora da escola durante o ano letivo, por no mínimo seis meses e no máximo dez.

Cabe lembrar que o programa financiará 5 mil projetos (Planos de Atividade Cultural da Escola) em 2013 e a mesma

quantidade em 2014. Esses planos deverão considerar, com base na realidade escolar, nove eixos temáticos, podendo ser escolhidas uma ou mais das seguintes opções:

- 1)** residência de artistas para pesquisa e experimentação nas escolas: propostas com artistas do campo da arte contemporânea de diferentes segmentos e linguagens, que por meio da residência artística promovam intercâmbio cultural e estético contínuo entre o artista proponente e a escola, devendo as ações propostas romper os limites socialmente determinados nas linguagens artísticas, entre arte consagrada e cultura popular, valorizando a inovação, e, concomitantemente, potencializar as escolas como espaços de experimentação e de reflexão artística.

- 2)** criação, circulação e difusão da produção artística: atividades de formação cultural e aprendizado que compreendam as manifestações populares e eruditas que fazem uso de linguagens artísticas como artes cênicas (circo, teatro, dança, mímica, ópera), audiovisual (cinema, vídeo, TV), música, artes da palavra (literatura, cordel, lendas, mitos, dramaturgia, contação de histórias), artes visuais (artes gráficas, pintura, desenho, fotografia, escultura, grafite, performance, intervenções urbanas).

- 3)** promoção cultural e pedagógica em espaços culturais: atividades de formação cultural e aprendizado que promovam ações contínuas de atividades artístico-pedagógicas em espaços culturais diversos como centros culturais, bibliotecas públicas e/ou comunitárias, pontos de cultura, praças, parques, teatros, museus e cinemas.

- 4)** educação patrimonial – patrimônio material e imaterial, memória, identidade e vínculo social: atividades participativas de formação cultural e aprendizado que promovam vivências, pesquisas e valorização de bens culturais de natureza material e imaterial referentes à memória e à identidade cultural dos variados segmentos da população brasileira, como os monumentos e obras de arte, os modos de vida, as

festas, as comidas, as danças, as brincadeiras, as palavras e expressões, saberes e fazeres da cultura brasileira, podendo incluir produção de materiais didáticos, realização de oficinas de transmissão de saberes tradicionais, pesquisas em arquivos e locais referenciais para a história e a identidade local, regional e nacional, entre outras atividades.

**5)** cultura digital e comunicação: atividades de formação cultural e aprendizado que abrangem desde técnicas de comunicação mais tradicionais (como orais e gestuais) até as mais contemporâneas, entre as quais ambientes digitais que utilizem, preferencialmente, software livre, internet e mídias diversas – multimídia, rádio e TV comunitárias, videoclipe, vídeo arte, web arte – para democratização da produção, acesso, registro e divulgação da informação e conteúdos culturais.

**6)** cultura afro-brasileira: atividades de formação cultural e aprendizado que valorizam o conjunto de manifestações culturais que contenham elementos das culturas africanas e cultura afro-brasileira (música, dança, folclore, festas, culinária, linguagem, entre outros).

**7)** culturas indígenas: atividades de formação cultural e aprendizado que valorizam o conjunto de manifestações culturais indígenas em suas diversas etnias (música, dança, folclore, festas, culinária, linguagem, entre outros).

**8)** tradição oral: atividades de formação cultural e aprendizado que valorizam a transmissão de saberes feita oralmente por mestres e griôs, abrangendo a cultura das comunidades tradicionais, seus costumes, memória, contos populares, lendas, mitos, provérbios, orações, adivinhas, romanceiros e outros.

**9)** educação museal: atividades de identificação, pesquisa, seleção, coleta, preservação, registro, exposição e divulgação de objetos, expressões culturais materiais e

imateriais e de valorização do meio-ambiente e dos saberes da comunidade, bem como a utilização de ferramentas educacionais para a interpretação e difusão do patrimônio cultural; práticas museais que possibilitam à comunidade escolar e territórios educativos experimentarem situações de ensino/aprendizagem relacionadas à fruição da memória e à construção da cidadania cultural; museus escolares como espaços dialógicos que permitem a interdisciplinaridade de diferentes áreas do conhecimento ligadas à realidade escolar e ao seu entorno.

Estão aptas a se inscrever no programa 34 mil escolas públicas das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal, que possuam alunos matriculados no ensino fundamental e médio registrados no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento, selecionadas pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e que participam dos programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador, contempladas em 2012, além de artistas e iniciativas culturais.

As UExs, representativas das escolas públicas, para serem contempladas com recursos destinados à implementação do Mais Cultura nas Escolas, deverão preencher seus dados e da iniciativa cultural parceira no Simec (<http://simec.mec.gov.br/>), no Módulo “Mais Cultura”, bem como, anexar os seguintes documentos:

**a)** portfólio da entidade parceira, contendo o resumo de atividades já realizadas e respectivas comprovações e registros.

**b)** Plano de Atividade Cultural, que deve ser elaborado conjuntamente com a entidade parceira.

Após o preenchimento dos dados e anexação dos documentos, a próxima etapa é encaminhá-los, por meio do mesmo sistema, às prefeituras municipais ou às secretarias distrital

e estaduais de educação às quais estejam vinculadas, para uma avaliação preliminar e aprovação, para então ser remetido, também via Simec à apreciação.

O processo de avaliação desses planos será conduzido pelo MinC e pelo MEC, e todas as propostas apresentadas receberão pareceres de especialistas referentes à qualidade cultural e serão homologados por comissão interministerial, compostas por técnicos do MinC e MEC.

### Observação!

As iniciativas culturais parceiras são pessoas físicas ou jurídicas, grupos formais ou informais – artistas, grupos culturais, pontos de cultura, museus, bibliotecas, espaços culturais diversos, que trabalhem com artes visuais, audiovisual, circo, cultura afro-brasileira, cultura digital, culturas indígenas, culturas populares, dança, livro e leitura, moda, música, patrimônio material e imaterial e/ou teatro – que validarem o Termo de Parceria disponibilizado no Simec.

Os valores serão repassados às propostas selecionadas, via PDDE/ FNDE, e serão destinados recursos financeiros de custeio e capital, por intermédio de suas Unidades Executoras Próprias (UEX), às escolas.

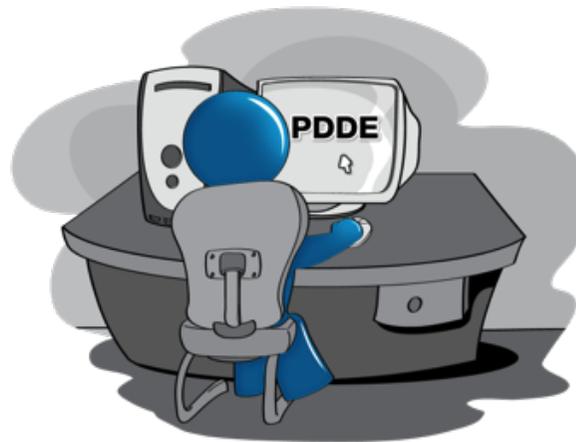
### Fique atento!

O Plano de Atividade Cultural da Escola elaborado pelas UEXs, conjuntamente com as iniciativas culturais parceiras, aprovado pela prefeitura, secretaria distrital ou estadual é validado no Simec por representante(s) da Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura (SPC/MinC) e da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), constitui condição essencial para a liberação dos recursos pelo FNDE.

As UEXs e iniciativas culturais parceiras que não tenham acesso à Internet deverão solicitar à EEx o Plano de Atividade Cultural

da Escola e o Termo de Parceria de que trata o parágrafo anterior, preenchê-los e devolvê-los à EEx, que se encarregará de processar as informações neles contidas.

### 4.4.1. Operacionalização



As questões que se apresentam, em relação aos recursos do Mais Cultura, são as mesmas relativas aos outros programas agregados do PDDE:



Qual o valor destinado às escolas beneficiárias?  
Como ele é calculado? Como o recurso está distribuído?  
Como ele deve ser investido?  
O que deve ser feito com os saldos financeiros resultantes da não utilização total dos recursos?  
Em relação à utilização dos recursos e a prestação de contas, como a mesma deve ser entregue?  
Para qual órgão do governo federal?  
Como esclarecer outras dúvidas sobre o Mais Cultura nas Escolas?

Como em outras ações vinculadas ao PDDE, no Programa Mais Cultura nas Escolas são transferidos recursos de custeio e capital, de acordo o Plano de Atividade Cultural da Escola cadastrado no Simec. Esses são repassados em parcela única às UExs, por meio de conta bancária específica aberta pelo FNDE, e seu cálculo leva em consideração o número total de alunos matriculados nos ensinos fundamental e médio, registrados no Censo Escolar do ano anterior ao da efetivação do repasse.

Observe na tabela a seguir os intervalos considerados para a transferência e os valores repassados nas duas categorias econômicas de custeio e de capital.

**Tabela 16: Valores de repasse do PDDE Mais Cultura às UExs**

Número de Alunos	Valor do Repasse (R\$)		
	Custeio – R\$	Capital – R\$	Total – R\$
Até 500	18.000,00	2.000,00	20.000,00
501 a 1.000	18.500,00	2.500,00	21.000,00
Acima de 1.000	19.000,00	3.000,00	22.000,00

Fonte: FNDE.

Os recursos deverão ser executados de forma a garantir o desenvolvimento de atividades do Mais Cultura nas Escolas pelo período mínimo de 6 meses letivos a contar do mês da efetivação do repasse, ainda que não consecutivos, e de acordo com o Plano de Atividade Cultural da Escola aprovado pela SEB/MEC e pela SPC/MinC. Eles devem ser empregados em:

- ⌘ aquisição de materiais de consumo;
- ⌘ contratação de serviços culturais de formação, produção e disseminação de conteúdos culturais e artísticos necessários às atividades previstas;

- ⌘ contratação de serviços diversos relacionados às atividades culturais;
- ⌘ locação de instrumentos, transporte, equipamentos;
- ⌘ aquisição de materiais permanentes.

Como em outras ações agregadas, o saldo financeiro proveniente da não utilização total dos recursos, respeitadas as categorias econômicas de custeio e capital, poderá ser empregado na aquisição de materiais de consumo, na contratação de serviços e na aquisição de materiais permanentes complementares, necessários à realização de atividades do Mais Cultura nas Escolas.

Ainda, as prestações de contas dos recursos do Programa devem ser elaboradas juntamente com as prestações de contas dos recursos da Educação Integral (Mais Educação e Escola Aberta), seguindo os moldes e procedimentos estabelecidos pelas normas do PDDE, constante do “Manual de orientação para execução do PDDE Educação Integral”, disponível no site [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

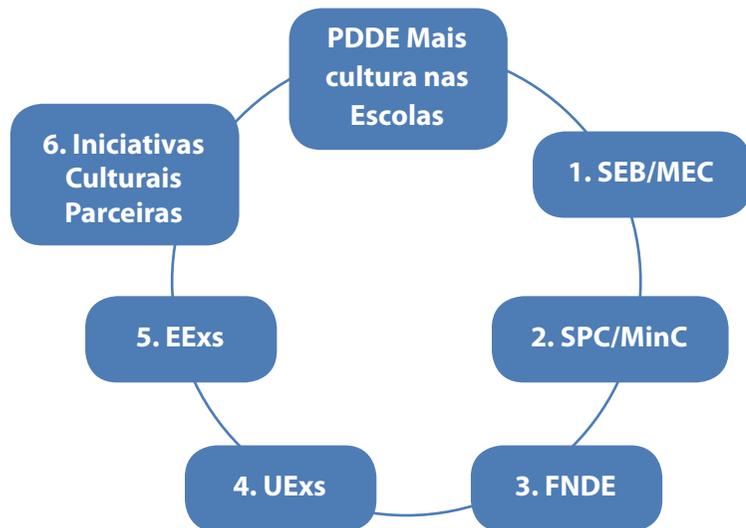
#### 4.4.2. Participantes e responsabilidades



Quais são os parceiros na execução do PDDE – Mais Cultura nas Escolas?  
Quais são as responsabilidades dos órgãos públicos envolvidos?  
E das UExs, EExs e entidades culturais?

Para a sua realização, a ação PDDE – Mais Cultura, além das EExs, FNDE, UExs e a SEB, envolve duas outras instâncias, conforme demonstrado na figura a seguir.

Figura 17: Participantes do PDDE Mais Cultura nas Escolas



Fonte: FNDE.

Essas duas novas instâncias são o SPC/MinC e as Iniciativas Culturais Parceiras, cujas atribuições são as seguintes:

**a) SPC/MinC:**

- :: definir, juntamente com a SEB/MEC, a lista das escolas passíveis de serem contempladas com os recursos da ação.

- :: validar com a SEB/MEC os Planos de Atividade Cultural da Escola elaborados pelas UExs e aprovados pelas prefeituras municipais, secretarias distrital ou estaduais (EEx).

- :: acompanhar o desenvolvimento das ações do Mais Cultura nas Escolas.

- :: mobilizar artistas, grupos culturais formais e informais, espaços culturais diversos, equipamentos públicos, centros culturais, bibliotecas públicas, pontos de cultura, praças, parques, museus e cinemas para que firmem parcerias com as escolas contempladas.

**b) Iniciativas culturais parceiras:**

- :: comprovar histórico de atuação relacionado à cultura.
- :: validar o Termo de Parceria por intermédio do Simec.
- :: fornecer, à UEx parceira, informações pertinentes ao Mais Cultura nas Escolas.

- :: elaborar e executar o Plano de Atividade Cultural da Escola, juntamente com a UEx parceira.

- :: disponibilizar, quando for o caso, estrutura física e materiais necessários à realização das atividades de acordo com o Plano de Atividade Cultural da Escola validado.

- :: elaborar e validar com a UEx parceira o Relatório Final de Execução das Atividades do Mais Cultura nas Escolas.

Para a realização do Mais Cultura nas Escolas é preciso que as EExs remetam à SEB/MEC, por intermédio do Simec, os Planos de Atividade Cultural da Escola aprovados, elaborados pelas UExs das escolas participantes do programa e nesse sentido, compete especificamente às UExs:

- :: encaminhar, por intermédio do Simec, à EEx a qual se vinculam as escolas que representam, o Plano de Atividade Cultural da Escola, elaborado conjuntamente com as iniciativas culturais parceiras, para serem contempladas com os recursos da ação.

- :: fornecer às iniciativas culturais parceiras informações sobre a realidade escolar que forem pertinentes ao Mais Cultura nas Escolas.

- :: divulgar, em destaque, os nomes e logotipos do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação, dos Programas Mais Educação, Ensino Médio Inovador e Mais Cultura nas Escolas e do Governo Federal, na sede das escolas beneficiárias, em todos os atos de promoção e divulgação da proposta educacional apresentada e em eventos e ações deles decorrentes.

∴ elaborar e validar, com as iniciativas culturais parceiras, Relatório Final de Execução das Atividades do Mais Cultura nas Escolas, conforme modelo disponível no Simec.

### Atenção!

Para maiores informações sobre o programa, acessar, respectivamente, a resolução e o manual do “Mais Cultura nas Escolas” em [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br) e [www.simec.mec.gov.br](http://www.simec.mec.gov.br).

## 4.5. PDDE Escolas Sustentáveis

### 4.5.1. Visão geral do programa



O que é sustentabilidade?  
Qual a relação entre os macro objetivos da ONU para o milênio e escolas sustentáveis?  
O que é o PDDE – Escolas sustentáveis? Quais são seus objetivos, fundamentos e público-alvo?  
Quais são as escolas que podem participar do programa?

Os 191 países-membros ONU, durante a Cúpula do Milênio, em setembro de 2000, após uma análise dos maiores problemas globais, definiu um conjunto de oito macro-objetivos (voltados basicamente para as áreas de saúde, renda, educação e sustentabilidade) a serem alcançados pelas nações até 2015, com a finalidade de tornar o mundo um lugar mais justo, solidário e melhor para se viver. O sétimo objetivo, “Garantir a sustentabilidade ambiental”, prevê a necessidade de adoção de programas de coleta seletiva e reciclagem, suporte a projetos de pesquisa na área ambiental e estímulo a práticas sustentáveis, que devem ser divulgadas em empresas, escolas e comunidades. Para esse objetivo ser alcançado, é necessário integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais e reverter a perda de recursos ambientais.

Se pensarmos na questão da necessidade de se estimular práticas sustentáveis, podemos definir sustentabilidade como ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações. Ou seja, ela está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro.

Nesse contexto, podemos afirmar que uma escola sustentável é aquela que desenvolve uma cultura de fortalecimento de hábitos e comportamentos sustentáveis, isso é, ela se organiza para aprender, em diálogo permanente, com a comunidade onde está inserida, estimulando a mudança de comportamento, promovendo atitudes e práticas sustentáveis entre alunos, professores, funcionários e membros da comunidade escolar, bem como, buscando a melhoria dos indicadores de sustentabilidade, como: consumo de água e energia, minimização de resíduos sólidos e respeito à biodiversidade.

A definição do MEC para “escola sustentável” é a seguinte:

[...] são considerados espaços educadores sustentáveis instituições de ensino que desenvolvem processos educativos permanentes e continuados, capazes de sensibilizar a comunidade escolar para a construção de uma sociedade de direitos, ambientalmente justa e sustentável, fomentando ações que abranjam as dimensões currículo, gestão e espaço físico e compensem seus impactos ambientais com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, de modo a garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações, na intencionalidade de educarem para a sustentabilidade socioambiental, tornando-se referência em seu território.

Resolução CD/FNDE nº 18, de 21 de maio de 2013, art. 2º, § 1º.

Para favorecer essas ações, foi criado em 2013, o Programa PDDE – Escolas Sustentáveis, que está fundamentado, principalmente, nos seguintes fatores:

- ∴ a educação ambiental é reconhecida como componente essencial e permanente na educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

- ∴ o governo federal percebe a necessidade de apoiar as escolas públicas em sua transição para se tornarem espaços educadores sustentáveis, apoiando ações que abranjam as dimensões de gestão, currículo e espaço físico, para que as escolas públicas se organizem para educarem para a sustentabilidade socioambiental.

- ∴ a importância de promover condições para a implementação e o fortalecimento de Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas Escolas (Com-Vida), como espaços de gestão democrática e de respeito à diversidade sociocultural e aos direitos humanos, visando à promoção da sustentabilidade socioambiental nas escolas.

O objetivo do programa é favorecer a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares. As escolas públicas municipais, estaduais e distritais que possuam alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse receberão recursos financeiros de custeio e de capital, por meio do PDDE, que devem ser aplicados na inclusão da temática socioambiental no projeto político-pedagógico da escola; no apoio à criação e o fortalecimento de comissões de meio ambiente e qualidade de vida (Com-vida) e na adequação do espaço físico da escola de maneira a aprimorar a destinação de resíduos e obter eficiência energética, entre outras iniciativas.

O atendimento com essa ação dar-se-á a escolas selecionadas pela Secadi/MEC e esses estabelecimentos devem formalizar a adesão *online* ao programa no Simec, observando-se os prazos estabelecidos nas resoluções.

#### 4.5.2. A operacionalização do Programa Escolas Sustentáveis



Como é realizado o cálculo do valor destinado às escolas beneficiárias?  
Como devem ser investidos os recursos do programa?  
Qual a regra para os saldos financeiros resultantes da não utilização total dos recursos?  
Em relação à utilização dos recursos e à prestação de contas, como se dão esses processos?

As ações passíveis de financiamento têm por finalidade:

- ∴ apoiar a criação e o fortalecimento da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola (Com-Vida) que, entre outras atribuições, deve promover o diálogo e pautar decisões sobre a sustentabilidade socioambiental, a qualidade de vida, o consumo e alimentação sustentáveis e o respeito aos direitos humanos e à diversidade.

- ∴ adequar o espaço físico, visando à destinação apropriada de resíduos da escola, eficiência energética, uso racional da água, conforto térmico e acústico, mobilidade sustentável e estruturação de áreas verdes.

- ∴ promover a inclusão da temática socioambiental no projeto político-pedagógico da escola.

Os recursos transferidos, respeitadas as categorias econômicas (Custeio e Capital) e observadas as descrições do Manual Escolas Sustentáveis, deverão ser empregados em um ou mais dos seguintes itens:

∴ contratação de serviços de terceiros para realização de oficinas de formação sobre criação e fortalecimento da Com-Vida na Escola, implementação de tecnologias ambientalmente sustentáveis e planejamento participativo, bem como para elaboração de estudos de diagnóstico e análise da situação da escola e de avaliação de viabilidade de intervenções arquitetônicas com base em critérios de sustentabilidade socioambiental e para a execução das obras identificadas como prioritárias;

∴ aquisição de materiais de construção e bens produzidos de acordo com normas e critérios ambientalmente sustentáveis, de forma a viabilizar opções mais eficientes no uso de água, energia, conforto térmico e acústico, mobilidade e destinação adequada de resíduos.

∴ aquisição de equipamentos necessários à estruturação e funcionamento da Com-Vida na Escola.

∴ aquisição de materiais didático-pedagógicos que tratem de temáticas voltadas às mudanças ambientais globais, à sustentabilidade, aos espaços educadores sustentáveis, bem como àqueles que estimulem o reconhecimento e o respeito à diversidade cultural e aos direitos humanos.

Seguindo as orientações da execução do PDDE, no momento da realização de pesquisas de preços para aquisição de materiais e bens ou prestação de serviços com recursos liberados para o Programa Escola Sustentável, essas pesquisas devem ser realizadas junto ao maior número possível de fornecedores e/ou prestadores que atuem nos ramos relacionados com a natureza do produto e/ou do serviço a ser adquirido e/ou contratado, sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos a fim de evitar quaisquer favorecimentos e a garantir a escolha da proposta mais vantajosa. Também devem ser considerados os critérios ambientais para seleção das propostas, dando-se preferência à compra de materiais e

equipamentos não poluentes e/ou com reduzida toxicidade, em parte ou no todo reciclados ou recicláveis, que minimizem o consumo de água ou energia elétrica, sejam provenientes da economia local, entre outros atributos que concorram para a sustentabilidade socioambiental na escola, considerando os processos de extração, fabricação, utilização e descarte.

### Atenção!

1. Os recursos financeiros transferidos serão depositados em conta bancária específica aberta pelo FNDE, na mesma agência bancária depositária dos recursos do PDDE.
2. Para fins de operacionalização e monitoramento dos repasses pelo FNDE, identificação das contas bancárias específicas, bem como para execução e prestações de contas dos recursos pelas entidades beneficiárias, os repasses financeiros de que trata essa resolução integrarão a ação denominada PDDE Qualidade.
3. O detalhamento de outros aspectos relativos à execução dos recursos de que trata esta Resolução, estão descritos no Manual Escolas Sustentáveis, disponível no site [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).
4. É vedada a contratação de professores e funcionários da unidade escolar para realização dos serviços que deverão ser realizados por terceiros, detalhados anteriormente.

A relação nominal das escolas beneficiárias será encaminhada pela Secadi/MEC ao FNDE e divulgada no site [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br). As escolas serão contempladas por ordem de adesão, mediante inserção de dados e documentos necessários (ata de reunião de planejamento da comunidade escolar e Plano de Ação), indicados no módulo “Escolas Sustentáveis” no Simec. Já os recursos de custeio e capital serão calculados

de acordo com o número de alunos matriculados na educação básica da unidade educacional, segundo dados extraídos do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. Observe a tabela a seguir.

**Tabela 17: Valores de repasse do PDDE Escolas Sustentáveis às UEx**

Número de Alunos	Valor do Repasse (R\$)		
	Custeio (80%)	Capital (20%)	Total – R\$
Até 199	6.400,00	1.600,00	8.000,00
200 a 499	8.000,00	2.000,00	10.000,00
500 a 999	9.600,00	2.400,00	12.000,00
Acima de 999	11.200,00	2.800,00	14.000,00

**Fonte: FNDE.**

A transferência de recursos ficará condicionada ao:

- ∴ recebimento pela Secadi/MEC, via Simec, no prazo estabelecido em resolução, de cópia da ata de reunião de planejamento da comunidade escolar, a ser remetida pela UEx, acompanhada do Plano de Ação elaborado de acordo com as orientações do Manual Escolas Sustentáveis.

- ∴ encaminhamento, ao FNDE, pela Secadi/MEC, da relação nominal das escolas a serem atendidas.

Para a realização do PDDE – Escolas Sustentáveis, além das responsabilidades gerais das UExs, cabe destacar que elas são responsáveis pela realização do planejamento e registro em ata das ações do Plano de Ação e envio pelo Simec à Secadi/MEC.

## 4.6. PDE Escola

### 4.6.1 Origem do PDE Escola



Como surgiu o PDE – Escola?  
Qual seu principal objetivo?  
Quais as fases do planejamento estratégico da escola?  
Qual a importância desse planejamento?

Em 1998, o governo brasileiro firmou acordo de empréstimo com o Banco Mundial com o qual financiaria o então Programa Fundescola, tendo como principais objetivos melhorar a gestão escolar, a qualidade do ensino e a permanência das crianças nas escolas públicas de ensino fundamental regular nos estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Naquele momento, o Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) era uma importante ação do programa e previa que as unidades escolares realizassem um planejamento estratégico visando à melhoria da qualidade do ensino, elaborado de modo participativo com a comunidade escolar (equipe escolar, pais e alunos). De acordo com essa orientação, a Escola definiria seus valores, sua visão de futuro, sua missão e seus objetivos e, tomando por base essas definições, realizaria o planejamento das atividades a serem desenvolvidas.

Segundo direcionamentos governamentais, o PDE passa por três fases: o diagnóstico da escola (como ela funciona, quem participa, quantos alunos e funcionários, quais são as principais dificuldades e forças), a síntese do diagnóstico da escola (um resumo esquemático, quase que como uma lista de pontos positivos e negativos sobre o que é necessário melhorar). E então se chega à terceira fase: o plano de ação da escola.

Até 2005, o PDE era destinado exclusivamente às unidades escolares de ensino fundamental localizadas nas chamadas

"Zonas de Atendimento Prioritário" (ZAPs) das regiões acima citadas. Estas zonas eram escolhidas entre aquelas com baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e abrangiam um número restrito de escolas e municípios (em média, 3.800 escolas e 450 municípios, entre 2000 e 2007).

Em 2006, após a divulgação dos resultados da primeira rodada do Ideb (relativo ao período 2005), o Ministério da Educação entendeu que seria necessário que todas as escolas com os Idebs mais críticos de todas as unidades federativas adotassem o PDE Escola como instrumento de planejamento. A partir desse momento, ocorreu um aumento substancial do público-alvo dessa ação. Por exemplo, em 2009, 27.885 escolas das redes estaduais e municipais foram priorizadas. Já em 2010, este número foi de 22.002 escolas públicas, as quais se distribuíam em 4.133 municípios e correspondiam a cerca de 17% da rede pública.

#### 4.6.2. PDE Escola: dos objetivos à operacionalização



Como o PDE Escola é executado?  
Qual o critério usado pelo MEC para selecionar as escolas que participarão do Programa?

Atualmente, o PDE Escola tem por objetivo concorrer para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em escolas de educação básica de todas as regiões brasileiras, isso é, o programa destinar recursos financeiros de custeio e capital, por intermédio do PDDE, às escolas públicas de educação básica cujo Ideb 2009 tenha sido igual ou inferior à média nacional (4,4 nos anos Iniciais e 3,7 nos anos finais) e que estejam contempladas em uma das situações previstas a seguir:

I. elaboraram seu Plano de Desenvolvimento da Escola no sistema *online* PDE Interativo; tiveram seu plano aprovado por suas respectivas EExs e validado pela SEB/MEC; e não tiveram o repasse de recursos efetivado em 2011 por questões técnicas relacionadas ao processo de abertura de conta promovido pelo FNDE, conforme listagem disponível no site do MEC, desde que comprovadas a tempestividade e a regularidade dos procedimentos de adesão, habilitação e prestação de contas, na forma prevista pelo ato normativo do programa vigente à época. Essas escolas estão dispensadas da elaboração e remessa de um novo plano.

II. elaboraram seu Plano de Desenvolvimento da Escola no sistema *online* PDE Interativo; tiveram seu plano aprovado por suas respectivas EExs e validado pela SEB/MEC, em 2011, e foram contempladas com recursos financeiros da parcela principal naquele exercício para concretizar o referido plano, às quais será destinado valor correspondente à parcela complementar. Essas escolas deverão submeter à apreciação da SEB/MEC o plano já aprovado, com os ajustes referentes à parcela complementar que se fizerem necessários.

III. elaboraram seu Plano de Desenvolvimento da Escola no sistema *online* PDE Interativo; tiveram seu plano aprovado por suas respectivas EExs e validado pela SEB/MEC, em 2011, e não foram contempladas com recursos financeiros naquele exercício para concretizar o referido plano, às quais será destinado o mesmo valor previsto para a parcela principal no exercício anterior, somado ao valor da parcela complementar. Essas escolas também deverão submeter à apreciação da SEB/MEC o plano já aprovado, com os ajustes referentes à parcela complementar que se fizerem necessários foram priorizadas em 2011, mas não apresentaram seu Plano de Desenvolvimento da Escola no sistema *online* PDE Interativo ou seu plano foi apresentado e não foi aprovado

pela EEx ou não validado pela SEB/MEC no referido ano, às quais será destinado valor correspondente à soma das parcelas principal e complementar. Essas escolas deverão submeter à apreciação da SEB/MEC o plano relativo à parcela principal e à parcela complementar, devendo esse ser elaborado de acordo com as diretrizes do PDE Escola, disponível no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e no sistema *online* PDE Interativo. As escolas deverão submeter à apreciação da SEB/MEC o plano já aprovado, com os ajustes referentes à parcela complementar que se fizerem necessários.

Para as escolas priorizadas pelo programa, o MEC repassa recursos financeiros visando apoiar a execução de todo ou de parte do seu planejamento. Os recursos, no contexto do PDE, são repassados por dois anos consecutivos e destinam-se a auxiliar a escola na implementação das ações indicadas no Plano de Desenvolvimento da Escola, validado pelo MEC. Para tanto, essas escolas somente receberão os recursos se as Entidades Executoras às quais estejam vinculadas tenham aderido ao Plano de Metas “Compromisso Todos pela Educação” e o planejamento para implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola) esteja aprovado no sistema *online* PDE Interativo.

Os recursos devem ser investidos priorizando as ações voltadas para:

- :: contratação de serviços e aquisição de materiais voltados à realização de projetos pedagógicos destinados à melhoria do desempenho escolar.

- :: contratação de serviços e aquisição de materiais voltados à formação de profissionais da educação vinculados aos estabelecimentos de ensino.

- :: contratação de serviços e aquisição de materiais destinados a pequenos reparos, manutenção e adequação de ambientes administrativos e operacionais de uso coletivo.

- :: ressarcimento das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação de profissionais da educação para participação em encontros presenciais dos cursos de educação a distância oferecidos pelo MEC no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores, da Rede Nacional de Formação de Professores e do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica (Profucionário).

No caso do PDE Escola, os recursos são repassados em duas parcelas:

- :: a principal, com base na Tabela a seguir, para as escolas contempladas pela primeira vez com recursos financeiros do PDE Escola:

**Tabela 18: Referencial de Cálculo da Parcela Principal (\*)**

Número de Alunos	Valor do Repasse (R\$)		
	Custeio (70%)	Capital (30%)	Total – R\$
Até 99	10.500,00	4.500,00	15.000,00
100 a 499	14.000,00	6.000,00	20.000,00
500 a 999	23.800,00	10.200,00	34.000,00
1.000 a 1.999	30.100,00	12.900,00	43.000,00
2.000 a 2.999	37.100,00	15.900,00	53.000,00
3.000 a 3.999	45.500,00	19.500,00	65.000,00

Fonte: FNDE.

(\*) É a parcela destinada à UEx que está sendo contemplada pela primeira vez com recursos financeiros do PDE Escola.

∴ a Complementar – com base na tabela a seguir, para as UExs já contempladas com recursos financeiros do PDE Escola:

**Tabela 19: Referencial de Cálculo da Parcela Complementar (\*)**

Número de Alunos	Valor do Repasse (R\$)		
	Custeio (70%)	Capital (30%)	Total – R\$
Até 99	7.000,00	3.000,00	10.000,00
100 a 499	9.100,00	3.900,00	13.000,00
500 a 999	12.600,00	5.400,00	18.000,00
1.000 a 1.999	15.050,00	6.450,00	21.500,00
2.000 a 2.999	18.550,00	7.950,00	26.500,00
3.000 a 3.999	22.750,00	9.750,00	32.500,00
Acima de 3.999	26.250,00	11.250,00	37.500,00

Fonte: FNDE.

(\*) É a parcela destinada à escola já contemplada com recursos financeiros do PDE Escola.

As UExs representativas das escolas contempladas com os recursos, poderão empregá-los, observadas as destinações dos recursos da seguinte forma:

∴ prioritariamente, na contratação de serviços e aquisição de materiais voltados à realização de projetos pedagógicos destinados à melhoria do desempenho escolar.

∴ até o limite de 15% dos recursos de custeio de cada escola, na contratação de serviços e aquisição de materiais

voltados à formação de profissionais da educação vinculados aos estabelecimentos de ensino. Esses profissionais estão enumerados nos incisos I a III do art. 61 da Lei nº 9.394/96 (LDB). Os 15% pode ser em cada parcela (principal e complementar) ou no total das parcelas.

### Atenção!

A ferramenta utilizada pelas escolas para realizar o seu planejamento é o PDE Interativo ([pdeinterativo.mec.gov.br](http://pdeinterativo.mec.gov.br)), programa acessível e amigável criado pelo MEC em 2011, desenvolvido com base na metodologia do PDE Escola, que passou a registrar o planejamento de todas as escolas públicas do País, inclusive aquelas que não foram priorizadas pelo programa, ou seja, que não receberam recursos federais.

No processo de realização da ação:

∴ a UEx precisa elaborar o Plano de Desenvolvimento da Escola e encaminhá-lo à EEx pelo Simec.

∴ a EEx tem que instituir o Comitê de Análise e Aprovação do PDE Escola, de acordo com as diretrizes a SEB/MEC disponíveis no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e no sistema *online* PDE Interativo, encaminhando, à SEB/MEC, cópia do instrumento legal que designa seus membros.

∴ a SEB/MEC tem que avaliar e validar os planos de ação para fins de liberação dos recursos da ação.

### Fique atento!

Até a presente data (26/6/2013) não havia sido aprovada uma nova resolução norteadora do PDE Escola. Continue acessando a página do PDDE (<http://www.fnde.gov.br/programas/dinheiro-direto-escola/dinheiro-direto-escola-legislacao>) para acompanhar se serão aprovadas alterações na execução do programa.

## 4.7. PDDE Atleta na Escola

### 4.7.1. Dos objetivos à operacionalização

- ?** Qual a importância dos esportes para a formação de uma pessoa?  
Qual o papel do governo federal em relação à prática esportiva?  
Quais os objetivos do Programa Atleta na Escola?  
Como é realizado o cálculo do repasse?  
Em quais tipos de despesas os recursos podem ser investidos?

A prática esportiva escolar é, inegavelmente, um dos fatores de desenvolvimento esportivo de um país. É naquele ambiente que o esporte pode exercer sua função de inclusão. Ela apresenta duplo caráter educativo: além de permitir o desenvolvimento das atividades motoras, cognitivas e físicas, é um meio particular de socialização e superação de limites pessoais e coletivos.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, é dever do Estado incentivar a prática de esportes e assegurar a destinação de recursos visando o desenvolvimento dessas atividades e a captação de novos talentos, sendo inclusive, o esporte, considerado como forma de promoção social. Além disso, a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), em seu art. 26, § 3º, inclui a educação física como componente curricular obrigatório da educação básica.

Pelo acima exposto, o governo federal quer incentivar ações voltadas para a melhoria da qualidade do ensino nas escolas da educação básica e promover, por meio das práticas esportivas,

físicas e de lazer, a promoção da saúde e dos valores olímpicos e paraolímpicos, com o intuito de colaborar na descoberta e formação de novos talentos no esporte, com vistas a sua participação em eventos esportivos, em especial aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos do Rio 2016.

Nesse sentido, foi criado, em maio de 2013, o Programa Atleta na Escola, integrante do plano de ações do PDDE Qualidade, que tem como objetivos:

- :: difundir a prática desportiva entre os estudantes brasileiros.
- :: desenvolver valores olímpicos e paraolímpicos entre os jovens e adolescentes.
- :: favorecer a identificação de jovens talentos numa perspectiva de formação educativa integral que concorra para a elevação do desempenho escolar e esportivo dos alunos.

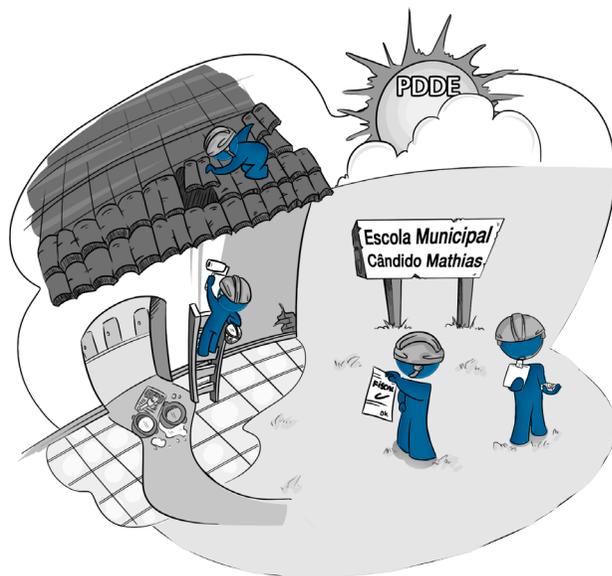
Os recursos, a serem disponibilizados nos moldes do PDDE, destinam-se a escolas públicas municipais, estaduais e distritais, que tenham a partir de 10 alunos matriculados na faixa etária de 12 a 17 anos, cursando o ensino fundamental e/ou médio, de acordo com informações do Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento.

O cálculo dos recursos a receber, baseia-se na soma de um valor fixo a um valor variável, conforme apresentado na tabela a seguir:

**Tabela 20: Referencial de Cálculo da Parcela Principal**

Valor fixo	Valor variável	Valor a receber (R\$)
R\$ 1.000,00	R\$ 3,00 x N° de alunos entre 12 e 17 anos	Valor fixo (R\$ 1.000,00) + Valor variável

Fonte: FNDE.



Esses recursos deverão ser empregados pelas UExs na aquisição de materiais e/ou contratação de serviços para realização de reparos e/ou pequenas ampliações que favoreçam a manutenção, conservação e melhoria das instalações físicas da escola para realização de atividades educativas e esportivas e no desenvolvimento de atividades educativas e esportivas que concorram para a elevação do desempenho escolar e esportivo dos alunos.

Leia agora alguns exemplos de onde os recursos poderão ser empregados:

- ⚡ apito, cornetas, cones, cal virgem, trena, areia, serragem, bandeiras, etc.;
- ⚡ contratação de serviços de terceiros para coordenar as atividades ou cuidar dos atletas quando a competição esportiva for em outro estabelecimento ou localidade que não a escola.
- ⚡ aluguel de veículo para transporte dos atletas até a localidade de realização das provas esportivas.

⚡ compra de lanches, água e gelo para atividades de longa duração e elevado esforço físico. Não podemos esquecer que para recebimento dos recursos, é pré-requisito que a escola possua UEx e que, assim como as EExs, realizem a adesão ao programa por meio do Simec (<http://simec.mec.gov.br>) e ainda que a relação nominal das escolas passíveis de serem beneficiadas será encaminhada pela SEB/MEC ao FNDE e divulgada no site da Autarquia ([www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)).

### Atenção!

Para fins de operacionalização e monitoramento dos repasses pelo FNDE, identificação das contas bancárias específicas, bem como para execução e prestações de contas dos recursos pelas entidades beneficiárias, os repasses financeiros de que trata essa resolução integrarão a ação denominada PDDE Qualidade.

Para a realização da ação é preciso que as EExs efetivem a adesão ao Programa Atleta na Escola, por intermédio do Simec e disponibilizem engenheiro ou, se não houver, técnico em edificações para propiciar a satisfatória realização das obras nas escolas, sobretudo em relação à segurança das instalações, à qualidade dos serviços e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

### Fique atento!

Visando auxiliar na execução do Programa, o Ministério da Educação desenvolveu o site: <http://atletanaescola.mec.gov.br/>. No endereço, são disponibilizadas informações sobre adesão, sugestões de atividades esportivas a serem desenvolvidas e links para documentos relacionados ao programa. Ainda, o Manual do Programa Atleta na Escola está disponível nos sites [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br). Mais informações, entrar em contato com a Central de Atendimento 0800-616161.

## 4.8. PDDE Mais Educação

### 4.8.1. Visão geral do programa: fundamentos, objetivos, público-alvo e critérios de atendimento



Qual a importância da Educação Integral para os milhares de alunos das escolas públicas brasileiras? Você conhece o PDDE – Educação Integral? Sabe quais as ações que compõem esse programa?

A Educação Integral tem sido um ideal presente na legislação educacional brasileira e foi defendida por vários expoentes do cenário sociopolítico educacional, como por exemplo, Plínio Salgado, que coordenou o movimento integralista brasileiro, Anísio Teixeira, jurista, intelectual, educador e escritor brasileiro, um dos mentores intelectuais do Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova que assumiu diversos cargos públicos vinculados a educação, e Darcy Ribeiro, antropólogo, escritor e político brasileiro conhecido também por sua preocupação com a educação no País, já que criou, planejou e dirigiu a implantação dos Centros Integrados de Ensino Público (Ciep), um projeto pedagógico visionário e revolucionário de assistência em tempo integral a crianças, incluindo atividades recreativas e culturais para além do ensino formal, dando concretude aos projetos idealizados décadas antes por Anísio Teixeira.

#### Atenção!

Para maiores informações sobre a evolução da escola integral no Brasil, favor acessar o seguinte documento: Educação Integral – Texto Referência para o Debate Nacional, disponível em [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal\\_educ\\_integral.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf).

Nas últimas décadas do século XX, a escola passou a ser reconhecida como um importante espaço no qual a vivência democrática pode ser exercitada por meio de atividades educativas, lúdicas e recreativas. Nesse sentido a LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) determinou em seu art. 34 a progressiva ampliação do período de permanência do aluno na escola. O Ministério da Educação, em parceria com o FNDE, apropriou-se de diversas experiências bem-sucedidas, para levar em prática, nas redes de ensino dos estados e municípios, a oferta da educação integral, que em sua essência e qualidade é aquela que forma o ser humano em sua integralidade. Ela objetiva desenvolver os alunos de forma completa, em sua totalidade, e para sua emancipação, e visa construir uma educação que emancipe e forme em uma perspectiva humana, considerando as múltiplas dimensões e necessidades educativas.

Segundo os educadores, a educação integral é a grande estratégia de melhoria da qualidade de ensino e promoção do sucesso escolar, pois ela ultrapassa a mera ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais e busca discutir e construir em nossas escolas espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos. Podemos afirmar que ela é consequência de um conjunto de necessidades percebidas pelo governo federal, bem como, pela sociedade em geral, e que sua efetivação requer, dentre outras iniciativas:

- :: a instituição de políticas que contribuam para a garantia da oferta de educação de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir das populações identificadas com o campo – agricultores, criadores, extrativistas, pescadores, ribeirinhos, caiçaras, quilombolas, seringueiros, entre outros.
- :: garantia de metodologia educativa que afirme o campo como o lugar onde vivem sujeitos de direitos, com

diferentes dinâmicas de trabalho, de cultura, de relações sociais, e não apenas como espaço que meramente reproduz os valores do desenvolvimento urbano.

∴ o estímulo à promoção de modelo de corresponsabilidade pela gestão do tempo educativo nos municípios mediante ação intersetorial das áreas sociais, sob a coordenação da escola, a fim de estruturar estratégias na busca do desenvolvimento sustentável.

∴ o estreitamento de parceria entre escola e comunidade ocupando criativamente o espaço escolar nos finais de semana com atividades educativas, culturais, esportivas e de qualificação para o trabalho/geração de renda.

∴ a articulação dos programas estratégicos do governo, na perspectiva de construir processos educativos que envolvam diferentes atores sociais.

∴ o fomento a práticas desportivas como direito de cada cidadão, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte de formação integral de crianças, adolescentes e jovens, como previsto no art. 217 da Constituição Federal e no art. 27 da LDB.

∴ a promoção de mecanismos que concorram para o desenvolvimento cultural dos alunos, haja vista o que determinam os § 2º e 6º do art. 26 da LDB prevê que o ensino da arte e da música deverão ser conteúdos obrigatórios, especialmente em suas expressões regionais, constituindo componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica.

De acordo com o MEC, muito mais do que o tempo em sala de aula, a educação integral deve reorganizar espaços e conteúdos, estimular a ampliação da jornada e da utilização dos espaços escolares para o mínimo de sete horas diárias, ampliar o currículo com a valorização dos saberes populares, favorecer

a gestão democrática e a participação de outros sujeitos no território educativo, articulado com toda a proposta com o Projeto Político Pedagógico da escola, visando garantir a vivência escolar de alunos, professores, família e comunidade em um exercício cotidiano e coletivo de cidadania.

Com os propósitos acima destacadas, o governo federal, em 2008, decidiu reunir os programas Mais Educação e Escola Aberta e constituiu o “Programa Escola Integral”, mediante o qual repassa recursos financeiros às escolas públicas das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal, por intermédio do PDDE, a fim de assegurar que as referidas escolas realizem atividades de educação integral, de forma a compor jornada escolar de, no mínimo, sete horas diárias, e funcionem nos finais de semana.

Os recursos são repassados às escolas nas categorias econômicas de custeio e de capital e o cálculo dos valores levam em consideração o número de alunos matriculados no ensino fundamental e declarados no Censo Escolar e a seleção de escolas promovida pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), de acordo com os critérios estabelecidos para a execução dos Programas Mais Educação e Escola Aberta, e ratificadas pelas prefeituras municipais e secretarias distrital e estaduais de educação.

#### 4.8.2. Operacionalização: do cálculo dos recursos à sua execução



Como o PDE Educação Integral é executado?  
Quais as principais regras para a execução do Programa?  
Como é realizado o cálculo do repasse?  
Como esses recursos podem e devem ser utilizados?



As principais regras para a operacionalização do Programa Escola Integral são as seguintes:

- as atividades das escolas urbanas, referentes ao Programa Mais Educação, estão distribuídas em dez macrocampos: Acompanhamento Pedagógico; Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Esporte e Lazer; Educação em Direitos Humanos; Cultura, Artes e Educação Patrimonial; Cultura Digital; Promoção da Saúde; Comunicação e Uso de Mídias; Investigação no Campo das Ciências da Natureza; e Educação Econômica/Economia Criativa. Essas escolas poderão escolher três ou quatro dos macrocampos e optar por cinco ou seis atividades para serem desenvolvidas com os alunos, sendo obrigatória, para todas as escolas, a escolha do macrocampo Acompanhamento Pedagógico.

- as escolas do campo, a partir de 2012, passaram a participar do Programa Mais Educação, e as atividades ofertadas para essas estão distribuídas nos macrocampos Acompanhamento Pedagógico; Agroecologia; Iniciação Científica; Educação em Direitos Humanos; Cultura, Artes e Educação Patrimonial; Esporte e Lazer e Memória e História das Comunidades Tradicionais. Elas deverão escolher quatro atividades, sendo obrigatória a atividade Campos do Conhecimento, integrante do macrocampo Acompanhamento Pedagógico.

- as UExs representativas das unidades escolares para participarem do Programa Escola Aberta terão obrigatoriamente que aderir ao Programa Mais Educação, visando a articulação de ações em prol da Educação Integral.

- as atividades referentes ao Programa Escola Aberta, deverão estar associadas às áreas de Cultura e Arte; Esporte, Lazer e Recreação; Qualificação para o Trabalho/Geração de Renda e Formação Educativa Complementar, sendo obrigatória a oferta, pelas escolas participantes de, pelo menos, uma atividade de cada uma dessas áreas.

- as UExs representativas das escolas a serem contempladas com recursos destinados à implementação dos Programas Mais Educação e Escola Aberta, deverão preencher e encaminhar, por meio do Simec, às prefeituras municipais ou secretarias distrital e estaduais de educação (EExs) às quais estejam vinculadas, o Plano de Atendimento da Escola para avaliação e para gerar, via sistema, o Plano de Atendimento Geral Consolidado da rede, constituindo esse procedimento formalização da adesão aos Programas Mais Educação e Escola Aberta e condição para a liberação dos recursos previstos. É importante lembrar que as UExs que não tenham acesso à internet deverão solicitar à EEx à qual se vinculam, o modelo de Plano de Atendimento da Escola, preenchê-lo e devolvê-lo à EEx, que se encarregará de processar no Simec as informações nele contidas.

- os Planos de Atendimento Geral Consolidado deverão ser mantidos em arquivo nas EExs, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

- a SEB/MEC encaminhará ao FNDE a relação nominal das escolas beneficiadas, com a indicação dos valores a serem a elas destinados, para cobertura de despesas de custeio e capital.

O cálculo dos recursos é realizado levando em consideração as características dos programas Mais Educação e o Escola Aberta, assim como o número de alunos matriculados e declarados no Censo Escolar. Observe as informações abaixo sobre os cálculos para cada programa.

#### **a) Programa Mais Educação:**

- para aquisição de materiais permanentes e de consumo e na contratação de serviços necessários às atividades, os valores são calculados considerando o número de alunos a serem beneficiados com o Programa Mais Educação, con-

forme o Plano de Atendimento Geral Consolidado aprovado pela SEB/MEC. Veja esses valores na tabela a seguir:

**Tabela 21: Valores mensais do Plano de Atendimento Geral Consolidado**

Número de Alunos	Valor em Custeio (R\$)	Valor em Capital (R\$)	Valor Total (R\$)
Até 500	3.000,00	1.000,00	4.000,00
501 a 1.000	6.000,00	2.000,00	8.000,00
Mais de 1.000	7.000,00	2.000,00	9.000,00

Fonte: FNDE.

II. para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos monitores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades, o valor é calculado de acordo com o número de turmas monitoradas, conforme as tabelas a seguir:

a) Escolas urbanas:

**Tabela 22: Valores de ressarcimento de despesas com transporte - Escolas urbanas**

Quantidade de turmas	Valor (R\$)
01	80,00
02	160,00
03	240,00
04	320,00
05	400,00

Fonte: FNDE.

b) Escolas do campo:

**Tabela 23: Valores de ressarcimento de despesas com transporte - Escolas do campo**

Quantidade de turmas	Valor (R\$)
01	120,00
02	240,00
03	360,00
04	480,00
05	600,00

Fonte: FNDE.

**b) Programa Escola Aberta:**

I. para aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das oficinas e atividades do Programa Escola Aberta.

II. no ressarcimento das despesas com transporte e alimentação dos voluntários responsáveis pela organização, execução e coordenação das atividades desenvolvidas no programa, limitado ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia de atividade.

III. no ressarcimento das despesas com transporte e alimentação dos voluntários responsáveis pelo acompanhamento das atividades do programa, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais por escola, podendo atender no máximo de 5 escolas.

Os repasses de recursos para os fins previstos acima serão calculados considerando o número de alunos matriculados no ensino fundamental registrados no Censo Escolar do ano anterior ao atendimento, de acordo com os valores mensais constantes da tabela a seguir:

**Tabela 24: Valores de repasse dos recursos, considerando o censo escolar**

Número de Alunos	Valores mensais em R\$			Total dos 6 meses
	Custeio	Ressarcimento do Responsável pelo Acompanhamento (R\$)	Total	
Até 850	1.028,60	60,00	1.088,60	6.531,60
851 a 1700	1.157,20	60,00	1.217,20	7.303,20
Acima de 1.700	1.285,80	60,00	1.345,80	8.074,80

**Fonte: FNDE.**

Os recursos repassados às UExs para implementação do Programa Escola Aberta deverão ser executados de forma a garantir o funcionamento nos finais de semana das escolas por ela representadas, no período de 6 meses a contar do mês da efetivação do repasse, admitida a extensão dessas durante a semana nos períodos de férias escolares e/ou feriados. Para as escolas iniciantes no Programa Escola Aberta serão acrescidos de parcela extra de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cobertura de despesas de capital, destinada à aquisição de materiais permanentes, necessários às atividades do programa.

Para a realização dessa ação é preciso que as UExs encaminhem, por intermédio do Simec, às EExs às quais se vinculam as escolas que representam, o Plano de Atendimento da Escola e que as prefeituras e secretarias de educação

confirmem tais planos, gerando, no sistema, o Plano de Atendimento Geral Consolidado e garantam um professor, preferencialmente do quadro de sua rede de ensino, com jornada de 40 horas semanais e lotado na escola na qual serão desenvolvidas as atividades do Programa Mais Educação, a ser denominado professor comunitário, para viabilizar e coordenar as referidas atividades mediante a promoção da interação entre a escola e a comunidade, período em que deverá ficar afastado do exercício das atribuições inerentes ao seu cargo, para que as escolas integrantes de suas redes de ensino sejam contempladas com recursos destinados às atividades de educação integral e possam funcionar nos finais de semana.

#### **Fique atento!**

- As regras de execução desses recursos são as mesmas estabelecidas para o PDDE, com a ressalva de que as despesas devem ser realizadas em conformidade com as ações previstas nos correspondentes planos que as UEx elaboram antes de receberem os recursos.
- Devem ser elaboradas prestações de contas específicas desses recursos, ou seja, em processo distinto à prestação de contas do PDDE, seguindo, porém, os moldes e procedimentos estabelecidos pelas normas do PDDE.
- Para outras informações sobre o programa (manuais operacionais, relatórios, termo de adesão, dentre outros) acesse o seguinte endereço:

<http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3550-resolucao-cd-fnde-nº-21-de-22-de-junho-de-2012?highlight=YTozOntpOjA7czoxMDoiZWR1Y2HDp8Ojbyl7aToxO3M6ODoiaW50ZWdyYWwiO2k6MjtzOjE5OiJlZlH-VjYcOnw6NvIGludGVncmFsljt9>

## 4.9. PDDE Ensino Médio Inovador

### 4.9.1. Visão geral do programa



Qual a importância do Ensino Médio para a educação brasileira?  
Você conhece o PDDE Ensino Médio Inovador?  
E quais as ações que integram esse programa?  
Quais são os critérios para a sua escola participar do PDDE Ensino Médio Inovador?

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece o Ensino Médio como etapa final da educação básica e que deve ser reconhecido como parte de uma etapa da escolarização, tendo por finalidade o desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (art. 22 e 35).

Com isso você pode perceber que a ênfase da lei, que situa o ensino médio como etapa final da educação básica, implica compreender a necessidade de adotar diferentes formas de organização curricular, e, sobretudo, estabelecer princípios orientadores para a garantia de uma formação eficaz dos jovens brasileiros, capaz de atender os diferentes anseios dos jovens que se encontram na faixa etária de escolarização, que possam participar do processo de construção de uma sociedade mais solidária, reconhecendo suas potencialidades e os desafios para inserção no mundo competitivo do trabalho.

Nesse sentido, a Resolução nº 31, de 22 de julho de 2013, dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto

na Escola (PDDE) às escolas públicas dos Estados e do Distrito Federal de ensino médio selecionadas pelas respectivas secretarias de educação que aderirem ao ProEMI como estratégia do Governo Federal para induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio.

O ProEMI tem como objetivo a melhoria da qualidade do ensino médio nas escolas públicas estaduais e distrital, promovendo, ainda, os seguintes impactos e transformações:

- :: superação das desigualdades de oportunidades educacionais.
- :: universalização do acesso e permanência dos adolescentes de 15 a 17 anos no ensino médio.
- :: consolidação da identidade desta etapa educacional, considerando a diversidade de sujeitos.
- :: oferta de aprendizagem significativa para jovens e adultos, reconhecimento e priorização da interlocução com as culturas juvenis.

O PDDE Ensino Médio Inovador verifica a necessidade de apoiar os sistemas de ensino público na operacionalização das ações voltadas ao Redesenho Curricular. Para que isso aconteça, as secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal deverão apresentar à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) o Plano de Atendimento Global, com a síntese dos Projetos de Redesenho Curricular aprovados, referentes às escolas de suas respectivas jurisdições que tenham aderido ao programa. Porém, os projetos de Redesenho Curricular deverão observar alguns critérios para a sua aprovação:

- :: contemplar, obrigatoriamente, ações que estejam no campo de: acompanhamento Pedagógico (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas); leitura e letramento; iniciação Científica e Pesquisa.

:: duas ações, no mínimo, que envolvam os campos: línguas Adicionais/Estrangeiras; cultura corporal; produção e fruição das artes; comunicação, uso de mídias e cultura digital; participação Estudantil.

:: coerência e relevância das informações relativas às unidades escolares de ensino médio selecionadas, com identificação de aspectos que dificultem o sucesso na aprendizagem e dos que contribuem para a melhoria da qualidade do ensino, possibilitando a análise do contexto escolar como instrumento preliminar de definição das proposições a serem por eles contempladas.

:: coerência e relevância das atividades neles propostas com a descrição dos problemas identificados no diagnóstico, dando ênfase às ações que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.

:: aspectos da gestão educacional que garantam a implantação das ações.

:: articulações possíveis com outros programas do Ministério da Educação, desenvolvidos pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, em especial os Programas Mais Educação, o Saúde na Escola (PSE), o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e o Programa Nacional de Educação do Campo (Pronacampo) e com outros programas e ações intersetoriais; e

:: aspectos pertinentes à ampliação dos ambientes educativos com a possibilidade de articulações com outras instituições, como Universidades, Institutos Federais, Museus, Zoológicos, Teatros, Cinemas, Fundações de Pesquisa, Ciências e Tecnologia, Tele Centros e outras que possam contribuir para esse fim.

Como você pode observar o PDDE Ensino Médio Inovador procura desenvolver ações que buscam perceber as diversidades do mundo moderno, no sentido de promover à capacidade de pensar, refletir, compreender e agir sobre as determinações da vida social e produtiva.

#### 4.9.2. Operacionalização: do cálculo dos recursos à sua execução



Qual o valor destinado às escolas beneficiárias?  
Existe algum parâmetro para os repasses dos recursos do PDDE Ensino Médio Inovador?

Para que as escolas recebam os recursos destinados ao PDDE Ensino Médio Inovador, como vimos, ela deverá ter tido os seus Projetos de Redesenho Curricular aprovados pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal. Os recursos serão destinados, por meio das UExs, como recursos de custeio e de capital.

Nas escolas com Jornada Escolar de 5 (cinco) horas diárias e/ou com Oferta de Ensino Médio no Período Noturno, temos os valores de referência da tabela a seguir:

**Tabela 25: Referencial de valores para escolas com 5 (cinco) horas diárias e/ou Ensino Médio noturno**

Número de Alunos Matriculados no Ensino Médio da	Valor do Repasse (R\$)		
	Custeio (70%)	Capital (30%)	Total – R\$
Até 100 alunos	14.000,00	6.000,00	20.000,00
101 a 300	21.000,00	9.000,00	30.000,00
301 a 500	28.000,00	12.000,00	40.000,00
501 a 700	35.000,00	15.000,00	50.000,00
701 a 900	42.000,00	18.000,00	60.000,00
901 a 1100	49.000,00	21.000,00	70.000,00
1101 a 1300	56.000,00	24.000,00	80.000,00
1301 a 1400	63.000,00	27.000,00	90.000,00
Mais de 1401	70.000,00	30.000,00	100.000,00

**Fonte: FNDE.**

Você pôde identificar quais são os valores de referência para as escolas de Ensino Médio com jornada escolar de 5 horas diárias e para o período noturno. Vamos identificar também os valores de referências para as escolas do Ensino Médio integral com no mínimo 7 (sete) horas diárias na tabela seguinte:

**Tabela 26: Referencial de valores para escolas com mínimo de 7 (sete) horas diárias e/ou Ensino Médio integral**

Intervalo de Classe de Número de Alunos Matriculados no Ensino Médio da Unidade Educacional	Valor do Repasse (R\$)		
	Custeio (70%)	Capital (30%)	Total – R\$
Até 100 alunos	19.600,00	8.400,00	28.000,00
101 a 300	29.400,00	12.600,00	42.000,00
301 a 500	39.200,00	16.800,00	56.000,00
501 a 700	49.000,00	21.000,00	70.000,00
701 a 900	58.800,00	25.200,00	84.000,00
901 a 1100	68.600,00	29.400,00	98.000,00
1101 a 1300	78.400,00	33.600,00	112.000,00
1301 a 1400	88.200,00	37.800,00	126.000,00
Mais de 1401	98.000,00	42.000,00	140.000,00

**Fonte: FNDE.**

Você observou como é importante conhecer o PDDE ensino Médio Inovador? Mas para que isso aconteça, temos que lembrar como é importante o Projeto de Redesenho Curricular da escola. Procure acompanhar a sua elaboração.

Existem no PDDE Ensino Médio Inovador alguns parâmetros que são utilizados para calcular os valores dos recursos

do programa. Nós já podemos observar que os parâmetros são o intervalo de classe do número de alunos matriculados no ensino médio da unidade educacional extraído do censo escolar do ano anterior ao do repasse e a carga horária escolar. A relação nominal das escolas referidas para atendimento do programa, com a indicação dos respectivos números de alunos atendidos pelo ProEMI, será encaminhada pela SEB/MEC ao FNDE e divulgada no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).



Mas em que poderão ser empregados os recursos do programa?  
E os recursos estarão sempre disponíveis para que sejam utilizados?  
E o que deve ser feito com os saldos financeiros resultantes da não utilização total dos recursos?

Os recursos financeiros previstos para esse programa serão destinados exclusivamente ao desenvolvimento de propostas que visem à dinamização das atividades de ensino, tendo como referencial as dimensões estruturantes do ensino médio presentes nas Diretrizes Curriculares – Trabalho, Ciência, Cultura e Tecnologia – na forma especificada nos Projetos de Redesenho Curricular, podendo ser empregados, observada a categoria econômica na qual se enquadrem, em:

- I. materiais de consumo necessários ao desenvolvimento de atividades didático pedagógicas.
- II. locação de espaços físicos para utilização esporádica e/ou contratação de serviços de infraestrutura, transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas relacionadas à realização de eventos.
- III. locação de equipamentos e/ou contratação de serviços de sonorização, mídia, fotografia, informática e outros

relacionados à utilização esporádica de equipamentos específicos.

**IV.** contratação de serviços de consultoria de Instituições de Ensino Superior para prestação de apoio técnico e gerencial necessário ao fortalecimento da gestão escolar e ao aperfeiçoamento profissional dos professores, respeitado o limite de 10% do valor destinado à cobertura de despesas de custeio.

**V.** aquisição de materiais didático-pedagógicos para o desenvolvimento das atividades de ensino e aperfeiçoamento profissional dos gestores e professores.

**VI.** aquisição de equipamentos e mobiliários para fortalecimento e apoio das atividades docentes e melhoria do ensino, como os destinados a laboratórios de ciências, informática, sistema de rádio-escola, cinema, mídia e outros relacionados à dinamização dos ambientes escolares.

**VII.** aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços relacionados às tecnologias educacionais descritas no “Guia de Tecnologias Educacionais”, disponível no sítio [portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br) - SEB/Programas e Ações/Guia de Orientações.

**VIII.** aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços necessários à adequação dos ambientes escolares relacionados às práticas pedagógicas indicadas nos projetos.

**IX.** no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos alunos-monitores que atuarão como auxiliar do professor, tanto em sala de aula quanto no contra-turno nas atividades propostas no(s) macrocampo(s).

### Atenção!

A execução dos recursos deverá ocorrer até 31 de dezembro do ano em que tenha sido efetivado o respectivo crédito nas contas bancárias específicas das UExs.

Os saldos de recursos financeiros, como tais entendidas as disponibilidades existentes em 31 de dezembro nas contas específicas, poderão ser reprogramados pelas UExs, obedecendo às classificações de custeio e capital nas quais foram repassados, para aplicação no exercício seguinte, observando o emprego nos objetivos da ação programática. Porém, caso o saldo ultrapasse a quantia de 30% (trinta por cento) do total de recursos disponíveis no exercício, a parcela excedente será deduzida de eventual repasse ao qual a UEx tiver direito no exercício subsequente, voltado à ação PDDE Qualidade.

Você conheceu um pouco sobre o PDDE Ensino Médio Inovador, agora procure acompanhar o planejamento dos Projetos de Redesenho Curricular e participar da execução e utilização dos recursos nas escolas.

Caro Cursista, com a nossa conversa sobre o PDDE Ensino Médio Inovador, finalmente concluímos nossa jornada de estudos sobre as ações agregadas do PDDE. Esperamos que as muitas informações presentes nessa parte do nosso curso possam contribuir com sua ação de cidadão, acompanhando os diversos recursos das ações que chegam às escolas de sua localidade.

Mas, antes de encerrar, caro cursista, queremos chamar a atenção para os seguintes pontos:

As ações agregadas podem ser de duração continuada ou não. De duração continuada, podemos destacar o PDDE Básico, cujos recursos serão repassados a cada exercício às escolas. Já de duração não continuada, dentre outros, é o caso do PDDE Água na Escola, cuja finalidade é assegurar a realização de iniciativas que venham assegurar o abastecimento de água na escola, mediante, por exemplo, a construção e instalação de poço no espaço escolar.

Nesse sentido, a ação é programada para o repasse visando tal finalidade. Uma vez que o poço foi construído e o sistema de abastecimento de água instalando não há mais razão da

continuidade do repasse de recursos para essa mesma natureza.

Mas, o que fazer com possíveis saldos provenientes dos recursos do PDDE Água na Escola após concluído seus objetivos? Esses saldos devem ser devolvidos ao FNDE?

Os saldos financeiros provenientes da não utilização total dos recursos repassados, observadas as categorias econômicas de custeio e de capital, deverão ser empregados na aquisição de material de consumo e/ou permanente que concorra(m) para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas beneficiadas. Nesse sentido, não é preciso devolvê-los ao FNDE. Eles devem ser utilizados em benefício da escola, observando, é claro, essas orientações.

Esse exemplo deve ser aplicado a todas as situações, exceto quando vierem recomendações em contrário expressas nas resoluções que regulamentam as ações do PDDE.

A utilização dos saldos quando a ação já teve suas metas realizadas é diferente da reprogramação de saldos para utilização em exercícios seguintes.

É permitida a reprogramação de saldo, no entanto, os valores disponíveis na conta bancária no final do exercício superior a 30% do total movimentado na conta durante o ano – e nesse conceito inclui rendimentos, saldos anteriores e novo repasse do FNDE – serão descontados do repasse do ano seguinte, nos casos das ações de duração continuada.

Veja um exemplo. Suponha que havia R\$ 1.500,00 na conta no início de ano, provenientes de saldos anteriores acumulados e rendimentos de aplicação. Suponha, ainda, que a escola recebeu no ano R\$ 4.500,00. O montante para fins de cálculo da reprogramação de saldo é, portanto, R\$ 6.000,00. Se no final do ano ainda havia na conta R\$ 2.400,00, a escola irá reprogramar esse saldo para o ano seguinte. No entanto, ela só irá receber no próximo exercício R\$ 3.900,00, que são os R\$ 4.500,00 menos R\$ 600,00 que ficaram acima dos 30% (R\$ 1.800,00) permitidos para a reprogramação.

A aplicação dessa regra de limitação de saldo a ser reprogramado ocorrerá com base na classificação das ações agregadas, segundo as categorias:

- a)** PDDE Básico;
- b)** PDDE Integral:
  - :: Mais Educação.
- c)** PDDE Estrutura:
  - :: Escola Acessível;
  - :: Água na Escola;
  - :: Escola do Campo.
- d)** PDDE Qualidade:
  - :: Ensino Médio Inovador;
  - :: PDDE Escola;
  - :: Atleta na Escola;
  - :: Escola Sustentável;
  - :: Mais Cultura na Escola.

Nesse sentido, e considerando que a conta bancária para a realização do PDDE será aberta pelo FNDE nas quatro categorias, o valor a ser observado para a aplicação da regra dos 30% na reprogramação de saldos leva em consideração a disponibilidade em cada uma das quatro categorias separadamente. Um saldo superior a 30% na conta da categoria PDDE Qualidade não provocará desconto na parcela a ser repassada, por exemplo, ao PDDE Básico, ao PDDE Estrutura ou ao PDDE Integral. O desconto ocorrerá no repasse de uma ou mais ações componentes do PDDE Qualidade, ou seja, no recurso do Ensino Médio Inovador, PDE Escola, Atleta na Escola e/ou Escola Sustentável.

A base referencial para o atendimento do PDDE, via de regra, são os dados extraídos do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. Excetua-se a essa regra, o atendimento aos polos da UAB. Quanto à prestação de contas das ações agrega-

das, as mesmas deverão ser elaboradas pelas UExs juntamente com as prestações de contas dos outros recursos repassados via PDDE, isto é, compondo um único processo e constando os valores totais referentes ao somatório dos repasses. Essas devem ser encaminhadas às EExs, para a devida consolidação e registro no sistema SIGPC online do FNDE, nos moldes das outras prestações de contas do PDDE.

Na próxima unidade vamos conversar sobre como você pode efetuar esse acompanhamento, pois vamos trabalhar outro tema muito importante no contexto do PDDE: o controle social.





## Unidade IV em síntese

Nessa unidade conversamos sobre as nove ações agregadas ou complementares ao PDDE (Água na Escola, Escola de Campo, Escola Acessível, Mais Cultura nas Escolas, Ensino Médio Inovador, Escola Sustentável, PDE Escola, Educação Integral e Atleta na Escola), que representam parcelas adicionais de recursos à algumas unidades executoras, com propósitos específicos. Apresentamos seus objetivos, público-alvo, processo de cálculo, transferência, as regras para utilização dos recursos, detalhes da operacionalização, os entes envolvidos na execução, entre outros temas.

Comentamos que os recursos transferidos, na maioria das ações, são de custeio e capital e que as UExs devem utilizar as orientações do PDDE para efetuarem a aquisição de produtos, a contratação de serviços e para efetuarem a devida prestação de contas. Para que ocorra a liberação é necessária a adesão ao programa via o Sistema Simec, o preenchimento de dados, a anexação do Plano de Ação ou Atendimento e a anexação de documentos solicitados. As EExs efetuam a aprovação inicial do plano e encaminha para as secretarias do MEC, para aprovação.

Quanto a definição de prioridades para o acompanhamento da utilização dos recursos transferidos, a atuação da comunidade escolar no processo é marcante, e ela é representada peça UEx.

Podemos afirmar que o MEC está utilizando o aparato de descentralização de recursos criado pelo PDDE para atender demandas específicas, concretizadas por meio dessas ações.

## *Unidade V*

# **Prestando contas dos recursos do PDDE**



## Unidade V

# Prestando contas dos recursos do PDDE



## Introdução



Será que é necessário ser profissional especializado ou recorrer a empresas para prestar contas ao FNDE sobre o emprego dos recursos financeiros do PDDE?

A prestação de contas dos recursos do PDDE é obrigatória.

Se você tem:

- :: lido as resoluções e os materiais que o FNDE tem disponibilizado em seu site sobre os critérios e orientações relativas ao funcionamento e prestação de contas do programa;
- :: participado de encontros de agentes de controle social;
- :: procurado informações junto ao FNDE, por intermédio do Atendimento Institucional do FNDE, pelo telefone 0800-616161;
- :: recorrido sempre ao setor contábil da prefeitura e/ou secretaria de educação, é bem provável que você tenha confirmado essa obrigatoriedade e entendido como realizar a prestação de contas.

Mas, ainda assim, é importante reconhecer que, às vezes, aparecem situações complicadoras e que, mesmo com certa experiência, podem surgir dúvidas.

É nesse sentido que falaremos sobre como prestar contas dos recursos do PDDE. Certamente não conseguiremos esgotar o assunto. Portanto, você deverá participar assiduamente do planejamento e fiscalização da execução do programa em sua comunidade escolar e, em caso de dúvida, buscar os veículos de informação disponíveis em impressos, Internet, telefone e na prefeitura ou secretaria de educação à qual sua escola esteja vinculada.

### Objetivos da Unidade V

- :: compreender por que é necessário prestar contas da utilização dos recursos do PDDE.
- :: identificar como a comunidade pode se organizar para gerenciar os recursos do programa.

- :: identificar as instituições e entidades que devem prestar contas.

- :: conhecer os prazos para a prestação de contas.

- :: identificar soluções para resolução de problemas nas prestações de contas.

Vamos, então, ao estudo de cada um dos itens relativos ao funcionamento do sistema de prestação de contas do PDDE.

#### 5.1. A necessidade da prestação de contas

O PDDE envolve dinheiro público. Toda e qualquer comunidade que utilize esse tipo de recurso tem de prestar contas; trata-se de um dever constitucional. A esse respeito a Constituição Federal do Brasil, no art. 70, parágrafo único, rege que:

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize e arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumo obrigações de natureza **pecuniária**.

Além disso, a Constituição define que os recursos públicos devem ser gerenciados por meio dos princípios democráticos e participativos. Nesse sentido, a sua participação e da sua comunidade é muito importante, não somente no momento da prestação de contas, mas em todo o processo de tomada de decisões e de gestão desses recursos.

Essa é uma importante oportunidade para que você e sua comunidade aprendam a desenvolver a cidadania, o controle social e a criatividade para empregar os recursos com qualidade e sabedoria.



## 5.2. A organização da comunidade para o gerenciamento e prestação de contas dos recursos do PDDE

**?** Por que a UEx de algumas comunidades escolares obtêm êxito na prestação de contas dos recursos do PDDE e outras não conseguem ter as suas contas apresentadas e aprovadas?

Podemos considerar que o êxito na prestação de contas deve-se muito à organização e articulação da comunidade escolar, que, ao participar do processo de planejamento e execução dos programas do FNDE, impede que pessoas oportunistas desviem os recursos para fins que não contem-

plem benefícios à coletividade como propõem os referidos programas.

Para empregar bem os recursos do PDDE, é importante a participação. No caso da escola com UEx, torna-se fundamental, reunir os membros da Unidade Executora Própria com a comunidade escolar e local (diretor da escola, pais de alunos, funcionários, professores, equipe técnico-pedagógica, membros representativos dos segmentos sociais da localidade) para elaborar o Plano de Aplicação de Recursos, ou seja, planejar como e em que investir os recursos do PDDE.

Após identificar, em conjunto, as necessidades da escola, torna-se fundamental eleger as prioridades. Feito isso, os próximos passos serão:

- :: efetuar a pesquisa de preços, com registro dos valores obtidos;
- :: submeter o Plano de Aplicação de Recursos das despesas a serem realizadas e a pesquisa de preços à validação da comunidade, anotando-se essas medidas em ata ou documento similar.

Você saberia responder as seguintes questões?

**?** Quais são as razões de se efetuar registros oficiais (em ata) do ato de apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE à comunidade?  
Por que é importante a realização de pesquisa de preços dos produtos, bens e serviços a serem adquiridos com os recursos do PDDE?

Entre outros aspectos, o registro desses atos em ata e a realização da pesquisa de preços podem ser justificados pelos seguintes elementos:

- ⚡ a escola, o polo de apoio presencial da UAB, a Unidade Executora Própria e a Entidade Mantenedora estão lidando com recursos públicos e, por isso, tais recursos devem ser utilizados com a maior transparência possível.
- ⚡ a pesquisa de preços, a ser efetuada no mínimo em três fornecedores, possibilitará a contratação pela UEx e EM de serviços e a aquisição de produtos mais baratos e de boa qualidade e, conseqüentemente, melhor aproveitamento de recursos do programa.
- ⚡ a prestação de contas é obrigatória e os registros oficiais facilitarão a elaboração dessa tarefa. Além do mais, o registro oficial em ata preserva a informação de que ocorreu participação da sociedade na execução do PDDE, a partir do momento em que representantes da comunidade local e escolar aprovaram o Plano de Aplicação dos Recursos, o que efetiva o direito da sociedade brasileira de saber em que são empregados os recursos públicos.

### Atenção!

Quanto aos recursos do PDDE creditados na conta das EExs para atender as escolas que não possuem UEx, as prefeituras municipais e as secretarias estaduais e distrital de educação são obrigadas a seguir as determinações legais do processo de licitação estabelecidas pelas leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 5.450/05.

Uma vez que já sabemos da obrigatoriedade de prestar contas dos recursos do PDDE e, ainda, de que esse processo será tanto mais fácil, quanto maior for a organização e participação da comunidade no planejamento das ações da unidade executora, precisamos saber quem deve prestar contas, para quem e como isso se dá.

Vamos lá.

### 5.3. Quem deve prestar contas



Considerando que o Programa Dinheiro Direto na Escola envolve instituições, entidades e autarquias, você saberia dizer se a sua comunidade escolar tem de prestar contas e, em caso afirmativo, a quem ela deve fazê-lo?

Vimos pelo art. 70 da Constituição Federal que “qualquer pessoa física ou jurídica que [...] gere ou administre dinheiros, bens ou valores públicos [...] é obrigado a prestar contas.”

Nesse sentido, no caso do PDDE:

Devem prestar contas desses recursos os órgãos e as entidades em nome dos quais o dinheiro do programa foi creditado.

Sendo assim, você deve lembrar que os recursos podem ser creditados nas contas das:

- ⚡ Entidades Executoras (EEx), ou seja, as secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal e as prefeituras municipais;
- ⚡ Unidades Executoras Próprias (UEx);
- ⚡ Entidades Mantenedoras (EM) das escolas privadas de educação especial.

Então, são essas entidades e órgãos que devem prestar contas do dinheiro do PDDE.



Qual dessas instituições ou entidade representa sua comunidade escolar? Você conhece seus representantes? Eles estão prestando contas adequadamente?

Essa prestação de contas terá que ser feita ao FNDE por meio de sistema informatizado, desenvolvido pela Autarquia para esse fim. É importante que a sua comunidade:

- :: fique atenta para os prazos, pois a omissão ou atrasos na prestação de contas dos recursos do PDDE, além do não cumprimento das normas legais, é impeditivo do repasse do dinheiro para a sua escola.
- :: conheça seus representantes, pois o envio da prestação de contas deve ser realizada sempre pelo representante da instituição/entidade que estiver executando o programa. Por exemplo, no caso da prestação de contas das EMs, apenas o presidente/diretor, ou seja, a autoridade máxima da escola privada terá permissão no “contas online” de encaminhar a prestação de contas ao FNDE. Isso se repete na Prefeitura Municipal e Secretaria Estadual de Educação, em que, respectivamente, o Prefeito Municipal e o Secretário de Educação devem encaminhar a prestação de contas ao FNDE pelo sistema, usando suas senhas. A funcionalidade não estará disponível para os demais técnicos cadastrados no “contas online”.

#### 5.4. Para quem prestar contas

Como vimos, devem prestar contas dos recursos do PDDE os órgãos e entidades em nome dos quais os recursos do PDDE foram creditados.



Mas para quem prestar contas?

A resposta a essa questão requer reflexão sobre dois aspectos básicos:

- a) O princípio da gestão participativa, no qual o PDDE se baseia.

Nós vimos que, por esse princípio, a utilização do dinheiro do programa deve respeitar as decisões da comunidade escolar na eleição das prioridades.

Então, é fundamental que a executora, qualquer que seja ela (EEx, UEx ou EM) preste conta a sua comunidade escolar, por exemplo, afixando, em local de fácil acesso e visibilidade, o demonstrativo evidenciando os bens e materiais adquiridos e os serviços prestados à escola que representa. Afinal, é importante disponibilizar toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do PDDE.

- b) O que estabelece o art. 70 da Constituição Federal.

Vimos que quem utiliza, arrecada, guarda, gerencia ou administra recursos da União obriga-se a prestar contas. É nesse sentido que as unidades executoras (EEx, UEx e EM) são obrigadas a prestarem contas do dinheiro do PDDE ao FNDE.



Você então deve se perguntar: A unidade executora própria da minha escola, portanto, prestará contas do dinheiro que recebeu da União por meio do PDDE diretamente ao FNDE?

O fluxo não é esse, pois, seria extremamente complicado se todos os órgãos e entidades enviassem suas prestações de contas diretamente para o FNDE. Procure imaginar o quanto seria difícil para a autarquia receber diretamente as prestações de contas do universo de executoras de todas as escolas públicas e privadas beneficiárias do programa, assim como dos polos de apoio presencial da UAB. Entre escolas e polos teríamos algo em torno de 170 mil.

Então!

Pelo que vimos, a prestação de contas deve ser apresentada:

- :: a comunidade escolar; e
- :: ao FNDE.

No entanto, para racionalizar o processo de prestação de contas ao FNDE, o encaminhamento funciona em regime de parceria. Vejamos como se dá esse fluxo.

### 5.5. Fluxo de elaboração e envio da prestação de contas do PDDE

Vimos que a prestação de contas é uma obrigação legal e que a cada ano são milhares de prestações de contas. Nesse processo é gerado uma imensidão de papéis (notas fiscais, recibos, etc.), tornando impossível o recebimento, a análise e apreciação desses documentos pelo FNDE.

Em razão dessas dificuldades operacionais, o FNDE adotou duas medidas fundamentais que possibilitaram racionalizar os procedimentos:

- :: a participação de parceiros (EEx, UEx, EMs) no fluxo de elaboração e envio das prestações de contas de recursos repassados a escolas públicas, polos de apoio presencial da UAB envolvendo as prefeituras municipais e secretarias estaduais e distrital de educação; e
- :: a informatização dos fluxos de elaboração, apresentação, apreciação e gestão das prestações de contas, mediante o desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão de Prestação de Contas SiGPC- Contas Online.



Mas, como é esse fluxo?  
O que são essas Contas Online?

O processo de elaboração e envio da prestação de contas depende do tipo de unidade executora (UEx, EEx e EM) que recebeu os recursos do PDDE:

- :: no caso das UExs, são essas unidades que elaboram a prestação de contas dos recursos a elas repassados e as enviam às prefeituras municipais ou secretarias estaduais e distrital de educação, dependendo da vinculação da escola ou do polo de apoio presencial da UAB.
- :: quando as prefeituras municipais e secretarias estaduais e distrital de educação recebem os recursos para as escolas que não possuem UEx, são esses órgãos que elaboram a prestação de contas correspondentes ao dinheiro do PDDE dessas escolas, para enviá-las ao FNDE.
- :: as prefeituras municipais e secretarias estaduais e distrital de educação analisam a prestação de contas das UExs e consolidam a informação, para encaminhá-las ao FNDE.
- :: já as unidades mantenedoras das escolas privadas de educação especial sem fins lucrativos, são elas quem elaboram a prestação de contas do dinheiro do PDDE e as enviam ao FNDE.

Quanto ao SiGPC – Contas Online, ele é um sistema informatizado desenvolvido pelo FNDE com vistas a receber a prestação de contas dos recursos transferidos pela autarquia, destinados à implementação de políticas públicas por meio de programas e projetos educacionais. A prestação de contas recebida por esse sistema promoverá a transparência da aplicação dos recursos públicos, economia, efetividade e indicadores gerenciais.

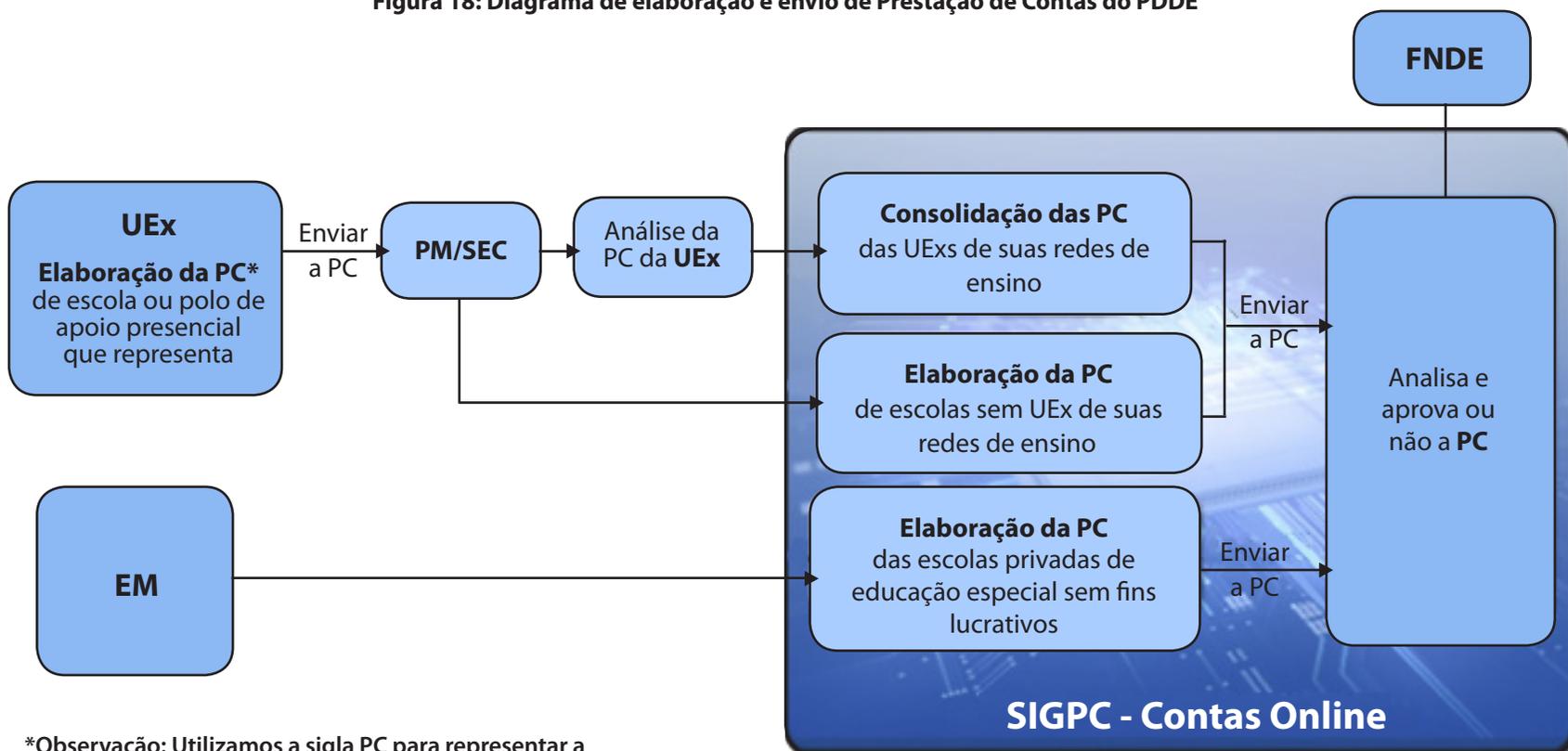
Os principais objetivos do SiGPC – Contas Online são:

- :: inovar a forma de prestar contas;
- :: viabilizar o cruzamento de dados no âmbito da administração pública;
- :: automatizar análises das contas;

- :: parametrizar normas e procedimentos;
- :: disponibilizar dados da execução físico-financeira dos recursos transferidos;
- :: racionalizar o processo de prestação contas;
- :: integrar as etapas de prestação de contas;
- :: eliminar o retrabalho;
- :: racionalizar os recursos;
- :: oferecer resposta mais rápida ao gestor e à sociedade;
- :: promover a transparência da aplicação dos recursos públicos.

Veja, resumidamente, a descrição das etapas do fluxo de elaboração e envio da prestação de contas no “Diagrama de elaboração e envio de Prestação de Contas do PDDE”.

**Figura 18: Diagrama de elaboração e envio de Prestação de Contas do PDDE**



\*Observação: Utilizamos a sigla PC para representar a expressão “Prestação de Contas”.

Fonte: FNDE.

Escolas com UEx e polos de apoio presencial da UAB elaboram suas prestações de contas e as enviam as prefeituras municipais e secretarias estaduais e distrital de educação, conforme à rede de ensino a qual pertençam.

Prefeituras municipais e secretarias estaduais e distrital de educação analisam a prestação de contas e consolidam os dados e informações de suas escolas com UEx e polos de apoio presencial da UAB para enviar ao FNDE. Elaboram, também, a prestação de contas de suas escolas sem UEx para enviar ao FNDE.

Entidades Mantenedoras elaboram as prestações de contas dos recursos recebidos das escolas privadas de educação especial e as enviam ao FNDE.

O FNDE recebe pelo SiGPC – Contas Online as prestações de contas para análise e aprovação.

### Fique atento!

A elaboração e envio da prestação de contas das UExs não ocorre, ainda, por meio do sistema. Essas Unidades Executoras Próprias realizam essas atividades em formulários, planilhas, etc. e a prefeitura municipal ou secretaria estadual ou distrital de educação analisam e consolidam a informação das prestações de contas, neste caso, no sistema.

## 5.6. Dados e documentos que compõem a prestação de contas



Uma vez que já conhecemos os fluxos, você deve se perguntar: mas quais são os dados/informações que compõem a prestação de contas? Deve ser anexado algum documento à prestação de contas?

Para dar as respostas a essas questões é preciso esclarecer quem está realizando o processo de prestação de contas e em que etapa do fluxo.

### 5.6.1. Elaboração da Prestação de contas da UEx para envio à EEx

Como vimos, a UEx presta contas à prefeitura municipal ou à secretaria estadual ou distrital de educação, dependendo da vinculação da escola, e a EEx faz a consolidação para enviar ao FNDE.

Nós vimos, também, que por meio do PDDE o FNDE repassa recursos, por exemplo, para o Mais Educação, Acessibilidade na escola, PDDE Básico, entre outras ações complementares. Nesse sentido, a EEx precisa dos dados/informações que identifiquem:

- :: a ação objeto da prestação de contas;
- :: a que exercício se refere os recursos;
- :: qual a UEx que recebeu os recursos;
- :: o balanço sobre o dinheiro recebido do PDDE e sua execução;
- :: os pagamentos efetuados;
- :: quem assinou as autorizações de pagamento.

Para a realização da prestação de contas da UEx à EEx, a Unidade Executora Própria pode utilizar o formulário “Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados”, pois esse formulário reúne todos os dados/informações necessários ao processo de consolidação.

Ainda nessa etapa, a UEx tem que encaminhar dados/informações sobre bens adquiridos ou produzidos. Essa atividade pode ser realizada utilizando o formulário “Relação de bens adquiridos ou produzidos”.

## 5.7. Os prazos para prestar contas



Um dos pontos que suscita muita dúvida diz respeito aos prazos para a prestação de contas dos recursos do PDDE. As UExs devem prestar contas a EEx até 31 de dezembro do ano do repasse, de modo que as prefeituras ou secretarias estaduais de educação tenham tempo hábil para analisar e consolidar as informações e encaminhá-las ao FNDE até 28 de fevereiro do ano subsequente.

Essa data para a UEx apresentar sua prestação de contas pode ser antecipada pelas secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal e pelas prefeituras, se elas julgarem que o tempo necessário à realização das atividades de análise e consolidação é insuficiente e pode comprometer o prazo de entrega da prestação de contas no FNDE.

Em resumo, os prazos para prestação de contas do PDDE são:

Quadro3: Prestação de contas do PDDE

Fluxo entre as instituições/entidades	Prazos
Das UExs para as secretarias estaduais e distrital de educação ou para as prefeituras municipais.	Até 31 de dezembro do ano do repasse ou os prazos definidos pelas EExs, desde que não impossibilite a análise, consolidação e envio das prestações de contas ao FNDE.
Das secretarias estaduais e distrital de educação e das prefeituras municipais ao FNDE.	Até 28 de fevereiro do exercício subsequente ao ano que deu origem aos repasses.
Das Entidades Mantenedoras ao FNDE.	Até 28 de fevereiro do exercício subsequente ao ano que deu origem aos repasses.

Fonte: FNDE.

Fique atento às datas. Elas são amplamente divulgadas nas resoluções e no site do FNDE.

Para a EEx e a EM, é possível obter as informações sobre prazos no *SiGPC*, no cabeçalho que aparece ao acessar cada programa disponível para prestar contas.

## 5.8. Problemas nas prestações de contas

Quando falamos em prestar contas, podem surgir dúvidas sobre sanções. Ao trabalhar com a prestação de contas, principalmente para aqueles que começam a realizar esse tipo de atividade, é comum a seguinte questão:



O que ocorre se a prestação de contas não for encaminhada no prazo estipulado ou contiver incorreções?

Bem, temos diferentes situações:

**a)** no caso da Unidade Executora Própria (UEX):

A prefeitura municipal e/ou a secretaria estadual ou distrital de educação devem conceder o prazo de mais 30 (trinta) dias para a apresentação ou regularização da prestação de contas. Se a situação não for regularizada no prazo estabelecido, esses órgãos devem comunicar o fato ao FNDE.

O FNDE, por sua vez, adotará as seguintes medidas:

- :: suspenderá o repasse dos recursos financeiros daquela UEX;
- :: adotará os procedimentos necessários para responsabilizar o gestor pela negligência ou mau uso dos recursos.

**b)** no caso de prefeitura municipal, secretaria estadual e distrital de educação e de entidade mantenedora:

O FNDE concede o prazo de 30 dias para a apresentação ou regularização da prestação de contas.

Persistindo a situação, a Autarquia suspenderá o repasse de recursos para todas as escolas vinculadas ao órgão ou à entidade e adotará os procedimentos de responsabilização dos gestores.

### Lembre-se!

A falta de apresentação da prestação de contas ou de ajustes de incorreções leva à suspensão do repasse de recursos do PDDE e à responsabilização do gestor.

Você já deve ter ouvido falar de situações em que algumas comunidades escolares são prejudicadas, no sentido de perderem o acesso aos recursos do PDDE, porque um prefeito, por querer prejudicar seu sucessor, deixou de prestar contas ou prestou contas de maneira inadequada. Essa forma de

atuação deve ser combatida e é fundamental que você e sua comunidade escolar façam sua parte no acompanhamento da prestação de contas da escola.



A prestação de contas é obrigatória. Então, o que fazer quando não for possível apresentar a prestação de contas por falta de documentos, no todo ou em parte, por dolo ou culpa do gestor anterior?

O atual gestor deverá instituir representação junto ao Ministério Público, referente à ausência de prestação de contas do seu antecessor, para que sejam adotadas as providências cíveis e criminais cabíveis. Também é necessário enviar justificativas ao FNDE, com uma cópia autenticada da representação, protocolada no Ministério Público Federal.

Se as justificativas forem aceitas, o FNDE restabelecerá as condições necessárias ao repasse dos recursos aos beneficiários do PDDE.

Para a instrução da representação junto ao Ministério Público Federal contra o dirigente ou gestor anterior da UEX, EM ou EEX – que é de responsabilidade dos dirigentes atuais – é necessário apresentar:

- :: qualquer documento disponível referente à transferência dos recursos, inclusive extratos da conta bancária específica do programa;
- :: relatório das ações empreendidas com os recursos transferidos;
- :: qualificação do ex-gestor, inclusive com endereço atualizado, se houver;
- :: documento que comprove a situação atualizada quanto à inadimplência da UEX, EEX ou da EM perante o FNDE.

É importante destacar que o extrato da conta bancária específica do PDDE é o documento que comprova toda a movimentação dos recursos referentes a crédito, débito e o resumo mensal da aplicação financeira, caso tenham sido realizadas aplicações.

Também é preciso ficar atento à existência de mais um gestor durante a vigência do programa: se houve dois ou mais gestores que executaram o recurso, o valor a ser atribuído como de responsabilidade de cada um é aquele movimentado durante sua gestão.



Mas, se o gestor anterior não apresentou a prestação de contas, no entanto os documentos estão disponíveis, o atual gestor terá que realizar a prestação de contas, caso contrário será responsabilizado.

### Atenção!

Quando não for possível apresentar a prestação de contas por falta de documentos, no todo ou em parte, por dolo ou culpa do gestor anterior da UEx, os procedimentos são similares, ressaltando-se que as justificativas devem ser dirigidas à EEx cuja rede de ensino pertença a escola.

A Constituição nos obriga a prestar contas da utilização dos recursos públicos. Você se lembra de que já falamos sobre isso?

Lembra-se, também, qual foi a pergunta que fizemos no início dessa unidade?

Vejamos a pergunta novamente:



Será que é necessário ser especialista ou recorrer aos serviços de empresas para prestar contas ao FNDE sobre o emprego dos recursos financeiros do PDDE?

Com as informações apresentadas sobre esse assunto até aqui, o que você nos responderia?

Foi possível compreender que o FNDE organizou os procedimentos de maneira que não é necessário ser especialista, nem contratar empresa para elaborar a prestação de contas dos recursos do PDDE?

Para consolidar cada vez mais o conhecimento sobre a sistemática de elaboração e apresentação da prestação de contas dos recursos do PDDE, conversaremos um pouco mais sobre o assunto. Para tanto, leia atentamente o tópico a seguir.

## 5.9. Realizando a prestação de contas

Começemos esclarecendo que a prestação de contas não deve se restringir ao formalismo de preenchimento dos formulários para enviá-los à prefeitura municipal, à secretaria estadual ou distrital de educação para, em seguida, serem encaminhados por esses órgãos ao FNDE.

Para criar na comunidade a cultura de participação e socialização da informação, os gestores dos recursos devem começar a prestação de contas nas comunidades escolar e local. Por exemplo, pode-se divulgar em reuniões e afixar nos murais da escola a lista de prioridades eleitas, o valor dos recursos recebidos, as planilhas que contabilizam os bens adquiridos e os serviços contratados, os saldos bancários e outras informações necessárias.

Essa forma de prestação de contas confere visibilidade e transparência para a comunidade, das ações realizadas com recursos públicos repassados pelo PDDE, possibilitando o controle social e o exercício da cidadania.



A sua escola ou as escolas de sua comunidade adotam essa sistemática?

Se sua resposta for **sim**, essa escola está de parabéns!

Mas, se for **não**, você pode colaborar, oferecendo esclarecimentos e buscando sensibilizá-la sobre a importância da prestação de contas para a comunidade.

Para auxiliá-lo nessa tarefa, acreditamos que um exemplo irá favorecer ainda mais sua compreensão sobre esse assunto. Para isso, vamos tratar da prestação de contas formal, regulamentada pelas normas do programa.

É importante deixar claro que vamos utilizar um exemplo no qual escola, prefeitura e dados apresentados são fictícios, elaborados apenas para serem empregados como recurso didático. Nesse caso, qualquer semelhança é mera coincidência.

## 5.10. Exemplos de prestação de contas

Vamos juntos analisar os dados de escolas públicas da prefeitura de Vila Grande, município do estado de Minas do Norte (MN), localizado na região Norte do Brasil, com a finalidade de conhecer o processo de prestação de contas do PDDE.

### 5.10.1. Identificando os recursos

O primeiro passo é conhecer os valores dos recursos do programa. Então, você se lembra como são feitos os cálculos dos valores do PDDE a serem repassados a cada escola? Caso tenha alguma dúvida, volte à Unidade III. As escolas Anísio Teixeira e Paulo Freire definiram, no PDDEweb, como gostariam de receber esses recursos. A escola Vila Palma somente pode receber “custeio”. Na tabela abaixo, estão identificados os tipos de recursos.

Tabela 27: Tipos de recursos

Escola (a)	Quant. de alunos (b)	R\$ (c)		
		Custeio	Capital	Total
Anísio Teixeira	851	0,00	18.020,00	18.020,00
Paulo Freire	451	4.730,00	8.350,00	13.080,00
Vila Palma	37	2.400,00	-	2.400,00

Fonte: FNDE.

Nessa definição, as escolas determinam quanto querem receber de valor de custeio e de capital. A Escola Anísio Teixeira optou por receber 100% na categoria capital, enquanto a Escola Paulo Freire, sua escolha foi de 64% de capital e 36% de custeio. lembre-se, o ideal é que essa escolha seja baseada

na programação feita pela comunidade escolar quando elegeu as prioridades de utilização do dinheiro. A Escola Vila Palma, por não possuir UEx, os recursos repassados serão apenas de custeio.

### 5.10.2. Conhecendo a programação

Agora, vamos conhecer os bens adquiridos e serviços contratados pelas escolas durante o exercício em que receberam os recursos.

**Tabela 28: Execução do PDDE 2013 – bens e serviços adquiridos**

Escola	Favorecido(s)	Especificação do bem/ serviço	Documento	Quant.	Preço (R\$ 1,00)	
					Unitário	Total
Anísio Teixeira	Info Brasil	Equipamento de Informática	NF 0050/13	8	1.253,11	10.024,88
		Projeter data show	NF 0083/13	4	1.003,79	4.015,12
	Casa das Geladeiras	Freezer	NF 0423/13	4	1.121,12	4.484,48
	<b>Subtotal (A)</b>					<b>18.524,48</b>
Paulo Freire	Casa do Som	Instrumentos musicais	NF 0042/13	60	55,00	3.300,00
	Lojão das Impressoras	Impressora laser	NF 0451/13	6	260,00	1.560,00
	Esportes Saudáveis	Materiais esportivos	NF 0860/13	120	40,00	4.800,00
	<b>Subtotal (B)</b>					<b>9.660,00</b>
Vila Palma	Art. Fantasias	Fantasias para peça teatral	NF 0452/13	10	50,00	500,00
	José da Silva	Pintura e reparos elétrico e hidráulico da escola	RB 8753/13	*****	1.200,00	1.200,00
	<b>Subtotal (c)</b>					<b>1.700,00</b>
<b>Total (A+B+C)</b>					<b>29.884,48</b>	

Fonte: FNDE.

Viu como não há mistério nenhum para calcular e registrar os dados de prestação de contas?

Para isso, basta que a escola, com base no valor do recurso repassado e no tipo de recurso (de custeio e de capital), elabore planilhas registrando onde, como e quanto utilizou do dinheiro, prepare documentos que comprovem o investimento (nota fiscal, recibos, etc.).

Adiante, mostraremos o processo de preenchimento e envio dos dados/informações de prestação de contas. Antes de descrever o processo, vamos apresentar mais algumas informações para tornar nossos exemplos mais completos. Admitamos que:

- ∴ as UExs das escolas Anísio Teixeira e Paulo Freire são, respectivamente, Caixa Escolar Anísio Teixeira (CNPJ 00.123.124/0001-01) e Caixa Escolar Paulo Freire (CNPJ 00.223.224/0001-01). A Entidade Executora (EEx) da escola Vila Palma é a Prefeitura de Vila Grande (CNPJ 10.220.330/0001-40).

- ∴ suponha que o cheque (nº 0002) emitido para pagar o Lojão das Impressoras pela aquisição de seis impressoras a laser, no valor de R\$ 1.560,00, não havia sido compensado até o dia 31 de dezembro, quando foram emitidos os extratos bancários.
- ∴ apenas a escola Anísio Teixeira tinha R\$ 20,00 de saldo de exercícios anteriores.
- ∴ os dados de identificação, necessários ao processo de prestação de contas e não oferecidos no exemplo, estão lançados diretamente nos formulários.
- ∴ a prefeitura somente utilizou os recursos meses após o recebimento. Nos períodos em que o dinheiro ficou parado, ele foi aplicado em caderneta de poupança.
- ∴ a Escola Paulo Freire utilizou parte dos recursos assim que os recebeu e os valores parados na conta foram aplicados também em caderneta de poupança.

### Atenção!

Quando não for possível apresentar a prestação de contas por falta de documentos, no todo ou em parte, por dolo ou culpa do gestor anterior da UEx, os procedimentos são similares, ressaltando-se que as justificativas devem ser dirigidas à EEx cuja rede de ensino pertença a escola.

- ∴ a Escola Anísio Teixeira utilizou todo o dinheiro tão logo o recebeu.

Agora que já temos as informações, vamos começar a descrever o processo de prestação de contas na seguinte ordem:

#### I. Demonstraremos como a UEx deve proceder:

- a) elaborando as informações sobre o demonstrativo da execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados;

- b) elaborando as informações sobre a relação de bens adquiridos ou produzidos das UExs das duas escolas, Anísio Teixeira e Paulo Freire;
- c) como elaborar a conciliação bancária da escola Paulo Freire:
  - II. Simularemos o envio dos dados/informações pela UEx da prestação de contas à prefeitura.
  - III. Demonstraremos como a EEx deve proceder, elaborando, no SiGPC:
    - a) a prestação de contas da prefeitura como Entidade Executora (EEx) da Escola Vila Palma;
    - b) o demonstrativo consolidado da execução físico-financeira das Unidades Executoras Próprias para, finalmente, prestar contas ao FNDE, resultante da consolidação dos demonstrativos da execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados das UEx.



### 5.10.3. Elaborando a prestação de contas das UExs para envio à prefeitura

#### a) Escola Anísio Teixeira

De acordo com a suposição que apresentamos, a Escola Anísio Teixeira tinha um saldo de R\$ 20,00 e recebeu do PDDE

para o exercício de 2013 a importância de R\$ 18.020,00. Sua despesa total foi de R\$ 18.524,48. Vejamos o demonstrativo dos dados e informações correspondentes à execução da receita, despesas e os pagamentos efetuados.

**Figura 19: Demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados**

<b>BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO</b>														
01 – Programa/Ação PDDE – Educação Básica						02 – Exercício 2013								
03 – Nome Caixa Escolar Anísio Teixeira						04 – Números do CNPJ 00.123.124/0001-01								
05 – Endereço Rua Gomes de Sá, nº 45 - Centro						06 – Município Vila Grande			07 – UF MN					
<b>BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)</b>														
08 - Saldo Reprogramado do Exercício			09 – Valor Creditado pelo FNDE no Exercício			10 – Recursos Próprios			11 – Rendimento de Aplicação Financeira			12 – Devolução de Recursos ao FNDE (-)		
Custeio		Capital	Custeio		Capital	Custeio		Capital	Custeio		Capital	Custeio		Capital
-		20,00	-		18.020,00	-		484,48	-		-	-		-
13 – Valor Total da Receita			14 – Valor da Despesa Realizada (-)			15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte			16 – Saldo Devolvido			17 – Período de Execução		18 – Nº de Escolas Atendidas
Custeio		Capital	Custeio		Capital	Custeio		Capital	Custeio		Capital	30/06/2013 a 31/12/2013		1
-		18.524,48	-		18.524,48	-		-	-		-			
<b>BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS</b>														
19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R\$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento			26 – Pagamento		27 – Valor (R\$)			
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/ OB	Data				
01	Info Brasil	00.111.222/0001-00	08 computadores Itautec (CPU-ST 4242) e monitor CRT15	FNDE	K	NF	0050/13	02/07/2013	0001	02/07/2013	10.024,88			
02	Info Brasil	00.111.222/0001-00	04 Projetores Data Show	FNDE	K	NF	0083/13	12/07/2013	0002	12/07/2013	4.015,12			
03	Casa das Geladeiras	00.333.225/0001-00	04 Freezers(**)	FNDE	K	NF	0423/13	22/07/2013	0003	22/07/2013	4.000,00			
											484,48+ RP			
28 – TOTAL											18.524,48			
<b>BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO</b>														
Vila Grande – MN, 10 de outubro 2013				Maria da Conceição Dias Silva				<i>Maria da Conceição Dias Silva</i>						
Local e Data				Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal				Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal						

Fonte: FNDE.

Para efetuar os pagamentos, a UEx emitiu os cheques nº 001 (R\$ 10.024,88), nº 002 (R\$ 4.015,12) e nº 003 (R\$ 4.000,00), que, somados, totalizaram R\$ 18.040,00. Houve também um complemento com recursos próprios no valor de R\$ 484,48, logo o total de despesas realizadas foi R\$ 18.524,48.

### Atenção!

Para que a Escola Anísio Teixeira pudesse comprar os dois Freezers ela teve que incluir R\$ 484,48 de recursos próprios.

Com base na prestação de contas acima, podemos observar que:

1) O Caixa Escolar Anísio Teixeira tinha um saldo de exercícios anteriores de R\$ 20,00 na categoria de capital.



Como se sabia desse saldo?

Consultando o campo **saldo** da prestação de contas do exercício anterior.



Mas como distinguir recurso de custeio de recurso de capital?

Quando a Unidade Executora Própria elabora sua prestação de contas, informa as despesas em custeio e capital, ou seja, pega os valores de custeio e de capital que recebeu e subtrai das despesas, também de custeio e de capital, obtendo o saldo em cada categoria econômica.

2) A UEx recebeu, no exercício de 2013, R\$ 18.020,00 e utilizou os recursos assim que eles foram creditados pelo banco. Por isso, não foram contabilizados rendimentos de aplicações financeiras desses recursos.

3) É importante registrar que a despesa realizada (R\$ 18.524,48) foi superior aos recursos disponibilizados pelo PDDE. Antes de adquirir os quatro freezers, a escola já havia gasto R\$ 14.040,40 e só lhe restavam R\$ 4.000,00. Então, para comprar os freezers que custavam R\$ 4.484,48, seria necessária uma complementação com recursos próprios de R\$ 484,48.



O que fazer?

Simple. A diferença foi paga com recursos próprios da escola, vindos de outras fontes, como doações, bingos e similares. Na elaboração da prestação de contas, o caixa escolar se justifica, no exemplo de nossa simulação, da seguinte forma:

Valor das compras: R\$ 18.524,48; menos R\$ 18.040,00 (sendo **R\$ 18.020,00** correspondentes ao repasse do PDDE em 2013 e R\$ 20,00 relativos a saldo de exercícios anteriores); igual a R\$ 484,48, que é a diferença que a UEx pagou com recursos próprios da escola.



A loja onde foi efetuada a compra deve emitir duas notas? Uma referente ao valor repassado pelo PDDE e a outra referente aos recursos próprios?

A loja não vai emitir (e não é necessário) duas notas. Porém, é necessário que, no momento de prestar contas, a Unidade Executora Própria deixe claro que os R\$ 484,48 são recursos próprios.

### Atenção!

Esses complementos, assim como quaisquer recursos de outras fontes não podem ser creditados na conta bancária que o FNDE abriu especificamente para depositar o dinheiro do PDDE.



Qual é a outra conclusão a que podemos chegar?

4) Pelos dados informados na prestação de contas da UEx a ser enviada a EEx, o caixa escolar não deixou saldo para o próximo exercício.

Agora, vamos avaliar a questão dos documentos comprobatórios dessa prestação de contas. Os mais importantes são as notas fiscais ou recibos de pagamentos e o extrato bancário.

Em relação à nota fiscal é necessário avaliar detalhadamente:

- o prazo de validade (data limite para emissão);
- se todos os dados da empresa fornecedora estão visíveis;
- se foi preenchida corretamente, no que diz respeito aos produtos adquiridos;
- se foi identificado o comprador, ou seja, a Unidade Executora Própria, inclusive com o CNPJ correto.

Observe as notas fiscais emitidas pela Info Brasil e pela Casa das Geladeiras, que descrevem as aquisições efetuadas pelo Caixa Escolar Anísio Teixeira.

Figura 20: Notas fiscais ( Info Brasil e Casa das Geladeiras)

INFOBRASIL			
Endereço: Rua Processamento de Dados, nº 10 – Centro/Vila Grande-MN			
Fone/Fax: (32) 5124-1020/(32) 5124-5589			
Inscrição Estadual nº 633.572.8940-114		CNPJ: 00.111.222/0001-00	
		MODELO 1	SÉRIE: A
NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR		Data limite para emissão: 05/02/2014	
1ª Via – Consumidor			
Nº 0050		Data limite para emissão: 02/07/2013	
Nome/Razão Social: Caixa Escolar Anísio Teixeira		CPF/CNPJ: 00.123.124/0001-01	
Endereço: Rua Gomes de Sá, nº 45		Bairro: Centro	Município: Vila Grande
CEP: 50120-035		Fone/Fax: (32) 5124-6789	UF: MN
Quantidade	Discriminação das mercadorias	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8	Microcomputador Itautec (CPU-ST4242 e Monitor CRT 15’)	1.253,11	10.024,88
		TOTAL	10.024,88

**INFOBRASIL**

Endereço: Rua Processamento de Dados, nº 10 – Centro/Vila Grande-MN

Fone/Fax: (32) 5124-1020/(32) 5124-5589

Inscrição Estadual nº 633.572.894-114 CNPJ: 00.111.222/0001-00

MODELO 1 SÉRIE: A

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

Data limite para emissão: 25/02/2014

1ª Via – Consumidor

Nº 0083

Data limite para emissão: 12/07/2013

Nome/Razão Social: Caixa Escolar Anísio Teixeira

CPF/CNPJ: 00.123.124/0001-01

Endereço: Rua Gomes de Sá, nº 45

Bairro: Centro

Município: Vila Grande

CEP: 50120-035

Fone/Fax: (32) 5124-6789

UF: MN

Quantidade	Discriminação das mercadorias	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	Projeto Datashow	1.003,78	4.015,12
		TOTAL	4.015,12

**CASA DAS GELADEIRAS**

Endereço: Rua Luz, nº 15 - Centro/Vila Grande-MN

Fone/Fax: (32) 5124-1020/(32) 5124-5589

Inscrição Estadual nº 633.672.894.110 CNPJ: 00.333.225/0001-00

MODELO 1 SÉRIE: A

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

Data limite emissão: 25/06/2014

1ª Via – Consumidor

Nº 0423

Data limite emissão: 22/07/2013

Nome/Razão Social: Caixa Escolar Anísio Teixeira

CPF/CNPJ: 00.123.124/0001-01

Endereço: Rua Gomes de Sá, nº 45

Bairro: Centro

Município: Vila Grande

CEP: 50120-035

Fone/Fax: (32) 5124-6789

UF: MN

Quantidade	Discriminação das mercadorias	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	Freezer	1.121,12	4.484,48
		TOTAL	4.484,48

Fonte: FNDE.

Lembre-se de que, no verso dos comprovantes de despesas pagas (notas fiscais) com os recursos do Programa, deve ser escrito: “pago com recursos do PDDE Básico”, inclusive com a identificação da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos (RG, CPF ou matrícula funcional). No caso da compra que precisar da complementação de recursos próprios da UEx, a inscrição no verso da nota fiscal deve destacar o valor da parcela que foi paga com o dinheiro do PDDE.

Quanto aos extratos bancários, eles apresentam as informações de movimentações realizadas na conta bancária aberta pelo FNDE em nome da UEx. Informações como o crédito dos recursos do programa, o saldo do exercício anterior (se houver), os débitos dos cheques emitidos (ou outras formas de movimentação do dinheiro) e o saldo existente no final do período de execução do PDDE são importantes para comprovar e legitimar a prestação de contas. Observe o exemplo abaixo.

**Figura 21: Extrato bancário**

BANCO DO BRASIL				
Nome: Caixa Escolar Anísio Teixeira				
Conta: 0456-3395-X				
Data de Emissão: 31/09/2013				
Hora: 11:25:37				
Lançamentos				
Data	Histórico	Documentos	Valor	Saldo
30/06/2013	Saldo anterior	-	-	20,00+
30/06/2013	Credito PDDE	101992	18.020,00	18.040,00+
02/07/2013	Deb Chq Comp	0001	10.024,88-	8.015,12+
12/09/2013	Deb Chq Comp	0002	4.015,12-	4.000,00+
24/07/2013	Deb Chq Comp	0003	4.000,00-	0,00
Saldo atual:			0,00	
Bloqueado 24:			0,00	
Bloqueado 48:			0,00	
Bloqueado comp. nacional:			0,00	
Juros de Poupança:			0,00	

Fonte: FNDE.



E agora, o que falta no processo de prestação de contas da UEx?

Falta o caixa escolar informar à prefeitura sobre os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos, mediante apresentação de dados/informações que evidencie a relação de bens adquiridos ou produzidos, providenciando o termo de doação desses bens.

Vejamos cada um desses casos.

A UEx precisa encaminhar para a prefeitura os dados/informações com a relação dos bens patrimoniais que adquiriu com recursos de capital ou produziu com recursos de custeio recebidos do PDDE.



Qual é a importância dessas informações?

A qualquer momento, as entidades/instituições de controle social ou de controle interno e externo (Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, etc.) poderão pedir vistas dos benefícios adquiridos pela escola, tanto no sentido de fiscalizar a adequada utilização dos recursos públicos quanto no de verificar a disponibilidade desses benefícios para a utilização da comunidade local e escolar. Isto serve para garantir que os bens patrimoniais permaneçam na escola para uso da coletividade.

Vamos ver como deve ser preenchido esse formulário, com base no exemplo do Caixa Escolar Anísio Teixeira, que detalhamos anteriormente.

**Figura 22: Relação de bens adquiridos ou produzidos**

<b>BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO</b>						
01 – Programa/Ação PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				02 – Exercício 2013		
03 – Nome Caixa Escolar Anísio Teixeira			04 – Números do CNPJ 00.123.124/0001-01			
05 – Endereço Rua Gomes de Sá, nº 45 - Centro			06 – Município Vila Grande		07 – UF MN	
<b>BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS</b>						
08 – Documento			09 – Especificação dos Bens	10 - Quantidade	11 – Valor (R\$)	
Tipo	Número	Data			Unitário	Total
NF	0050/2013	02/07/2013	Computadores Itautec (CPU-ST 4242 e Monitor CRT15)	8	1.253,11	10.024,88
NF	0083/2013	12/09/2013	Projeter Datashow	4	1.003,78	4.015,12
NF	00423/2013	22/07/2013	Freezer	4	1.121,12	4.484,48
					484,48- RP	
12 - TOTAL					18.040,00	
<b>BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO</b>						
Vila Grande – MN, 31 de outubro 2011		Maria da Conceição Dias Silva		<i>Maria da Conceição Dias Silva</i>		
Local e Data		Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal da Unidade Executora Própria ou Entidade Mantenedora		Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal da Unidade Executora Própria ou Entidade Mantenedora		

Fonte: FNDE.

Como você observou, os dados e informações sobre a relação de bens adquiridos ou produzidos ocorre quando é adquirido ou produzido um bem patrimonial com recursos do PDDE.

Todas as vezes em que a UEx adquire ou produz um bem patrimonial com recurso do PDDE, além de relacioná-los, ela tem de proceder à doação, concedendo-o à prefeitura ou à secretaria estadual ou distrital de educação, conforme a vinculação da escola.

A prefeitura ou a secretaria, por sua vez, faz o tombamento, ou seja, registra o bem em seu patrimônio, identificando-o com uma plaqueta.

Essa medida é importante, pois possibilita que as pessoas identifiquem os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com os recursos do programa (recursos públicos).

### Atenção!

A prefeitura ou a secretaria, por sua vez, faz o tombamento, ou seja, registra o bem em seu patrimônio, identificando-o com uma plaqueta.

Essa medida é importante, pois possibilita que as pessoas identifiquem os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com os recursos do programa (recursos públicos).

Apesar de o bem passar a pertencer ao patrimônio da prefeitura ou secretaria de educação, ele tem de estar disponível na escola, para o atendimento das necessidades da unidade de ensino.

Veja um exemplo de como é o termo de doação:

### Termo de doação

Pelo presente instrumento, o **Caixa Escolar Anísio Teixeira**, da Escola **Anísio Teixeira**, faz, em conformidade com a

legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido programa, à prefeitura de Vila Grande/MN, para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Figura 23: Termo de doação

Nº ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	Quantidade	NOTA FISCAL		VALOR(R\$)	
			Nº	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Microcomputador Itautec (CPU-ST4242 e Monitor CRT 15')	8	0050/2013	02/07/2013	1.253,11	10.024,88
02	Projektor	4	0083/2013	12/07/2013	1.003,78	4.015,12
03	Freezer	4	0423/2013	22/07/2013	1.121,12	4.484,48
TOTAL						18.040,00
Vila Grande – MN, 10 de outubro 2013		Maria da Conceição Dias Silva		<i>Maria da Conceição Dias Silva</i>		
Local e Data		Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal		Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal		

Fonte: FNDE.

Você compreendeu bem todas as etapas do processo de prestação de contas? Agora, vamos avaliar juntos a prestação de contas do Caixa Escolar Paulo Freire?

### b) Escola Paulo Freire

Antes de iniciarmos o processo de prestação de contas da UEx da Escola Paulo Freire, chamamos a atenção para o fato de que nos limitamos à elaboração dos dados/informações apenas da execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados. Não foram apresentadas as notas fiscais, o termo de doação referentes ao Caixa Escolar Paulo Freire, uma vez que tais

componentes do processo de prestação de contas foram exemplificados no caso anterior, da Escola Anísio Teixeira. Optamos por essa forma de exposição do conteúdo para o texto não se tornar repetitivo e cansativo.

**Figura 24: Demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados**

<b>BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO</b>									
01 – Programa/Ação PDDE – Educação Básica						02 – Exercício 2013			
03 – Nome Caixa Escolar Paulo Freire					04 – Números do CNPJ 00.123.124/0001-01				
05 – Endereço Rua 12, quadra 01, nº 125 – Jardim das Orquídeas					06 – Município Vila Grande		07 – UF MN		
<b>BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)</b>									
08 – Saldo Reprogramado do Exercício		09 – Valor Creditado pelo FNDE no Exercício		10 – Recursos Próprios		11 – Rendimento de Aplicação Financeira		12 – Devolução de Recursos ao FNDE (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	4.578,00	8.502,00	0,00	0,00	-	70,00	0,00	0,00
13 – Valor Total da Receita		14 – Valor da Despesa Realizada (-)		15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 – Saldo Devolvido		17 – Período de Execução	18 – Nº de Escolas Atendidas
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	30/06/2013 a 31/12/2013	01
4.730,00	8.350,00	4.800,00	4.860,00	3.490,00	0,00	0,00	0,00		
<b>BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO</b>									
Vila Grande – MN, 10 de outubro 2013			Antônio Carlos Pitomba			Antônio Carlos Pitomba			
Local e Data			Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal			Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal			

**Fonte: FNDE.**

O Caixa Escolar Paulo Freire não tinha saldo de exercícios anteriores e recebeu R\$ 13.080 de recursos do PDDE em 30 de junho de 2013, utilizando parte do dinheiro no início do mês de julho. No final de agosto e no início de setembro, fez novos pagamentos:

• Cheque nº 001, de 6/7/2013, no valor de R\$ 3.300,00, pago a Casa do Som, na aquisição de instrumentos musicais, CNPJ 10.382.931/0001-34, nota fiscal 0042/13, de 6/7/2013;

∴ Cheque nº 002, de 25/8/2013, no valor de R\$ 1.560,00, pago ao Lojão das Impressoras, na aquisição de impressoras a laser, CNPJ 02.972.597/0001-86, nota fiscal 0451/13, de 25/8/2013;

∴ Cheque nº 003, de 3/9/2013, no valor de R\$ 4.800,00, pago a loja Esportes Saudáveis, na aquisição de materiais esportivos, CNPJ 15.382.931/0001-85, nota fiscal 0850/13, de 3/9/2013.

Isso nos leva a duas conclusões imediatas:

- a) após o último pagamento em setembro, a escola ainda manteve dinheiro no banco (saldo);
- b) além disso, passou muito tempo entre a data do recebimento do recurso e a última compra feita pela escola.

É importante que você e sua comunidade local e escolar saibam que isso pode acontecer e não é algo prejudicial às suas prestações de contas e aos futuros repasses de recursos por parte do FNDE, desde que o saldo não seja superior a 30% do total de recursos disponíveis no exercício.

Mas o ideal é que saldos de recursos do PDDE somente ocorram em situações especiais. Duas importantes situações podem, por exemplo, justificar a utilização parcial do dinheiro do programa:

- ∴ quando a Unidade Executora Própria escolhe deixar uma reserva para permitir aquisições futuras (programadas);
- ∴ quando o dinheiro, por algum motivo, chegar à Unidade Executora Própria ao final do ano letivo, podendo gerar dificuldades e pôr em risco a qualidade da aplicação do recurso.

Exceto em situações como essas, é conveniente que todo o dinheiro seja utilizado no decorrer do exercício do ano do repasse.



Se o dinheiro ficar parado na conta, o que a Unidade Executora Própria deve fazer?

- ∴ Se o prazo for inferior a um mês, deve verificar com o gerente da agência bancária se há alguma alternativa de aplicação financeira que não cause prejuízo.
- ∴ Se houver opção, determina-se a aplicação do dinheiro. Caso contrário, não deve ser aplicado. No caso de não haver opção, essa situação deve ser registrada e inclusive com sua comprovação, que pode ser com demonstrativo de cálculo do prejuízo apresentado pelo banco.
- ∴ Se o prazo for igual ou superior a um mês, é obrigatório aplicar em caderneta de poupança.



Você percebeu que, no nosso exemplo, a UEx teve um ganho com aplicação financeira?

O dinheiro que foi aplicado por três meses na caderneta de poupança rendeu para a UEx R\$ 70,00. Portanto, esse valor deve ser somado ao valor do repasse do PDDE. Dessa forma, o caixa escolar dispôs, na verdade, de R\$ 13.150,00 durante o ano para efetuar a aquisição de bens e serviços.

A UEx utilizou R\$ 9.660,00, restando na conta bancária R\$ 3.490,00, que devem ser lançados como saldo. Observe que esse saldo corresponde a 26,5% dos recursos do exercício  $[(R\$ 3.490,00 / R\$ 13.150,00) \times 100 = 26,5\%]$ . Se fosse maior do que 30%, por exemplo, 35%, os 5% excedentes seriam descontados no repasse do próximo exercício.

Esse simples lançamento no campo saldo é o que se chama de reprogramação de saldo.

Reprogramar saldo é algo simples. Não requer operações complexas ou a elaboração de um plano, apenas um lançamento em que a Unidade Executora declara o valor que restou do repasse do PDDE a ser investido no próximo exercício, logo a partir do seu início.

Mas, a Escola Paulo Freire ainda precisa fazer a conciliação bancária. Passaremos a demonstrá-la a partir de agora.

Foi retirado o extrato bancário e se verificou que havia divergência entre os saldos da conta e do Demonstrativo da Execução da Receita, da Despesa e de Pagamentos Efetuados. Observe:

**Figura 25: Extrato bancário**

 <b>BANCO DO BRASIL</b>				
Nome: Caixa Escolar Paulo Freire				
Conta: 0554-4557-X				
Data de Emissão: 31/12/2013				
Hora: 14: 50:45				
Lançamentos				
Data	Histórico	Documentos	Valor	Saldo
30/06/2013	Saldo anterior	-	-	0,00+
30/06/2013	Credito PDDE	5566984	13.080,00+	13.080,00+
06/07/2013	Deb Chq Comp	0001	3.300,00-	9.780,00+
03/09/2013	Deb Chq Comp	0003	4.800,00-	4.980,00+
20/09/2011	Aplicação - Poupança	55433359	3.420,00-	1.560,00+
20/12/2013	Crédito da Poupança	5521675	3.420,00+	4.980,00+
20/12/2013	Juros - Poupança	5521675	70,00+	5.050,00+
Saldo atual:				5.050,00+
Bloqueado 24:				0.00
Bloqueado 48:				0.00
Bloqueado comp. nacional:				0.00
Juros de Poupança:				70.00+

Fonte: FNDE.

Avalie, cuidadosamente, o resumo do extrato abaixo e compare-o com o Demonstrativo da Execução da Receita, da Despesa e de Pagamentos Efetuados.

**Figura 26: Extrato do Banco**

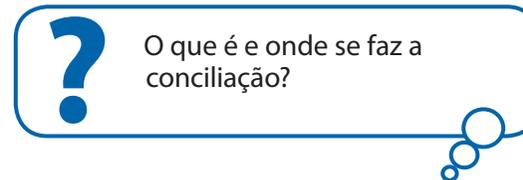
Extrato do Banco	
Histórico	R\$
<b>Saldo anterior</b>	<b>13.080,00</b>
Cheque nº 0001	3.300,00-
Cheque nº 0003	4.800,00-
Juros Poupança	70,00+
<b>Saldo disponível em 31/12/2013</b>	<b>5.050,00</b>

Fonte: FNDE.

Você percebeu que o Cheque nº 002, no valor de R\$ 1.560,00, não havia sido compensado até o momento em que se tirou o extrato da conta bancária na qual foram creditados os recursos do PDDE, para anexar à prestação de contas?

Pois bem, a diferença de R\$ 1.560,00 corresponde ao valor do Cheque nº 002, pago ao Lojão das Imppressoras. Porém, tal cheque não havia sido descontado até 31 de dezembro de 2013, data em que a prefeitura concluiu a prestação de contas.

Por causa dessa diferença, é preciso fazer a conciliação bancária e justificar a divergência entre o saldo da conta bancária e os lançamentos efetuados na prestação de contas.



A conciliação bancária é uma conferência comparada de informações sobre cheques emitidos, saldos e valores de aplicações apresentadas no extrato bancário. Para tanto, usamos

notas fiscais e recibos, a fim de certificar que não há erro na prestação de contas e comprovar divergências de saldo, em razão de documentos emitidos e ainda não lançados na conta até o final do exercício.

Vamos ver, a seguir, a conciliação bancária realizada pela prefeitura de Vila Grande, referente aos recursos da Escola Paulo Freire:

**Figura 27: Conciliação bancária**

<b>BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO</b>						
01 – Programa/Ação Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					02 – Exercício 2013	
03 – Nome Caixa Escolar Paulo Freire				04 – Números do CNPJ 00.223.224/0001-01		
05 – Endereço Rua 12, quadra 01, nº 215 – jardim das Orquídeas				06 – Município Vila Grande		07 – UF MN
<b>BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)</b>						
08 – Banco 001		09 – Cód. da Agência 320		10 – Nº da Conta Corrente 0554-4557-x		11 – Saldo do Extrato Bancário
				Data: 31/12/2013		Valor (R\$) 5.050,00
<b>BLOCO 3 – DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL / FINANCEIRA</b>						
12 – Créditos não Demonstrados no Extrato		13 – Débitos não Demonstrados no Extrato		14 – Restos a Pagar Processados		15 – Saldo Contábil (11+12) – (13+14)
Histórico	Valor (R\$)	Histórico	Valor (R\$)	Histórico	Valor (R\$)	
		Cheque 0002	1.560,00			3.490,00
						<b>3.490,00</b>
<b>BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO</b>						
Vila Grande – MN, 31 de dezembro de 2013			João Carlos Barbosa Lima		João Carlos Barbosa Lima	
Local e Data			Nome Legível do(a) Dirigente ou do Representante Legal da Entidade Executora ou Entidade Mantenedora		Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante legal da Entidade Executora ou Entidade Mantenedora	

Fonte: FNDE.



Mas será que esta operação é muito complicada?

Essa operação também não é difícil!

A análise e consolidação se resume apenas à transcrição e ao lançamento de dados e informações nos campos específicos no Contas Online, com umas poucas contas de somar e de subtrair, e nada mais.

Pois bem, a demonstração da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos efetuados dos dois caixas escolares (escolas Anísio Teixeira e Paulo Freire) e a conciliação bancária da escola Paulo Freire foram concluídas e estão prontas para serem enviadas à prefeitura, para que ela as analise e as consolide no Contas Online. É o que veremos após examinar a prestação de contas da prefeitura municipal como executora dos recursos da Escola Vila Palma.

#### **5.10.4. Examinando a prestação de contas da prefeitura como unidade executora**

##### **a) Escola Vila Palma**

Já sabemos que as prefeituras ou as secretaria estaduais ou distrital de educação, quando recebem recursos do PDDE referentes às escolas com até 50 alunos sem UEx, atuam como Entidades Executoras (EEx). É o caso da prefeitura do exemplo que estamos trabalhando.

Vimos que, em 2013, a Escola Vila Palma possuía 37 alunos matriculados no turno matutino, e a prefeitura, por ser a sua EEx, recebeu R\$ 2.400,00.

A EEx passou mais de dois meses sem utilizar o dinheiro, por isso aplicou-o na caderneta de poupança, que rendeu R\$ 24,06. Esse valor, somado ao repasse recebido do PDDE, totalizou R\$ 2.424,06.

Com esses recursos, a prefeitura adquiriu, para a Escola Vila Palma, fantasias para uma peça teatral e contratou serviço de pintura de parede de salas de aula, reparos para os sistemas hidráulico e elétrico, totalizando R\$ 1.700,00 de despesas, o que resultou em um saldo de R\$ 724,06.



Como ficaria a sua prestação de contas?

Vejamos no demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados da Escola Vila Palma:

**Figura 28: Demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados**

<b>BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO</b>											
01 – Programa/Ação PDDE /Manutenção							02 – Exercício 2013				
03 – Nome Prefeitura Municipal de Vila Grande						04 – Números do CNPJ 10.220.330/0001-40					
05 – Endereço Rua 45 - Centro						06 – Município Vila Grande			07 – UF MN		
<b>BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)</b>											
08 – Saldo Reprogramado do Exercício		09 – Valor Creditado pelo FNDE no Exercício		10 – Recursos Próprios		11 – Rendimento de Aplicação Financeira		12 – Devolução de Recursos ao FNDE (-)			
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
-	-	-	2.400	-	-	24,06	-	-	-	-	-
13 – Valor Total da Receita		14 – Valor da Despesa Realizada (-)		15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 – Saldo Devolvido		17 – Período de Execução		18 – Nº de Escolas Atendidas	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	30/06/2013 a 31/12/2013		1	
2.424,06	-	1.700,00	-	724,06	-	-	-				
<b>BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS</b>											
19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21 – CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R\$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento			26 – Pagamento		27 – Valor (R\$)
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/ OB	Data	
01	Art Fantasias	82.323.132/0001-48	Fantasias para peça teatral	FNDE	K	NF	0452/13	02/07/2013	0001	02/07/2013	500,00
02	José da Silva	481.413.154-94	Pinturas de Sala de Aula	FNDE	K	NF	8753/13	12/12/2013	0002	12/12/2013	1.200,00
28 – TOTAL											<b>1.700,00</b>
<b>BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO</b>											
Vila Grande – MN, 10 de outubro 2013				João Carlos Barbosa Lima				João Carlos Barbosa Lima			
Local e Data				Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal				Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal			

Fonte: FNDE.

Confira bem o recibo a seguir e visualize como executar esta ação.

**Figura 29: Recibo**

**RECIBO**

**R\$ 1.200,00**

Recebi da Prefeitura Municipal de Vila Grande/MN, CNPJ 10.220.330/0001-40, a importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), depositada eletronicamente em minha conta bancária nº 210-66556-9 do Banco do Brasil, Agência Município Vila Grande, correspondentes a recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para a realização de serviços de pintura de cinco salas de aula da Escola Vila Palma, reparos dos sistemas elétrico e hidráulico do estabelecimento de ensino.

Vila Grande/MN, 11 de dezembro de 2013.

*José da Silva*

---

Sr. José da Silva  
CI 000.001 – SSP/MN  
CPF 481.413.154 – 94,

**Fonte: FNDE.**

### **Atenção!**

Contratação de mão de obra gera obrigações tributárias e isso pode variar entre os municípios/estados. Sempre que for necessária a contratação de autônomo, deve-se recorrer à assessoria da EEx, a fim de calcular e recolher os tributos incidentes sobre a prestação de serviço (IRPF, INSS, ISSQN, etc.).

Note pelo recibo e o extrato bancário a seguir que foi feita uma transferência entre contas correntes de mesma instituição bancária no valor de R\$ 1.200,00 para pagar o Sr. José da Silva pela realização do serviço da pintura das salas de aula e de reparos dos sistemas elétrico e hidráulico da escola e um débito relativo à compra com cartão no valor de R\$ 4.500,00.

**Figura 30: Extrato bancário**

BANCO DO BRASIL				
Nome: Prefeitura Municipal de Vila Grande				
Conta: 210-158932-9				
Data de Emissão: 17/12/2013				
Hora: 14:50:52				
Lançamentos				
Data	Histórico	Documentos	Valor	Saldo
30/06/2013	Saldo anterior			0,00+
30/06/2013	Crédito PDDE	101992	2.400,00+	2.400,00+
01/07/2013	Aplicação-Poupança	105896	2.400,00	2.400,00
03/09/2013	Juros de Poupança	105896	24,06+	2.424,06
06/09/2013	Compra com cartão	0001	500,00-	1.924,06+
11/12/2013	Transferência contas	32256	1.200,00	724,06+
Saldo atual:				724,06+
Bloqueado 24:				0,00
Bloqueado 48:				0,00
Bloqueado comp. nacional:				0,00
Saldo disponível:				724,06+

Fonte: FNDE.

Por força do Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, a movimentação de recursos federais transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.



Mas, ainda haverá alguma situação em que ainda se possa pagar em dinheiro?

Sim, há duas. Dadas as novas condições impostas pelo Decreto nº 7.507/2011 a Estados, Distrito Federal e Municípios, excepcionalmente, mediante justificativa circunstanciada,

poderão ser realizados saques pelas EExs para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, obedecidos os seguintes limites:

- ∴ Os saques totais não podem ultrapassar aos R\$ 8.000,00;
- ∴ O pagamento unitário não pode ser superior aos R\$ 800,00.

### Atenção!

Todo esse processo que acabamos de apresentar sobre a prestação de contas da escola, a qual a prefeitura é unidade executora é realizado diretamente no Sistema Contas Online. Os formulários foram apresentados como recursos didáticos.

Como unidade executora, a prefeitura ou a secretaria de educação estadual ou distrital deve acessar o SiGPC para efetuar os registros pertinentes. Então, o primeiro passo é acessar o sistema (no endereço eletrônico [www.fnde.gov.br/sigpc](http://www.fnde.gov.br/sigpc)) com uma senha válida e cadastrar os técnicos que irão inserir dados.

**Figura 31: Acesso ao sistema SiGPC**

Fonte: FNDE.

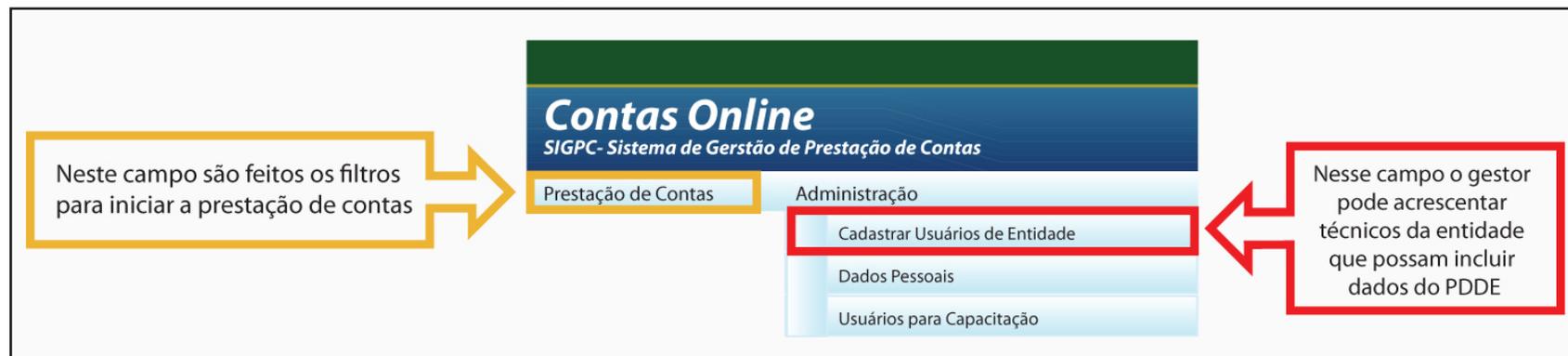


Mas, como o gestor procede para obter pela primeira vez a senha?

- :: É preciso que o novo gestor esteja cadastrado e seus dados atualizados no FNDE.
- :: Depois que a atualização é registrada no FNDE, basta digitar o CPF do gestor no campo usuário, deixando a senha em branco.
- :: A senha provisória será enviada para o e-mail da entidade informado no cadastro do gestor. Essa senha provisória deverá ser alterada no primeiro acesso ao sistema.

De posse da senha, o gestor pode cadastrar usuários para apoiá-lo no processo de elaboração da prestação de contas e isso se dá acessando em Administração – Cadastrando Usuário de Entidade.

**Figura 32: Cadastrando Usuário de Entidade**



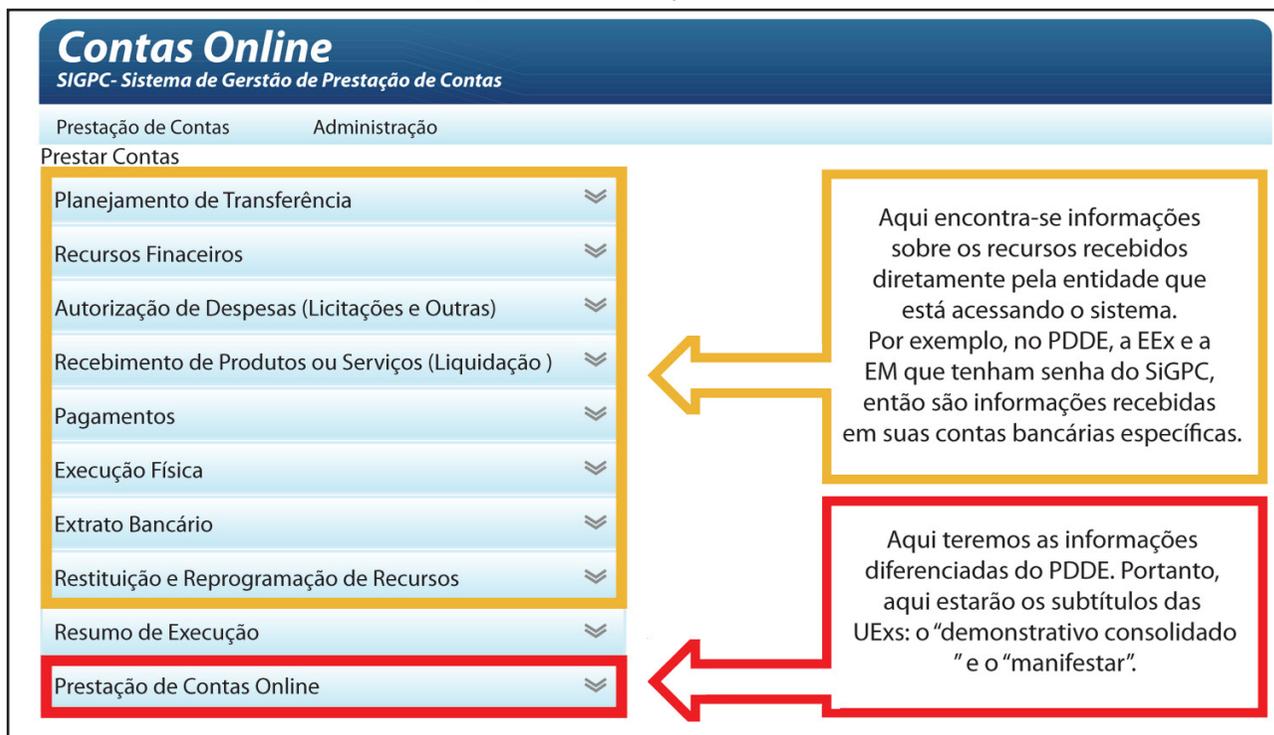
**Fonte: FNDE.**

De acordo com o que nós já estudamos, a EEx que recebe recursos em seu nome para atender escolas sem UEx, todo o processo de elaboração da prestação de contas é realizado no SiGPC. Esse é o caso da Prefeitura de Vila Grande, pois ela recebeu dinheiro do PDDE para atender a Escola Vila Palma.

Na parte inicial desse item nós simulamos os dados da prestação de contas da prefeitura como unidade executora. Mas, a prestação de contas nesse caso, como vimos, deve ser realizada no SiGPC.

Nesse sentido, no sistema, ao acessar a opção "Prestação de Contas" será apresentado o menu com os tópicos que darão acesso a informações, funcionalidades e campos que deverão ser preenchidos com os dados da prestação e contas, inclusive o botão de envio para o FNDE.

**Figura 33: Prestação de Contas**



Fonte: FNDE.

O Quadro 4 apresenta um resumo e explicação do que fazer em cada título do menu do sistema.

**Quadro 4: Ações no sistema SiGPC**

Título do Menu do SiGPC	Resumo	Documentos
Planejamento de transferência	São dados do FNDE para o gestor, demonstrando a previsão de valor a receber e de objeto e objetivo a serem atingidos ao final da execução do programa.	Não se aplica.
Recursos Financeiros	São os recursos disponíveis para executar o programa. Incluem reprogramação financeira do exercício anterior, contrapartida, recursos repassados pelo FNDE e rendimentos de aplicação financeira.	1) Extrato bancário da conta corrente e da conta aplicação ou de poupança.

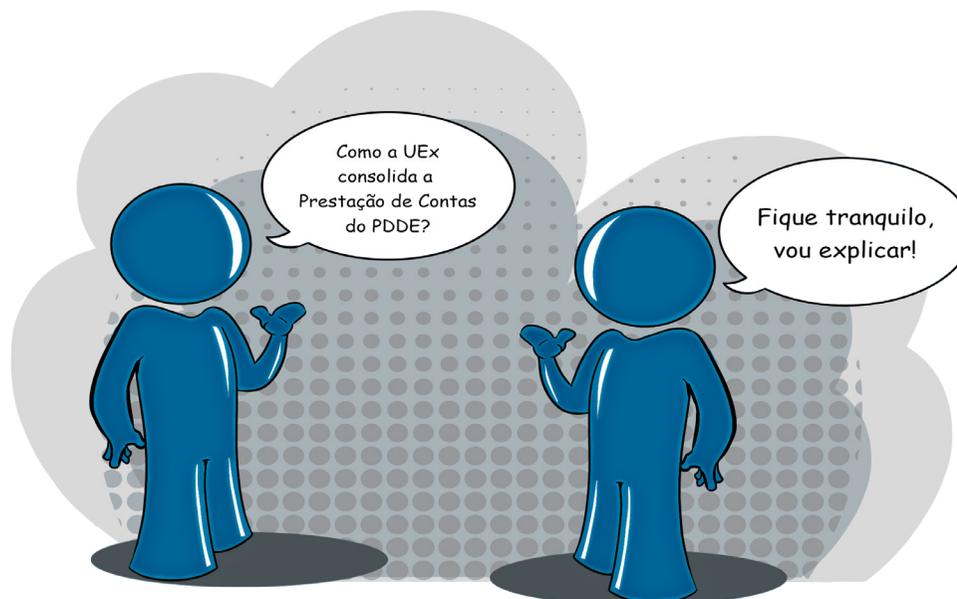
<b>Título do Menu do SiGPC</b>	<b>Resumo</b>	<b>Documentos</b>
Autorização de despesa	São as informações sobre como foi formalizada a previsão de gasto, sendo por licitação ou sua dispensa ou outra forma correlata. Nela se prevê os produtos/serviços a serem comprados/prestados e dos valores correspondentes. Observe: pode-se ter mais de uma autorização de despesa e mais de um fornecedor para cada autorização de despesa. Ainda, os fornecedores podem ser repetidos em autorizações de despesas diversas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Com licitação: processo da licitação e termos de homologação e adjudicação.</li> <li>2) Sem licitação: documento que formalizou a dispensa (ex. memorando, despacho, etc.)</li> <li>3) Documento que contenha dados do fornecedor contratado, dos valores e dos produtos com ele acordados.</li> </ol>
Recebimento de produtos ou serviços	É a demonstração de como o produto ou serviço foi comprovado e acompanhado pela entidade, ou seja, a liquidação daquilo contratado no processo de autorização de despesa.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Nota Fiscal ou documento correlato que comprove a compra (será necessário ser valor total e quanto desse valor foi para o PDDE – o que pode ser igual).</li> <li>2) Documento que demonstre quando o produto ou serviço foi liquidado (recebido ou concluído).</li> <li>3) Informações sobre a retenção ou o encargo que possa ter incidido sobre o documento que comprova o pagamento.</li> </ol>
Pagamentos	São as informações sobre a forma como o fornecedor foi pago e qual documento comprova a efetividade do pagamento.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Documento que comprova o pagamento, como o cheque ou o extrato bancário que demonstre a transferência (doc/ted), ou o extrato demonstrando o saque.</li> <li>2) Informações sobre a retenção ou o encargo que possa ter incidido sobre o documento que comprova o pagamento.</li> </ol>
Execução Física	Informações sobre o atingimento do objeto e objetivo previstos no título “planejamento de transferência”. Não se aplica ao PDDE.	Não se aplica.
Extrato Bancário	Nesse título se consulta dados sobre os extratos bancários. Haverá informações já adicionadas pelo FNDE, mas também se deve incluir dados sobre qualquer conta bancária acrescentada no título “Recursos Financeiros”. Por exemplo, extratos de contas aplicação.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Extrato bancário quando o técnico tiver registrado uma conta corrente além daquela já disponibilizada pelo FNDE. Esse extrato também deve estar em arquivo digital (de computador), para ser anexado.</li> </ol>
Restituição e reprogramação de recursos	São informações sobre reprogramação de saldo para o próximo exercício de valores que não tenham sido utilizados ou sobre restituições financeiras feitas ao FNDE a qualquer título: seja restituição de saldo ou de valor integral por não execução do programa, seja restituição de um valor gasto equivocadamente.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Se houver restituição, documento bancário pelo qual se restituiu o valor, no caso de transferência bancária, ou o Guia de Recolhimento da União (GRU).</li> <li>2) Para o saldo a ser reprogramado, o extrato bancário (lembrando da conciliação bancária).</li> </ol>

Título do Menu do SiGPC	Resumo	Documentos
Resumo da execução	Ainda em desenvolvimento, serão informações gerenciais sobre o programa, com gráficos, tabelas e relatórios.	Não se aplica.
Prestação de Contas on-line	Além das informações sobre as prestações de contas das UExs, para a EEx e EM, é possível gerar em arquivo eletrônico os formulários compostos pelos dados introduzidos no sistema, enviar a prestação de contas e obter os recibos de envio.	Não se aplica.

Fonte: FNDE.

### 5.11. Consolidando as prestações de contas das UExs

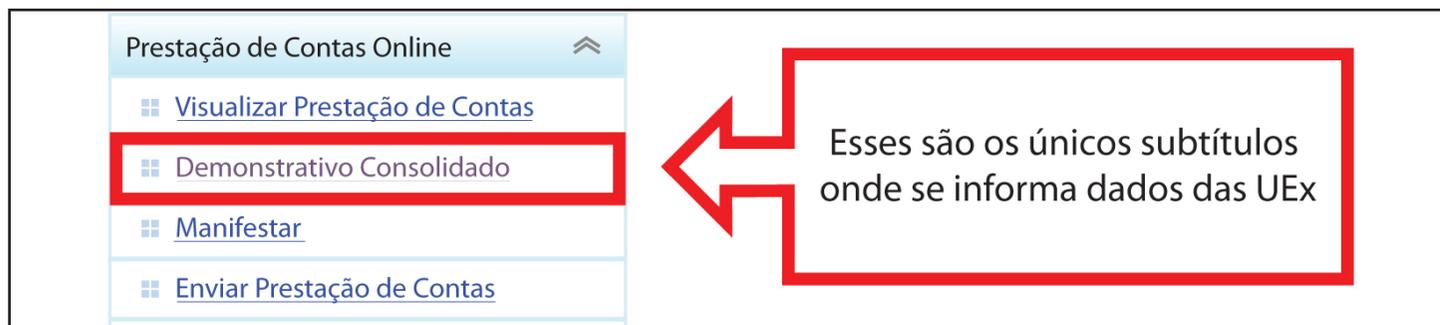
Agora que já exemplificamos a organização dos dados/informações e elaboração da prestação de contas das UExs, vamos falar sobre a sua consolidação pela prefeitura, com vistas ao envio ao FNDE.



Essa consolidação é feita no SiGPC, mediante o lançamento das somas dos dados físicos e financeiros das prestações de contas de todas as UExs da rede de ensino; no nosso exemplo, trata-se do município Vila Grande e das duas escolas Anísio Teixeira e Paulo Freire.

No menu, buscamos no título “Prestação de Contas Online” o subtítulo “Demonstrativo Consolidado”:

Figura 34: Prestação de Contas Online



Fonte: FNDE.

Então escolhemos a UEx e registramos a execução financeira.

O demonstrativo é semelhante àquele em papel, sem maiores detalhamentos e de fácil inserção de dados!

Figura 35: Demonstrativo Consolidado

The image shows the 'Demonstrativo Consolidado' interface. At the top, there are search filters for 'Pesquisar Demonstrativo Consolidado da Execução - Financeira' and 'Adicionar Unidade Executora'. Below these are input fields for 'CNPJ:' and 'uEX:', a 'Filtrar' button, and an 'Adicionar' button with a green checkmark. A table lists several executors with their CNPJs and a link to 'Registrar Execução Financeira'. A red text box with a downward-pointing arrow is positioned above the table, containing the text: 'Aqui acrescentamos uma UEx que não esteja na lista'.

Executor	CNPJ	Ação
APM DA E.M. PROFESSORA CARMELITA VALLE	00.000.000/0000-00	<a href="#">Registrar Execução Financeira</a>
APM DA ESCOLA MUNICIPAL CLARIE RODRIGUES FARIAS	00.000.000/0000-00	<a href="#">Registrar Execução Financeira</a>
APM DA ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO MOREIRA BASTOS	00.000.000/0000-00	<a href="#">Registrar Execução Financeira</a>
APM DA ESCOLA MUNICIPAL MADALENA ELLER DE FARIA	00.000.000/0000-00	<a href="#">Registrar Execução Financeira</a>
APM DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROZALINA DE ANDRADE	00.000.000/0000-00	<a href="#">Registrar Execução Financeira</a>
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	00.000.000/0000-00	<a href="#">Registrar Execução Financeira</a>

Fonte: FNDE.

**Figura 36: Demonstrativo Consolidado da Execução Físico-Financeira**



Observe que o Demonstrativo Consolidado da Execução Físico-Financeira considera gastos de custeio e capital.

**Demonstrativo Consolidado da Execução Físico-Financeira**

UEx: APM DA E. M. PROFESSORA CARMELITA VALLE

Origem dos recursos	Execução Financeira		Total (R\$)
	Custeio (R\$)	Valor Capital(R\$)	
(+)Saldo Reprogramado do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
(+)Credito pelo FNDE no Exercício	852,32	365,28	1.217,60
(+)Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00
(+)Rendimento de Aplicação Financeira (Auferidos e Não Auferidos)	0,00	0,00	0,00
(=)Receita Total	852,32	365,28	1.217,60
(-)Devolução de Recursos de FNDE (Valor Principal)	0,00	0,00	0,00
<b>Recurso Financeiro Devolvido - Registro de GRU*</b>			
(-)Despesa Realizada Aprovada	0,00	0,00	0,00
(-)Despesa Realizada Não Aprovada	0,00	0,00	0,00
(-)Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	0,00	0,00	0,00
(=)Valor a Comprovar (Sem Prestação de Contas)	852,32	852,32	1.217,60

\* Ao acessar esta opção os dados da Execução Financeira serão gravados.

**Fonte: FNDE.**

Observe que a diferença entre a receita total e a despesa realizada aprovada corresponde ao saldo para o próximo exercício. O ato de registrar esse saldo nesse processo de prestação de contas é o que chamamos de reprogramação de saldo. Lembre-se de que dependendo da ação o excedente a 30% será descontado no valor do repasse do exercício seguinte.

Com esse balanço de prestação de contas, pretende-se saber se todas as UExs prestaram contas e se elas foram aprovadas, o que é possível verificar no subtítulo "Manifestar".

O Demonstrativo consolidado será encaminhado conjuntamente ao resto da prestação de contas quando o gestor da entidade acessar com sua senha o SiGPC e optar por "enviar a prestação de contas", funcionalidade presente no título do menu "Prestação de Contas Online".

## 5.12. Reunindo e encaminhando as prestações de contas ao FNDE



Resumindo, vimos até aqui que as UExs enviam a prestação de contas à EEx, composta de dados e informações que demonstrem a Execução da Receita e da Despesa e os Pagamentos Efetuados, que relacionem os bens adquiridos ou produzidos e evidencia que procederam à doação dos bens. Recebidos esses dados/informações, a prefeitura os consolida no SIGPC.

A prefeitura também elabora sua prestação de contas no sistema, demonstrando a Execução da Receita e da Despesa e os Pagamentos Efetuados, quando atua como EEx.



E agora, o que falta?



Falta encaminhar por meio do SiGPC a prestação de contas ao FNDE. Isso é feito na senha do dirigente, Prefeito Municipal, no caso da Prefeitura, e Secretário de Educação, no caso de secretarias estaduais ou distrital. No título “Prestação de Contas Online”, no subtítulo “Enviar Prestação de Contas”, nós geramos o Relatório de Ocorrência. Esse relatório aponta possíveis inconsistências, as quais você não é obrigado a aceitar, somente deve aceitar se realmente for um erro. Então basta clicar no botão “Enviar Prestação de Contas”. Pronto, sua prestação de contas já está com o FNDE para ser analisada.

### Atenção!

Quando ocorrer inadimplência (não apresentação ou não aprovação da prestação de contas) e/ou regularização da inadimplência (apresentação ou aprovação da prestação de contas) por parte de UEx, a prefeitura e a secretaria estadual ou distrital de educação deverão:

- ⚡ no primeiro caso, relacionar as UExs no campo específico no SiGPC para informar a(s) unidade(s) executora(s) própria(s) inadimplente(s) com prestação de contas;
- ⚡ no segundo caso, relacionar as UExs no campo específico do SiGPC para informar a(s) unidade(s) executora(s) própria(s) excluída(s) da inadimplência.

Algumas dúvidas podem surgir no momento em que está sendo efetuada a prestação de contas. Portanto, observe os procedimentos necessários para solucioná-las, caso elas ocorram em sua comunidade.

### Primeiro caso



É necessário ou não preencher a conciliação bancária?

As secretarias estaduais ou distrital de educação e as prefeituras municipais, na condição de EEx, não devem e nem precisam mais elaborar uma conciliação bancária para enviar ao FNDE (lembre-se, elas não podem mais emitir cheques para pagamento com recursos do PDDE). Entretanto, as UExs ainda devem normalmente continuar a enviá-la às respectivas EExs. Porém, isso somente ocorre no caso de o saldo da conta bancária ser maior do que o saldo real informado no processo de prestação de contas.

Você se lembra do caso da Escola Paulo Freire, utilizado como exemplo no tópico 5.10.3?

Como vimos, houve divergência entre o valor do saldo bancário (R\$ 5.050,00) apresentado no extrato da conta e o valor do saldo informado no campo 15 do formulário Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamento Efetuados (R\$ 3.490,00). É que faltava ser compensado o valor do cheque nº 002, de R\$ 1.560,00. Em casos como esses, é necessário fazer a conciliação bancária. Na conciliação bancária, a unidade executora justifica a razão das diferenças de saldo e anexa o extrato bancário para que sejam enviados ao FNDE.

## Segundo caso



O que acontece quando a escola não utiliza todo o recurso repassado pelo Programa ou parte dele?

Podem ocorrer duas situações:

### a) Reprogramação de saldo

Utilizemos novamente o exemplo da prefeitura municipal de Vila Grande. Veja que, no final do exercício, parte dos recursos do PDDE não foram utilizados. Nesse caso, o dinheiro pode ser usado no exercício seguinte, a qualquer momento, e a reprogramação de saldo é o simples ato de registrar esse saldo na prestação de contas enviada ao FNDE. No caso do exemplo da EEx da Escola Vila Palma, o saldo reprogramado foi de R\$ 724,06.

O registro dos saldos nas prestações de contas deve ser adotado por todas as unidades executoras que não utilizaram o total dos recursos durante o exercício.

Lembramos que, quando estamos nos reportando a unidade executora, genericamente nos referimos a EEx, UEx e EM. Além disso, quando há uma reprogramação de saldos, entendemos que a EEx, a UEx ou a EM têm uma motivação razoável para postergar o uso dos recursos do PDDE para a manutenção física e pedagógica da escola.

### Fique atento!

Saldos superiores a 30% do total de recursos disponível no exercício, essa parcela será deduzida dos repasse do exercício subsequente.

### b) Devolução de saldos

A devolução de recursos do PDDE ao FNDE deve ocorrer nas seguintes situações:

:: quando a unidade executora (UEx, EEx ou EM) recebe um montante de recursos e a comunidade escolar não o utiliza no decorrer do ano, optando por devolver os recursos. É claro que não se tem registro dessa natureza, visto que os saldos podem ser reprogramados, mas não há um fator impeditivo.

:: quando a escola pública for extinta ou se encontrar paralisada. Nesses casos, se a escola:

- não possuir UEx, é a EEx quem devolve os recursos ao FNDE;
- possuir UEx, a prefeitura municipal e a secretaria estadual ou distrital de educação, conforme o caso, informa a devolução ao FNDE, que providenciará o estorno dos recursos, podendo a UEx realizar, por sua própria autoria, o procedimento de devolução do recurso ao FNDE através do preenchimento da GRU, pagável em qualquer agência do Banco do Brasil.

### c) For privada de educação especial, é a EM que providencia a devolução

### d) Por força de irregularidades

#### Não se esqueça!

Mesmo que não tenham sido utilizados os recursos, total ou parcialmente, é necessária a elaboração e apresentação da prestação de contas ao FNDE. Lembre-se, inclusive, que a reprogramação de saldo é o ato de registrá-lo na prestação de contas e informar ao FNDE.

O processo de elaboração e apresentação da prestação de contas dos recursos do PDDE ficou mais simplificado com desenvolvimento e disponibilização do SiGPC.

Ainda estamos em fase de implementação do SiGPC. Nesse sentido, como vimos, a prestação de contas das UExs ainda está sendo elaborada e enviada à EEx por meio de formulários.

Logo o sistema terá o módulo de elaboração e envio da prestação de contas das UExs concluído e disponibilizado.

Enquanto isso:

As entidades mantenedoras das escolas privadas de ensino especial elaboram e enviam suas prestações de contas diretamente ao FNDE mediante o SiGPC.



## Unidade V em síntese

Nessa unidade, você teve a oportunidade de observar que a prestação de contas de recursos públicos é um dever do cidadão brasileiro que lida com esses recursos, previsto na Constituição Federal de 1988. A unidade executora apresenta sua prestação de contas à secretaria estadual e distrital de educação ou à prefeitura municipal, conforme a sua vinculação. Cabe a esses órgãos prestar contas dos recursos recebidos pelas escolas das suas redes de ensino, inclusive as que possuem UEx, ao FNDE.

As escolas privadas de educação especial sem fins lucrativos fazem a prestação de contas por meio das suas EMs diretamente ao FNDE.

Os prazos para as prestações de contas estão estipulados na legislação que instituiu o PDDE e em resolução anual referente ao programa, aprovada pelo Conselho Deliberativo da Autarquia, em que também estão previstas as sanções para os inadimplentes e para inadequação na utilização dos recursos.

Você viu também que, mesmo que a UEx e a EM sejam entidades sem fins lucrativos, devem fazer a declaração de Isenção do Imposto de Renda e preencher a Relação Anual de declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). Para efetuar compras, devem realizar pesquisa de valores, com o objetivo de garantir o menor preço e a melhor qualidade aos bens adquiridos e aos serviços prestados. Os documentos comprobatórios das aquisições realizadas com recursos do PDDE devem ficar guardados em lugar seguro pelo prazo de vinte anos. Tal prazo é contado a partir da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE pelo Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao exercício do repasse dos recursos, para disponibilização ao FNDE, aos órgãos de controle interno e externo e ao Ministério Público. Quaisquer dúvidas que possam surgir, deve-se consultar a legislação que rege o programa.

Agora, vamos à última unidade de estudo do nosso Curso PDDE, onde falaremos sobre o controle social.

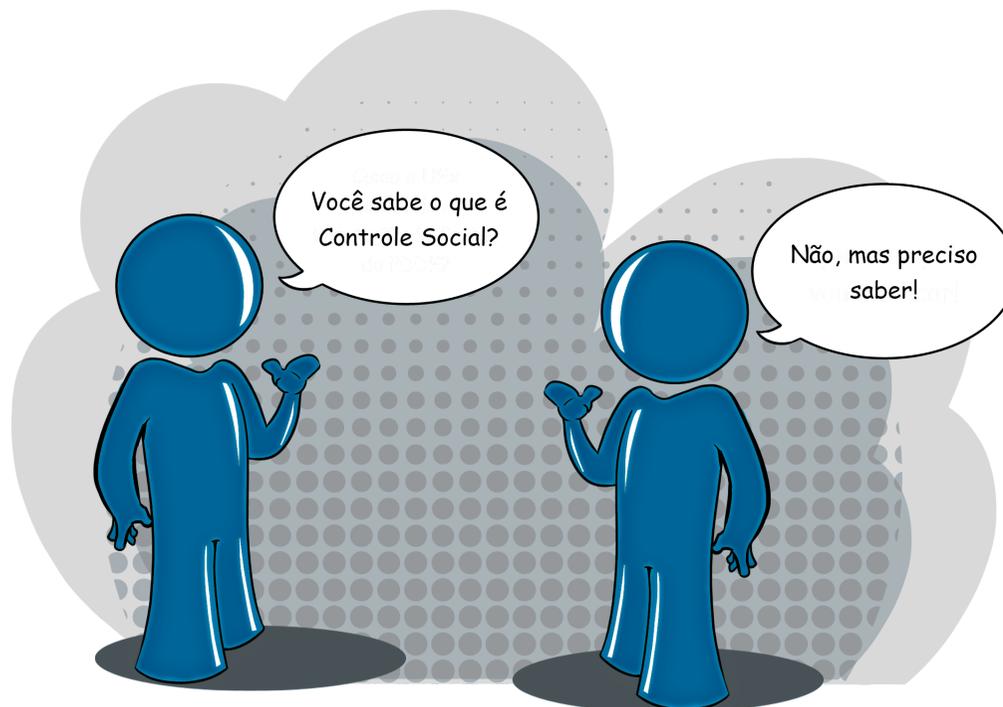
Vamos em frente!

*Unidade VI*  
**Controle Social**



## Unidade VI

# Controle Social



### Introdução

Na Unidade V conversamos sobre as ações agregadas ou complementares para as quais são transferidos recursos por meio do PDDE: Água na Escola; Mais Cultura nas Escolas; PDE Escola, Escola Acessível, Escola Campo, entre outras. De cada uma dessas ações apresentamos o público-alvo, objetivos, legislação pertinente, cálculo dos recursos a serem transferidos e detalhes da operacionalização, entre outras informações.

Já nessa unidade, estudaremos o acompanhamento e controle social a ser exercido na utilização dos recursos das diversas ações financiadas pelo programa e sua devida prestação de contas, elementos fundamentais para a transparência no uso desses recursos. Conversaremos, inicialmente, sobre o significado do controle social e o histórico da evolução dos conselhos de controle social no mundo e no Brasil. Logo em seguida, aprofundaremos nossos conhecimentos sobre como as Unidades

Executoras, Conselho Escolar, legislação pertinente, formação, responsabilidades, atuação, entre outros temas.

No final do estudo dessa unidade, esperamos que você seja capaz de:

- :: definir e caracterizar “conselho de acompanhamento e controle social”.
- :: identificar as principais etapas de evolução dos conselhos no mundo e no Brasil.
- :: compreender o controle social como meio de participação contínua da sociedade na gestão pública, direito assegurado pela Constituição Federal.
- :: identificar os Conselhos Sociais como representações capazes de exercer controle sobre a ação do Estado, supervisionando e avaliando as decisões e ações administrativas, exigindo dos gestores públicos a comprovação dos atos praticados.
- :: compreender a Unidade Executora como instância responsável pelo contínuo acompanhamento da aplicação dos recursos do PDDE transferidos às escolas, garantindo a correta destinação desses recursos.

Para iniciarmos o estudo dessa temática tão importante, pedimos que você reflita sobre algumas questões, que apresentamos a seguir:



O que é “acompanhamento e controle social”?  
Quando o controle social é necessário?  
Como ele acontece?  
Quem são os atores desse processo?  
Qual a relação entre PDDE e controle social?

## 6.1. O processo de democratização da sociedade brasileira e os conselhos de acompanhamento social

### 6.1.1. Acompanhamento e controle social

Em todos os cursos ofertados no âmbito do Formação pela Escola reservamos uma unidade para discutirmos alguns pilares da sociedade democrática, dentre os quais, participação, cidadania, controle do estado pela sociedade civil, conselhos, responsabilização, ética, transparência e outros temas correlacionados. Nesse sentido, a discussão sobre os mecanismos de acompanhamento e controle social, necessários a uma correta execução das ações financiadas pelo FNDE, sempre está presente na pauta de nosso programa e, portanto, nessa unidade vamos manter essa tradição.



Mas afinal, o que é acompanhamento e controle social?

Agora, vamos apresentar a você, primeiramente, o significado de acompanhamento e controle social, que encontramos no dicionário Aurélio: a palavra “acompanhamento” está relacionada a “observar a marcha, a evolução de”. Quanto à palavra “controle”, a definição que encontramos é “fiscalização exercida sobre as atividades de pessoas, órgãos, departamentos, produtos, etc., para que tais atividades ou produtos, não se desviem das normas preestabelecidas”. Finalmente, o sentido da palavra “social” é “próprio dos sócios de uma sociedade, comunidade ou agremiação”. De maneira simplificada, podemos considerar que controle social é a ação fiscalizadora exercida pelos sócios de uma comunidade.

Depois de muitas pesquisas, selecionamos algumas definições mais conhecidas de “acompanhamento e controle social” para apresentar a você. Leia cada uma delas atentamente.

- :: Ação fiscalizadora exercida pela sociedade sobre o Estado.
- :: Acompanhamento, a fiscalização e o controle das decisões e ações públicas.
- :: Participação da sociedade no acompanhamento e verificação da execução das políticas públicas, avaliando objetivos, processo e resultados.
- :: Participação da sociedade no controle dos gastos do governo.
- :: Capacidade que tem a sociedade organizada de atuar nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para estabelecer suas necessidades, interesses e controlar a execução destas políticas.
- :: Direito de participação da sociedade no acompanhamento e verificação da gestão dos recursos federais empregados nas políticas públicas.
- :: Participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas.



Você percebeu que essas definições muitas vezes se complementam? Também notou que acompanhamento e controle social estão diretamente relacionados à atuação da sociedade na participação na gestão, fiscalização e controle de políticas públicas?

Para efeito de nossos estudos vamos considerar a última definição apresentada, isto é:

Controle e acompanhamento social é participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas.



Afinal, quando o controle social é possível? Como podemos participar na gestão e fiscalizar a ação do Estado?

O controle social somente é possível, quando todos nós compreendemos a importância de participar socialmente, ou seja, quando nos tornamos sujeitos de nossa própria história, “atuantes” e capazes de orientar e fiscalizar as ações do Estado, aqui entendido como “poder público” em geral.

Para que seja possível fiscalizar a ação do Estado, acreditamos que a primeira atitude é buscar informações oficiais sobre a execução das políticas públicas. No caso da educação, podemos acessar sites na internet como o da Presidência da República ([www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br)), do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)), do FNDE ([www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)), da Controladoria Geral

da União ([www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)), etc. Outra atitude correta é acompanhar a execução dessas políticas em seu Estado ou Município, solicitando, junto ao executivo local, as informações necessárias. É importante destacar que a participação em conselhos de controle social favorece a efetiva e eficiente fiscalização das ações do Estado. Que tal conhecermos um pouco sobre este assunto?



### 6.1.2. Conselho de acompanhamento e controle social: definição e importância



E o que é um conselho de acompanhamento e controle social?

No contexto de controle social que foi discutido anteriormente, conselho é um espaço de participação que permite aos cidadãos maior proximidade com a administração pública, por isso, constitui-se importante mecanismo de ampliação da democracia e de participação política. Pode ser definido como:

"[...] espaços públicos porque constituem uma arena de debate e discussão na construção de acordos e na elaboração de políticas públicas. É, pois, o local de explicitação dos interesses, reconhecimento da existência das diferenças e da legitimidade do conflito e da troca de ideias como procedimento de tomada de decisões sobre a elaboração, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas".

TATAGIBA, Luciana. **Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil**, 2002.

Após a definição apresentada acima, precisamos pensar nas seguintes questões:



Qual a importância desses conselhos? O que eles representam?  
Quais os papéis que eles devem desempenhar?  
Quais são suas principais características?  
Quais as condições para o fortalecimento desses conselhos?

Em relação à sua importância, os conselhos de acompanhamento e controle social se constituem em canais de comunicação entre a "sociedade civil" e o poder público e são instrumentos fundamentais para a gestão pública e para

o atendimento das demandas apresentadas pela sociedade. Seus principais papéis são:

- :: estimular a participação (individual e coletiva) e a formação de novas lideranças.
- :: manter o fluxo de informação com as instituições que representa.
- :: alimentar-se permanentemente das opiniões e vontades daqueles que representa.
- :: tornar públicas as decisões políticas e as negociações.
- :: respeitar e defender as deliberações.
- :: contribuir na generalização das discussões e dos interesses coletivos.
- :: contribuir na qualificação da participação social.
- :: cumprir e fazer cumprir o regimento interno.
- :: buscar maior transparência na utilização de recursos públicos.
- :: consolidar a democracia e a participação popular no espaço político.

As principais características desses conselhos são:

- a) Formação plural:** permite a participação de pessoas de qualquer crença religiosa, etnia, filiação partidária, convicção filosófica, contando com a representação dos vários atores que constituem a sociedade brasileira.
- b) Representação do Estado e da sociedade civil:** os conselhos devem ser compostos por conselheiros, representantes do Estado e da sociedade civil.
- c) Natureza deliberativa:** capacidade própria de decidir sobre a formulação, controle, fiscalização, supervisão e avaliação das políticas públicas, inclusive nos assuntos referentes à definição e à aplicação do orçamento, como instituição máxima de decisão.

**d) Natureza consultiva:** tem caráter de assessoramento e é exercido por meio de pareceres, aprovados pelos membros, respondendo a consultas do governo e da sociedade.

**e) Função fiscalizadora:** competência para fiscalizar o cumprimento das normas e a legalidade de ações.

**f) Função mobilizadora:** é a que situa o conselho numa ação efetiva de mediação entre o governo e a sociedade.

Para que ocorra o fortalecimento dos Conselhos, algumas condições são essenciais:

- :: autonomia: infraestrutura (espaço físico e secretaria executiva) e condições de funcionamento autônomo;
- :: transparência e socialização de informações: para controlar o orçamento e os gastos públicos;
- :: visibilidade: divulgação e *publicização* de suas ações;
- :: integração: criar estratégias de articulação e integração do Conselho – por meio de agendas comuns e fóruns mais amplos – que contribuam para superar a setorização e a fragmentação das políticas públicas;
- :: articulação: dos conselhos com outras instâncias de controle social como os fóruns e comissões temáticas ampliando a participação da sociedade no controle social das políticas públicas;
- :: capacitação continuada dos conselheiros: desenvolver um processo contínuo de formação dos conselheiros, instrumentalizando-os para o efetivo exercício do controle social.

Agora que já temos uma noção do que é controle e acompanhamento social e o que são conselhos sociais, nossa proposta é que você conheça, de maneira resumida, a história desses conselhos, de sua origem até os dias atuais.

### 6.1.3. A evolução dos conselhos sociais



Quando surgem os primeiros conselhos sociais no contexto mundial?  
Quando surgem os primeiros conselhos que efetuam a eleição dos seus representantes?  
No mundo antigo, que outras experiências de formação de conselhos temos notícias?  
Que tipo de conselho surge no século XX?

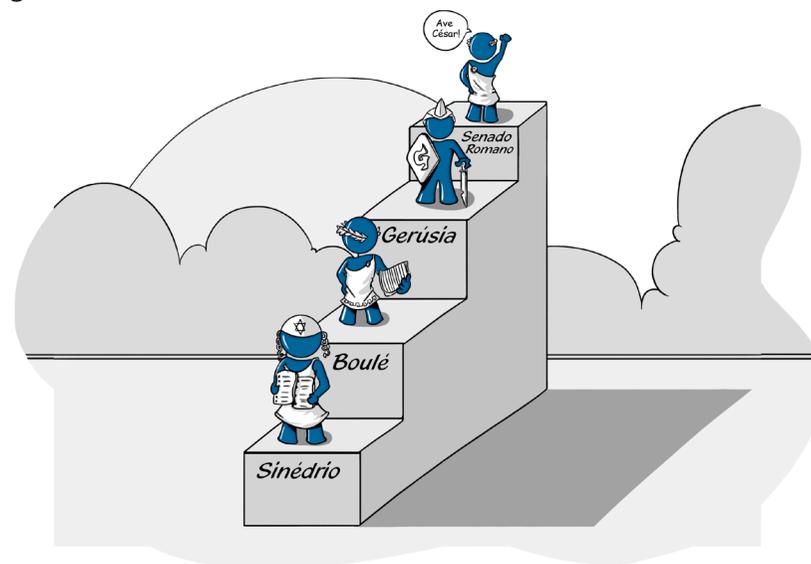
A origem dos conselhos se perde no tempo e se confunde com a história da política, da democracia e da participação. Os registros históricos indicam que os primeiros conselhos, como formas primitivas de gestão dos grupos sociais, já existiam há quase três mil anos. No povo hebreu, por exemplo, desde a época de Moisés, foi instituído o “conselho de anciãos”, conhecido por Sinédrio, que reunia 70 sábios para auxiliar este líder nas decisões sociopolíticas, administrativas e jurídicas.

Da mesma maneira que o povo hebreu, o mundo greco-romano, nos séculos IX e VII a.C., utilizou a estratégia de formação de espaços de poder e de decisão coletiva, como os conselhos de anciãos (o Senado Romano ou a *Gerousia* Espartana) ou simplesmente de cidadãos (a *Boulé* ateniense).

A gestão da comunidade local por meio de um conselho, constituído como representação da vontade popular (conselho popular), viria a ganhar sua máxima expressão na Comuna Italiana, instituída a partir do século X d.C. que, adotando a democracia representativa, elegia suas lideranças. O exemplo mais radical deste tipo de conselho foi, sem dúvida, a Comuna de Paris, em 1871. Embora com duração de apenas dois meses, viria a constituir-se na mais marcante experiência de autogestão de uma comunidade urbana. Os conselhos populares exerciam a democracia direta e/ou resultantes dos diferentes interesses.

Na primeira metade do século XX surgem os conselhos formados por grupos sociais identificados pelo ambiente de trabalho, como os “conselhos de operários”. Nesse sentido, podem ser citadas as experiências dos russos, no momento da Revolução dos Soviéticos de 1905 e a recriação deste tipo de conselho durante a Revolução Socialista de 1917. Ainda é fundamental citar a experiência alemã dos Conselhos de Fábricas a partir de 1918 e as experiências dos operários italianos na década de vinte. Novas experiências de conselhos de operários ou de fábrica surgiram na Espanha (1934-1937), na Hungria (1950) e na Polônia (1969-1970).

Lentamente a ideia de formação de conselhos se espalha pelo mundo. Nos Estados Unidos os conselhos surgiram nas décadas de 1960 e início dos anos 1970, por meio do desenvolvimento de grupos de interesse, constituindo-se como organismos de pressão da sociedade civil que atuaram no sentido de obter soluções para amenizar os conflitos, sem interferir, no entanto, na política da cidade. Já na Espanha, eles surgiram como forma de participação dos indivíduos no processo de gestão das cidades.





Quando os conselhos surgem no Brasil?  
Como ocorreu a evolução destes conselhos?  
Qual foi o grande marco nos anos oitenta, que permitiu a ampliação da participação popular, a criação dos conselhos e a democratização de nossa sociedade?

No Brasil esses conselhos de controle social surgem, sobretudo, das demandas de democratização da sociedade, durante a ditadura militar, no final da década de 1970 e início da década de 1980. Inicialmente, nos primeiros anos de organização, os conselhos eram, predominantemente, voltados ao atendimento de carências imediatas, como linhas de ônibus, recursos para certos setores, etc. Na década de oitenta os canais de participação se alargam. Os movimentos associativos populares passaram a reclamar participação do povo na gestão pública. O desejo de participação comunitária se inseriu nos debates da Constituinte, que geraram, posteriormente, a institucionalização dos conselhos gestores de políticas públicas no Brasil. Esses conselhos tinham um caráter nitidamente de ação política e aliavam o saber letrado com o saber popular, por meio da representação das categorias sociais de base. Foram muitas as formas de organização e as funções atribuídas a esses conselhos, mas sua origem vinculava-se ao desejo de participação popular na formulação e na gestão das políticas públicas.

Ao mesmo tempo em que os conselhos populares, organizados, sobretudo, por grupos de esquerda e de oposição ao regime militar, se destacaram como estratégia para ampliar e alargar a democratização do Estado, ocorreu à proliferação de *atores sociais* até então ausentes destes espaços: organizações não governamentais (ONGs), associações de profissionais (sindicatos), entidades de defesa de direitos humanos, de minorias, de meio ambiente, entre outras.

Não podemos deixar de enfatizar que a Constituição de 1988 foi o marco do processo de *redemocratização* do País e instituiu um conjunto de direitos fundamentais, sociais e políticos que permitiu a consolidação de nosso regime democrático e participativo. Os direitos nela estabelecidos resultaram de um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas que marcaram os anos 1970 e 1980. A Constituição Cidadã, na verdade, alargou o projeto de democracia, compatibilizando princípios da democracia representativa e da democracia participativa e reconheceu a participação social como um dos elementos-chave na organização das políticas públicas. Nesse sentido, ela propôs a criação de inúmeros conselhos reconhecidos como instâncias de negociação e *pactuação* das propostas institucionais e das demandas da sociedade.

Os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no País e asseguram a presença de múltiplos atores sociais na formulação, na gestão, na implementação ou no controle das políticas sociais. Representam hoje uma estratégia privilegiada de democratização das ações do Estado. Nos espaços da federação temos conselhos Municipais, Estaduais ou Nacionais, responsáveis pelas políticas setoriais nas áreas da educação, da saúde, da cultura, do trabalho, dos esportes, da assistência social, da previdência social, do meio ambiente, da ciência e tecnologia, da defesa dos direitos da pessoa humana e de desenvolvimento urbano. Em diversas áreas há conselhos atendendo às categorias sociais ou programas específicos. Na área dos direitos humanos temos os conselhos dos direitos da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e das pessoas portadoras de deficiência. No interior das organizações públicas (não tratamos aqui das de caráter privado) vamos encontrar os conselhos próprios de definição de políticas institucionais, de gestão e de fiscalização. No âmbito associativo temos conselhos de secretários Estaduais e Municipais de diversas áreas (na educação temos o Consed e a Undime), conselhos de universidades (Andifes e outros, segundo as categorizações das uni-

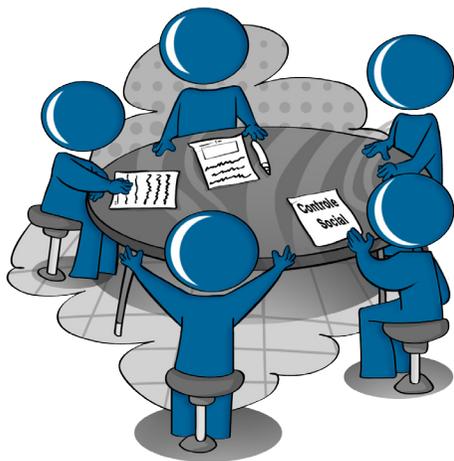
**Atores sociais:**  
todos que trabalham com demandas e reivindicações de caráter redistributivo e usam como principal estratégia a mobilização coletiva dos envolvidos nas questões pelas quais atuam.

**Redemocratização:**  
volta à democracia; democratizar (-se) novamente.

**Pactuação:**  
ato de combinar, ajustar, contratar, convencionar.

versidades). Ligados a programas governamentais, destacam-se na área da educação os conselhos da alimentação escolar, do Fundeb e aqueles que atuam no âmbito do PDDE.

No processo de gestão democrática “do que é público”, os conselhos, hoje, são a expressão da sociedade organizada e exercem uma função mediadora entre o governo e a sociedade. Como já enfatizamos, esses órgãos devem ter a capacidade de levar até as instâncias decisórias do Estado as crescentes e complexas demandas da sociedade.



Agora, nossa proposta é continuar nossa discussão sobre democracia participativa, cidadania, controle e acompanhamento social avaliando as relações entre estes conceitos, educação, escola, autonomia, gestão democrática, recursos públicos e PDDE.



Como ficou a situação da escola com o processo de redemocratização de nosso País?  
O que significa “autonomia da escola”?  
O que é gestão democrática e qual sua relação com o PDDE?

#### 6.1.4. Gestão democrática e a autonomia da escola

O processo de redemocratização do Brasil também gerou importantes mudanças no campo educacional e nesse contexto, coube à escola um novo desafio – constituir-se enquanto núcleo de gestão. Para tanto, a escola passou a ser entendida como espaço de deliberação coletiva em diferentes áreas: administrativa, financeira e pedagógica. Assim, ela passou a ser responsável por definir ações, elaborar e executar os seus projetos educativos e de gestão. Essa responsabilidade não ficou mais restrita à figura do diretor e à sua equipe diretiva. Todos os envolvidos direta e indiretamente foram chamados a se responsabilizar e, nesse contexto, a comunidade local e escolar (pais, alunos, professores, servidores administrativos, etc.) passou a, de fato, participar das discussões e decisões referentes ao cotidiano da escola.

Nesse processo de implementação da gestão democrática nas unidades de ensino, tem sido dada grande ênfase à adoção de novos procedimentos administrativos, à busca da transparência nas ações e à possibilidade da escola se organizar, sobretudo por meio de órgãos consultivos e deliberativos, que contêm com participação de representantes de todos os segmentos da comunidade local e escolar, para pensar, planejar, elaborar e implementar seus projetos, de forma coletiva, democrática e autônoma, porém sem desconsiderar as normas gerais do sistema de ensino e as leis que o regulam.

#### Fique atento!

Podemos afirmar que a gestão democrática implica a efetivação de novos processos de organização e gestão baseados em uma dinâmica que favoreça os processos coletivos e participativos de decisão. Nesse sentido, a participação constitui uma das bandeiras fundamentais a serem implementadas pelos diferentes atores que constroem o cotidiano escolar.

Quando pensamos em participação e organização interna da escola por meio de órgãos representativos, não podemos deixar de comentar como Paulo Freire percebia esse processo:

"Tudo o que a gente puder fazer, no sentido de abrir mais a escola, no sentido de provocar, pedir, desafiar estudantes, merendeiras, zeladores, vigias, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, pais, médicos, dentistas, alunos, vizinhos da escola, tudo o que a gente puder fazer para convocar os que vivem em torno da escola e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós, que é o de assumir esse país democraticamente, que é o de ter voz, o de ganhar voz e não apenas o de falar, não apenas o de dar bom-dia. Ora, o conselho de escola é um dos momentos, é um dos meios de que a gente pode se servir, se é que eu posso usar esse verbo, nessa luta pela democratização da escola e pela democratização do ensino no Brasil."

Paulo Freire

Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/conteudo.jsp?page=35&conteudo=conteudo/d51c882ce-49605582fdabc70d7c54c8f.html>. Acesso em: 12 abr. 2013.

Outro tema exige nosso olhar mais apurado: a autonomia. Falamos que gestão democrática implica também em participação da comunidade local e escolar na definição do "destino" da escola, que deve ser construído coletivamente, e de maneira autônoma. A autonomia à qual nos referimos, no entanto, não é dada ou decretada. Ela é uma construção decorrente das lutas diárias que são travadas nos espaços escolares. Por isso,

a construção dessa autonomia requer muita luta e dedicação daqueles que estão inseridos nos processos educativos.

A autonomia da unidade escolar significa, portanto:

A possibilidade de construção coletiva de um projeto político-pedagógico que esteja de acordo com a realidade da escola e com as necessidades de sua comunidade escolar, bem como, em harmonia com as normas estabelecidas pelas políticas educacionais ou a legislação adotada.

É fundamental apontarmos que essa autonomia possui quatro dimensões fundamentais:

**a) Administrativa:** consiste na possibilidade da escola elaborar e gerir seus planos, programas e projetos, evitando sua submissão a uma administração central na qual as decisões a ela referentes sejam tomadas fora dela e por pessoas que não conhecem a sua realidade. Dessa forma, a comunidade escolar pode, por meio da vivência de um processo democrático e participativo, romper com a cultura centralizadora e pouco participativa em que têm sido elaborados os projetos e efetivadas as tomadas de decisões em relação à gestão das unidades escolares. É importante salientar que autonomia é sinônimo de responsabilidade. Dessa forma, ter autonomia administrativa significa também não esquecer que a escola está inserida em um processo que envolve relações internas e externas, sistema educativo e comunidade escolar. Essa autonomia cria várias possibilidades, dentre elas a constituição de órgãos representativos e consultivos e a construção, aprovação e implementação do projeto de gestão.

**b) Jurídica:** diz respeito à possibilidade da escola elaborar suas normas e orientações escolares em consonância com

as legislações educacionais. Ela possibilita que as normas de funcionamento sejam discutidas coletivamente e façam parte do regimento escolar elaborado pelos segmentos envolvidos com a escola e não por um regimento único, elaborado para todas as instituições que fazem parte da rede de ensino.

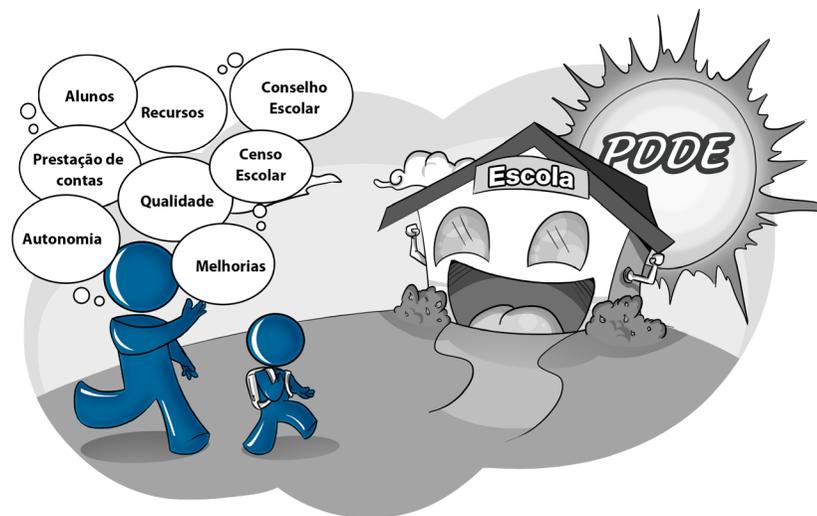
**c) Pedagógica:** está estreitamente ligada à identidade, à função social, à clientela, à organização curricular, à avaliação, bem como aos resultados e, portanto, à essência do projeto pedagógico da escola. Essa dimensão da autonomia refere-se à liberdade da escola no conjunto das suas relações, definir sobre o ensino, tornando-se condição necessária para o trabalho de elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico da escola.

**d) Financeira:** refere-se à existência e à utilização de recursos financeiros capazes de dar à instituição educativa condições para efetivar seus planos e projetos. Não podemos nos esquecer de que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), ao abordar a forma de organização da unidade escolar, destaca a autonomia ao explicitar, no art. 12, II, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros. Ainda, a autonomia financeira deve possibilitar à escola elaborar e executar seu orçamento, planejar e executar suas atividades, tendo o acompanhamento e fiscalização dos órgãos internos e externos competentes. Em síntese, é obrigação do poder público o financiamento das instituições educacionais públicas e compete às escolas otimizar e tornar transparente e participativo o uso dos recursos. Assim, o conselho escolar, ou qualquer outro órgão similar, é o local apropriado de discussão e democratização do uso dos recursos financeiros administrados pela escola.

Pensando em utilização de recursos financeiros, não podemos esquecer do PDDE. Nesse sentido, pense nas seguintes questões:



Na escola, entendida como núcleo de gestão em busca da autonomia, quem se responsabiliza pelo uso dos recursos financeiros a ela destinados? Qual a relação entre autonomia da escola, controle social e o PDDE? Como é realizado o controle social dos recursos desse programa? Você sabe que tipo de entidade é responsável por efetuar esse controle? Como a comunidade escolar pode contribuir com o processo de controle social do PDDE?



## 6.2. Controle Social do PDDE

### 6.2.1. Princípios da administração pública e o PDDE

Para entendermos a relação entre controle social e os recursos do PDDE, consideramos importante relacionar esse fato com um exemplo bastante interessante: um clube social e esportivo.

Pense que nesse tipo de associação, os sócios têm a oportunidade de conviver socialmente e o direito de usufruir de um conjunto de benefícios a eles disponibilizados: área de lazer que inclui piscina, academia, quadras esportivas, campo de futebol; equipamentos para atividades físicas, segurança, entre outros. Todo o acesso a esses bens e serviços só é possível mediante contribuição financeira (compra do título e taxa de manutenção), já que cada associado tem o dever de contribuir para a manutenção da instituição. Nesse sentido, as decisões sobre como e em que investir os recursos cabem aos associados, que são representados pela diretoria, responsável por administrar o patrimônio e os recursos do clube (presidente, vice, secretário, diretor de esportes, diretor social, etc.) e pelo Conselho Fiscal, responsável por efetuar o acompanhamento das ações dessa diretoria.

Se compararmos essa situação com o PDDE, sabemos que não estamos tratando de um clube ou de uma empresa privada, mas de um programa federal que utiliza recursos públicos. Exatamente por essa razão, podemos nos considerar “sócios”, no sentido etimológico, ou seja, formadores de uma sociedade, pois pagamos impostos e, por isso, temos o direito de gozar dos benefícios que são custeados com os recursos financeiros e públicos, que nesse caso específico são investidos na escola. Todavia, também temos o dever de participar das decisões sobre como e em que aplicar esses recursos.

Pensemos em três hipóteses:

**I.** Se, em um clube, os sócios priorizarem apenas os seus direitos, dedicando seu tempo apenas a tomar banho de piscina, praticar esportes e desfrutar as áreas de lazer, quem tomará a decisão sobre como e em que os recursos devem ser utilizados? Será que o presidente do clube conseguiria sozinho definir as prioridades?

**II.** O que aconteceria com o lazer dos sócios do clube se o presidente resolvesse investir todos os recursos em bolas de futebol em vez de investir na reforma da quadra, no

conserto dos banheiros ou das rachaduras da piscina, nas goteiras presentes nos cômodos do clube?

**III.** E na escola, será que o diretor e os membros do conselho escolar teriam condições de definir, sozinhos, sem a participação da comunidade, como e em que investir os recursos do PDDE?

Certamente não, pois isso implicaria impossibilidade de as comunidades escolar e local exercerem o controle social, que é um direito do cidadão brasileiro, conquistado na Constituição Federal de 1988, que permite a participação da sociedade no acompanhamento e verificação da gestão dos recursos empregados nas políticas públicas. Ele é possível quando os cidadãos deixam de ser espectadores para assumir a sua participação social, ou seja, quando se tornam atuantes na sociedade, capazes de acompanhar e fiscalizar as ações do Estado.

Faz parte dos nossos direitos participar dos conselhos escolares e similares, para exercer o controle social sobre os recursos públicos destinados à comunidade escolar.

Não podemos deixar de registrar que a administração pública se baseia em vários princípios e alguns influenciam diretamente a execução do PDDE. São eles:

**:: Descentralização:** ocorre quando o Governo Federal, fundamentado no pacto federativo, transfere a responsabilidade da gestão e execução das ações públicas, e o devido acompanhamento e fiscalização dos recursos, em âmbito local, aos seus parceiros (governos municipais, estaduais e distrital), que deverão ser auxiliados pelos variados segmentos da sociedade, de maneira organizada e representativa (organizações não governamentais, conselhos, entidades, instituições, entre outras).

**:: Gestão democrática (gestão = administração; e democrática = aquilo que emana do povo):** ato de administrar as ações públicas com a participação do povo,

da sociedade, da comunidade. Ocorre, por exemplo, quando o governo recorre à opinião pública para o planejamento sobre a aplicação dos recursos públicos.

:: **Planejamento participativo:** planejar é um processo racional de intervenção na realidade em vista de objetivos. Visa a transformação de ideias em ação. É pensar antes o caminho para chegar ao objetivo. O planejamento é participativo quando os variados segmentos da sociedade, de maneira representativa, definem as prioridades e elas são respeitadas pelos gestores na aplicação dos recursos e na participação da sociedade civil no recebimento, gestão e fiscalização dos recursos públicos.



Nesse contexto, podemos afirmar categoricamente que o PDDE permite a descentralização dos recursos públicos destinados à educação, ou seja, à gestão e à fiscalização desses recursos passam a ser atribuição das comunidades escolar e local, por meio do controle social.

### Fique atento!

Ao pensarmos no PDDE, sabemos que:

- :: é uma política pública que efetua transferências de recursos financeiros públicos para escolas, por meio de entidades representativas da comunidade escolar denominada unidade executora própria ou secretarias de educação e prefeituras, a depender da vinculação da escola.
- :: esses recursos têm origem nos impostos pagos pelo povo, isto é, por cada um de nós.
- :: os recursos devem ser aplicados exclusivamente na educação básica pública.
- :: é direito de cada cidadão saber o que é feito com esses recursos, ou seja, acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do programa.

Agora, vamos ver como o conceito de controle social se efetiva na execução e fiscalização dos recursos do PDDE.

### 6.2.2. Etapas do controle social no PDDE

Como vimos anteriormente, no âmbito do PDDE, três diferentes entidades, isto é, órgãos ou instituições, atuam diretamente no programa e são responsáveis pela formalização dos procedimentos de adesão e habilitação e pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos transferidos. Na Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013, encontramos definições:

**I. Entidade Executora (EEx)** – prefeituras municipais e secretarias distritais e estaduais responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento, execução e prestação de contas dos recursos do programa, destinados às escolas de suas redes de ensino que não possuem UEx,

bem como pelo recebimento, análise e emissão de parecer das prestações de contas das UExs, representativas de suas escolas ou dos polos presenciais da UAB a ela vinculados.

**II. Unidade Executora Própria (UEx)** – entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas e dos polos presenciais da UAB, integrada por membros da comunidade escolar, comumente denominada de caixa escolar, conselho escolar, colegiado escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras entidades, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas e polos, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos.

**III. Entidade Mantenedora (EM)** – entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como beneficente de assistência social, ou de atendimento direto e gratuito ao público, representativa das escolas privadas de educação especial, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos.

Ao lermos essas descrições, podemos perceber claramente que:

- a) existem várias formas de organização dessas entidades, bem como diversas denominações.
- b) as UExs e as EMs podem ser consideradas espaços de debate, troca de ideias, tomada de decisões sobre acompanhamento, fiscalização e avaliação do PDDE, que é uma política pública.
- c) a formação das UExs é plural, pois reúne membros da comunidade escolar, tais como: pais de alunos, outros representantes da comunidade local, professores, representantes da equipe diretiva e de assistentes da educação (secretários

escolares, orientadores educacionais, merendeiras, etc.), entre outros.

- d) estas entidades são responsáveis por receber, executar e prestar contas dos recursos destinados às escolas, de acordo com as regras e parâmetros definidos no âmbito do programa.

Como vimos na Unidade II, a UEx é constituída por todos os associados e administrada pela Assembleia Geral, pela Diretoria e pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Podemos perceber claramente a ação da comunidade no processo de acompanhamento e controle social do PDDE quando:

- :: a Assembleia Geral é convocada e reunida, pois nesse momento, todos os sócios (efetivos ou colaboradores) tomam decisões acerca dos assuntos que dizem respeito ao funcionamento da Unidade Executora, inclusive sobre a utilização e a prestação de contas dos recursos do PDDE. Esses membros da UEx podem solicitar, esclarecimentos sobre as atividades da Unidade Executora Própria e sobre os atos da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.
- :: é constituído Conselho Deliberativo, já que a escolha de seus membros é realizada democraticamente, por meio de processo eletivo. Também quando a comunidade, representada nesse conselho, aprecia a programação anual, o plano de aplicação de recursos e os balancetes, bem como quando convoca assembleias.
- :: são eleitos os titulares e os respectivos suplentes do Conselho Fiscal, constituído de acordo com o estatuto da entidade. Esse conselho tem como funções, fiscalizar a movimentação financeira da Unidade Executora Própria: entrada, saída e aplicação de recursos, examinar e julgar a Programação Anual, sugerindo alterações, se necessário; e analisar e julgar a prestação de contas da Unidade Executora Própria.

:: é constituída a Diretoria, por meio de processo eletivo, já que a mesma é responsável por administrar e prestar contas, dos recursos financeiros da entidade, inclusive aqueles advindos do PDDE.

O controle social pode e deve ser exercido em outras etapas de execução do PDDE. No quadro a seguir, de maneira resumida, você poderá perceber outras situações em que é fundamental a atuação da comunidade escolar.

**Quadro 5: Controle social do PDDE**

<b>Quesito</b>	<b>PDDE</b>	<b>Controle social</b>
<b>Adesão/habilitação</b>	Respeita o direito das comunidades escolar e local em aderir ou não ao programa. Nenhuma escola é obrigada a aderir, mas, caso queira, a escola deve manifestar seu interesse, por meio do órgão ou entidade que a representa. Isso significa que não há sanções às escolas que optarem por não receberem os recursos.	As comunidades escolar e local têm a possibilidade de verificar quais escolas podem ser beneficiadas pelo programa e solicitar a adesão/habilitação para o PDDE aos órgãos e entidades aos quais estão vinculadas.
<b>Planejamento para aplicação dos recursos</b>	Respeita a decisão sobre o tipo de recurso requerido pela comunidade escolar. É a escola quem define quanto deseja receber de recursos de custeio e de capital. Cabe ao FNDE a decisão de 80% para recurso de custeio e 20% para recurso de capital somente quando a escola não define quanto quer receber em cada categoria econômica.	Verifica se a comunidade escolar e local participou do planejamento para os investimentos dos recursos do programa e, caso isso não ocorra a contento, qualquer uma das comunidades – escolar e/ou local – deve denunciar o fato aos órgãos ou entidades competentes.
<b>Diminuição da desigualdade social</b>	Utiliza tabelas diferenciadas para o cálculo dos recursos, visando à redução das desigualdades regionais do País.	Deve ter a consciência desse direito e buscar preservar a sua efetivação.
<b>Repasso dos recursos às escolas</b>	O dinheiro é disponibilizado para a escola por meio de Unidades Executoras. Nos casos previstos na legislação, quando a escola não possuir sua UEx, o dinheiro é repassado à prefeitura ou à secretaria estadual ou distrital de educação, conforme a vinculação do estabelecimento de ensino.	Deve promover e orientar a constituição das entidades e instituições representativas, bem como assegurar as condições de recebimento, gestão e prestação de contas dos recursos.
<b>Fiscalização da execução e prestação de contas</b>	O FNDE institui as regras para a execução dos recursos, que deverão ser seguidas pelas UExs, EExs e EMs, como por exemplo: a escolha das prioridades, a aquisição dos bens e contratação de serviços, a execução da pesquisa de preços, o requerimento de documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais, recibos, etc.) e a elaboração e apresentação dessa prestação de contas à comunidade escolar, etc. Em termos objetivos, quando a escola recebe os recursos financeiros do PDDE, os gestores devem apresentar a prestação de contas à comunidade escolar e local para apreciação, favorecendo a atuação do controle social. Somente após a apreciação, é que a mesma deve ser enviada à Prefeitura, para a devida consolidação, e em momento posterior, enviada ao FNDE.	Na impossibilidade de exercer seu direito mencionado na coluna ao lado, o gestor pode e deve recorrer ao controle externo para garantir o direito da comunidade que representa. O controle externo é constituído por órgãos do legislativo, tribunais de contas e também conselhos responsáveis pelo controle social. O controle interno é constituído pela Controladoria Geral da União e pelas auditorias internas dos órgãos.

Fonte: FNDE.



Se você conhece alguma escola que preenche os requisitos para participar do PDDE e ainda não está sendo beneficiada pelo programa, exerça o direito do controle social, pois quem faz tal controle é você, junto com os outros membros da comunidade.

Oriente as escolas e as comunidades que ainda não participam do PDDE a procurar a prefeitura ou a secretaria estadual ou distrital de educação a que se vinculam, para que sejam tomadas as providências necessárias com vistas ao atendimento das escolas pelo programa.

Aproveite a oportunidade para aprender mais sobre controle social discutindo esse assunto com sua comunidade, afinal isso é um direito conquistado. Oriente sua comunidade quanto ao dever de participar das decisões sobre a aplicação dos recursos e de fiscalizar essa aplicação por meio de seu direito de ter acesso à prestação de contas.

Agora que temos uma visão mais clara de controle social e sua relação com o PDDE, precisamos ainda discutir a questão da transparência pública e a execução do PDDE.

### 6.1.3. A evolução dos conselhos sociais



O que é transparência pública?  
Como ela é efetivada?  
Qual é a relação entre transparência e o PDDE?

A promoção da transparência pública vem ganhando destaque nos cenários nacional e internacional. O combate à corrupção deve ser realizado de forma sistemática, efetiva e determinante. Por essa razão, o Governo Federal brasileiro prioriza as medidas preventivas capazes de evitar que irregularidades sejam cometidas. Quando se fala em prevenção da corrupção, a promoção da transparência pública e o acesso à informação constituem a principal medida a ser implantada. O Estado brasileiro acredita que a transparência é o melhor recurso contra a corrupção, pois incentiva os gestores públicos a serem mais responsáveis em sua atuação e permite que a sociedade, de posse das informações, controle a ação dos governantes e fiscalize a aplicação do dinheiro público, tornando mais efetivo o controle social.

A transparência pública é uma obrigação legal, imposta aos administradores públicos de cada esfera do poder, que devem tornar público os atos estatais, obedecendo a um dos princípios constitucionais da Administração Pública, conhecido por “publicidade” (Constituição Federal, art. 37). É nessa trilha que o Estado brasileiro tem caminhado firme para aperfeiçoar e fortalecer os mecanismos de combate à corrupção. Prova desta afirmação foi a aprovação de legislação específica sobre o tema, conforme texto a seguir:

A transparência será assegurada também mediante: [...]

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; [...]

[...] os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários [...].

[...] Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar [...]

Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, art. 1º e 2º.

Sendo o FNDE um órgão vinculado ao poder executivo, o mesmo deve disponibilizar a todos informações sobre seu orçamento e investimentos efetuados em cada programa ou ação, dentre os quais, o PDDE. Para cumprir essa determinação legal, o FNDE utiliza-se de seu site na internet.



Você já teve a oportunidade de navegar pelas páginas do PDDE, no site do FNDE?  
Sabe quais são as informações sobre o programa que estão disponíveis para acesso público?

As páginas do PDDE, disponíveis no site do FNDE, oferecem ao usuário, ou seja, àquele que as acessam, um conjunto de informações fundamentais para que o cidadão compreenda melhor essa política pública. Para conhecê-las, acesse o seguinte endereço na internet: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), clique em Programas e siga o passo a passo que disponibilizamos a seguir:

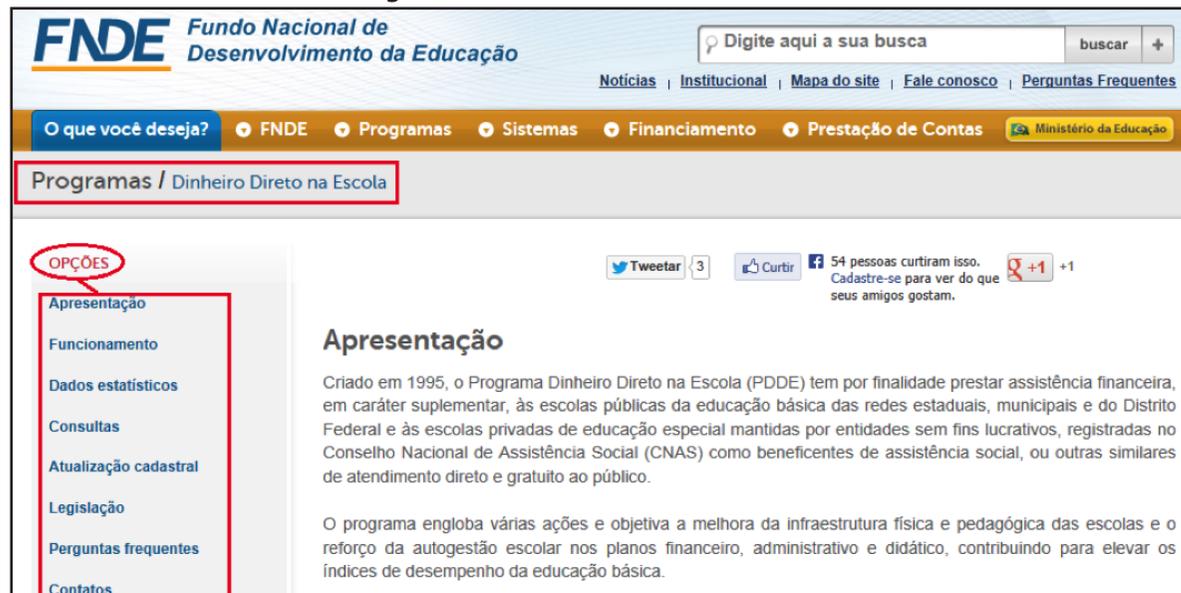
Figura 37: 1º e 2º Passos – Acesso ao site do FNDE e localizando a página do PDDE



Fonte: FNDE.

Agora, propomos a você que clique no “link” PDDE, para explorarmos juntos essa página.

Figura 38: 3º Passo – Acesso ao link do PDDE



Fonte: FNDE.

**Quadro 6: Conteúdos disponíveis nos links do PDDE**

Nome da Janela	Conteúdos
<b>1ª) Apresentação</b>	Espaço utilizado para a apresentação resumida do PDDE, incluindo algumas informações históricas da evolução do Programa.
<b>2ª) Funcionamento</b>	Apresenta informações sobre a execução do PDDE, inclusive apontando alguns detalhes das diversas ações complementares atendidas pelo programa.
<b>3ª) Dados Estatísticos</b>	Registra alguns dados financeiros e atendimento do PDDE, de 1995 a 2008.
<b>4ª) Consultas</b>	Apresenta os sistemas de consulta, no âmbito do PDDE (Consulta de prestação de contas; Situação dos processos de adesão e habilitação; e Relação de Unidades Executoras (UEX), os Guias e Manuais produzidos entre 2006 e 2013).
<b>5ª) Atualizações cadastrais</b>	Orienta o processo de atualização cadastral.
<b>6ª) Legislação</b>	Traz links de acesso à legislação pertinente ao PDDE, até os dias atuais.
<b>7ª) Perguntas frequentes</b>	Disponibiliza uma lista de questões esclarecedoras sobre o funcionamento do Programa.
<b>8ª) Contatos</b>	Coloca à disposição do usuário os contatos com FNDE e o endereço de correspondência.

Fonte: FNDE.

Também os gestores e conselheiros podem obter informações sobre a liberação dos recursos do PDDE, efetuada pelo FNDE, acessando “Consultas online” e clicando em “Liberação de Recursos”, na página principal do site, à direita, conforme indicação a seguir.

**Figura 39: 4º Passo – Acesso ao link "Liberação de recursos"**



Fonte: FNDE.

Para obtenção das informações é necessário preencher os dados solicitados pelo sistema SIGEFWEB. Ao acessar esse sistema, você pode consultar, de maneira detalhada, o valor dos recursos financeiros repassados às entidades pelo Programa Dinheiro Direto na Escola do Governo Federal – e de outros programas do FNDE também!

Figura 40: 5º Passo – Acesso ao sistema SIGEFWEB

The screenshot shows the SIGEFWEB interface. At the top left is the logo 'SIGEFWEB Sistema Integrado de Gestão Financeira' and at the top right is the 'FNDE' logo. Below the header is a navigation bar with 'Liberações' and 'Consultas Gerais'. The main content area features an 'Orientação' section with an information icon and the text: 'Você deverá preencher o CNPJ ou os campos UF, município e tipo de entidade.' Below this is a search form with the following fields: 'Ano' (dropdown menu with '2012' selected), 'Programa' (dropdown menu with 'PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA)' selected), 'CNPJ' (text input field), 'UF' (dropdown menu with 'Escolha um estado' selected), 'Município' (dropdown menu with 'Selecione uma UF' selected), and 'Tipo de entidade' (dropdown menu with 'Todos' selected). At the bottom right of the form are two buttons: 'Confirmar' (with a green checkmark icon) and 'Cancelar' (with a red 'X' icon).

Fonte: FNDE.

Com as orientações que disponibilizamos temos certeza que você poderá navegar nas páginas do PDDE, com facilidade e sucesso. Também poderá obter informações importantes para acompanhar a execução do programa em sua localidade. Saiba fazer valer os seus direitos, sendo responsável pelos seus deveres.



## Unidade VI em síntese

Com essa última unidade, verificamos que o controle social não é importante apenas para o PDDE, mas sim para todas as ações que são realizadas pelo Estado.

Descrevemos os Conselhos de Acompanhamento Social que são compostos por cidadãos que possuem participação na administração pública. Apresentamos um breve histórico sobre a evolução dos conselhos sociais e nesse contexto, abordamos dois pontos que são essenciais para um conselho: a gestão democrática e a autonomia da escola. A primeira destaca a importância da escola como um espaço de reflexão e discussão. Já a autonomia da escola, compreende a construção de um Projeto Político Pedagógico na dimensão da realidade da escola e as necessidades da comunidade escolar.

Vimos também que o controle social no PDDE tem como um de seus principais aspectos a participação das comunidades escolar e local. O acompanhamento nas etapas de execução do PDDE é um direito conquistado e cabe a sua comunidade escolar o dever de participar das decisões referentes à aplicação dos recursos, a sua fiscalização e à prestação de contas.

Por fim, destacamos que a transparência pública é uma obrigação legal e o FNDE utiliza o site, [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), para disponibilizar a todos o seu orçamento e os investimentos efetuados em cada programa ou ação, entre eles o PDDE.

**Retomando a  
conversa inicial**



# Retomando a conversa inicial



## Caro cursista,

Esperamos que você possa ter aprendido sobre o PDDE, pois em todos os momentos de formulação desse curso tivemos a intenção de trazer as informações que consideramos fundamentais para uma boa utilização desse programa em sua comunidade escolar.

Como colaboradores de sua comunidade, consideramos relevantes seus registros, observações e críticas acerca de assuntos que não foram contemplados e que você considera importantes. Assim, nossa colaboração pode se tornar mais efetiva.

Além disso, insistimos na ideia de que você busque conhecer o PDDE por outros meios além desse curso – seja em materiais impressos, vídeos ou conversando com as pessoas –, pois essa é uma importante oportunidade para ampliar seus horizontes.

Mesmo que você já conheça muito bem o PDDE, lembre-se de que ninguém sabe tudo, sempre podemos aprender e, se procuramos os meios para isso, podemos nos surpreender com dados em que jamais havíamos pensado.

O Programa Dinheiro Direto na Escola é uma oportunidade para que sua comunidade conquiste bens de consumo, de conservação e manutenção da escola, patrimoniais e, sobretudo, culturais e políticos. Estes devem possibilitar a organização da sua comunidade, o diálogo, a participação nas decisões sobre como utilizar os recursos e conquistar a qualidade do ensino em sua escola.

Como os recursos são de caráter complementar, não é possível contar apenas com eles para alcançar as melhorias de que a comunidade tanto precisa. Porém, o dinheiro destinado às escolas por intermédio do FNDE pode fazer a diferença se for bem utilizado, e a sua utilização eficiente emana do desafio de garantir a maior participação possível da comunidade escolar e local na gestão e fiscalização desses recursos.

Participar significa fazer parte, tomar conhecimento, assumir responsabilidades para usufruir as conquistas. Escolher um presidente de conselho escolar e comunitário não significa delegar a essa pessoa toda a responsabilidade na gestão dos recursos. Significa organizar a comunidade por meio de lideranças, de pessoas capazes de representar a vontade da maioria, da coletividade.

O acesso ao Programa Dinheiro Direto na Escola é um direito da comunidade escolar. Sendo parte dessa comunidade, cabe a você conquistá-lo, principalmente fiscalizando o que tem sido feito com os recursos.

Se sua comunidade ainda não aderiu a esse programa, você deverá orientá-la a buscar informações junto à prefeitura e às secretarias estaduais e distrital de educação para saber o porquê da não adesão.

Mas, se a sua escola aderiu e não está recebendo os recursos, é importante também que você mobilize todos para saber os motivos pelos quais os recursos não estão sendo repassados. Além disso, é importante atentar para a forma como os recursos do PDDE vêm sendo utilizados, pois eles só podem ser usados para atender a coletividade.

Saiba que, sem o seu acompanhamento, gestores oportunistas podem desviar os recursos e utilizá-los em benefício próprio.

É importante não perder de vista que, a partir dessa formação, você está apto a atuar em sua comunidade local e escolar, no sentido de difundir os conhecimentos sobre o PDDE e incentivar sua comunidade a participar do planejamento, gestão e fiscalização dos recursos públicos a ela destinados.

Nesse sentido, propomos que você avalie seu aprendizado. Utilize os conhecimentos deste curso para refazer seu percurso de aprendizagem, revendo todas as unidades e buscando identificar se há alguma dúvida nos assuntos tratados. Anote suas dúvidas e organize seu estudo, reunindo materiais sobre o PDDE, pesquisando e conversando com seu tutor e colegas de curso.

Após ter feito isso, elabore sua atividade final, de acordo com as orientações do seu caderno de atividades e dos contatos com seu tutor.

E lembre-se:

Sua participação na comunidade em que mora é muito importante para o êxito na gestão do PDDE! Saiba que não subestimamos o trabalho que envolve a busca da participação da comunidade em seu processo de conhecimento e emancipação.

Esse é um desafio que vale a pena pela conquista dos resultados: o combate à corrupção, a diminuição das desigualdades sociais, o acesso à informação, a conquista da autonomia, entre outros.

Fique vigilante acerca de aprender para voar, pois, ao contrário da borboleta, você tem a capacidade de identificar aquilo que pode prejudicar sua comunidade.

Buscando a informação correta, tal qual o liberto da caverna mitológica de Platão, você tem a oportunidade de enxergar além das aparências.

Dessa maneira, êxito na aplicação dos recursos públicos em sua comunidade é o que lhe desejamos!

No entanto, se ainda assim você sentir certo desânimo, volte aqui e leia este pequeno trecho da música de Renato Russo e Flávio Venturini:

### **Mais Uma Vez (Renato Russo)**

Mas é claro que o sol  
Vai voltar amanhã  
Mais uma vez, eu sei  
Escuridão já vi pior  
De endoidecer gente sã  
Espera que o sol já vem (...)  
Nunca deixe que lhe digam  
Que não vale a pena  
Acreditar no sonho que se tem.  
Ou que seus planos nunca vão dar certo  
Ou que você nunca vai ser alguém  
Tem gente que machuca os outros  
Tem gente que não sabe amar  
Mas eu sei que um dia a gente aprende  
Se você quiser alguém em quem confiar  
Confie em si mesmo  
Quem acredita sempre alcança...

Disponível em: <<http://www.radio.uol.com.br/#/letras-e-musicas/renato-russo/mais-uma-vez/481322>>.

# Ampliando seus horizontes

## Referências bibliográficas

TATAGIBA, Luciana. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In: DAGNINO, Evelina (Org.) **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. (p. 47-103).

## Referências webgráficas

**BRASIL. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011.** Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm). Acesso em: 02 jun. 2013.

CENTROS DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (United Nations Information Centres- UNICs). **A ONU e o desenvolvimento**. Disponível em: <http://unic.un.org/imucms/rio-de-janeiro/64/38/a-onu-e-o-desenvolvimento.aspx>. Acesso em: 24 jun. 2013.

FNDE. **Conselho Deliberado. Resolução nº 11, de 7 de maio de 2013.** Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas municipais, estaduais e distritais, que tenham a partir de 10 (dez) estudantes na faixa etária de 12 a 17 anos matriculados no ensino fundamental e/ou médio, a fim de favorecer a disseminação da prática esportiva e o desenvolvimento de valores olímpicos e paraolímpicos entre os jovens e adolescentes, numa perspectiva de formação educativa integral que concorra para a elevação do desempenho escolar e esportivo dos alunos, no âmbito do Programa Atleta na Escola. Disponível em: [http://atletanaescola.mec.gov.br/anexos/resolucao\\_fnde.pdf](http://atletanaescola.mec.gov.br/anexos/resolucao_fnde.pdf). Acesso em: 22 mai. 2013.

FNDE. **Conselho Deliberativo. Resolução nº 18, de 21 de maio de 2013.** Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas municipais, estaduais

e distritais que possuam alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do Censo Escolar do ano imediatamente anterior ao do repasse, a fim de favorecer a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/4542-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-18,-de-21-de-maio-de-2013>. Acesso em: 22 jun. 2013.

**FNDE. Conselho Deliberativo. Resolução nº 19, de 21 de maio de 2013.** Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da educação básica, com matrículas de alunos público alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, que tenham sido contempladas com salas de recursos multifuncionais. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/4544-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-18,-de-21-de-maio-de-2013>. Acesso em: 20 jun. 2013.

**FNDE. Conselho Deliberativo. Resolução nº 22, de 22 de junho de 2012.** Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes e sob a égide da Resolução/CD/FNDE, nº 7 de 12 de abril de 2012, a escolas públicas da educação básica para a implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola). Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3551-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-22-de-22-de-junho-de-2012>. Acesso em: 26 jun. 2013.

**FNDE. Conselho Deliberativo. Resolução nº 30, de 3 de agosto de 2012.** Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes e sob a égide da Resolução nº 7, de 12 de abril de 2012, a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, que possuam alunos matriculados no ensino fundamental e médio registrados no censo escolar do ano anterior ao do atendimento, com vistas a assegurar a realização de atividades culturais, por intermédio do Mais Cultura nas Escolas, de forma a potencializar as ações dos Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/item/3705-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-30,-de-3-de-agosto-de-2012>. Acesso em: 10 jun. 2013.

**FNDE. Guia de Orientações Operacionais do PDDE Escola do Campo 2011.** Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/arquivos/category/100-resolucoes?download=6206:resolucao-no-282011-guia-de-orientacoes-operacionais> Acesso em: 04 ago. 2013.

**FNDE. Resolução CD/FNDE nº. 28, de 09 de junho de 2011.** Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros a escolas públicas municipais, estaduais e distritais que tenham alunos matriculados no ensino fundamental em classes multisseriadas localizadas no campo. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3451-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-28-de-9-de-junho-de-2011> Acesso em: 04 ago. 2013.

**FNDE. Resolução PDDE Campo FNDE nº 36 de 21 de agosto de 2012.** Prevê destinar recursos financeiros, nos moldes e sob a égide da Resolução nº 7, 12 de abril de 2012, a escolas públicas municipais, estaduais e distritais, localizadas no campo, que tenham estudantes matriculados no ensino fundamental, a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física dessas unidades educacionais, necessárias à realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à elevação do desempenho escolar. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3752-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-36,-de-21-de-agosto-de-2012> Acesso em: 04 ago. 2013.

FNDE. **Resolução/CD/FNDE nº 19, de 21 de maio de 2013.** Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da educação básica, com matrículas de alunos público alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, que tenham sido contempladas com salas de recursos multifuncionais. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/4544-resolucao-cd-fnde-nº-18,-de-21-de-maio-de-2013>. Acesso em: 04 jun. 2013.

FREITAS, Helana Célia de Abreu. **Rumos da Educação do Campo.** Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 85, p. 35-49, abr. 2011. Disponível em: <http://educampoparaense.org/site/media/em%20aberto%20educacao%20do%20campo%2085.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2013.

MINISTÉRIO DA CULTURA. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM). **MinC e MEC lançam Mais Cultura nas Escolas.** Disponível em: [http://www.cultura.gov.br/noticias-destaques/-/asset\\_publisher/OiKX3xIR9iTn/content/minc-e-mec-lancam-mais-cultura-nas-escolas/10883](http://www.cultura.gov.br/noticias-destaques/-/asset_publisher/OiKX3xIR9iTn/content/minc-e-mec-lancam-mais-cultura-nas-escolas/10883). Acesso em: 20 jun. 2013.

MINISTÉRIO DA CULTURA. SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS. **Apresentando o Programa Mais Cultura nas Escolas.** Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/maisculturanasescolas>. Acesso em: 10 jun. 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **O que é o PDE Escola?** Disponível em: [http://pdeescola.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=51&Itemid=2](http://pdeescola.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=2). Acesso em: 26 jun. 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa para tornar escolas sustentáveis terá investimento de R\$ 100 milhões.** Publicado em Portal Brasil 05/06/2013 17:05. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2013/06/05/programa-para-tornar-escolas-sustentaveis-tera-investimento-de-r-100-milhoes>. Acesso em: 23 jun. 2013.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Caderno I- Conselhos Escolares: Democratização da Escola e Construção da Cidadania.** Brasília – DF, Novembro de 2004. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce\\_cad1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf). Acesso em: 1º mar. 2013.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Caderno II- Conselho Escolar e a aprendizagem na escola.** Brasília – DF, Novembro de 2004. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce\\_cad2.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad2.pdf). Acesso em: 1º mar. 2013. Brasília – DF. Novembro de 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI). **Escola Acessível.** Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17428&Itemid=817](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17428&Itemid=817). Acesso em: 28 mai. 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI). **Documento Orientador do Programa Escola Acessível de 2013.** Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17428&Itemid=817](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17428&Itemid=817). Acesso em: 28 mai. 2013.

PLANETA SUSTENTÁVEL. **O que são os objetivos para o milênio?** Disponível em: [http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/desenvolvimento/conteudo\\_293669.shtml](http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/desenvolvimento/conteudo_293669.shtml). Acesso em: 24 jun. 2013.

Referências bibliográficas e Referências webgráficas. BARROS, Jussara de. **Educação no Campo**. Disponível em: <http://educador.brasile scola.com/orientacoes/educacao-no-campo.htm>. Acesso em: 21 mai. 2013.

**Resolução/CD/FNDE nº 7, de 12 de abril de 2012**. Disponível em <http://www.fn de.gov.br/programas/dinheiro-direto-escola/dinheiro-direto-escola-legislacao/item/3517-resolucao-cd-fnde-n-7-de-12-de-abril-de-2012>. Acesso em: 12 mar. 2013.

Secretaria Municipal de Educação de Teresina (Semec – Piauí). **Breve Histórico do Fundo de Fortalecimento da Escola-Fundescola**. Disponível em: [http://www.semec.pi.gov.br/Dimon/Arquivos/downloads/semec\\_12dbde7dbe.pdf](http://www.semec.pi.gov.br/Dimon/Arquivos/downloads/semec_12dbde7dbe.pdf). Acesso em: 26 jun. 2013.

**SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SNPD. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/convencaopessoascomdeficiencia.pdf>. Acesso em: 30 mai. 2013.

SENADO FEDERAL. COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. **Como chamar as pessoas com deficiência?** Disponível em: [http://www.senado.gov.br/senado/portaldoservidor/jornal/jornal70/utilidade\\_publica\\_pessoas\\_deficiencia.aspx](http://www.senado.gov.br/senado/portaldoservidor/jornal/jornal70/utilidade_publica_pessoas_deficiencia.aspx). Acesso em: 02 jun. 2013.

SILVA, Elisângela Alves da. **Possibilidades e limites da aplicação do planejamento estratégico à educação: uma análise a partir da escola**. Disponível em: <http://www.anped.org.br/reunioes/30ra/trabalhos/GT05-2732--Int.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2013.

TUDO EM FOCO. **PDE Escola 2011**. Disponível em <http://www.tudoemfoco.com.br/pde-escola-2011.html>. Acesso em: 26 jun. 2013.

# Contatos

## Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

### :: Endereço do PDDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

SBS - Quadra 2 - Bloco F - Edifício FNDE - Brasília - DF

CEP: 70070-929

Fax: (61) 2022-4156

E-mail: [pdde@fnde.gov.br](mailto:pdde@fnde.gov.br)

Coordenação Geral de Apoio à Manutenção Escolar

Tel.: (61) 2022-4109 / 3966 4913

E-mail: [geame@fnde.gov.br](mailto:geame@fnde.gov.br)

Coordenação de Execução de Programas

Tel.: (61) 2022-4916 / 4234 4284

Coordenação de Acompanhamento de Programas

Tel.: (61) 2022 4923 / 2022 4123

### :: Endereço do PDDE no site da autarquia:

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-dinheiro-direto-na-escola>

### :: Fala Brasil : 0800- 616161

[sac@fnde.gov.br](mailto:sac@fnde.gov.br)

# Glossário

**Autarquia:** entidade dotada de recursos próprios, criada pelo Estado para auxiliá-lo no serviço público.

**Adimplência:** expressão aqui adotada para dizer que a unidade executora (UEx, EEx, EM) está em situação regular com a prestação de contas.

**Controle social:** o direito da participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da gestão dos recursos públicos na execução das políticas públicas, avaliando objetivos, processos e resultados.

**Conhecimento:** segundo o dicionário Aurélio: [de conhecer + imento]. Ato ou efeito de conhecer ideia, noção, informação, notícia, ciência, prática da vida; experiência, discernimento, critério, apreciação, consciência de si mesmo; acordo. Pessoa com quem travamos relações. Na Filosofia: no sentido mais amplo, atributo geral que têm os seres vivos de reagir ativamente ao mundo circundante, na medida de sua organização biológica e no sentido de sua sobrevivência. Processo pelo qual se determina a relação entre sujeito e objeto, “teoria do conhecimento”. A apropriação do objeto pelo pensamento, como quer que se conceba essa apropriação: como definição, como percepção clara, apreensão completa, análise, etc. A posição, pelo pensamento, de um objeto como objeto, variando o grau de passividade ou de atividade que se admitam nessa posição.

**Emancipação:** tem o significado de libertação. Segundo o dicionário Aurélio, a filosofia considera liberdade como “Caráter ou condição de um ser que não está impedido de expressar,

ou que efetivamente expressa, algum aspecto de sua essência ou natureza. [Quanto à liberdade humana, o problema consiste quer na determinação dos limites que sejam garantia de desenvolvimento das potencialidades dos homens no seu conjunto -- as leis, a organização política, social e econômica, a moral, etc., quer na definição das potencialidades que caracterizam a humanidade na sua essência, concebendo-se a liberdade como o efetivo exercício dessas potencialidades, as quais, concretamente, se manifestam pela capacidade que tenham os homens de reconhecer, com amplitude sempre crescente, os condicionamentos, implicações e consequências das situações concretas em que se encontram, aumentando com esse reconhecimento o poder de conservá-las ou transformá-las em seu próprio benefício.]”

**Entidade Executora (EEx) (Prefeitura/Seduc):** responsável pela formalização dos processos de adesão e habilitação, pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos transferidos.

**Entidade Mantenedora (EM):** entidade sem fins lucrativos, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficente de assistência social, ou de atendimento direto e gratuito ao público, responsável pelo processo de adesão e habilitação, recebimento, execução e prestação de contas dos recursos destinados às escolas privadas de educação especial.

**Inscrever em restos a pagar:** lançamento de despesas empenhadas, mas não pagas dentro do mesmo exercício financeiro.

**Plano de aplicação de recursos:** planejamento para o emprego dos investimentos dos recursos do PDDE, elaborado em conjunto pelos membros da UEx com a comunidade escolar e local (diretor da escola, pais de alunos, funcionários, professores, equipe técnico-pedagógica, membros representativos dos segmentos sociais da localidade), após a identificação das necessidades da escola.

**Recursos de capital:** recursos destinados a cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas, que resultem em reposição ou elevação patrimonial.

**Recurso de custeio:** recursos destinados à aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços para funcionamento e manutenção da escola.

**Seduc:** abreviatura de secretaria estadual ou distrital de educação ou similar.

**Tomada de Contas Especial:** medida adotada pelo FNDE para responsabilizar o gestor do PDDE por negligência ou mau uso dos recursos, em caso de não apresentação da prestação de contas ou de ajustes de incorreções, no prazo estipulado, com a finalidade de ressarcimento dos recursos.

**Unidade Executora:** em seu conceito genérico, unidades executoras são entidades, instituições ou órgãos responsáveis pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos transferidos pelo FNDE às escolas beneficiárias de seus programas. Na forma específica, as unidades executoras assumem três tipos distintos: Unidade Executora Própria (UEx), Entidade Executora (EEx) e Entidade Mantenedora (EM), em nome das quais a Autarquia abre a conta bancária para efetivar o repasse do dinheiro visando atender os estabelecimentos de ensino.

**Unidade Executora Própria (UEx):** entidade sem fins lucrativos, representativa da escola pública, integrada por membros das comunidades escolar e local, comumente denominada de caixa escolar, associação de pais e mestres, conselho escolar etc., constituída para receber, executar e prestar contas dos recursos destinados à escola.



# Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE



**FNDE**

Ministério da  
**Educação**

